



Acórdão 01102/2022-6 - Plenário

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 00913/2022-1

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Acompanhamento

UGs: CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento, PM - Prefeitura Municipal de Vila Valério, PMA - Prefeitura Municipal de Alegre, PMA - Prefeitura Municipal de Anchieta, PMA - Prefeitura Municipal de Apiacá, PMA - Prefeitura Municipal de Aracruz, PMAB - Prefeitura Municipal de Água Branca, PMAC - Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, PMAC - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, PMADN - Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, PMARN - Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, PMAV - Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, PMB - Prefeitura Municipal de Brejetuba, PMBE - Prefeitura Municipal de Boa Esperança, PMBG - Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, PMBJN - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte, PMBSF - Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, PMC - Prefeitura Municipal de Cariacica, PMC - Prefeitura Municipal de Castelo, PMC - Prefeitura Municipal de Colatina, PMCB - Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, PMCC - Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, PMCI - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, PMDM - Prefeitura Municipal de Domingos Martins, PMDRP - Prefeitura Municipal de Dolores do Rio Preto, PMDSL - Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, PME - Prefeitura Municipal de Ecoporanga, PMF - Prefeitura Municipal de Fundão, PMG - Prefeitura Municipal de Guaçuí, PMG - Prefeitura Municipal de Guarapari, PMGL - Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, PMI - Prefeitura Municipal de Ibatiba, PMI - Prefeitura Municipal de Ibiracema, PMI - Prefeitura Municipal de Ibitirama, PMI - Prefeitura Municipal de Iconha, PMI - Prefeitura Municipal de Irupi, PMI - Prefeitura Municipal de Itaguaçu, PMI - Prefeitura Municipal de Itapemirim, PMI - Prefeitura Municipal de Itarana, PMI - Prefeitura Municipal de Iúna, PMJ - Prefeitura Municipal de Jaguaré, PMJM - Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, PMJN - Prefeitura Municipal de João Neiva, PML - Prefeitura Municipal de Linhares, PMLT - Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, PMM - Prefeitura Municipal de Mantenópolis, PMM - Prefeitura Municipal de Marataízes, PMM - Prefeitura Municipal de Marilândia, PMM - Prefeitura Municipal de Montanha, PMM - Prefeitura Municipal de Mucurici, PMM - Prefeitura Municipal de Muqui, PMMF - Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, PMMF - Prefeitura Municipal de Muniz Freire, PMMS - Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, PMNV - Prefeitura Municipal de Nova Venécia, PMP - Prefeitura Municipal de Pinheiros, PMP - Prefeitura Municipal de Piúma, PMPANCAS - Prefeitura Municipal de Pancas, PMPB - Prefeitura Municipal de Ponto Belo, PMPC - Prefeitura Municipal de Pedro Canário, PMPK - Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, PMRB - Prefeitura Municipal de Rio Bananal, PMRNS - Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, PMS - Prefeitura Municipal de Serra, PMS - Prefeitura Municipal de Sooretama, PMSDN - Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, PMSGP - Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, PMSJC - Prefeitura Municipal de São José do Calçado, PMSL - Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, PMSM - Prefeitura Municipal de São Mateus, PMSMJ - Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, PMSRC - Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, PMST - Prefeitura Municipal de Santa Teresa, PMV - Prefeitura Municipal de Viana, PMV - Prefeitura Municipal de Vitória, PMVA - Prefeitura Municipal de Vargem Alta, PMVNI - Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, PMVP - Prefeitura Municipal de Vila Pavão, PMVV - Prefeitura Municipal de Vila Velha

Relator: Rodrigo Coelho do Carmo

Responsável: ROMERO LUIZ ENDRINGER, ABRAAO LINCON ELIZEU, GEDSON



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003900360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 2B4B2-BCCE6-7A41B

BRANDAO PAULINO, ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA, ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI



**CONTROLE EXTERNO – FISCALIZAÇÃO –
ACOMPANHAMENTO – SERVIÇO DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO
SANITÁRIO – NOVAS RECOMENDAÇÕES –
APLICAÇÃO DE MULTA - CIÊNCIA.**

O RELATOR EXMO. SR. CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO:

I – RELATÓRIO

Cuidam os autos de fiscalização, por instrumento de acompanhamento, com o objetivo de acompanhar a evolução da prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, tendo em vista a meta de universalização destes serviços públicos até dezembro de 2033, conforme art. 11-B da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 (Marco do Saneamento Básico), alterada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020.

Diante desse fato, o Núcleo de Controle Externo de Meio Ambiente, Saneamento e Mobilidade Urbana (NASM), fundamentado no Plano Anual de Controle Externo 2022, conduziu os trabalhos de fiscalização relacionados às competências do setor, que culminou no Relatório de Acompanhamento 00007/2022-4 (evento 11), o qual dispõe de análises dos indicadores dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponibilizados pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) em 2020 e 2021, bem como o ranking de saneamento básico, elaborado a partir da metodologia do Instituto Trata Brasil (ITB), além de dados dos investimentos realizados pelos municípios capixabas em 2021.

Em atendimento ao rito regimental, os autos foram submetidos à análise técnica, que elaborou a Instrução Técnica Conclusiva 2469/2022 (evento 25), concluindo pela seguinte proposta de encaminhamento:

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003900360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 2B4B2-BCC66-7A41B

Considerando o exposto nesta Instrução Técnica conclusiva, submetem-se à consideração superior as seguintes propostas de encaminhamento:

- I. **Dar ciência aos 17 municípios que superaram os limites de tolerância (relacionados na Tabela 43 do Subitem 3.1 do Relatório de Acompanhamento 00007/2022-4) do teor desta fiscalização,** para, com base na Resolução TC 361, de 19 de abril de 2022, Art. 9.º, Inciso III, monitorarem permanentemente os investimentos realizados em saneamento básico, atentando para o cumprimento do prazo estabelecido para a universalização dos serviços de água e esgoto estipulado pela Lei 11.445/2007, atualizada pela Lei 14.026/2020: 31 de dezembro de 2033;
- II. **Determinar, aos 61 municípios que apresentaram os piores desempenhos (relacionados na Tabela 44 do Subitem 3.2 do Relatório de Acompanhamento 00007/2022-4), a readequação dos investimentos em abastecimento de água e esgotamento sanitário, fato que será verificado no acompanhamento previsto para 2024 por esta Corte,** tomando como base o Art. 114, Inciso II, da Lei Orgânica do TCE-ES e o Art. 4.º, Inciso II, da Resolução TC 361/2022, dando-lhes ciência do conteúdo deste relatório, nos termos do Art. 9.º, Inciso IV, da mesma resolução, para lhes servir de base para a análise dos aportes a serem realizados com vistas ao alcance da universalização dos serviços até 31 de dezembro de 2033, nos moldes estabelecidos pela Lei 11.445/2007.
- III. **Recomendar aos gestores municipais e aos responsáveis pelo controle interno das prefeituras municipais adotar como critério a designação de servidor capacitado – e, preferencialmente, efetivo – para o preenchimento do formulário do SNIS –** quando o próprio jurisdicionado for o prestador dos serviços – **ou exigir do prestador que proceda dessa forma,** nos moldes do Art. 11 da Resolução TC 361/2022 e, ainda, dos termos do Acórdão TC-1.238/2021, de 28 de outubro de 2021.
- IV. **Recomendar aos gestores dos 12 municípios (relacionados na Tabela 72 do Subitem 5.7 do Relatório de Acompanhamento 00007/2022-4) que apresentaram discrepâncias nas informações declaradas ao SNIS,** nos termos do Art. 2.º, Inciso III, e do Art. 11 da Resolução TC 361/2022, que identifiquem a origem dessas distorções, a fim de evitar equívocos nos preenchimentos subsequentes dos formulários do SNIS e de permitir ao Sistema manter-se como uma base de dados confiável para a elaboração de políticas públicas na área de saneamento básico.
- V. **Aplicar aos municípios de Água Doce do Norte, Iconha, Santa Leopoldina, São Domingos do Norte e Sooretama as sanções previstas nos incisos V e VI do Art. 135 da Lei Orgânica desta Corte de Contas,** tendo em vista o não fornecimento das informações solicitadas reiteradamente para este acompanhamento, em descumprimento às exigências do Art. 38, incisos II e III, da Lei 621/2012, replicadas no Art. 199, incisos II e III, Parágrafo 1.º, do RITCEES, fato que ensejou uma representação por parte desta Equipe, autuada em 25 de março de 2022, durante esta fiscalização, resultando no Processo 1.966/2022-3, que tramita neste Tribunal.
- VI. **Enviar o Relatório de Acompanhamento 0007/2022-4 aos prefeitos municipais e aos gestores dos serviços autônomos de água e esgoto (Saaes)** para subsidiar a revisão do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, no que couber, e, por conseguinte, a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da LOA, de modo a contemplar ações e investimentos para a universalização do acesso a abastecimento de água e esgotamento sanitário, considerando as metas estabelecidas na Lei 11.445/2007 até 31 de dezembro de 2033.
- VII. **Enviar Relatório de Acompanhamento 0007/2022-4 aos membros da Comissão Permanente de Saúde e Saneamento da**



Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, para que o conteúdo os auxilie no cumprimento de suas atribuições, quais sejam, opinar sobre projetos, programas e políticas de saneamento e desenvolvimento social, entre os de outras áreas, bem como discutir assuntos relacionados à interação das entidades ligadas a seu campo temático.

VIII. **Enviar Relatório de Acompanhamento 0007/2022-4 ao representante do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente (Caoa) do MPES**, para que o conteúdo o auxilie no cumprimento de suas atribuições, entre elas, estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuam em áreas afins, para obtenção de elementos técnicos, especializados e necessários ao desempenho de suas funções, objetivando, entre outras finalidades, acompanhar a elaboração das políticas nacional, estadual e municipal no âmbito de suas matérias, além de cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas institucionais.

IX. **Enviar Relatório de Acompanhamento 0007/2022-4 para as agências reguladoras dos 78 municípios do ES, quais sejam, ARSP, Agersa e a(s) designada(s) pelos municípios atendidos por Saaes**, para que o conteúdo as auxilie no cumprimento da verificação anual do alcance das metas de universalização, de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento prevista no Art. 11-B da Lei 11.445/2007.

Após, foram os autos encaminhados ao Ministério Público de Contas, que por meio do Parecer Ministerial 2877/2022 (evento 29) anuiu à proposta técnica acima transcrita.

É o que importa relatar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Conforme os dados trazidos pela análise técnica, extrai-se que:

1) Em relação ao abastecimento de água

a. Índice de atendimento total de água potável

No Estado, o índice de atendimento total de água potável, em 2020 foi de 81,24%, abaixo da média nacional (84,1%) e da média estadual registrada em 2019 (81,32%). Dos 78 municípios, apenas 21 deles (27%) possuíam índice superior à média estadual e destes, somente sete (7) encontravam-se universalizados, ou seja, com índice superior a 99%, em 2020, contra seis (6) em 2019.

O gráfico apresentado pela área técnica, reproduzido abaixo, expõe os dados referentes à quantidade de municípios por faixa de atendimento da população total com água:

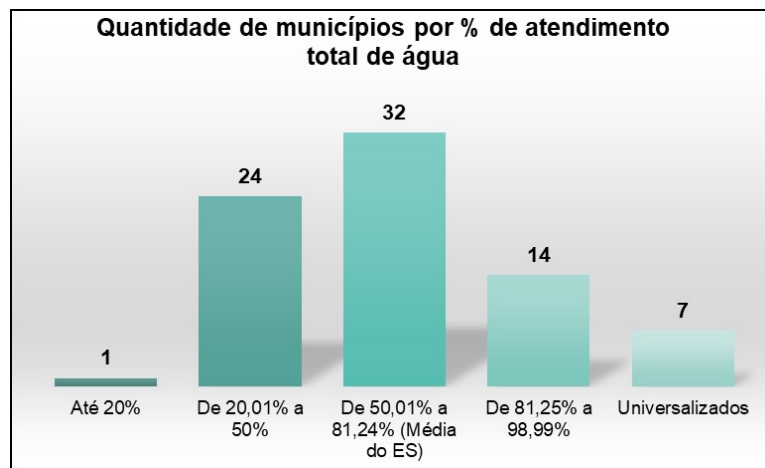


Gráfico 1 - Quantidade de municípios por faixa de atendimento da população total com água.

Fonte: Relatório de Acompanhamento 00007/2022-4.

Outra conclusão é que nenhum município da região Metropolitana se encontra universalizado, sendo pior a situação dos municípios de Viana e Fundão, que se encontram abaixo da média estadual, com índices de atendimento total iguais a 71,94% e 65,68%, respectivamente. Destaca-se ainda que, conforme sintetizado no gráfico 1, 25 municípios, cerca de 32%, apresentam menos de 50% de sua população total com acesso a água potável.

b. Índice de atendimento urbano de água potável

No Estado, o índice de atendimento urbano de água potável em 2020 foi de 91,88%, abaixo da média nacional (93,4%) e da média estadual registrada em 2019 (92,11%). Dos municípios, constatou-se que 37 (47,4%) possuíam índice superior à média estadual e destes, 19 (24,4%) declararam estar universalizados (índice superior a 99%), em 2020, contra 17 em 2019. Conforme demonstrado no gráfico abaixo, trazido pela equipe técnica:

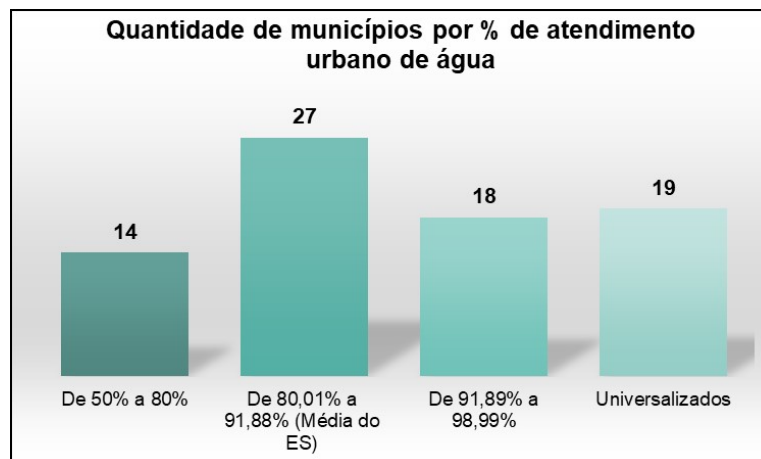


Gráfico 2 – Quantidade de municípios por faixa de atendimento da população urbana com água

Fonte: Relatório de Acompanhamento 00007/2022-4.

Em comparação aos índices de abastecimento total e urbano nos municípios, observa-se uma menor desigualdade do atendimento nas áreas urbanas, tendo em vista que nestas áreas, não foi constatado nenhum município que atenda a menos de 50% de sua população com água potável, já em relação a população total há cerca de 32% dos municípios que atendem a menos de 50% de sua população total com água potável.

2) Em relação ao esgotamento sanitário

a. Índice de coleta total de esgoto

No Estado, o índice total de coleta total de esgoto, em 2020, foi de 56,90%, percentual superior a 2019 (55,90%), e a média nacional (55%), no entanto, ainda está distante da universalização (quando o percentual iguala ou supera 90%). No âmbito municipal, 28 municípios (35,9%) alcançaram índice de coleta de esgoto superior à média estadual, abrigando quase metade da população capixaba, ou seja, 2.007.756 habitantes, destes, apenas 5 alcançaram a universalização¹, conforme observa-se no gráfico abaixo:

¹ Alegre, Dorés do Rio Preto, Muqui, Baixo Guandu e Cachoeiro de Itapemirim.

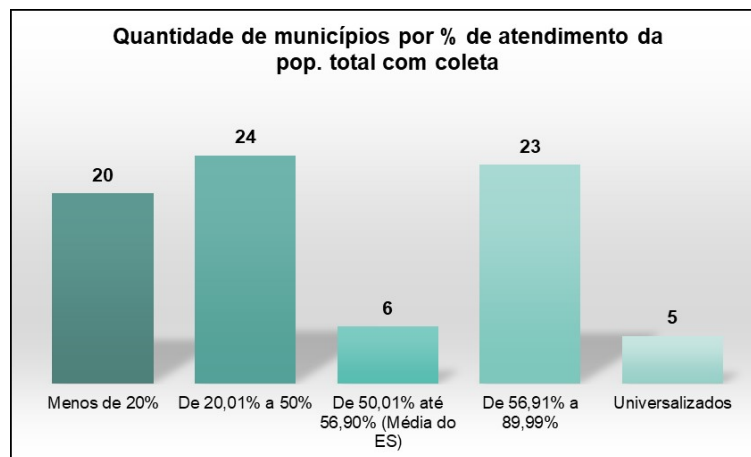


Gráfico 3 – Quantidade de municípios por faixa de atendimento da população total com coleta

Fonte: Relatório de Acompanhamento 00007/2022-4.

b. Índice de atendimento urbano de esgoto

No Estado, o índice de atendimento urbano de coleta total de esgoto, em 2020, foi de 65,17%, percentual superior a 2019 (63,2%), e a média nacional (63,2%). Dos municípios, 23 declaram ter alcançado a universalização (índice igual ou superior a 90%), atendendo 597.798 habitantes, cerca de 17,49% da população total capixaba, conforme demonstrado no seguinte gráfico:

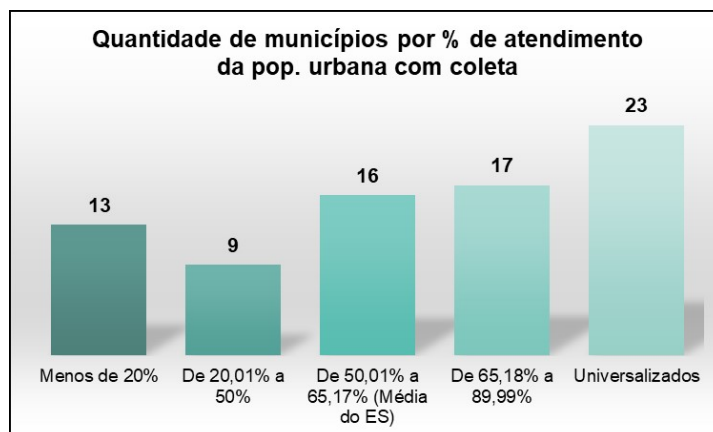


Gráfico 4 – Quantidade de municípios por faixa de atendimento da população urbana com coleta de esgoto.

Fonte: Relatório de Acompanhamento 00007/2022-4.

De acordo com os dados da equipe técnica, na ITC 2469/2022-1 *“Em comparação com à média estadual, o índice de atendimento da população urbana com coleta de esgoto, a exemplo do apresentado em 2019, foi maior em 40 municípios capixabas*

que em conjunto, abrigavam 1.865.701 habitantes (54,6%), correspondendo a um pouco mais que a metade da população capixaba.”

Comparando com a população total, o índice de atendimento da população urbana foi significativamente superior.

c- Índice de esgoto tratado

O resultado obtido pela análise técnica em relação aos índices estaduais de esgoto tratado, foi, em 2020, de 45,16%, que, apesar de superior ao de 2019 (42,5%), ficou abaixo da média brasileira 50,8% e aquém do adequado (80%). Ou seja, o estado tratou menos da metade dos efluentes gerados em 2020, e entre os 78 municípios, 53 (que correspondem a mais da metade da população capixaba) ficaram abaixo da média estadual e somente 7 (cerca de 8,97% do Estado) declararam ter mais 80% ou mais de esgoto tratado com relação à água consumida, sendo que 24 (30,77% do total) ou não prestaram informações sobre esse quesito ou informaram não tratar absolutamente nenhuma parcela do esgoto produzido.

3) Investimentos em Saneamento Básico entre 2016 e 2020

a- Índice de investimentos totais sobre a arrecadação

Foram observados, que de 2016 a 2020, os municípios capixabas investiram cerca de R\$ 1,47 bilhão, do total de R\$ 5,56 bilhões arrecadado (25,18%), em saneamento básico, representando per capita o valor de R\$ 367,87 em todo o período, ou R\$ 73,57 anualmente, apesar do aumento em relação ao período de 2015 a 2019, o total foi inferior ao montante de R\$ 105,65 estabelecido como o mínimo necessário para que a universalização na Região Sudeste, a qual o ES integra, seja alcançada até 2033.

b- Índice de investimentos do(s) prestador(es) sobre a arrecadação

Em relação aos investimentos realizados pelos prestadores de serviços sobre a arrecadação, o montante obtido, no período de 2016 a 2020, totalizaram R\$ 1,31 bilhão (22,34% da arrecadação), valor superior ao de R\$ 1,23 bilhão registrado de 2015 a 2019. Sendo que apenas 25 municípios superaram a média do estado, em 8 municípios os investimentos superaram a arrecadação com os serviços, e em outros 38 entes federativos, a porcentagem da arrecadação investida pelo prestador ficou

abaixo de 10%, excedendo em nove o número de municípios nessa situação em 2021.

4) Ligações faltantes para a Universalização (nos termos do art. 11-B da Lei 11.445/2007)

a- De água

Em 2020, somente três municípios (Cachoeiro de Itapemirim, Alegre e Linhares) apresentaram os maiores percentuais de novas ligações de água realizadas sobre o total de ligações necessárias. O indicador médio de novas ligações de água sobre as ligações faltantes em 2020 foi de 6,19%, abaixo do qual se situaram 59 municípios (pouco menos de 76% dos entes federativos do Estado).

b- De esgoto

Quanto ao esgoto, 35 municípios realizaram uma porcentagem de novas ligações sobre as ligações necessárias inferior a 1% em 2020, contra 32 em 2019. Sendo que 21 municípios superaram a média estadual de 6,55% para esse indicador e, segundo a área técnica foram evidenciados *“poucos esforços no sentido de buscar a universalização, guardadas as devidas proporções de demandas de cada município quanto à coleta de esgoto.”*

5) Índices de Perdas

a- Índice de perdas no faturamento (IPF)

De acordo com a análise da equipe de fiscalização, em termos de perdas no faturamento, os entes federativos capixabas apresentaram um cenário satisfatório.

b- Índice de perdas na distribuição (IPD)

Com base nos dados extraídos pela equipe técnica *“Ao contrário do cenário promissor revelado pelas notas do subitem anterior, em 2020, no que concerne às perdas registradas na distribuição, somente 14 municípios (aproximadamente 18% do ES) apresentaram percentuais abaixo de 15%”.*

c- Índice de perdas volumétricas (IPV)

Quanto às perdas volumétricas, foi constatado que:

57 municípios alcançaram pontuação máxima em 2020 nesse quesito, uma vez que apresentaram perdas volumétricas diárias inferiores a 250 litros por ligação – um avanço mínimo diante dos 55 municípios que em 2019 estiveram nessa mesma condição.

6) Municípios Abaixo dos Limites de Tolerância

Os limites de tolerância estipulados nesta fiscalização são as médias estaduais dos índices de atendimento total de água e de esgoto. Dos municípios capixabas, apenas 17 (que representam 45,25% da população), superaram os limites de tolerância, sendo que dos 61 restantes, cerca de 1/3 (20) não atingiu nem a metade das metas estabelecidas pela Lei 11.445/2007 para a universalização dos serviços de água (99% da população total) e esgoto (90% dos habitantes). Como destacou a equipe técnica no seguinte trecho:

(...) esses entes federativos tinham índices de atendimento total de água e esgoto inferiores a 49,5% e a 45%, respectivamente, tendo de percorrer mais da metade do caminho para universalizar os serviços dentro do prazo preceituado pela Lei 11.445/2007: dezembro de 2033.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, obedecidos todos os trâmites processuais e legais, acolhendo o entendimento da área técnica e do Ministério Público Especial de Contas, VOTO no sentido de que o Colegiado aprove a seguinte minuta de Acórdão que submeto à sua consideração.

RODRIGO COELHO DO CARMO
Conselheiro Relator

1. ACÓRDÃO TC-1102/2022-6

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas, em:

1.1. DAR CIÊNCIA aos 17 municípios que superaram os limites de tolerância (relacionados na Tabela 43 do Subitem 3.1 do Relatório de Acompanhamento 00007/2022-4) do teor desta fiscalização, para, com base na Resolução TC 361, de 19 de abril de 2022², Art. 9.º, Inciso III³, monitorarem permanentemente os investimentos realizados em saneamento básico, atentando para o cumprimento do prazo estabelecido para a universalização dos serviços de água e esgoto estipulado pela Lei 11.445/2007, atualizada pela Lei 14.026/2020: 31 de dezembro de 2033;

1.2. DETERMINAR, aos 61 municípios que apresentaram os piores desempenhos (relacionados na Tabela 44 do Subitem 3.2 do Relatório de Acompanhamento 7/2022-4), a readequação dos investimentos em abastecimento de água e esgotamento sanitário, fato que será verificado no acompanhamento previsto para 2024 por esta Corte, tomando como base o art. 114, inciso II, da Lei Orgânica do TCE-ES⁴ e o art. 4.º, inciso II, da Resolução TC 361/2022⁵, dando-lhes ciência do conteúdo deste voto e do

² ESPÍRITO SANTO. Tribunal de Contas do Estado. **Resolução n.º 361, de 19 de abril de 2022**. Dispõe sobre a elaboração de deliberações que contemplem medidas a serem tomadas pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Vitória: 19 abr. 2022. Disponível em: <<https://diario.tcees.tc.br/edicao/2022/04/20/atos-plenario/atos-normativos-plenario/noticia/32300>>. Acesso em: 9 maio 2022.

³ Res. TC 361/2022. Art. 9º. As ciências se destinam a reorientar a atuação administrativa do jurisdicionado e evitar:

[...]

III - a materialização de risco relevante ao cumprimento das finalidades de órgão, entidade, sistema, programa, projeto ou atividade governamental; ou

IV - o prejuízo às finalidades de órgão, entidade, sistema, programa, projeto ou atividade governamental decorrente do não tratamento de risco relevante.

⁴ Lei 621/2012. Art. 114. Ao proceder à fiscalização de ato, contrato, convênio, acordo, ajuste e instrumentos congêneres, o Relator ou o Tribunal de Contas:

[...]

II - determinará ao responsável a adoção de providências com vistas a evitar a reincidência, quando verificar faltas ou impropriedades de caráter formal, que não caracterizem transgressão à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; [...].

⁵ Res. TC 361/2022. Art. 4.º. As determinações devem ser formuladas para:

[...]

II - inibir a ocorrência de irregularidade ou ilegalidade iminente.

Relatório de Acompanhamento 7/2022, nos termos do art. 9.º, inciso IV⁶ da mesma resolução, para lhes servir de base para a análise dos aportes a serem realizados com vistas ao alcance da universalização dos serviços até 31 de dezembro de 2033, nos moldes estabelecidos pela Lei 11.445/2007.

1.3. RECOMENDAR aos gestores municipais e aos responsáveis pelo controle interno das prefeituras municipais adotar como critério a designação de servidor capacitado – e, preferencialmente, efetivo – para o preenchimento do formulário do SNIS – quando o próprio jurisdicionado for o prestador dos serviços – ou exigir do prestador que proceda dessa forma, nos moldes do art. 11 da Resolução TC 361/2022⁷ e, ainda, dos termos do Acórdão TC-1.238/2021, de 28 de outubro de 2021.

1.4. RECOMENDAR aos gestores dos 12 municípios (relacionados na Tabela 72 do Subitem 5.7 do Relatório de Acompanhamento 7/2022-4) que apresentaram discrepâncias nas informações declaradas ao SNIS, nos termos do art. 2.º, inciso III⁸, e do art. 11 da Resolução TC 361/2022, que identifiquem a origem dessas distorções, a fim de evitar equívocos nos preenchimentos subsequentes dos formulários do SNIS e de permitir ao Sistema manter-se como uma base de dados confiável para a elaboração de políticas públicas na área de saneamento básico.

1.5. APLICAR aos prefeitos dos municípios de Água Doce do Norte, Iconha, Santa Leopoldina, São Domingos do Norte e Sooretama MULTA no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme incisos V e VI do art. 135 da Lei Orgânica⁹ desta Corte de Contas, tendo em vista o não fornecimento das

⁶ Idem Nota 65.

⁷ Res. TC 361/2022. Art. 11. As recomendações devem contribuir para o aperfeiçoamento da gestão e dos programas e ações de governo, em termos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, cabendo à unidade jurisdicionada avaliar a conveniência e a oportunidade de implementá-las.

⁸ Res. TC 361/2022. Art. 2.º. Para efeito desta Resolução, considera-se:

[...]

III - recomendação: deliberação de natureza colaborativa que apresenta ao destinatário oportunidades de melhoria, com a finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão ou dos programas e ações de governo.

⁹ Lei 621/2012. Art. 135. O Tribunal de Contas poderá aplicar multa de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ou valor equivalente em outra moeda que venha a ser adotada como moeda nacional, aos responsáveis por:

[...]

informações solicitadas reiteradamente para este acompanhamento, em descumprimento às exigências do art. 38, incisos II e III, da Lei 621/2012¹⁰, replicadas no art. 199, incisos II e III, parágrafo 1.º, do RITCEES, fato que ensejou uma representação por parte da equipe técnica desta Corte de Contas, autuada em 25 de março de 2022, durante esta fiscalização, resultando no Processo 1966/2022-3, que tramita neste Tribunal.

1.6. ENVIAR o Relatório de Acompanhamento 7/2022-4 aos prefeitos municipais e aos gestores dos serviços autônomos de água e esgoto (Saaes) para subsidiar a revisão do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, no que couber, e, por conseguinte, a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da LOA, de modo a contemplar ações e investimentos para a universalização do acesso a abastecimento de água e esgotamento sanitário, considerando as metas estabelecidas na Lei 11.445/2007 até 31 de dezembro de 2033.

1.7. ENVIAR Relatório de Acompanhamento 7/2022-4 aos membros da Comissão Permanente de Saúde e Saneamento da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, para que o conteúdo os auxilie no cumprimento de suas atribuições, quais sejam, opinar sobre projetos, programas e políticas de saneamento e desenvolvimento social, entre os de outras áreas, bem como discutir assuntos relacionados à interação das entidades ligadas a seu campo temático¹¹.

1.8. ENVIAR Relatório de Acompanhamento 7/2022-4 ao representante do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente (Caoa) do MPES,

V - obstrução ao livre exercício das inspeções e auditorias determinadas;

VI - sonegação de processo, documento ou informação, em procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas; [...].

¹⁰ Lei 621/2012. Art. 38. Ao servidor, no exercício da fiscalização determinada pelo Tribunal de Contas, são asseguradas as seguintes prerrogativas:

[...]

II - acesso a todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas funções, inclusive aos sistemas eletrônicos de processamento e aos bancos de dados;

III - requerer, nos termos do Regimento Interno, aos responsáveis pelos órgãos e entidades nas quais forem realizadas auditorias e diligências, as informações e documentos necessários para instrução de processos e relatórios de cujo exame esteja expressamente encarregado; [...].

¹¹ Atribuições essas definidas no Art. 50-A, da Resolução 2.700, de 15 de julho de 2009 (Regimento Interno da Ales).



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003900360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 2B4B2-BCC66-7A41B

para que o conteúdo o auxilie no cumprimento de suas atribuições, entre elas, estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuam em áreas afins, para obtenção de elementos técnicos, especializados e necessários ao desempenho de suas funções, objetivando, entre outras finalidades, acompanhar a elaboração das políticas nacional, estadual e municipal no âmbito de suas matérias, além de cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas institucionais.¹²

1.9. ENVIAR Relatório de Acompanhamento 7/2022-4 para as agências reguladoras dos 78 municípios do ES, quais sejam, ARSP, Agersa e a(s) designada(s) pelos municípios atendidos por Saaes, para que o conteúdo as auxilie no cumprimento da verificação anual do alcance das metas de universalização, de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento prevista no Art. 11-B da Lei 11.445/2007.

1.10. DAR CIÊNCIA aos Responsáveis do teor desta decisão.

2. Unânime

3. Data da Sessão: 15/09/2022 – 45ª Sessão Ordinária do Plenário.

4. Especificação do quórum:

4.1. 4.1. Conselheiros: Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun (presidente), Rodrigo Coelho do Carmo (relator), Sebastião Carlos Ranna de Macedo, Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, Domingos Augusto Taufner, e Sérgio Manoel Nader Borges.

4.2. Conselheiro Substituto: Marco Antonio da Silva (em substituição)

5. Ficam os responsáveis obrigados a comprovar perante o Tribunal o recolhimento do débito e/ou da multa aplicada, no prazo de trinta dias, contados a partir da publicação deste Acórdão, nos termos do art. 454, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal. Quando cabível recurso, os prazos para interposição encontram-se previstos no Título VIII do mesmo diploma normativo.

¹² Atribuições essas definidas e regulamentadas pela Resolução COPJ 22, de 16 de dezembro de 2019, do Colégio de Procuradores de Justiça do MPES.

CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Presidente

CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO

Relator

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCO ANTONIO DA SILVA (em substituição)

Fui presente:

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA

Procurador-geral

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

Secretário-geral das Sessões

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

Processo: 913/2022-1.

Fiscalização: 6/2022-1.

Instrumento: Acompanhamento.

Relator: Rodrigo Coelho do Carmo.

Período fiscalizado: 1.º/1/2016 a 31/12/2021.

Setor responsável: Núcleo de Controle Externo de Saneamento, Meio Ambiente e Mobilidade Urbana (Nasm).

Período da fiscalização: 11/2/2022 a 31/5/2022.

Supervisora: Ana Emília Brasiliano Thomaz.

Equipe: Lygia Maria Sarlo Wilken – Líder e
Anderson Laranja Fragoso.

Objeto: Prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos 78 municípios do Espírito Santo.

Destinatários do Relatório: TCE-ES, Ministério Público de Contas (MPC), Governo do Estado do Espírito Santo, Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo (Ales), Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), câmaras municipais, serviços autônomos de água e esgoto (Saaes), Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Espírito Santo (ARSP), Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim (Agersa), Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (Cisabes) e sociedade capixaba.

Unidades Gestoras: Companhia Espírito-Santense de Saneamento (Cesan



e Município)

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Prefeitura Municipal de Águia Branca
Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo
Prefeitura Municipal de Anchieta
Prefeitura Municipal de Apiacá
Prefeitura Municipal de Aracruz
Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua
Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte
Prefeitura Municipal de Brejetuba
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Prefeitura Municipal de Cariacica
Prefeitura Municipal de Castelo
Prefeitura Municipal de Colatina
Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
Prefeitura Municipal de Ecoporanga
Prefeitura Municipal de Fundão
Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg
Prefeitura Municipal de Guaçuí
Prefeitura Municipal de Guarapari
Prefeitura Municipal de Ibatiba
Prefeitura Municipal de Ibiraçu
Prefeitura Municipal de Ibitirama



Prefeitura Municipal de Iconha
Prefeitura Municipal de Irupi
Prefeitura Municipal de Itaguaçu
Prefeitura Municipal de Itapemirim
Prefeitura Municipal de Itarana
Prefeitura Municipal de Iúna
Prefeitura Municipal de Jaguaré
Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Prefeitura Municipal de João Neiva
Prefeitura Municipal de Laranja da Terra
Prefeitura Municipal de Linhares
Prefeitura Municipal de Mantenópolis
Prefeitura Municipal de Marataízes
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Prefeitura Municipal de Marilândia
Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul
Prefeitura Municipal de Montanha
Prefeitura Municipal de Mucurici
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Prefeitura Municipal de Muqui
Prefeitura Municipal de Nova Venécia
Prefeitura Municipal de Pancas
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Prefeitura Municipal de Pinheiros
Prefeitura Municipal de Piúma
Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
Prefeitura Municipal de Santa Teresa
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Prefeitura Municipal de São Mateus
Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã
Prefeitura Municipal da Serra
Prefeitura Municipal de Sooretama
Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Prefeitura Municipal de Viana
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
Prefeitura Municipal de Vila Valério
Prefeitura Municipal de Vila Velha
Prefeitura Municipal de Vitória



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Dados dos serviços de água e esgoto no Brasil/2020.....	25
Figura 2 – Dados dos serviços de água e esgoto no ES/2020.....	25
Figura 3 – <i>Print</i> de tela com o mapa de indicadores de água do ES.....	41
Figura 4 – <i>Print</i> de tela com o mapa de indicadores de esgoto do ES.....	41
Figura 5 – <i>Print</i> de tela da área de abrangência da Cesan	219

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Municípios atendidos pela Cesan	29
Quadro 2 – Grupos de indicadores utilizados para compor a classificação	34
Quadro 3 – Ponderações atribuídas às notas parciais	35
Quadro 4 – Indicadores e informações utilizados para a elaboração do RSBMC.....	35
Quadro 5 – Indicadores que compõem o grupo Nível de Atendimento	43
Quadro 6 – Indicadores que compõem o grupo Melhora do Atendimento	80
Quadro 7 – Municípios onde houve aumento de LGA/LFA de 2019 para 2020	103
Quadro 8 – Indicadores que compõem o grupo Nível de Eficiência.....	111
Quadro 9 – Espírito Santo por microrregião de planejamento.....	168

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Porcentagem de atendimento da população do ES com abastecimento de água ..	22
Gráfico 2 – Porcentagem de atendimento da população do ES com coleta de esgoto	23
Gráfico 3 – Pop. total do ES atendida com coleta de esgoto 2010/2020	26
Gráfico 4 – Pop. total do ES atendida com abastecimento de água 2010/2020	27
Gráfico 5 – Quantidade de municípios por faixa de atendimento da população total com água.....	51
Gráfico 6 – Quantidade de municípios por faixa de atendimento da população urbana com água ...	56
Gráfico 7 – Quantidade de municípios por faixa de atendimento da população total com coleta....	63
Gráfico 8 – Quantidade de municípios por faixa de atendimento da população urbana com coleta	71
Gráfico 9 – Quantidade de municípios por faixa de tratamento do esgoto produzido.....	79
Gráfico 10 – Quantidade de municípios por faixa de investimento sobre a arrecadação	92
Gráfico 11 – Quantidade de municípios por % de investimento do prestador sobre arrecadação.....	97
Gráfico 12 – Quantidade de municípios por percentual de NLA/LFA	104
Gráfico 13 – Quantidade de municípios por porcentagem de NLE/LFE.....	110
Gráfico 14 – Quantidade de municípios por porcentagem de perdas no faturamento	120
Gráfico 15 – Quantidade de municípios por porcentagem de perdas na distribuição	127
Gráfico 16 – Quantidade de municípios por faixa de perdas volumétricas	134

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Municípios universalizados em atendimento total de água potável.....	48
Mapa 2 – Municípios universalizados em atendimento total de coleta de esgoto sanitário	62
Mapa 3 – Municípios onde o índice de tratamento de esgoto foi 0%	78
Mapa 4 – Municípios com % de investimentos sobre a arrecadação superior a 100%	87
Mapa 5 – Municípios por faixa de perdas na distribuição	128
Mapa 6 – Municípios por faixa de perdas volumétricas	135
Mapa 7 – Classificação dos municípios por microrregião do ES	172

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Classificação dos municípios do ES por número de habitantes	20
Tabela 2 – Classificação dos municípios do ES por atendimento total de água	44
Tabela 3 – Municípios capixabas universalizados em atendimento total de água	47
Tabela 4 – Classificação dos municípios do ES por atendimento urbano de água.....	51
Tabela 5 – Municípios capixabas universalizados em atendimento urbano de água.....	55
Tabela 6 – Classificação dos municípios por atendimento da população total com coleta.....	57
Tabela 7 – Municípios universalizados em atendimento total de esgoto.....	60
Tabela 8 – Municípios onde o índice de coleta total foi nulo	64
Tabela 9 – Classificação dos municípios por coleta urbana de esgoto	65
Tabela 10 – Municípios universalizados em coleta de esgoto na área urbana	69
Tabela 11 – Municípios onde o índice de coleta urbana foi nulo	70
Tabela 12 – Classificação dos municípios do ES em termos de tratamento de esgoto	73
Tabela 13 – Municípios que tratavam mais de 80% da água consumida	75
Tabela 14 – Municípios com índice de 0% de tratamento de esgoto	77
Tabela 15 – Municípios que tiveram 0% em tratamento por não terem preenchido o SNIS.....	79
Tabela 16 – Investimentos totais em saneamento sobre a arrecadação	83
Tabela 17 – Municípios onde não houve investimentos em saneamento de 2016 a 2020	85
Tabela 18 – Municípios com % de investimentos sobre a arrecadação superior a 100%	86
Tabela 19 – Saneamento nos municípios X Investimentos/Arrecadação.....	89
Tabela 20 – Classificação dos municípios por investimentos do prestador sobre a arrecadação.....	92
Tabela 21 – Municípios cujo prestador investiu mais de 100% da arrecadação	95
Tabela 22 – Municípios onde não houve investimentos do prestador	96
Tabela 23 – Classificação dos municípios por novas ligações de água sobre ligações faltantes	98
Tabela 24 – Municípios com LGA baixo, mas perto da universalização ou universalizados ...	101
Tabela 25 – Municípios, por NLA/LFA, com atendimento total de água entre 81,24% e 99%. 101	
Tabela 26 – Municípios com atendimento total de água inferior a 40% e NLA/LFA < 1,02% ..	102
Tabela 27 – Classificação dos municípios por novas ligações de esgoto sobre ligações faltantes..	105
Tabela 28 – Municípios que declararam ter universalizado o serviço de coleta de esgoto	108
Tabela 29 – Municípios, por NLE/LFE, com coleta total de esgoto superior à média do ES ...	109



Tabela 30 – Classificação dos municípios por perdas no faturamento	113
Tabela 31 – Municípios com perdas no faturamento < 15% e investimento total > 100%	115
Tabela 32 – Entes com perdas no faturamento < 15% e investimento total entre 50% e 90%	116
Tabela 33 – Entes com perdas no faturamento < 15% e investimento total entre 10% e 50%	116
Tabela 34 – Municípios com perdas no faturamento < 15% e investimento total < 10%	117
Tabela 35 – Municípios com perdas no faturamento superiores a 15%	118
Tabela 36 – Classificação dos municípios por perdas na distribuição	121
Tabela 37 – Municípios com perdas na distribuição de 15,01% a 30% (Faixa 1)	124
Tabela 38 – Municípios com perdas na distribuição de 30,01% a 45% (Faixa 2)	125
Tabela 39 – Municípios com perdas na distribuição superiores a 45% (Faixa 3)	127
Tabela 40 – Classificação dos municípios por perdas volumétricas	130
Tabela 41 – Municípios com perdas volumétricas entre 250 e 500 litros/ligação/dia	132
Tabela 42 – Municípios com perdas volumétricas superiores a 500 litros/ligação/dia	133
Tabela 43 – Municípios que superaram os limites de tolerância	138
Tabela 44 – Municípios que não alcançaram os limites de tolerância	140
Tabela 45 – Municípios da RMGV abaixo dos limites de tolerância	142
Tabela 46 – Municípios que não atingiram nem a metade da meta de água	143
Tabela 47 – Municípios que não atingiram nem a metade da meta de esgoto	144
Tabela 48 – Municípios mais de 50% abaixo das metas de atendimento de água e esgoto ...	147
Tabela 49 – Total repassado pela União e pelo Estado de <i>royalties</i> aos entes (2016-2020) ..	149
Tabela 50 – Municípios que investiram recursos de <i>royalties</i> em saneamento (2016 a 2020)	152
Tabela 51 – Investimentos dos municípios em 2021	154
Tabela 52 – Investimentos por pessoa feitos em 2021	156
Tabela 53 – Resultado financeiro da fonte de recursos de <i>royalties</i> em 2021	159
Tabela 54 – Resultado financeiro da fonte “ <i>royalties</i> ” dos 20 entes mais distantes da universalização	162
Tabela 55 – Classificação final do RSBMC 2022	163
Tabela 56 – Os dez municípios mais bem colocados no RSBMC 2022	166
Tabela 57 – As dez piores colocações no RSBMC 2022	166
Tabela 58 – Municípios que empataram no RSBMC	167
Tabela 59 – Classificação dos municípios por microrregião do ES	169
Tabela 60 – Desempenho das microrregiões do RSBMC de 2021 e de 2022	174
Tabela 61 – Comparativo das notas finais dos municípios por microrregião 2021 X 2022	174
Tabela 62 – Notas dos municípios no indicador de atendimento total de água	178
Tabela 63 – Notas dos municípios no indicador de atendimento total de esgoto	182
Tabela 64 – Notas dos municípios no indicador de tratamento de esgoto	186
Tabela 65 – Notas dos municípios no indicador de investimentos totais (2016 a 2020)	189
Tabela 66 – Notas dos municípios no indicador de investimentos do prestador (2016-2020) ..	193
Tabela 67 – Notas dos municípios no indicador de ligações faltantes de água	196
Tabela 68 – Notas dos municípios no indicador de ligações faltantes de esgoto	199
Tabela 69 – Notas dos municípios no indicador de perdas no faturamento	201



Tabela 70 – Notas dos municípios no indicador de perdas na distribuição.....	204
Tabela 71 – Notas dos municípios no indicador de perdas volumétricas.....	207
Tabela 72 – Municípios com índices discrepantes de atendimento de água e esgoto	211

LISTA DE APÊNDICES

- Apêndice 135/2022-9 – Resultado do RSBMC 2021.
- Apêndice 136/2022-3 – RSBMC 2021 por microrregião de planejamento do ES.
- Apêndice 138/2022-2 – Ofício de Comunicação 896/2022-4.
- Apêndice 139/2022-7 – Notas parciais e finais do RSBMC 2022.
- Apêndice 140/2022-1 – Ofício de Submissão 2.402/2022-6.

LISTA DE ANEXOS

- Anexo 3.387/2022-7 – Metodologia do *Ranking* do Instituto Trata Brasil 2021.
- Anexo 3.411/2022-7 – Manifestações das prefeituras de A. Cláudio, Águia Branca e Alegre.
- Anexo 3.412/2022-1 – Manifestações das prefeituras de Apiacá, Atílio Vivácqua, B. Guandu, B. J. Norte, C. Itapemirim, Cariacica, Conc. Castelo, D. S. Lourenço, Ecoporanga, Fundão, Guaçuí, Guarapari, Ibirapu, Iconha, Itaguaçu, Itarana e Jaguaré.
- Anexo 3.413/2022-6 – Manifestações das prefeituras de J. Monteiro, J. Neiva, Mantenópolis, Marataízes, Mal. Floriano, Mimoso Sul, Montanha, Muniz Freire, Muqui, Pancas, Pinheiros, R. Novo Sul, Sta. Teresa, S. Gabriel, S. José Calçado, S. Roque Canaã e Sooretama.
- Anexo 3.414/2022-1 – Manifestação de Vargem Alta.
- Anexo 3.415/2022-5 – Manifestações de V. Nova Imigrante, Viana, V. Pavão, V. Velha e Vitória.
- Anexo 3.416/2022-1 – Manifestação da Cesan.

LISTA DE SIGLAS

- ANA** – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.
- ARSP** – Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Espírito Santo.
- Atricon** – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil.
- Bird** – Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.
- Cesan** – Companhia Espírito-Santense de Saneamento.
- Cisabes** – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo.
- EFS** – Entidades de Fiscalização Superior.
- ES** – Espírito Santo.
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- Ibraop** – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas.



IIP – Investimentos do(s) Prestador(es) sobre a Arrecadação.

IIT – Investimentos Totais sobre a Arrecadação.

Incasai – Congresso Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores.

IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

IPD – Índice de Perdas na Distribuição.

IPF – Índice de Perdas de Faturamento Total.

IPV – Índice de Perdas Volumétricas.

IRB – Instituto Rui Barbosa.

ITA – Índice de Atendimento Total de Água.

ITB – Instituto Trata Brasil.

ITE – Índice de Atendimento Total de Esgoto.

ITR – Índice de Esgoto Tratado Referido à Água Consumida.

IUA – Índice de Atendimento Urbano de Água.

IUE – Índice de Atendimento Urbano de Esgoto.

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

LFA – Ligações Faltantes de Água.

LFE – Ligações Faltantes de Esgoto.

LGA – Novas Ligações de Água sobre Ligações Faltantes de Água.

LGE – Novas Ligações de Esgoto sobre Ligações Faltantes de Esgoto.

LNSB – Lei Nacional das Diretrizes do Saneamento Básico.

LOA – Lei Orçamentária Anual.

MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional.

Nasm – Núcleo de Controle Externo de Saneamento, Meio Ambiente e Mobilidade Urbana.

NBASP – Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público.

NLA – Novas Ligações de Água.

NLE – Novas Ligações de Esgoto.

NT – Nota Técnica.

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

ONU – Organização das Nações Unidas.

Oscip – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Pace – Plano Anual de Controle Externo.

PPA – Plano Plurianual.

QA – Questão de Acompanhamento.

Ritcees – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

RMGV – Região Metropolitana da Grande Vitória.

RSBMC – *Ranking* de Saneamento Básico dos Municípios Capixabas.

Saae – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento.

SNS – Secretaria Nacional de Saneamento.

TCE-ES – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.



TCU – Tribunal de Contas da União.

TTAC – Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	12
1 INTRODUÇÃO	14
1.1 DELIBERAÇÃO E RAZÕES DA FISCALIZAÇÃO	14
1.2 VISÃO GERAL DO OBJETO	17
1.2.1 O saneamento básico no ES em 2020	19
1.2.2 A prestação dos serviços de saneamento básico no ES	29
1.3 OBJETIVO E QUESTÕES	31
1.4 ESTIMATIVA DO VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS	31
1.5 METODOLOGIA E LIMITAÇÕES	32
1.5.1 Limitações	39
2 ANÁLISE DOS INDICADORES	42
2.1 ANÁLISE QUANTO AO NÍVEL DE ATENDIMENTO	43
2.1.1 Índice de atendimento total de água potável	43
2.1.2 Índice de atendimento urbano de água potável	51
2.1.3 Índice de coleta total de esgoto	56
2.1.4 Índice de atendimento urbano de esgoto.....	65
2.1.5 Índice de esgoto tratado	72
2.2 ANÁLISE QUANTO À MELHORA DO ATENDIMENTO	80
2.2.1 Índice de investimentos totais sobre a arrecadação	80
2.2.2 Investimentos do(s) prestador(es) sobre a arrecadação	92
2.2.3 Novas ligações de água sobre ligações faltantes	98
2.2.4 Novas ligações de esgoto sobre ligações faltantes.....	104
2.3 ANÁLISE QUANTO AO NÍVEL DE EFICIÊNCIA.....	111
2.3.1 Perdas no faturamento	112
2.3.2 Perdas na distribuição	120
2.3.3 Perdas volumétricas	129
3 MUNICÍPIOS ABAIXO DOS LIMITES DE TOLERÂNCIA	137
3.1 MUNICÍPIOS QUE SUPERARAM OS LIMITES DE TOLERÂNCIA.....	137
3.2 MUNICÍPIOS QUE NÃO ALCANÇARAM OS LIMITES DE TOLERÂNCIA	139
3.3 MUNICÍPIOS MAIS DISTANTES DA UNIVERSALIZAÇÃO	142
3.3.1 Municípios mais distantes da universalização em água	143
3.3.2 Municípios mais distantes da universalização de esgoto	144



3.3.3 Municípios mais distantes da universalização de água e esgoto .	147
3.4 INVESTIMENTOS EM SANEAMENTO COM RECURSOS DE ROYALTIES.....	149
3.4.1 Investimentos de 2021	154
4 RSBMC 2022	163
4.1 RANKING POR MICRORREGIÕES DO ESTADO	168
5 CONCLUSÃO	176
5.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	177
5.2 ESGOTAMENTO SANITÁRIO	181
5.3 INVESTIMENTOS EM SANEAMENTO BÁSICO	188
5.3.1 Investimentos totais.....	188
5.3.2 Investimentos do(s) prestador(es).....	191
5.4 LIGAÇÕES FALTANTES PARA A UNIVERSALIZAÇÃO	195
5.4.1 Ligações faltantes para a universalização da água	195
5.4.2 Ligações faltantes para a universalização do esgoto.....	198
5.5 ÍNDICES DE PERDAS	201
5.5.1 Perdas no faturamento	201
5.5.2 Perdas na distribuição	203
5.5.3 Perdas volumétricas	206
5.6 MUNICÍPIOS ABAIXO DOS LIMITES DE TOLERÂNCIA.....	209
5.7 DISCREPÂNCIAS.....	211
5.8 A CLASSIFICAÇÃO NO RSBMC	212
5.8.1 Classificação por microrregiões de planejamento do ES	213
6 SUBMISSÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR AOS ENTES FISCALIZADOS	216
7 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO	223



APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às diretrizes do Plano Anual de Controle Externo (Pace) de 2022, o Núcleo de Controle Externo de Saneamento, Meio Ambiente e Mobilidade Urbana (Nasm) realizou a Fiscalização 6/2022-1, na modalidade Acompanhamento, com o objetivo de apurar o desempenho da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos 78 municípios do Espírito Santo (ES), sob determinados aspectos, a partir da coleta de informações no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) – a mais completa base de dados do setor da América Latina, segundo o governo federal.

A coleta foi sucedida da ordenação, por notas de desempenho, dos 78 entes federativos do ES, utilizando-se como base a metodologia que o Instituto Trata Brasil (ITB) empregou na construção do seu *Ranking* do Saneamento Básico 2021, a qual serviu também de referência para a elaboração da primeira edição do *Ranking* de Saneamento Básico dos Municípios Capixabas (RSBMC), realizada no ano passado.

O ordenamento dessas notas de desempenho resultou no RSBMC 2022, o qual, confrontado com a primeira versão do *Ranking*, foi utilizado para o acompanhamento da evolução e da eficiência da prestação dos serviços rumo à universalização do acesso ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário até 2033, nos moldes estabelecidos pela Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007¹ – a Lei Nacional das Diretrizes do Saneamento Básico (LNSB) – atualizada pela Lei 14.026, de 15 de julho de 2020², considerada o novo marco do saneamento básico.

¹ BRASIL. **Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Brasília: 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm>. Acesso em: 7 fev. 2022.

² BRASIL. **Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020**. Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento... Brasília: 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm>. Acesso em: 7 fev. 2022.

Nesse sentido, estão consolidadas neste relatório as informações e as respectivas análises referentes aos indicadores de atendimento total e urbano de água potável e de coleta de esgoto, de tratamento de esgoto, de arrecadação proporcionada pelo sistema, de investimentos em saneamento básico e de ligações faltantes de esgoto e água, bem como aos índices de perdas de água na distribuição, de perdas volumétricas de água e de perdas de faturamento nos 78 municípios do ES, além do próprio RSBMC 2022.

Com base nessas informações, foram estabelecidos limites de tolerância que indicaram a probabilidade de os municípios alcançarem a universalização dos serviços de água e esgoto até dezembro de 2033 e atenderem, assim, os preceitos da Lei 11.445/2007.

Os dados utilizados para a elaboração deste trabalho se referem ao ano de 2020 (os mais recentes disponibilizados voluntariamente ao SNIS³ pelos prestadores de serviços dos jurisdicionados envolvidos nesta fiscalização).

Saliente-se, contudo, que o recorte temporal das informações sobre a arrecadação com os serviços de saneamento básico e os investimentos no sistema, para a construção do RSBMC 2022, compreendeu o período de 2016 a 2020 (cinco anos), seguindo a metodologia do ITB.

Ressalte-se ainda que a análise da evolução dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto nos municípios capixabas a partir dos limites de tolerância estipulados para este acompanhamento considerou os investimentos feitos em 2021 e os programados para 2022 na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Este relatório apresenta, portanto, o resultado deste trabalho, iniciando-se pela introdução, que aborda a deliberação da fiscalização, a visão geral de seu objeto, seu objetivo e suas questões, bem como a metodologia utilizada e suas limitações, a estimativa dos recursos fiscalizados e os benefícios esperados com esta atuação do TCE-ES. Na sequência, traz uma análise dos indicadores confrontados com aqueles registrados no RSBMC 2021, avalia a situação dos

³ Os dados referentes a 2021 foram enviados pelos prestadores de serviços ao SNIS no período de 5/4 a 13/6/2022 e somente em dezembro deste ano serão divulgados no Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgoto.



serviços de água e esgoto com base nos limites de tolerância estabelecidos, divulga o RSBMC 2022 por ordem decrescente de desempenho dos entes federativos e das microrregiões de planejamento do ES e, por fim, explicita a conclusão deste acompanhamento, propondo encaminhamentos.

1 INTRODUÇÃO

A despeito da relevância do saneamento básico para a manutenção da saúde do ser humano, para a preservação do meio ambiente e para a promoção do desenvolvimento econômico, os serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário continuam aquém das demandas da coletividade. Prova disso está no fato de que, em pleno século XXI, cerca de 36 milhões de brasileiros ainda não têm acesso a água potável e 45% da população do País, isto é, 97,2 milhões de pessoas, não contam com serviços de coleta de esgoto⁴.

Em face desse cenário e das exigências advindas do novo marco do saneamento básico, o Nasm vem elaborando, desde 2021, o RSBMC, com o intuito de construir e manter um panorama dessa área no ES, acompanhar o desempenho dos entes federativos do Estado, nortear o planejamento de políticas públicas de saneamento básico e identificar questões de fiscalização e boas práticas de gestão.

1.1 DELIBERAÇÃO E RAZÕES DA FISCALIZAÇÃO

O Plano Anual de Controle Externo (Pace) de 2022⁵ estabeleceu as diretrizes da atuação do controle externo a ser desenvolvido pelo TCE-ES para aquele exercício. O documento orienta as ações desta Corte de Contas para a avaliação da gestão fiscal e das contratações e políticas públicas das principais áreas impactadas pelos efeitos econômicos da pandemia, como saúde, segurança e educação, e, também, para a de saneamento básico, dentre outras.

⁴ Dados mais recentes (referentes ao ano de 2020) inseridos no SNIS.

⁵ ESPÍRITO SANTO. Tribunal de Contas do Estado. **Plano Estratégico TCE-ES: 2021**. Vitória: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, 2021. Disponível em: <<https://www.tcees.tc.br/intranet/wp-content/uploads/sites/2/formidable/104/Pace-2022-aprovado-dez21-v081221.pdf>>. Acesso em: 17 fev. 2022.

Com a finalidade de assegurar a efetividade das principais políticas governamentais, o Pace 2022 previu a atuação do TCE-ES em 165 linhas de ação, as quais abrangem 173 atividades de controle selecionadas com base em critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade.

Nesse contexto, ficou estabelecida para o Nasm, entre outras, a linha de ação “Realizar fiscalizações, inclusive concomitantes, na área de implementação da política de saneamento básico”. Tendo como diretriz estimular a efetividade e a tempestividade da ação de controle, seu objetivo estratégico é contribuir para a melhoria da governança pública nessa área, garantindo, consequentemente, a expansão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos moldes determinados pela Lei 11.445/2007 e pela Lei Estadual 9.096, de 29 de dezembro de 2008⁶.

Assim, com fundamento no Pace 2022⁷, no dia 10/2/2022 este processo foi autuado⁸ com o número 913/2022-1, visando à realização da Fiscalização 6/2022-1, na modalidade Acompanhamento, para, com base no Art. 192, Inciso II⁹, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Ritcees)¹⁰, avaliar o desempenho da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos 78 municípios do Espírito Santo¹¹.

Saliente-se que, logo após a autuação deste processo, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) editou, em conjunto com

⁶ ESPÍRITO SANTO (Estado). Lei Estadual n.º 9.096, de 29 de dezembro de 2008. Estabelece as diretrizes e a política estadual de saneamento básico e dá outras providências. **Diário Oficial [dos] Poderes do Espírito Santo**, Vitória, 30 dez. 2008. p. 1-9.

⁷ O Pace 2022 foi aprovado na 63.ª Sessão Ordinária Plenária de 2021, realizada em 7 de dezembro daquele ano.

⁸ Termo de autuação 913/2022-4, de 10/2/2022.

⁹ Art. 192. Acompanhamento é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para:

[...];

II – avaliar, ao longo de um período predeterminado, o desempenho dos órgãos e entidades sujeitos à jurisdição do Tribunal, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados.

¹⁰ ESPÍRITO SANTO. Tribunal de Contas do Estado. **Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013**. Aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Vitória: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, 2013. Disponível em: <<https://www.tcees.tc.br/wp-content/uploads/formidable/108/Res261-REG-INT-Atualizada-ER-19-2021.pdf>>. Acesso em: 24 fev. 2022.

¹¹ Tomou-se, para tanto, como referência, as metas de universalização do acesso estabelecidas pelo Art. 11-B da Lei 11.445/2007, contrapostas aos resultados das duas edições do RSBMC.

o Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (Ibraop), a Nota Técnica (NT) 1¹², de 15 de fevereiro de 2022, cujas recomendações para as cortes de Contas do País vão também ao encontro dos objetivos desta fiscalização.

Conforme lembra a NT 1/2022, em seu Item 10, as cortes de Contas do País têm, além de outras atribuições, o papel de avaliar as políticas públicas brasileiras, como forma de materializar os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade. No Item 14, acrescenta que os tribunais de Contas devem atuar por meio das funções pedagógicas e fiscalizadoras visando ao aprimoramento da gestão dos recursos públicos e à eficiência da política pública.

Dessa forma, a NT 1/2022 recomenda, em seu Item 18, que os tribunais de Contas insiram em seus planos de fiscalização, entre outros objetos, a observância das metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos contratos em vigor, levando em consideração contratos vigentes licitados com metas diversas das estabelecidas no novo marco legal de saneamento, sendo necessária a análise da economicidade, da eficiência e da continuidade dos serviços, em face do equilíbrio econômico-financeiro dos contratados.

Por fim, a NT 1/2022 ressalta que a universalização do acesso a que se refere a Política Nacional de Saneamento Básico se encontra em sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030¹³ da Organização das Nações Unidas (ONU), aos quais a Atricon, em seu Planejamento Estratégico 2018-2023¹⁴, se comprometeu a promover o engajamento dos tribunais de Contas.

Nesse sentido, o alcance de oito, dos 17 ODS da Agenda 2030, é apoiado pelas linhas de ação do Pace 2022 do TCE-ES, em conformidade com o

¹² ATRICON. Notas técnicas. **Nota técnica n.º 01/2022**. Brasília: 15 fev. 2022. Disponível em: <<https://atrimon.org.br/notas-tecnicas/>>. Acesso em: 3 mar. 2022.

¹³ Os ODS constituem metas pactuadas por países que integram a ONU com o intuito de minimizar a pobreza, proteger o meio ambiente e assegurar a paz e a prosperidade em âmbito global. O Brasil é um dos signatários desse acordo, em razão do qual foi estabelecida uma agenda com ações a serem implementadas até 2030 pelos países em questão.

¹⁴ ATRICON. Planejamento. **Planejamento estratégico 2018-2023**. Goiânia: 23 nov. 2017. Disponível em: <<https://atrimon.org.br/planejamento/>>. Acesso em: 3 mar. 2022.

propósito assumido pela Corte em 2020, qual seja, alinhar a atuação de seu controle externo às diretrizes das Entidades de Fiscalização Superior (EFS) apresentadas na Declaração de Moscou¹⁵.

Assim, esta fiscalização está alinhada com o propósito da Atricon e do TCE-ES ao contemplar, nesta fiscalização, os ODS de número 6 e 16, quais sejam, respectivamente: “Água potável e saneamento” e “Paz, justiça e instituições eficazes”.

O ODS 6 prevê como metas a serem atingidas até 2030 o acesso universal e equitativo a água potável e segura e a saneamento e higiene adequados, a melhora da qualidade da água com a eliminação de despejos, a gestão integrada e eficiente dos recursos hídricos e a proteção dos ecossistemas.

Já o ODS 16 almeja a construção de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis para o desenvolvimento sustentável, em seu propósito 16.6.

Portanto, constata-se que esta fiscalização denota não somente o cumprimento das ações previstas para o Nasm no Pace 2022, como ainda a anuência às recomendações advindas da NT 1/2022 da Atricon e o comprometimento do TCE-ES com o alinhamento da atuação de seu controle externo às diretrizes das EFS apresentadas na Declaração de Moscou.

1.2 VISÃO GERAL DO OBJETO

Em 2021, o TCE-ES realizou a Fiscalização 53/2021-6, na modalidade Levantamento, com o objetivo de apurar a situação da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos 78 municípios do ES, a partir da coleta de informações no SNIS.

Os dados coletados em 2021 eram os mais recentes disponíveis no SNIS, isto é, os relativos ao exercício de 2019.

¹⁵ A Declaração de Moscou foi elaborada durante o Congresso Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (Incosai) em setembro de 2019.

A coleta foi sucedida da elaboração de notas para o desempenho da prestação dos serviços nos 78 entes federativos do ES, utilizando-se a mesma metodologia que o Instituto Trata Brasil (ITB)¹⁶ empregou na construção do seu *Ranking* do Saneamento Básico 2021¹⁷.

O ordenamento dessas notas de desempenho resultou na primeira edição do *Ranking* de Saneamento Básico dos Municípios Capixabas (RSBMC) – cujo resultado está retratado no **Apêndice 135/2022-9**.

O RSBMC inaugurou uma base de dados por meio da qual esta Corte de Contas pode acompanhar a evolução e a eficiência da prestação dos serviços rumo à universalização do acesso ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário até 2033, nos moldes estabelecidos pela Lei 11.445/2007.

As informações coletadas para a construção do RSBMC se referem a indicadores de atendimento total e urbano de água potável e de coleta de esgoto, de tratamento de esgoto, de arrecadação proporcionada pelo sistema, de investimentos em saneamento básico e de ligações faltantes de esgoto e água, bem como aos índices de perdas de água na distribuição, de perdas volumétricas de água e de perdas de faturamento nos 78 municípios do ES¹⁸.

Tomando-se como ponto de partida o desempenho apresentado pelos 78 municípios do ES no *Ranking* de 2021, foi realizada, em 2022, esta fiscalização, na modalidade Acompanhamento, com o intuito de avaliar se a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário está alinhada no Estado às determinações da Lei 11.445/2007 referentes à universalização do acesso.

Assim como constatado em 2021, nenhum dos 78 entes federativos do ES obteve nota máxima – 10,0 – no RSBMC 2022, ficando todos com menos de

¹⁶ O Instituto Trata Brasil consiste numa organização da sociedade civil de interesse público (oscp) e atua há mais de uma década realizando estudos e pesquisas sobre recursos hídricos e esgotamento sanitário no País. Desenvolve também projetos em comunidades vulneráveis ao saneamento básico.

¹⁷ INSTITUTO TRATA BRASIL. **Ranking do Saneamento 2021**. São Paulo: Instituto Trata Brasil, mar. 2021.

¹⁸ As análises da prestação de serviços realizadas a partir dos dados coletados para o RSBMC 2021 e o resultado dele estão reunidos no Relatório de Levantamento 10/2021.

8,00, com exceção de Cachoeiro de Itapemirim, que alcançou a avaliação de 8,06, a melhor classificação do Estado, embora inferior à de 8,36 registrada por esse município na primeira edição do *Ranking*.

Quarenta e um municípios do ES obtiveram uma avaliação superior à média estadual de 4,90 e 37, uma pontuação inferior. Nenhuma pontuação se igualou à média. Note-se que a média de 2022 superou a de 4,61 apurada em 2021.

A exemplo do que ocorreu em 2021, foi analisada a colocação dos entes federativos no RSBMC 2022 pelas dez microrregiões de planejamento do ES (a classificação referente à primeira edição do *Ranking* está apresentada no **Apêndice 136/2022-3**). Atestou-se que as notas médias dessas regionais variaram entre 4,11 (a microrregião Litoral Sul) e 5,66 (a Central Sul).

Cinco microrregiões apresentaram notas médias maiores do que a média estadual de 4,90 e cinco, médias inferiores. A média de nenhuma delas se igualou à do ES.

Da mesma forma como foi apurado no levantamento feito em 2021, verificou-se, nesta fiscalização, que o ES estava mais próximo da universalização do abastecimento de água do que da coleta e do tratamento de esgoto, embora a situação daquele primeiro eixo do saneamento básico tivesse apresentado uma ligeira piora de um ano para outro.

1.2.1 O saneamento básico no ES em 2020

Diante do cenário precário que se descortinou a partir da Fiscalização 53/2021-6 na modalidade Levantamento, o TCE-ES, por intermédio do Nasm, detectou a necessidade de dar continuidade às avaliações das políticas de implementação dos serviços de saneamento básico, com o intuito de averiguar se os municípios estão de fato atuando para promover a universalização do acesso a abastecimento de água potável e a esgotamento sanitário no prazo estipulado pela Lei 11.445/2007, qual seja, dezembro de 2033.

A universalização do acesso é o primeiro, dentre os 16 princípios fundamentais estabelecidos no Art. 2.º da Lei 11.445/2007. Consiste na ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.

De acordo com o Art. 11-B da Norma, até dezembro de 2033 os prestadores de serviços deverão garantir o atendimento de 99% da população com abastecimento de água e de 90% dela com serviços de coleta e tratamento de esgoto, além de metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.

É de consenso que o saneamento básico é fortemente impactado pelo crescimento populacional, pela densidade demográfica e pelas características de ocupação territorial. Com base na estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgada no SNIS, o ES tinha, em 2020, 4.064.052 habitantes, ou seja, 45.402 a mais do que os 4.018.650 previstos em 2019. Isso representou um crescimento populacional de 1,13%.

A maior parte da população capixaba, ou seja, 84%, é urbana. O último Censo (datado de 2010) realizado pelo IBGE mostrou que a densidade demográfica do ES era de 76,25 habitantes por quilômetro quadrado (km²).

Conforme demonstrado na Tabela 1, em 2020 a população do ES encontrava-se distribuída de forma bastante heterogênea em seu território. Metade, aproximadamente, estava concentrada na Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV), que compreende os municípios de Vitória – a capital, Serra – o município mais populoso do Estado, Vila Velha, Cariacica, Guarapari, Viana e Fundão.

Tabela 1 – Classificação dos municípios do ES por número de habitantes

POPULAÇÃO		MUNICÍPIOS	POP. TOTAL (HAB.)
Faixa 1	Acima de 500 mil hab.	2	1.028.565
Faixa 2	Entre 300 mil e 500 mil hab.	2	749.772
Faixa 3	Entre 100 mil e 300 mil hab.	6	873.121
Faixa 4	Entre 50 mil e 100 mil hab.	2	129.934
Faixa 5	Entre 30 mil e 50 mil hab.	13	455.489
Faixa 6	Entre 20 mil e 30 mil hab.	14	356.495
Faixa 7	Entre 10 mil e 20 mil hab.	28	384.388
Faixa 8	Abaixo de 10 mil hab.	11	86.288
TOTAL		78	4.064.052

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS¹⁹ (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Somente dois municípios capixabas possuíam mais de 500 mil habitantes em 2020: Serra e Vila Velha, com 527.240 e 501.325, respectivamente. Somadas, suas populações correspondiam a pouco mais de um quarto do total do Estado.

Numa segunda faixa, que compreende municípios com populações variando entre 300 mil e 500 mil habitantes, encontravam-se outros dois municípios: Cariacica, com 383.917, e Vitória, com 365.855.

Na Faixa 3, com populações variando entre 100 mil e 300 mil habitantes, despontavam seis municípios e, na Faixa 4, com populações entre 50 mil e 100 mil habitantes, outros dois municípios.

As faixas 5 a 8 agrupavam 66 municípios (quase 85% dos entes federativos capixabas) – os menores do ES, segundo critérios populacionais, onde residiam 31,56% dos habitantes do Estado, isto é, 1.282.660 habitantes.

Conclui-se, portanto, que a maior parte dos municípios do ES recebiam a classificação de pequeno porte pelo IBGE (aqueles com menos de 50 mil habitantes), uma vez que somente dois podiam ser considerados de médio porte (com 50 a 100 mil habitantes) e dez, de grande porte (com mais de 100 mil habitantes).

Municípios de pequeno porte contam, geralmente, com sistemas pouco rentáveis e, conseqüentemente, com fraco potencial de investimento. Frequentemente apresentam, ainda, baixa densidade demográfica no conjunto de seu território, dificultando a implantação e a otimização da infraestrutura de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto.

Verifica-se, assim, que a gestão do saneamento básico se mostra ainda mais desafiadora na maior parte dos entes federativos do ES, uma vez que, além de

¹⁹ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR. Secretaria Nacional de Saneamento. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS. **SNIS - Série Histórica:** Municípios. 2020. Brasília: 2021. Disponível em: <<http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica/>>. Acesso em: 15 fev. 2022.

conhecimentos técnicos e operacionais, demanda soluções que permitam o equilíbrio econômico e financeiro da prestação dos serviços.

Os dados mais recentes do SNIS – referentes ao ano de 2020²⁰ – mostraram que a situação do abastecimento de água piorou no ES, comparativamente ao exercício anterior, embora o Estado tenha computado um aumento populacional de 4 milhões para 4,1 milhões de 2019 para 2020.

Para se ter uma ideia, 81,24% da população total foram atendidos na média com abastecimento de água potável em 2020 (Gráfico 1). Isso significa que 800 mil capixabas não contavam ainda com esse serviço primordial para a sobrevivência humana, apesar de no ambiente urbano a porcentagem média de pessoas contempladas ter sido de 91,9%.

Um terço dos entes federativos capixabas (25 municípios) contemplava menos da metade dos habitantes com água potável e somente sete deles se encontravam universalizados, ou seja, atendiam com esse serviço a mais de 99% de sua população total – a qual correspondia a 14,79% dos habitantes do ES em 2020 (601.097 pessoas).

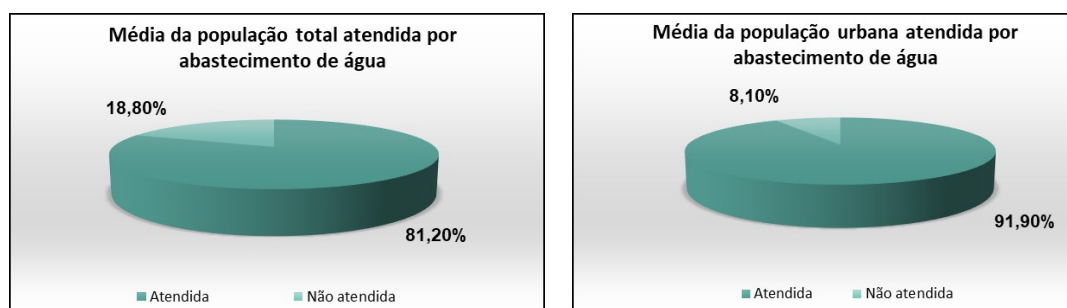


Gráfico 1 – Porcentagem de atendimento da população do ES com abastecimento de água

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 3 mar. 2022).

De 2019 para 2020, elevou-se a média da porcentagem de água potável disponibilizada não contabilizada ou perdida na distribuição: de 37,3% para 38,4%, de acordo com o SNIS.

²⁰ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR. **Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento**. Brasília: 2021. Disponível em: <<http://snis.gov.br/painel-informacoes-saneamento-brasil/web/painel-setor-saneamento>>. Acesso em: 3 mar. 2022.

No que se refere ao atendimento com rede de coleta de esgoto, esse serviço estava disponível para 56,9% do total de capixabas em média – ou seja, para 2,3 milhões de pessoas – em 2020 (Gráfico 2), apresentando uma pequena evolução com relação a 2019, quando a porcentagem média da população total atendida era de 55,9%. Apesar desse sutil avanço, verificou-se ainda alto risco de sobrecarga no sistema público de saúde e de degeneração ambiental em face da insuficiência no afastamento de efluentes.

Diagnosticou-se que 20 municípios do Estado atenderam a menos de um quinto de sua população total com coleta de esgoto e que apenas cinco (6,41% do total de 78 entes federativos do ES) se encontravam universalizados nesse serviço.

Conforme informações do SNIS, da população urbana do ES, foram contemplados em média 65,2% (2,2 milhões de pessoas) com rede de coleta de esgotos em 2020 (Gráfico 2), contra 63,2% em 2019.

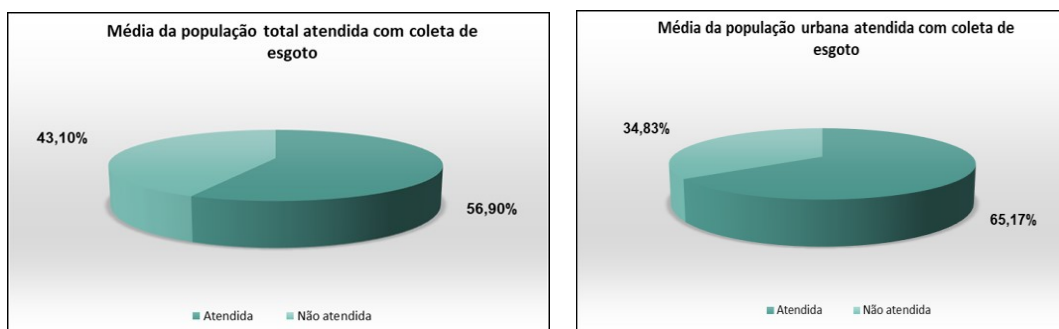


Gráfico 2 – Porcentagem de atendimento da população do ES com coleta de esgoto

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 3 mar. 2022).

Note-se que, de acordo com a definição do SNIS, população atendida é aquela com acesso a rede de água e/ou esgoto, conectada à rede e efetivamente contemplada pelo serviço.

Quanto ao tratamento de esgoto, foram tratados em média 45,16% do volume gerado em 2020, quando em 2019 esse percentual fora de 42,5%. Esse indicador continuou se mostrando bastante precário no ES, pois somente sete municípios declararam tratar 80% ou mais do volume de esgoto gerado, ou seja, estavam dentro dos padrões de excelência nesse quesito.

Entretanto, esses sete municípios não apresentaram desempenho satisfatório em termos de coleta de esgoto, ou seja, o índice de atendimento total foi inferior aos 90% estipulados como ideais.

Em 2020, 24 municípios ou não prestaram informações ao SNIS ou declararam não tratar absolutamente nenhuma parcela do esgoto produzido, recebendo zero nesse quesito, seguindo a metodologia do ITB (em 2019, eram 29 entes federativos nessa situação).

Mais de 82% dos entes federativos do ES – o equivalente a 64 municípios – apresentaram perdas de água superiores a 15% ao longo da distribuição. No que tange ao índice de perdas volumétricas, computaram-se 21 (cerca de 27% do ES) com IPV's maiores do que 250 litros diários por ligação, com destaque para nove, que registraram um volume de perdas superior a 500 litros diários.

Assim como em 2019, nenhum dos sete municípios da RMGV – que engloba cerca da metade da população do Estado – atingiu nota máxima nesse quesito em 2020, donde se deduziu que cerca de 50% dos capixabas continuam sendo penalizados pelos desperdícios advindos de perdas de água no processo de abastecimento.

Em termos comparativos, no Brasil, foram atendidos com abastecimento de água potável 84,1% da população total de 211,8 milhões de habitantes e 93,4% da população urbana de 179,4 milhões de pessoas²¹. Os serviços de coleta de esgoto contemplavam 55% da população total e 63,2% da população urbana.

Ainda em 2020, do volume de esgoto gerado, foram tratados 50,8% no Brasil e, da água potável disponibilizada, 40,1% – ou seja, porcentagem ainda maior do que a verificada no ES – não foram contabilizados ou foram perdidos ao longo da distribuição.

As figuras 1 e 2 ilustram as informações mencionadas, estabelecendo uma comparação entre os dados do SNIS de 2010 e 2020 para o Brasil e para o ES.

²¹ A população total do Brasil em 2019 era de 210,1 milhões de pessoas e a urbana, de 178 milhões de habitantes, o que, comparativamente a 2020, denotou também um crescimento, a exemplo do que ocorreu no ES (BRASIL, acesso em 3 mar. 2022).

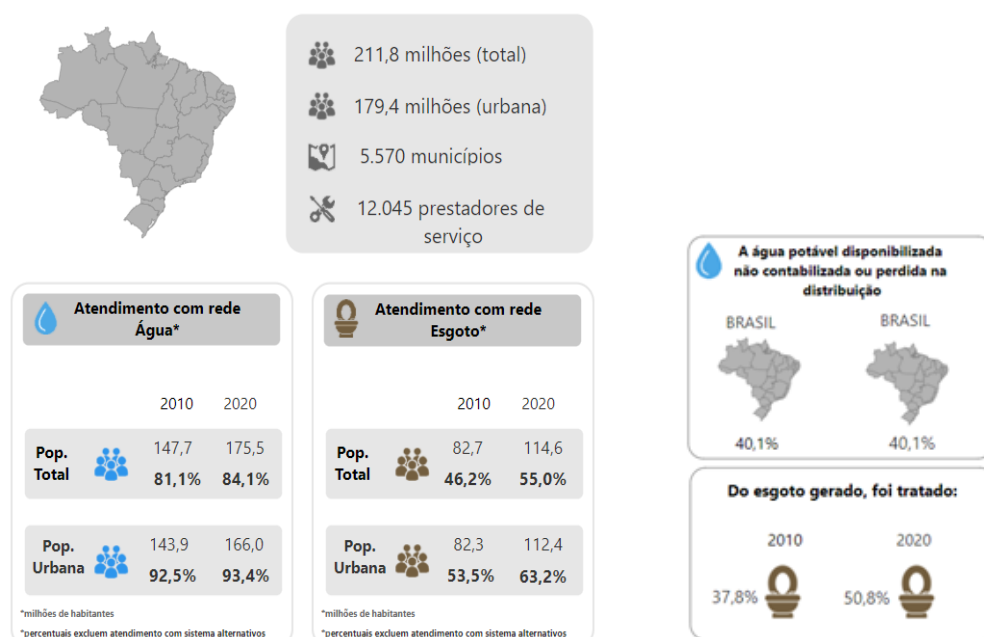


Figura 1 – Dados dos serviços de água e esgoto no Brasil/2020

Fonte: SNIS (BRASIL, acesso em 3 mar. 2022).

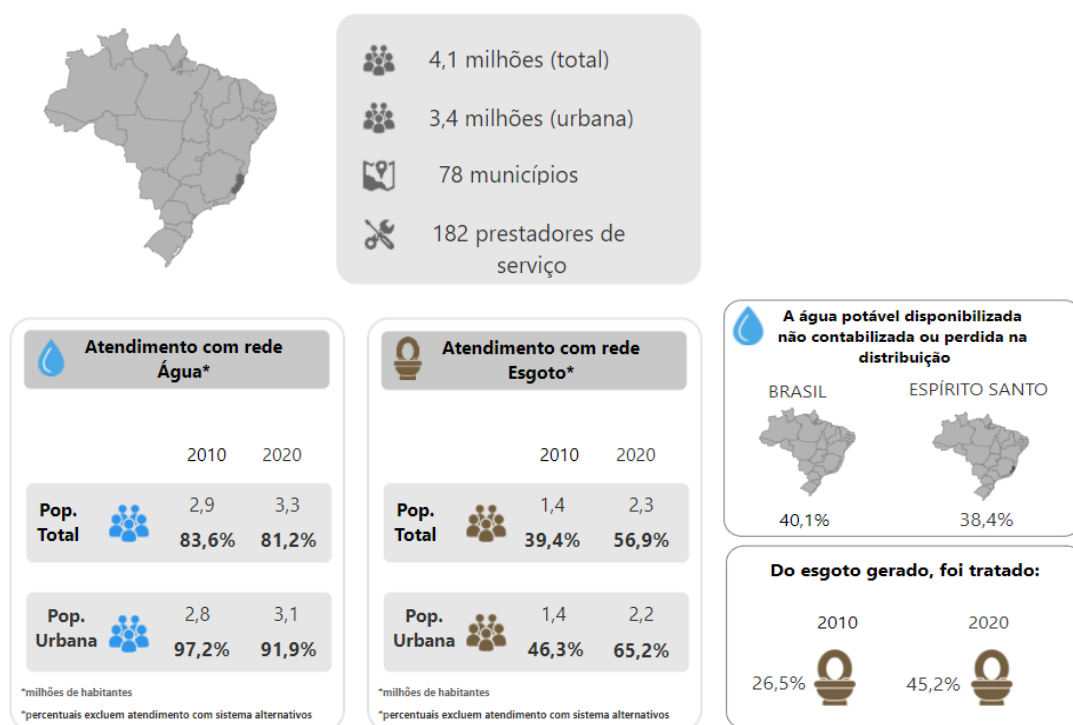


Figura 2 – Dados dos serviços de água e esgoto no ES/2020

Fonte: SNIS (BRASIL, acesso em 3 mar. 2022).



Destaque-se que, no ES, de 2010 para 2020, enquanto os serviços de coleta e tratamento de esgoto evoluíram, os de abastecimento de água decaíram.

Na década em questão, a porcentagem da população total atendida com rede de coleta de esgoto cresceu de 39,4% para 56,9% (Gráfico 3) e a da população urbana, de 46,3% para 65,2%. O percentual de esgoto tratado aumentou de 26,5% para 45,2%.

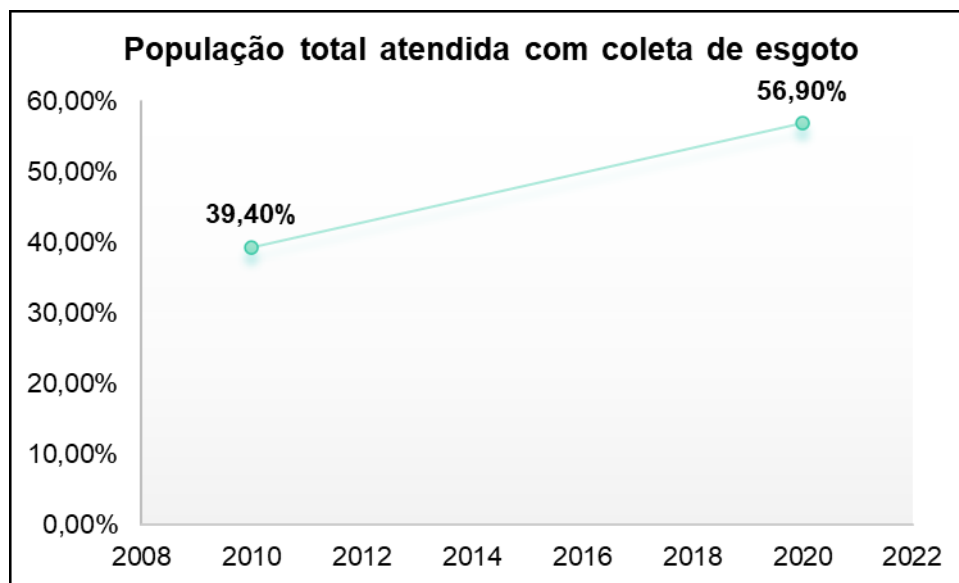


Gráfico 3 – Pop. total do ES atendida com coleta de esgoto 2010/2020

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 3 mar. 2022).

Infer-se, pelo percentual de crescimento da população total atendida com coleta de esgoto em uma década, que, se mantido o mesmo ritmo de investimentos observado de 2010 a 2020, não será possível alcançar a meta de 90% tida como referência de universalização até 2033.

Ao contrário do desempenho dos serviços de coleta e tratamento de esgoto, que apresentou uma evolução, ainda que sutil, o de abastecimento de água esmoreceu, resultando numa queda de 83,6% para 81,2% no índice de atendimento total da população (Gráfico 4). Essa retração afetou majoritariamente os habitantes do ambiente urbano, onde o percentual de atendimento caiu de 97,2% para 91,9% em uma década.

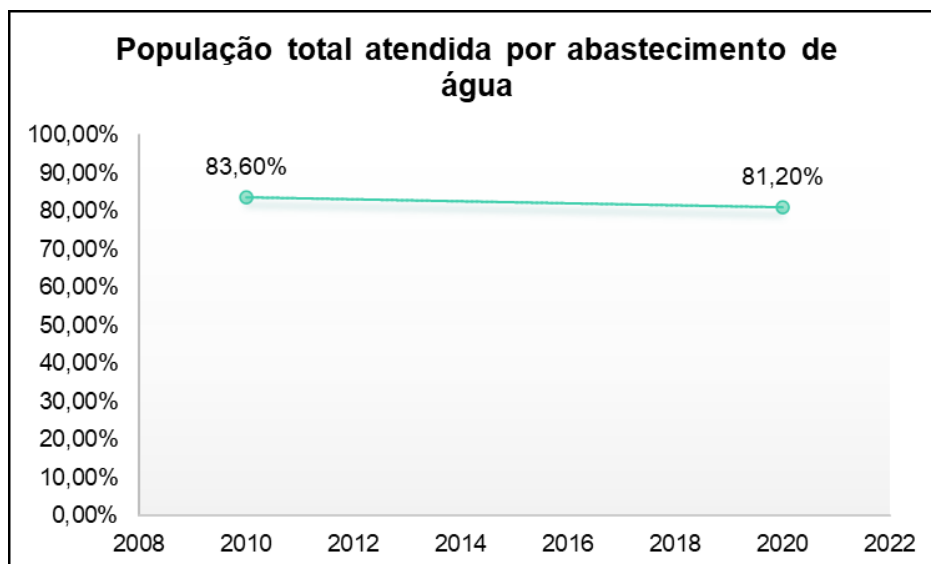


Gráfico 4 – Pop. total do ES atendida com abastecimento de água 2010/2020

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SNIS (BRASIL, acesso em 3 mar. 2022).

Na mais recente edição do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab)²², observou-se que seria necessário um aporte de R\$ 357,15 bilhões, ao longo de 2019 a 2033, para a universalização dos serviços de água e esgoto no Brasil. Desse volume, R\$ 142,15 bilhões (39,8%) seriam de investimentos em abastecimento de água e R\$ 215 bilhões (60,2%), em esgotamento sanitário.

Considerando essa projeção do Plansab, o ITB, no relatório do *Ranking* do Saneamento Trata Brasil de 2022²³, dividiu o montante total (R\$ 357,15 bilhões) por um período de 15 anos, concluindo que a necessidade de aportes no País seria de R\$ 23,81 bilhões anuais. Tomando como população brasileira em 2019, de acordo com o IBGE²⁴, 210,15 milhões de habitantes, estimou o Investimento Anual Médio por Habitante para o Brasil em R\$ 113,30 para que os serviços fossem universalizados.

²² BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR. Secretaria Nacional de Saneamento. **Plansab Plano Nacional de Saneamento Básico**: mais saúde com qualidade de vida e cidadania. Brasília: 25 jul. 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/plansab>>. Acesso em: 6 maio 2022.

²³ INSTITUTO TRATA BRASIL. **Ranking do Saneamento 2022. Ranking do Saneamento Instituto Trata Brasil 2022 (SNIS 2020)**. São Paulo: 1.º de abril de 2022. Disponível em: <<https://www.tratabrasil.org.br/pt/estudos/ranking-do-saneamento/itb/ranking-do-saneamento-2022>>. Acesso em: 18 abr. 2022.

²⁴ BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estimativas da População. Tabelas _ 2019. **Estimativas de população enviadas ao TCU**. 2019. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?edicao=25272&t=resultados>>. Acesso em: 9 maio 2022.

A Região Sudeste é a que demanda a maior parcela dos investimentos necessários entre 2019 e 2033, com base no Plansab: R\$ 140,051 bilhões, dos quais R\$ 53,582 bilhões (38,26%) em abastecimento de água e R\$ 86,469 bilhões (61,74%) em esgotamento sanitário.

Seguindo o mesmo entendimento do ITB, o valor global de R\$ 140,051 bilhões representa a necessidade de um investimento de R\$ 9,337 bilhões por ano para a universalização dos serviços na Região Sudeste, montante que, dividido pela população de 2019 de seus quatro estados, qual seja, de 88,37 milhões de habitantes, de acordo com o IBGE (BRASIL, acesso em 9 de maio de 2022), implicaria um aporte anual de R\$ 105,65 por pessoa.

No ES, apurou-se que os 78 municípios capixabas investiram em saneamento, de 2016 a 2020, uma parcela de R\$ 1,47 bilhão, do total de R\$ 5,86 bilhões arrecadado em igual período. Isso correspondeu a um investimento *per capita* de R\$ 367,87 no período – uma média de R\$ 73,57 por pessoa ao ano, valor 30,36% inferior aos R\$ 105,65 anuais por habitante para se atingir a universalização na Região Sudeste até 2033.

Em conjunto, os 78 municípios investiram uma média de 25,18% sobre o montante arrecadado de 2016 a 2020, com o agravante de 51 deles (65,4% dos entes federativos capixabas) terem investido, sobre o volume arrecadado, um percentual inferior àquele.

Esses dados sinalizam a necessidade da atuação do TCE-ES na avaliação da implementação das políticas públicas de saneamento básico, de modo a contribuir para que os serviços sejam prestados nos moldes estabelecidos pela Lei 11.445/2007 e, conseqüentemente, a permitir aos cidadãos do Estado usufruir os benefícios advindos da universalização do acesso e da prestação adequada.

É inconcebível, em pleno século XXI, que ainda existam no País 36,3 milhões de habitantes – sendo 800 mil do ES – sem acesso a serviços de abastecimento de água, bem primordial como fonte de hidratação e higiene e como insumo produtivo.

Também não se pode admitir que 97,2 milhões de brasileiros – dos quais 1,8 milhão sediados no ES – sejam excluídos do atendimento com rede de coleta de esgoto, estando suscetíveis a doenças decorrentes da ausência de medidas de afastamento de dejetos.

Portanto, os investimentos em abastecimento de água e em esgotamento sanitário devem ser prioridade neste momento para os titulares dos serviços, não apenas em face da obrigatoriedade de cumprimento de prazos e de outras determinações da Lei 11.445/2007²⁵ – cujo desrespeito gera, como sanções, impossibilidade de acesso a recursos da União e invalidação dos contratos –, mas, principalmente, por conta do ônus à saúde pública, ao meio ambiente e ao desenvolvimento socioeconômico ocasionado pela falta de saneamento adequado.

1.2.2 A prestação dos serviços de saneamento básico no ES

Dos 78 entes federativos do ES, a Companhia Espírito-Santense de Saneamento (Cesan) é a empresa que responde pelos serviços de saneamento básico dos sete municípios metropolitanos e, de modo geral, em outros 46 do interior do Estado, totalizando 53 municípios, conforme Quadro 1, a seguir.

Quadro 1 – Municípios atendidos pela Cesan

MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA CESAN		
Afonso Cláudio	Dores do Rio Preto	Piúma
Água Doce do Norte	Ecoporanga	Ponto Belo
Águia Branca	Fundão	Presidente Kennedy
Alto Rio Novo	Guarapari	Rio Novo do Sul
Anchieta	Ibatiba	Santa Leopoldina
Apiacá	Irupi	Santa Maria de Jetibá
Aracruz (Litoral)	Iúna	Santa Teresa
Atílio Vivácqua	Laranja da Terra	São Gabriel da Palha
Barra de São Francisco	Mantenópolis	São José do Calçado
Boa Esperança	Marechal Floriano	São Roque do Canaã
Bom Jesus do Norte	Montanha	Serra
Brejetuba	Mucurici	Venda Nova do Imigrante
Cariacica	Muniz Freire	Viana

²⁵ Regulamentada pelo Decreto 7.217, de 21 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 10.203, de 22 de janeiro de 2020.



MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA CESAN		
Castelo	Muqui	Vila Pavão
Conceição da Barra	Nova Venécia	Vila Valério
Conceição do Castelo	Pancas	Vila Velha
Divino de São Lourenço	Pedro Canário	Vitória
Domingos Martins	Pinheiros	

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Cesan²⁶ (CESAN, acesso em 8 mar. 2022).

Ressalte-se que, nesses municípios de sua área de abrangência, a Cesan está contratualmente encarregada dos serviços ou de abastecimento de água, ou de esgotamento sanitário, ou de ambos **somente nas áreas urbanas**, cabendo às prefeituras zelarem pela administração do abastecimento de água e da coleta e do tratamento de esgoto nas áreas rurais.

Em alguns desses 53 municípios onde a Cesan atua, como em Presidente Kennedy, por exemplo, os serviços de esgotamento sanitário também são de incumbência da prefeitura, mesmo nas áreas urbanas.

Em outros 24 municípios do ES, os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são prestados ora pela própria prefeitura municipal, ora por um Saae. Destaque-se que, em Colatina, a autarquia tem a denominação não de Saae, mas de Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental (Sanear) e que, em Aracruz, o atendimento ocorre tanto pela Cesan (no litoral) quanto por Saae (no restante do território).

Em apenas um município capixaba – Cachoeiro de Itapemirim – os serviços de água e esgoto são prestados por uma empresa privada: a BRK Ambiental.

Note-se, na Figura 2 (Subitem 1.2.1), correspondente à situação do saneamento básico no ES, que aparecem 182 prestadores de serviços para as 78 unidades da Federação. Isso ocorre porque o SNIS considera os prestadores dos quatro eixos do saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais urbanas. Além disso, computa mais de um prestador para o município

²⁶ CESAN. **Abrangência**. Disponível em:

<<https://www.cesan.com.br/empresa/abrangencia/#:~:text=Os%2053%20munic%C3%ADpios%20atendidos%20pela,Castelo%2C%20Divino%20de%20S%C3%A3o%20Louren%C3%A7o%2C>>. Acesso em 8 mar. 2022.



onde, hipoteticamente, a prefeitura realiza os serviços de manejo de resíduos sólidos, de coleta e tratamento de esgoto e drenagem de águas pluviais e a Cesan ou o Saae, os de abastecimento de água ou, por exemplo, onde um Saae cobre parte do município com serviços de abastecimento de água e a prefeitura atende ao restante do território municipal.

1.3 OBJETIVO E QUESTÕES

O objetivo da Fiscalização 6/2022-1 é acompanhar o desempenho da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, os quais devem estar universalizados até 31/12/2033, conforme a meta estabelecida no Art. 11-B da Lei 11.445/2007.

Para cumprir o objetivo proposto, foi definida a seguinte questão de acompanhamento:

QA1 - Qual foi o desempenho dos 78 municípios capixabas em termos de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em 2020 – comparativamente a 2019 – em face da arrecadação proporcionada pelo sistema e dos investimentos realizados em saneamento básico, apurados ao longo dos cinco anos anteriores?

1.4 ESTIMATIVA DO VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

Estima-se de volume de recursos fiscalizados o montante de R\$ 5,86 bilhões, correspondente ao total arrecadado com os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no período de 2016 a 2020.

Espera-se, com esta fiscalização, contribuir para o aprimoramento da atuação dos Executivos municipais e dos prestadores de serviços na área de saneamento básico e para a universalização do acesso; como consequência, para a melhoria da saúde pública, para a preservação do meio ambiente, para o desenvolvimento socioeconômico e para o aumento da qualidade de vida dos habitantes do ES.

1.5 METODOLOGIA E LIMITAÇÕES

A área de saneamento básico, em face de seus aspectos físicos, econômicos e sociais, apresenta uma possibilidade ampla de pesquisas passíveis de realização por metodologias distintas.

Para o desenvolvimento do RSBMC 2022, adotaram-se os procedimentos elencados no Manual de Acompanhamento do Tribunal de Contas da União (TCU)²⁷ e, no que coube, as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASPs)²⁸. Complementarmente, utilizou-se a mesma metodologia empregada no RSBMC 2021, a qual teve como base aquela que o ITB elaborou para construir o *Ranking* do Saneamento 2021, cujo detalhamento está inserido no **Anexo 3.387/2022-7**.

A diferença metodológica com relação à utilizada pelo ITB está na amostra. Enquanto aquele instituto faz a análise dos resultados dos 100 maiores municípios do País, em termos populacionais, o RSBMC reflete o desempenho dos 78 entes federativos do ES.

O *Ranking* do Saneamento é publicado desde 2007 pelo ITB, que avalia, porém, indicadores referentes a água e esgoto dos maiores municípios do Brasil. A metodologia que aquela instituição utiliza é revista periodicamente. A revisão mais recente está refletida na publicação de 2021²⁹, que foi a empregada nesta fiscalização.

As informações que compõem o *ranking* do ITB foram extraídas do SNIS, criado em 1996 pelo governo federal e atualmente consistindo numa unidade vinculada à Secretaria Nacional de Saneamento (SNS) do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), tendo abrangência nacional. Segundo o governo federal, constitui-se no maior e mais importante banco de dados da América Latina, contendo informações de caráter operacional, institucional,

²⁷ BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Manual de Acompanhamento**. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (Semed), 2018. p. 8-9.

²⁸ As NBASPs foram expedidas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e adotadas como normas gerais de auditoria pelo TCE-ES a partir da Resolução TC 313, de 19 de dezembro de 2017.

²⁹ Até 2011, o ITB considerava, em seu estudo, apenas os municípios com mais de 300 mil habitantes, o que equivalia a 81 entes federativos. Na revisão de 2012, a metodologia passou a ser aplicada nos 100 maiores municípios do País em termos populacionais, de acordo com os critérios do IBGE.



administrativo, econômico-financeiro, contábil e gerencial sobre a prestação de serviços de água, esgoto, manejo de resíduos sólidos urbanos e drenagem de águas pluviais.

As informações constantes do SNIS são inseridas voluntariamente no Sistema pelos prestadores estaduais, regionais e municipais ou pelos órgãos municipais encarregados da gestão dos serviços de água e esgoto, de manejo de resíduos sólidos e de drenagem de águas pluviais.

Embora o envio de dados ao Sistema seja voluntário, sua alimentação regular é requisito para que o órgão gestor do saneamento obtenha o Atestado de Regularidade com o SNIS, exigido pelo MDR como critério de seleção, hierarquização e liberação de recursos financeiros para programas de investimentos.

Por meio das informações inseridas pelos prestadores são analisados diferentes aspectos do saneamento básico: população atendida com abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, evolução e involução dos serviços, eficiência e investimentos, por exemplo.

Os dados coletados no SNIS servem de base para o cálculo de indicadores, os quais são obtidos a partir do cruzamento de, pelo menos, duas informações primárias. No que tange especificamente aos serviços de água e esgoto, os indicadores totalizam 84.

Os dados mais recentes inseridos no SNIS pelos prestadores de serviços se referem a 2020, razão pela qual o RSBMC 2022 foi construído com base nas informações relativas àquele exercício.

Saliente-se que, assim como o levantamento realizado em 2019, o escopo desta fiscalização não incluiu a averiguação da veracidade dos dados inseridos no SNIS pelos prestadores de serviços ou pelos órgãos gestores do saneamento.

Embora as informações desta fiscalização tenham sido extraídas diretamente do SNIS, foram encaminhados ofícios de comunicação da Fiscalização 6/2022-1 a todos os prefeitos e responsáveis pelo Controle Interno dos jurisdicionados,

com o mesmo conteúdo do Ofício 896/2022-4 (**Apêndice 138/2022-2**). Nos documentos, foi esclarecido que, apesar de os dados serem majoritariamente coletados daquele Sistema, não estavam descartadas averiguações *in loco* caso houvesse necessidade de outras informações para o desenvolvimento dos trabalhos.

A exemplo do *ranking* do ITB, o RSBMC compõe-se de três grupos (Nível de Atendimento, Melhora do Atendimento e Nível de Eficiência), subdivididos em indicadores (12 ao todo), detalhados no Quadro 2. Estão, entre esses indicadores: população urbana e total atendida por abastecimento de água e coleta de esgoto, volume de esgoto tratado em relação à água consumida, percentual de arrecadação do município investido no sistema e índice de perdas na distribuição.

Quadro 2 – Grupos de indicadores utilizados para compor a classificação

GRUPO	INDICADOR	INDICATIVO
Nível de Atendimento	Água total	Porcentagem da população urbana e rural atendida por abastecimento de água potável.
	Água urbana	Porcentagem da população urbana atendida por abastecimento de água potável.
	Coleta total	Porcentagem da população urbana e rural contemplada por coleta de esgoto.
	Coleta urbana	Porcentagem da população urbana contemplada por coleta de esgoto.
	Tratamento de esgoto	Volume de esgoto tratado com relação ao volume de água consumido.
Melhora do Atendimento	Investimentos totais sobre arrecadação	Porcentagem da arrecadação total do município investida no sistema.
	Investimentos do(s) prestador(es) sobre arrecadação	Porcentagem da arrecadação total do município investida pelo(s) prestador(es) no sistema.
	Novas ligações de água sobre ligações faltantes	Porcentagem realizada do número de ligações faltantes para a universalização dos serviços de água.
	Novas ligações de esgoto sobre ligações faltantes	Porcentagem realizada do número de ligações faltantes para a universalização dos serviços de esgoto.
Nível de Eficiência	Perdas no faturamento	Água faturada medida em porcentagem de água produzida.
	Perdas na distribuição	Água consumida medida em porcentagem de água produzida.
	Perdas volumétricas	Volume médio perdido em litros de água, por ligação, por dia.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Instituto Trata Brasil (2021).

Cada um dos 12 indicadores leva uma nota que varia de zero a dez e é denominada de “nota parcial”. Cada nota parcial recebe uma ponderação,

conforme especificação no Quadro 3, a qual resulta em uma “nota final”. As notas finais de cada indicador, somadas, formam a nota total para cada município dentro do *Ranking*.

Quadro 3 – Ponderações atribuídas às notas parciais

GRUPO	INDICADOR	PONDERAÇÃO	TOTAL DO GRUPO
Nível de Atendimento	Água	10%	60%
	Indicador total	5%	
	Indicador urbano	5%	
	Coleta de esgoto	25%	
	Indicador total	12,5%	
	Indicador urbano	12,5%	
Melhora do Atendimento	Tratamento	25%	25%
	Investimentos / Arrecadação	15%	
	Totais	7,5%	
	Do(s) Prestador(es)	7,5%	
	Novas ligações água / Ligações faltantes	5%	
Nível de Eficiência	Novas ligações esgoto / Ligações faltantes	5%	15%
	Perdas	15%	
	No faturamento	5%	
	Na distribuição	5%	
	Volumétricas	5%	
TOTAL		100%	100%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Instituto Trata Brasil (2021).

A construção do RSBMC em 2022 foi feita em sete etapas, relacionadas a seguir.

1.^a) Coleta e tabulação dos dados do SNIS referentes aos 78 municípios do ES, a exemplo dos indicadores e informações relacionados no Quadro 4 a seguir.

Quadro 4 – Indicadores e informações utilizados para a elaboração do RSBMC

INDICADORES E INFORMAÇÕES	DESCRIÇÃO
IN023/AE³⁰	Índice de atendimento urbano de água / 2019 e 2020.
IN024/AE	Índice de atendimento urbano de esgoto referido aos municípios atendidos com água / 2019 e 2020.
IN046/AE	Índice de esgoto tratado referido à água consumida / 2019 e 2020.
IN049/AE	Índice de perdas na distribuição / 2019 e 2020.
IN051/AE	Índice de perdas por ligação (litros/dia/ligação) / 2019 e 2020.

³⁰ AE se refere aos indicadores de água e esgoto do SNIS.



INDICADORES E INFORMAÇÕES	DESCRIÇÃO
IN055/AE	Índice de atendimento total de água / 2019 e 2020.
IN056/AE	Índice de atendimento total de esgoto referido aos municípios atendidos com água / 2019 e 2020.
FN006	Arrecadação total / 2016 a 2020.
FN033	Investimentos totais realizados pelo(s) prestador(es) de serviços / 2016 a 2020.
FN048	Investimentos totais realizados pelo(s) município(s) / 2016 a 2020.
FN058	Investimentos totais realizados pelo Estado / 2016 a 2020.
ES001	População total atendida com esgotamento sanitário / 2019 e 2020.
ES006	Volume de esgotos tratados / 2019 e 2020.
ES009	Quantidade de ligações totais de esgoto / 2019 e 2020.
ES015	Volume de esgoto bruto exportado tratado nas instalações do importador / 2019 e 2020.
AG006	Volume de água produzido / 2019 e 2020.
AG010	Volume de água consumido / 2019 e 2020.
AG011	Volume de água faturado / 2019 e 2020.
AG018	Volume de água tratada importado / 2019 e 2020.
AG019	Volume de água tratada exportado / 2019 e 2020.
AG021	Quantidade de ligações totais de água / 2019 e 2020.
G12A	População total residente do(s) município(s) com abastecimento de água, segundo o IBGE / 2019 e 2020.
POP_TOT	População total do município do ano de referência (Fonte: IBGE) / 2019 e 2020.
POP_URB	População urbana do município do ano de referência (Fonte: IBGE) / 2019 e 2020.

Fonte: Elaboração própria a partir de definições do SNIS³¹ (BRASIL, acesso em 29 mar. 2022).

2.^a) Cálculo das notas parciais e finais de cada um dos quesitos que compõem o RSBMC, a partir da apuração das informações e dos indicadores, com base na metodologia do ITB.

3.^a) Elaboração da classificação a partir das notas finais, com base na metodologia empregada, sucedida da construção do RSBMC.

4.^a) Definição das variáveis de acompanhamento – característica(s) do objeto de controle que será(ão) observada(s) – e dos limites de tolerância – valor (ou atributo) da variável, o qual, a partir da observação, poderá indicar a

³¹ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS. **Glossários de informações e indicadores de água e esgotos, resíduos sólidos e águas pluviais**. Brasília: SNIS, 8 dez. 2021. Disponível em: <<http://www.snis.gov.br/glossarios>>. Acesso em: 29 mar. 2022.

possibilidade de ocorrência de irregularidades e materialização de riscos ou de problemas do objeto fiscalizado, motivando a atuação do TCE-ES.

5.^a) Análise dos resultados a partir da avaliação dos dados inseridos pelos prestadores de serviços de saneamento básico no SNIS a respeito dos municípios capixabas e dos critérios adotados como limites de tolerância.

6.^a) Comparação dos resultados obtidos em 2022 com os apurados em 2021.

7.^a) Relato desta fiscalização.

Seguindo as normas do Manual de Acompanhamento do TCU (BRASIL, 2018)³², estabeleceram-se como variáveis deste acompanhamento os 12 indicadores que compõem o RSBMC, relacionados no Quadro 2.

Já como limites de tolerância, foram estipulados, **especificamente para este acompanhamento**, a média estadual do índice de atendimento total de abastecimento de água **e/ou** de coleta total de esgoto.

Dessa forma, o município que apresentou um índice de abastecimento total de água menor do que 81,24% **e/ou** um índice de coleta total de esgoto inferior a 56,90%, ou seja, **abaixo das médias estaduais desses quesitos**, não alcançou os limites de tolerância.

Enfatiza-se que, nesta primeira fiscalização na modalidade Acompanhamento da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, os limites de tolerância foram estabelecidos com o intuito de permitir identificar os municípios com maior risco de não atingir a universalização nos termos estabelecidos no Art. 11-B da Lei 11.445/2007.

Trata-se daqueles municípios que apresentaram índices de atendimento total de água **e/ou** esgoto inferiores às médias estaduais nesses quesitos.

No entanto, nos acompanhamentos subsequentes, os limites de tolerância poderão ser progressivamente reavaliados e readequados aos investimentos

³² O Manual de Acompanhamento do TCU foi adotado pelo TCE-ES, com adaptações, como manual de fiscalização aplicável aos acompanhamentos realizados por esta Corte de Contas desde a edição da Nota Técnica 2, de 20 de maio de 2022, publicada na Edição 2.111, de 24 de maio de 2022, do **Diário Oficial de Contas**.

futuros dos municípios, bem como às futuras médias estaduais de atendimento total de água e esgoto, acompanhando o desempenho dos serviços.

Avaliou-se o investimento médio anual por pessoa feito em cada um dos municípios de 2016 a 2020, tomando-se como base o montante mínimo de R\$ 105,65 – valor que, conforme mencionado no Subitem 1.2.1, seria aquele necessário para a universalização dos serviços até 2033 na Região Sudeste, pela metodologia do ITB, baseada na avaliação do Plansab.

Do Plansab consta que, de 2019 a 2033, seriam necessários R\$ 140,051 bilhões de investimentos em abastecimento de água e esgotamento sanitário na Região Sudeste para a universalização dos serviços. Esse montante, dividido por 15 anos, corresponde a um aporte anual de R\$ 9.336.733.333,00.

Levando-se em consideração que a população da Região Sudeste em 2019, de acordo com o IBGE, era de 88.371.433 habitantes, tem-se, portanto, a necessidade de um investimento anual médio por pessoa de R\$ 105,65.

Entendeu-se, neste acompanhamento, que aquele município que apresentou um índice de atendimento total de água e/ou esgoto abaixo da média estadual, mas que investiu, por ano, mais do que R\$ 105,65 por pessoa evidenciou estar envidando esforços no sentido de universalizar os serviços até 2033 e, assim, cumprir o prazo estabelecido pela Lei 11.445/2007, o que não significa que esteja em situação adequada, uma vez que as médias estão muito aquém das referências de universalização.

Ainda para a realização desta fiscalização, solicitaram-se dos jurisdicionados os investimentos realizados em 2021 e os previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2022, com o intuito de se verificar o compasso dos aportes mais recentes.

Foram utilizadas como fontes de informação para este trabalho:

- o *Manual de Acompanhamento* do TCU,
- o *Diagnóstico Água e Esgoto 2019 e 2020* do SNIS,
- os relatórios *Ranking do Saneamento 2021 e 2022* do ITB,
- o *Panorama do Saneamento Básico no Brasil 2021* do SNIS,



- os formulários eletrônicos preenchidos pelos municípios capixabas,
- a planilha de investimentos fornecida pela Cesan,
- a Lei 11.445/2007.

Foram ainda fontes de informação, além do portal do TCE-ES, os sítios eletrônicos:

- do SNIS,
- do ITB,
- do TCU,
- da Cesan,
- do Cisabes,
- da Fundação Renova,
- do IBGE,
- do MDR,
- do Banco Central do Brasil,
- do Tesouro Nacional e
- dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Brasil – Agenda 2030.

Conforme mencionado anteriormente, o trabalho foi conduzido segundo as normas internacionais das EFSs, as NBASPs, o Manual de Acompanhamento do TCU e os demais pronunciamentos profissionais aplicáveis, entre os adotados pelo TCE-ES. Contudo, ocorreram limitações aos exames realizados. As restrições ou condições específicas que limitaram as análises estão descritas a seguir.

1.5.1 Limitações

Este acompanhamento teve, como uma das limitações, o fato de as informações inseridas pelos prestadores no SNIS ou pelos órgãos gestores do saneamento serem **autodeclaratórias e voluntárias**.

Embora o SNIS analise a consistência das informações inseridas em duas etapas, há risco de as declarações serem incorretas ou inverídicas, eventualmente, ou de haver interpretações distintas sobre um mesmo indicador por parte dos prestadores de serviços, gerando discrepâncias.

A verificação da consistência dos dados é feita pelo SNIS primeiramente durante o processo de preenchimento dos formulários presentes no sítio do SNISweb, quando são utilizadas como parâmetro as informações fornecidas no próprio ano de referência, assim como em anos anteriores, adotando-se alguns padrões de análise do setor.

Após o envio das informações, a equipe técnica do SNIS realiza uma segunda análise da consistência dos dados fornecidos.

Entretanto, repise-se, a Equipe encarregada deste acompanhamento não incluiu no escopo desta fiscalização a checagem dos dados inseridos no SNIS pelos prestadores de serviços ou pelos órgãos gestores do saneamento, estando este trabalho, em sua maior parte, espelhado na metodologia que o ITB utiliza para elaborar o *Ranking* do Saneamento Trata Brasil.

Com relação ao fornecimento de informações em 2021, alguns municípios deixaram de preencher determinados campos do formulário do SNIS, mas todos eles alimentaram o sistema pelo menos com algumas informações de água ou esgoto, conforme *prints* de tela³³ reproduzidos nas figuras 3 (Mapa de indicadores de água) e 4 (Mapa de indicadores de esgoto) daquele sistema.

Isso não ocorreu, por exemplo, em 2019, quando o município de Alegre não respondeu nenhum dado do formulário do SNIS e, por isso, ficou com nota zero em todos os quesitos que compunham o RSBMC 2021, acompanhando a orientação metodológica adotada do ITB.

³³ Nas figuras 3 e 4, o SNIS separa pelas cores azul, verde, amarela e vermelha o tipo de prestador de cada município. A azul representa municípios com prestadores microrregionais e regionais, presentes em 54 municípios com serviços de abastecimento de água e em 33 com serviços de esgotamento sanitário. Ambos os tipos são legalmente constituídos para administrar serviços e operar sistemas, sendo microrregionais os que atendem a, no mínimo, dois municípios, normalmente agrupados e adjacentes, como os consórcios intermunicipais, e os regionais, os que atendem a vários municípios com sistemas isolados ou integrados, como as companhias estaduais. A cor verde corresponde a municípios com prestadores regionais e locais, presentes em um município com abastecimento de água e em dois com esgotamento sanitário. Já a cor amarela, àqueles com prestadores locais, somente, presentes em 23 com abastecimento de água e em 42 com esgotamento sanitário. O prestador local é aquele legalmente constituído para administrar serviços e operar sistemas atendendo ao município em que está sediado. Eventualmente, e quase sempre em caráter não oficial, atende a frações de municípios adjacentes, a exemplo dos serviços municipais públicos e privados. A cor vermelha indica o município que não alimentou o Sistema com dados referentes àquele eixo do saneamento básico.

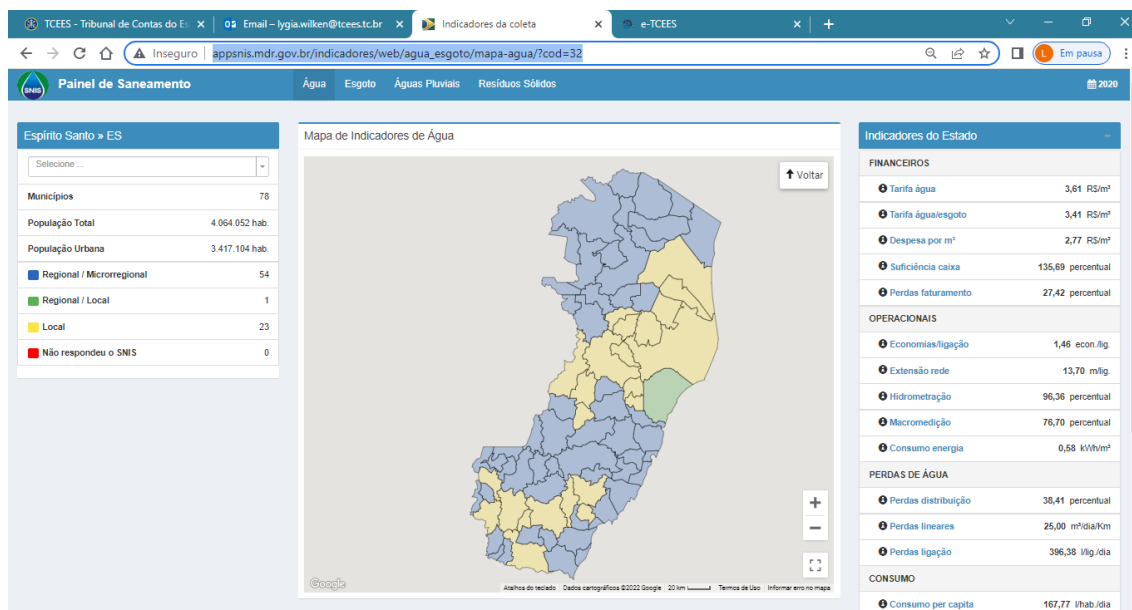


Figura 3 – Print de tela com o mapa de indicadores de água do ES

Fonte: Elaboração própria com dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 6 maio 2022a)³⁴.

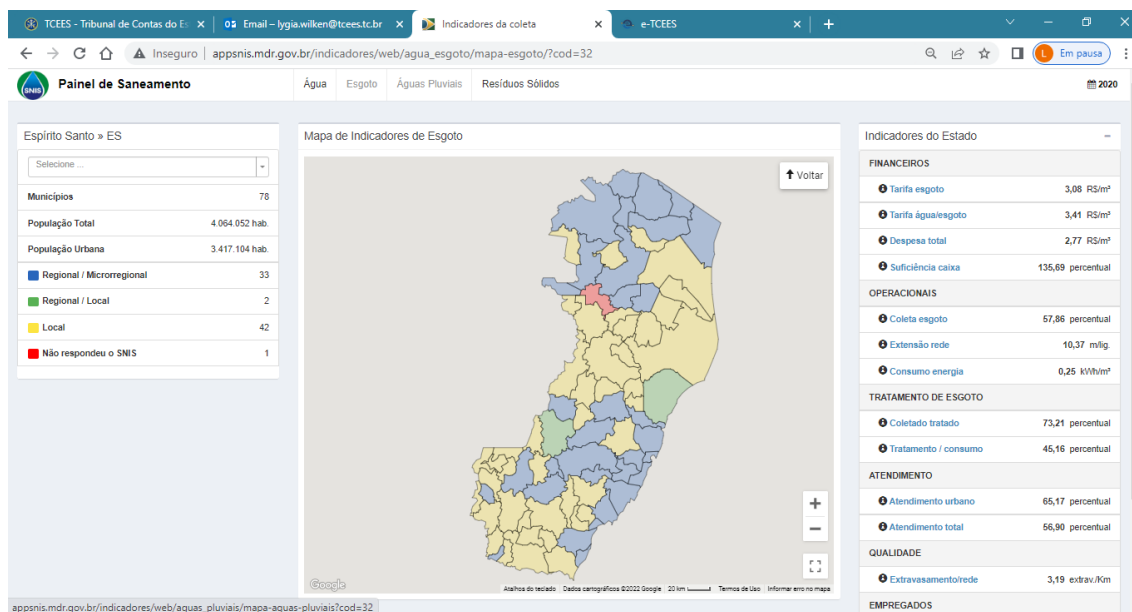


Figura 4 – Print de tela com o mapa de indicadores de esgoto do ES

Fonte: Elaboração própria com dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 6 maio 2022b)³⁵.

³⁴ BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Regional. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. **SNIS – 2020 Água e Esgoto: Mapa de Indicadores de Água**. Disponível em: <http://appsns.mdr.gov.br/indicadores/web/agua_esgoto/mapa-agua/?cod=32>. Acesso em: 6 maio 2022a.

³⁵ BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Regional. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. **SNIS – 2020 Água e Esgoto: Mapa de Indicadores de Esgoto**. Disponível em: <http://appsns.mdr.gov.br/indicadores/web/agua_esgoto/mapa-esgoto/?cod=32>. Acesso em: 6 maio 2022b.



Pelas figuras 3 e 4 depreende-se que todos os municípios alimentaram o SNIS em 2020 com informações sobre abastecimento de água e que somente Água Branca não o fez com dados sobre esgotamento sanitário.

Diante da inexistência dessas informações não fornecidas pelos municípios, o resultado final do RSBMC 2022 foi em parte prejudicado, **pois os campos em branco são preenchidos com o valor zero**, com base na metodologia do ITB, impactando o resultado final.

Uma outra limitação foi o fato de cinco municípios não terem respondido aos formulários eletrônicos que lhes foram encaminhados para a coleta de informações sobre os investimentos realizados em 2021 e os programados para 2022 na LOA.

Esses municípios foram Água Doce do Norte, Iconha, Santa Leopoldina, São Domingos do Norte e Sooretama, contra os quais foi aberta uma representação pela Equipe desta fiscalização, resultando no Processo 1.966/2022, autuado em 25 de março de 2022, pelo descumprimento às exigências do Art. 38, incisos II e III, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012 (Lei Orgânica do TCE-ES), e do Art. 199, incisos II e III, Parágrafo 1.º, do Ritcees (Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013). Os autos encontram-se em tramitação nesta Corte de Contas.

Com relação às informações sobre os investimentos previstos na LOA para 2022, apesar de terem sido solicitadas aos municípios, estas não foram consideradas neste trabalho, pelo fato de algumas delas estarem acrescidas dos aportes programados para os outros eixos do saneamento básico (limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais urbanas), propiciando a geração de inconsistências que pudessem refletir na conclusão deste acompanhamento.

2 ANÁLISE DOS INDICADORES

Avaliou-se a situação dos municípios do ES em 2022 para cada um dos quesitos que compõem o RSBMC, a partir da coleta das informações e dos

indicadores utilizados na composição *Ranking*, separados pelos três grupos: Nível de Atendimento, Melhora do Atendimento e Nível de Eficiência.

2.1 ANÁLISE QUANTO AO NÍVEL DE ATENDIMENTO

Conforme mencionado no relato da metodologia empregada para o desenvolvimento desta fiscalização, o grupo Nível de Atendimento abrange cinco, dos 12 indicadores que compõem a classificação total de cada município no RSBMC.

Esses cinco indicadores estão sintetizados no Quadro 5, a seguir.

Quadro 5 – Indicadores que compõem o grupo Nível de Atendimento

NÍVEL DE ATENDIMENTO	INDICADOR	INDICADOR DO SNIS UTILIZADO COMO BASE	INDICATIVO
	Índice de atendimento total de água	IN055	Percentual da população urbana e rural atendido por abastecimento de água ³⁶ .
	Índice de atendimento urbano de água	IN023	Percentual da população urbana atendido por abastecimento de água.
	Índice de coleta total de esgoto	IN056	Percentual da população urbana e rural atendido por coleta de esgoto ³⁷ .
	Índice de coleta urbana de esgoto	IN024	Percentual da população urbana atendido por coleta de esgoto.
	Índice de tratamento de esgoto	IN046 e IN056	Volume de esgoto tratado em relação ao volume de água consumido.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Instituto Trata Brasil (2021).

2.1.1 Índice de atendimento total de água potável

³⁶ Tem-se, neste trabalho, por conceito de atendimento com abastecimento de água potável, o utilizado tanto no SNIS quanto na Lei 11.445/2007, em seu Art. 3.º, Inciso I, Alínea “a”, qual seja: as atividades e a disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição; isto é, a existência de rede de abastecimento de água. Os dados apresentados aqui excluíram o atendimento com sistemas alternativos, como poço ou nascente, chafariz, carro-pipa e outros.

³⁷ Igualmente, tem-se, neste trabalho, por conceito de atendimento com coleta de esgoto o utilizado tanto no SNIS quanto na Lei 11.445/2007, em seu Art. 3.º, Inciso I, Alínea “b”, qual seja: as atividades e a disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta e ao transporte dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final adequada; isto é, a existência de rede de coleta de esgoto. Os dados apresentados aqui excluíram o atendimento com sistemas alternativos, como fossa séptica, fossa rudimentar, vala a céu aberto e lançamento em cursos d’água, entre outros.

O nível do atendimento total de abastecimento de água foi mensurado por meio do Indicador IN055, que tem 5% de peso na nota final do município no *Ranking*.

A colocação dos 78 municípios do ES nesse quesito está especificada na Tabela 3, a seguir.

Tabela 2 – Classificação dos municípios do ES por atendimento total de água

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ÁGUA (%)	POP. TOTAL (HAB.) ³⁸
Alegre (Saae)	100,00	29.975
Linhares (Saae)	100,00	176.688
C. Itapemirim (BRK Ambiental)	99,78	210.589
João Neiva (Saae)	99,68	16.722
Colatina (Sanear - Saae)	99,50	123.400
Baixo Guandu (Saae)	99,25	31.132
Ibiraçu (Saae)	99,00	12.591
Vila Velha (Cesan e Município)	96,08	501.325
Guaçuí (Saae)	94,40	31.122
Marataízes (Saae)	94,26	38.883
Vitória (Cesan)	93,72	365.855
Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	90,81	103.101
B. Jesus do Norte (Cesan e Município)	89,93	9.962
Jaguaré (Saae)	89,50	31.039
Itaguaçu (Saae)	86,66	14.023
Guarapari (Cesan e Município)	86,61	126.701
Serra (Cesan e Município)	86,59	527.240
Itapemirim (Saae)	86,51	34.656
Iconha (Saae)	85,02	13.973
Cariacica (Cesan e Município)	84,67	383.917
Alfredo Chaves (Saae)	83,90	14.636
São Mateus (Saae)	78,59	132.642
Jerônimo Monteiro (Saae)	78,45	12.265
Piúma (Cesan e Município)	78,42	22.053
Mimoso do Sul (Saae)	74,52	26.115
Montanha (Cesan e Município)	73,34	18.894
Pedro Canário (Cesan e Município)	73,15	26.381
Viana (Cesan e Município)	71,94	79.500

³⁸ Refere-se, como população total, às populações urbana e rural de um município (com sedes e localidades), informadas no SNIS com base em estimativas do IBGE para o ano de referência. Inclui tanto a população atendida quanto a não atendida com serviços.

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ÁGUA (%)	POP. TOTAL (HAB.) ³⁸
Conc. da Barra (Cesan e Município)	71,31	31.273
Sooretama (Saae)	69,63	30.680
Ponto Belo (Cesan e Município)	69,06	7.940
Marilândia (Saae)	69,04	12.963
Pinheiros (Cesan e Município)	68,75	27.327
Vargem Alta (Saae)	68,10	21.591
S. José Calçado (Cesan e Município)	66,24	10.546
Fundão (Cesan e Município)	65,68	21.948
Ibitirama (Saae)	64,98	8.859
Nova Venécia (Cesan e Município)	63,91	50.434
Anchieta (Cesan e Município)	63,42	29.779
Muqui (Cesan e Município)	62,59	15.526
Apiacá (Cesan e Município)	60,95	7.554
S. Gabriel Palha (Cesan e Município)	60,59	38.522
Itarana (Saae)	60,54	10.494
Castelo (Cesan e Município)	60,43	37.747
Atílio Vivácqua (Cesan e Município)	58,58	12.105
Boa Esperança (Cesan e Município)	55,97	15.092
Barra S. Francisco (Cesan e Município)	55,80	44.979
Mucurici (Cesan e Município)	55,11	5.496
Ecoporanga (Cesan e Município)	54,92	22.835
V. N. Imigrante (Cesan e Município)	52,50	25.745
Iúna (Cesan e Município)	51,68	29.290
Mantenópolis (Cesan e Município)	51,00	15.503
Rio Novo do Sul (Cesan e Município)	50,21	11.626
Conceição Castelo (Cesan e Município)	49,47	12.806
Santa Teresa (Cesan e Município)	49,36	23.724
São Domingos do Norte (Saae)	49,15	8.687
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	46,90	7.874
S. Roque Canaã (Cesan e Município)	46,87	12.510
Ibatiba (Cesan e Município)	46,86	26.426
Marechal Floriano (Cesan e Município)	46,24	16.920
Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	45,81	6.771
Água Doce Norte (Cesan e Município)	44,39	10.909
Afonso Cláudio (Cesan e Município)	43,73	30.455
Governador Lindenberg (Saae)	38,88	12.880
Muniz Freire (Cesan e Município)	38,74	17.319
Rio Bananal (Saae)	38,72	19.271
Divino S. Lourenço (Cesan e Município)	37,80	4.270

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ÁGUA (%)	POP. TOTAL (HAB.) ³⁸
Município)		
Pancas (Cesan e Município)	36,32	23.306
Vila Pavão (Cesan e Município)	32,26	9.244
Vila Valério (Cesan e Município)	31,09	14.073
Irupi (Cesan e Município)	30,34	13.526
Água Branca (Cesan e Município)	28,94	9.631
Sta. M. ^a de Jetibá (Cesan e Município)	28,90	41.015
Domingos Martins (Cesan e Município)	25,53	33.986
Laranja da Terra (Cesan e Município)	23,14	10.933
Pres. Kennedy (Cesan e Município)	21,62	11.658
Santa Leopoldina (Cesan e Município)	20,74	12.197
Brejetuba (Cesan e Município)	16,63	12.427
POPULAÇÃO TOTAL (HAB.)		4.064.052
MÉDIA ATEND. TOTAL ÁGUA (%)	81,24	

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SNIS referentes a 2020 (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Observou-se, pelas informações inseridas pelos prestadores de serviços no SNIS, que permaneceu muito baixa a quantidade de municípios do ES que abasteceram mais de 99% de sua população total com água potável, ou seja, estavam universalizados de acordo com a Lei 11.445/2007 (atualizada pela Lei 14.026/2020³⁹).

Em 2019, eram seis municípios universalizados. Em 2020, esse número subiu para sete com a inclusão de Alegre, que no exercício anterior não havia preenchido o formulário do SNIS e, no exercício seguinte, declarou atender a 100% de sua população total com água potável, juntamente com Linhares.

João Neiva, que havia declarado contemplar 100% de sua população total com água potável em 2019, apresentou um índice de atendimento de 99,68% em 2020 e Vitória, a capital, demonstrou, nesse mesmo período, uma queda no atendimento total de água de 94,16% para 93,72%, situando-se, portanto, aquém da referência legal de universalização e na 11.^a posição, do topo para a base, em desempenho nesse quesito.

³⁹ A Lei 14.026/2020, ao alterar o Art. 11-B da Lei 11.445/2007, definiu como universalização para a água potável o atendimento a 99% da população.

Guaçuí, que despontava em 2019 entre os seis universalizados, com um índice de atendimento de 99,16%, ficou em nono lugar nesse quesito no RSBMC 2022, também aquém da referência legal de universalização por contemplar 94,40% de sua população total com abastecimento de água potável. O número de habitantes do município cresceu apenas 0,83% no período (de 30.867 para 31.122).

Já Ibiraçu, que registrou um índice de atendimento total de água de 97,81% em 2019, despontou entre os universalizados em 2020, com um percentual de 99%.

Dos sete municípios que declararam oferecer atendimento total de água superior a 99%, seis tinham serviços prestados por Saaes e um (Cachoeiro de Itapemirim), pela BRK Ambiental (concessionária privada).

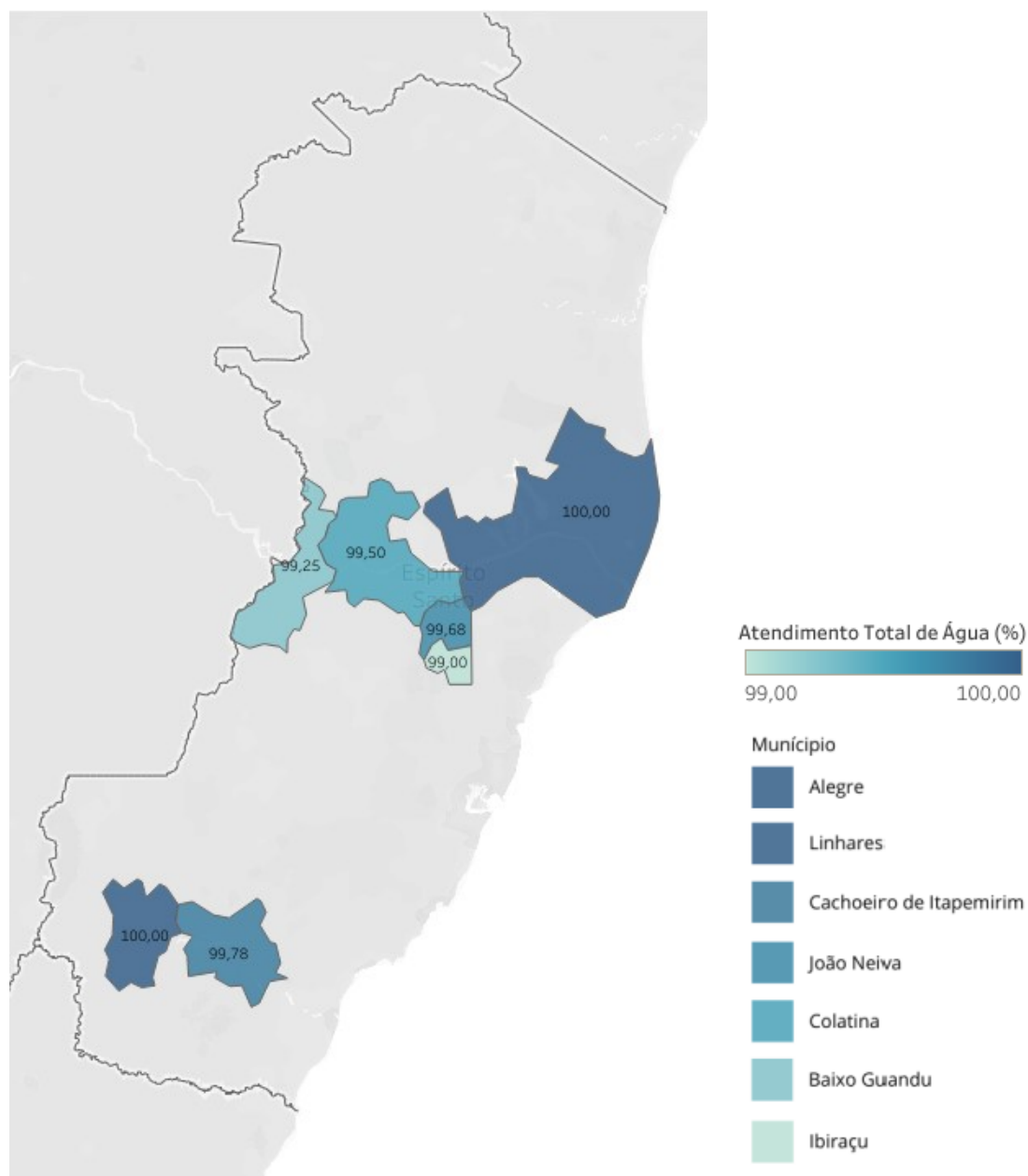
Esses entes federativos que se declararam universalizados estão especificados na Tabela 3 e no Mapa 1, a seguir. Todos eles registraram crescimento populacional em 2020, comparativamente ao exercício anterior, com exceção de Alegre, onde não foi possível mensurar se houve aumento ou decréscimo no número de habitantes pelo fato de o município não ter preenchido o formulário do SNIS em 2019.

Tabela 3 – Municípios capixabas universalizados em atendimento total de água

MUNICÍPIO	ATENDIMENTO TOTAL DE ÁGUA (%)	CRESCIMENTO POPULACIONAL (%)
Alegre (Saae)	100,00	-
Linhares (Saae)	100,00	1,81
C. Itapemirim (BRK Ambiental)	99,78	0,77
João Neiva (Saae)	99,68	0,32
Colatina (Sanear - Saae)	99,50	0,74
Baixo Guandu (Saae)	99,25	0,43
Ibiraçu (Saae)	99,00	0,90

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SNIS referentes a 2020 (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Em conjunto, esses sete municípios abrigavam 14,79% da população capixaba em 2020, ou seja, 601.097 habitantes.



Mapa 1 – Municípios universalizados em atendimento total de água potável

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).



O indicador médio de atendimento total de água no ES foi de 81,24%⁴⁰, abaixo da média nacional, a qual, de acordo com o SNIS, foi de 84,1% em 2020, e menor também do que a média estadual de 81,32% registrada em 2019.

De 2019 para 2020, caiu de 22 para 21 (ou seja, para 27% dos entes federativos do Estado) o número de municípios com índice de atendimento total de água superior à média estadual.

Esses 21 municípios, situados acima da linha destacada em vermelho na Tabela 2, abrigavam 68,84% da população capixaba, isto é, 2.797.530 milhões de habitantes, do total de 4.064.052 pessoas.

Com relação à média nacional, 20 municípios – o equivalente a 25,64% dos entes federativos do ES – apresentaram um índice de atendimento total de água superior.

Entre os sete municípios que compõem a RMGV, Vitória, na 11.^a posição a partir do topo, ficou, nesse quesito, abaixo inclusive de Vila Velha, que ocupou a 8.^a posição do Estado e a primeira entre os municípios metropolitanos, com um índice de atendimento total de água de 96,08%.

No *Ranking* de Saneamento Trata Brasil 2022 (INSTITUTO TRATA BRASIL, acesso em 18 abr. 2022), Vitória despontava entre as 12, das 27 capitais do País, onde o atendimento total de abastecimento de água caiu no período de 2016 a 2022, apresentando uma involução de 0,98 pontos percentuais.

O município metropolitano de Guarapari ficou em 16.^o lugar nesse quesito, com um índice de atendimento total de água de 86,61%, seguido pelo da Serra, em 17.^o lugar, cujo índice foi de 86,59%. Em 20.^o lugar despontou Cariacica, que contemplava 84,67% de sua população total com água potável.

Nas 28.^a e 36.^a posições, Viana e Fundão registraram índices de abastecimento total de água de 71,94% e 65,68%, respectivamente. Foram os

⁴⁰ A média do Indicador de Atendimento Total de Água (IN055) foi obtida por meio da divisão da População Total Atendida com Abastecimento de Água, informada no SNIS pelo código AG001 (3.301.456 habitantes) pela População Total Residente do(s) Município(s) com Atendimento de Água segundo o IBGE, cujo código no SNIS é G12a (4.064.052 habitantes). O resultado da divisão foi multiplicado por 100. Neste trabalho, optou-se por indicar nas tabelas a população total, de fato, de um município, atendida ou não pelos serviços.

dois municípios metropolitanos cujo desempenho ficou abaixo da média estadual de 81,24%.

Conforme ilustrado no Gráfico 5, a maior parte dos municípios do ES (ou seja, 41% deles – um total de 32), encontrava-se na faixa de atendimento de 50,01% a 81,24% (média estadual) de sua população total com água potável em 2020. Esses entes federativos concentravam 863.704 habitantes (o equivalente a 21,25%) do Estado.

Dos 78 municípios, 24 demonstraram um índice de abastecimento total situado entre 20,01% e 50% da população total. Neles estavam 9,6% dos habitantes capixabas (o correspondente a 390.391) em 2020.

A exemplo do que ocorreu em 2019, Brejetuba, que tem a Cesan como prestadora de serviços na área urbana, mostrou contemplar menos de 20% de sua população com atendimento total de água, com um índice de 16,63% em 2020, embora um pouco superior aos 16,26% apresentados no exercício anterior.

Em síntese, o ES possuía, em 2020, 71 municípios com o percentual de atendimento total de abastecimento de água potável inferior à referência de universalização.

Em 2020, esses entes federativos abrigavam 85,21% da população capixaba – um total de 3.462.955 habitantes. Comparativamente a 2019, quando a parcela atendida era de 85,48% (o equivalente a 3.435.041 habitantes), houve uma redução percentual, embora o número de habitantes atendidos tenha crescido, em face do crescimento populacional de 1,13% registrado no ES de um ano para o outro.

Diante da pequena evolução constatada pelos dados de 2019 e de 2020, verifica-se, portanto, que o Estado continua com o desafio de universalizar o atendimento total de água potável até 31 de dezembro de 2033, prazo final estabelecido pela Lei 11.445/2007.

O Gráfico 5 apresenta a quantidade de municípios por faixa de atendimento da população total com água potável.

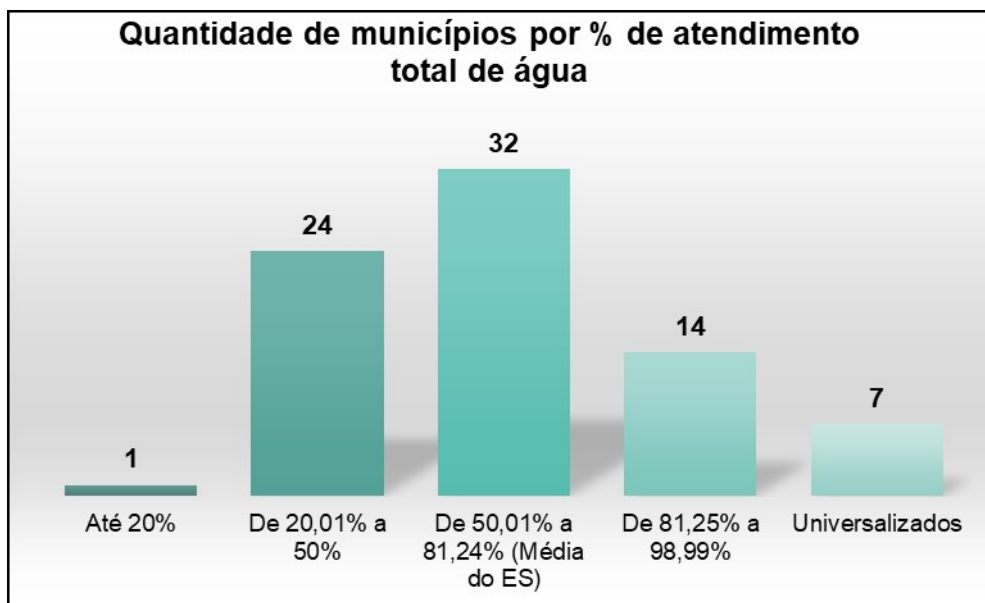


Gráfico 5 – Quantidade de municípios por faixa de atendimento da população total com água

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

2.1.2 Índice de atendimento urbano de água potável

O índice de atendimento urbano de água potável, que demonstra a porcentagem da população urbana abastecida com água potável, consiste no Indicador IN023 do SNIS e também tem um peso de 5% na nota final do RSBMC.

A Tabela 4 apresenta, em ordem decrescente, a classificação dos municípios capixabas em atendimento da população urbana com água potável.

Tabela 4 – Classificação dos municípios do ES por atendimento urbano de água

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO URBANO DE ÁGUA (%)	POP. URB. (HAB.) ⁴¹
Alegre (Saae)	100,00	20.958
Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	100,00	90.022
Dom. Martins (Cesan e Município)	100,00	8.261
Governador Lindenberg (Saae)	100,00	5.008
Guaçuí (Saae)	100,00	25.032

⁴¹ Neste relatório, população urbana é a urbana informada no SNIS para um determinado município, incluindo tanto a que é atendida quanto a que não é atendida com os serviços em perímetro urbano, utilizando-se a estimativa do IBGE para o ano de referência.

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO URBANO DE ÁGUA (%)	POP. URB. (HAB.) ⁴¹
Iconha (Saae)	100,00	8.120
Itarana (Saae)	100,00	3.949
Jerônimo Monteiro (Saae)	100,00	9.622
Linhares (Saae)	100,00	152.006
Rio Bananal (Saae)	100,00	7.462
Itapemirim (Saae)	99,80	21.618
João Neiva (Saae)	99,70	13.488
Alfredo Chaves (Saae)	99,60	6.864
C. Itapemirim (BRK Ambiental)	99,50	192.512
Colatina (Sanear - Saae)	99,50	108.616
Marataízes (Saae)	99,40	31.450
Marilândia (Saae)	99,40	6.592
Baixo Guandu (Saae)	99,20	24.100
Ibiraçu (Saae)	99,00	9.536
Mimoso do Sul (Saae)	98,50	16.365
Bom J. Norte (Cesan e Município)	98,00	9.145
Conc. Castelo (Cesan e Mun.)	98,00	6.466
D. S. Lourenço (Cesan e Município)	98,00	1.647
Santa Leopoldina (Cesan e Município)	97,10	2.606
Montanha (Cesan e Município)	96,80	14.314
Muqui (Cesan e Município)	96,80	10.040
Vila Velha (Cesan e Município)	96,60	498.893
Castelo (Cesan e Município)	96,20	23.701
Rio Novo do Sul (Cesan e Município)	95,60	6.104
Nova Venécia (Cesan e Município)	95,40	33.780
São Domingos do Norte (Saae)	95,10	3.732
São R. do Canaã (Cesan e Município)	94,60	6.197
Atílio Vivácqua (Cesan e Município)	94,40	7.516
Vitória (Cesan e Município)	93,70	365.855
Vila Pavão (Cesan e Município)	93,30	3.196
Jaguaré (Saae)	92,50	18.908
São Mateus (Saae)	92,20	102.851
Santa Teresa (Cesan e Município)	91,50	12.793
Itaguaçu (Saae)	91,40	7.991
Guarapari (Cesan e Município)	90,70	120.975
Iúna (Cesan e Município)	90,40	16.741
Águia Branca (Cesan e Município)	90,30	3.087
Conceição da Barra (Cesan e Município)	89,90	24.816
Marechal Floriano (Cesan e Município)	88,90	8.804
Apiacá (Cesan e Município)	87,90	5.240
Pinheiros (Cesan e Município)	87,80	21.406



MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO URBANO DE ÁGUA (%)	POP. URB. (HAB.) ⁴¹
Cariacica (Cesan e Município)	87,50	371.703
Serra (Cesan e Município)	87,20	523.611
Mucurici (Cesan e Município)	86,80	3.489
Ecoporanga (Cesan e Município)	86,30	14.539
Ponto Belo (Cesan e Município)	86,30	6.357
Barra São Francisco (Cesan e Município)	86,10	29.165
Afonso Cláudio (Cesan e Município)	85,70	15.531
Vila Valério (Cesan e Município)	85,30	5.131
Sooretama (Saae)	84,50	21.711
Sta. Maria de Jetibá (Cesan e Município)	83,70	14.158
Anchieta (Cesan e Município)	83,50	22.626
Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	82,60	3.754
São José do Calçado (Cesan e Município)	82,60	8.461
Muniz Freire (Cesan e Município)	82,20	8.162
Piúma (Cesan e Município)	81,50	21.233
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	80,60	4.580
Mantenópolis (Cesan e Município)	80,30	9.848
Irupi (Cesan e Município)	80,20	5.119
São Gabriel da Palha (Cesan e Município)	79,40	29.412
Pedro Canário (Cesan e Município)	78,90	24.451
Ibatiba (Cesan e Município)	78,40	15.806
Viana (Cesan e Município)	78,40	72.933
Água Doce do Norte (Cesan e Município)	78,00	6.208
Fundão (Cesan e Município)	77,80	18.536
Boa Esperança (Cesan e Município)	77,60	10.883
Pancas (Cesan e Município)	77,50	10.923
V. Nova do Imigrante (Cesan e Município)	72,50	18.646
Laranja da Terra (Cesan e Município)	71,00	3.563
Ibitirama (Saae)	65,30	3.142
Presidente Kennedy (Cesan e Município)	64,80	3.888
Vargem Alta (Saae)	61,40	7.587
Brejetuba (Cesan e Município)	58,00	3.563
POPULAÇÃO URBANA (HAB.)		3.417.104
MÉDIA ATEND. URB. ÁGUA (%)		91,88

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

O abastecimento de água potável no ambiente urbano apresentou um cenário relativamente melhor para o Estado, uma vez que a média estadual ficou em

91,88%, embora inferior à de 92,11%⁴² registrada em 2019 e abaixo da média nacional de 93,4%, de acordo com o SNIS.

Em 37 municípios capixabas (um a menos do que em 2019), relacionados acima da linha em destaque na Tabela 4, o índice de atendimento urbano de água superou a média estadual. Com relação à média nacional de 93,4%, o desempenho foi maior em 34 deles (em 2019 foram 35 acima da média nacional).

Dezenove municípios do ES (dois a mais que em 2019) apresentaram um índice superior a 99%, com destaque para Alegre, Aracruz, Domingos Martins, Governador Lindenberg, Guaçuí, Iconha, Itarana, Jerônimo Monteiro, Linhares e Rio Bananal, que declararam atender a 100% da população urbana com água potável.

Entre esses municípios com índice de atendimento urbano de 100% despontaram, em 2020, os municípios de Alegre, Aracruz, Guaçuí e Jerônimo Monteiro, ao passo que Fundão e João Neiva, que estavam nessa categoria em 2019, não apareceram nem entre aqueles com índice superior à referência de universalização estabelecida pela Lei 11.445/2007.

Os 19 municípios com índice de atendimento urbano de água superior a 99% e, assim, considerados universalizados estão especificados na Tabela 5, a seguir. Registre-se que o índice de Vitória se situou em 93,70%, acima da média estadual, contudo abaixo do índice de 94,2% registrado em 2019 e também do de 99% estipulado como referência de universalização pela Política Nacional de Saneamento Básico. Registre-se que a capital ficou na 34.^a posição nesse quesito.

⁴² A média do indicador IN023 do SNIS correspondeu à divisão da População Urbana Atendida por Abastecimento de Água (3.139.600 habitantes), cujo código da informação é AG026, pela População Urbana Residente do Município com Abastecimento de Água, informação cujo código no SNIS é G06A (3.417.104 habitantes). O resultado dessa divisão foi multiplicado por 100.



Tabela 5 – Municípios capixabas universalizados em atendimento urbano de água

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO URBANO DE ÁGUA (%)	POP. URB. (HAB.) ⁴³
Alegre (Saae)	100,00	20.958
Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	100,00	90.022
Dom. Martins (Cesan e Município)	100,00	8.261
Governador Lindenberg (Saae)	100,00	5.008
Guaçuí (Saae)	100,00	25.032
Iconha (Saae)	100,00	8.120
Itarana (Saae)	100,00	3.949
Jerônimo Monteiro (Saae)	100,00	9.622
Linhares (Saae)	100,00	152.006
Rio Bananal (Saae)	100,00	7.462
Itapemirim (Saae)	99,80	21.618
João Neiva (Saae)	99,70	13.488
Alfredo Chaves (Saae)	99,60	6.864
C. Itapemirim (BRK Ambiental)	99,50	192.512
Colatina (Sanear - Saae)	99,50	108.616
Marataízes (Saae)	99,40	31.450
Marilândia (Saae)	99,40	6.592
Baixo Guandu (Saae)	99,20	24.100
Ibiraçu (Saae)	99,00	9.536
POPULAÇÃO URBANA (HAB.)		745.216

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Já no que tange aos outros seis municípios metropolitanos, Vila Velha ocupou a 27.^a posição, com um índice de atendimento urbano de água de 96,60%. Na 40.^a colocação, já abaixo da média estadual, Guarapari registrou um índice de 90,70%.

Em Cariacica, no 47.^o lugar, o índice de atendimento urbano de água foi de 87,50% e na Serra (48.^o lugar), de 87,20%. Viana, na 68.^a colocação, contemplava 78,40% de sua população urbana com esse serviço e Fundão, na 70.^a posição, 77,80%.

Dos 19 municípios considerados universalizados em atendimento urbano de água potável, 17 têm sistemas operados exclusivamente por Saaes, um por

⁴³ Neste relatório, população urbana é a urbana informada no SNIS para um determinado município, incluindo tanto a que é atendida quanto a que não é atendida com os serviços em perímetro urbano, utilizando-se a estimativa do IBGE para o ano de referência.

Saae e pela Cesan e um pela BRK Ambiental. Esses entes federativos concentravam 21,81% da população urbana do ES, ou seja, 745.216 habitantes.

Dos 78 municípios capixabas, 64 (ou seja, 82,05% deles) contemplavam mais de 80% dos habitantes urbanos com serviços de abastecimento de água potável. Neles estavam 93,3% da população urbana capixaba, isto é, 3.187.563 habitantes. Destes entes federativos, 27 apresentaram índices de atendimento da população urbana variando entre 80,01% e a média estadual de 91,88%.

Catorze municípios declararam atender com abastecimento de água potável entre 50% e 80% de seus habitantes urbanos, contemplando, em conjunto, 229.541 pessoas, o equivalente a 6,71% da população urbana capixaba.

Pelo Gráfico 6 é possível visualizar melhor a quantidade de municípios por faixa de atendimento, em percentual, da população urbana com água potável.

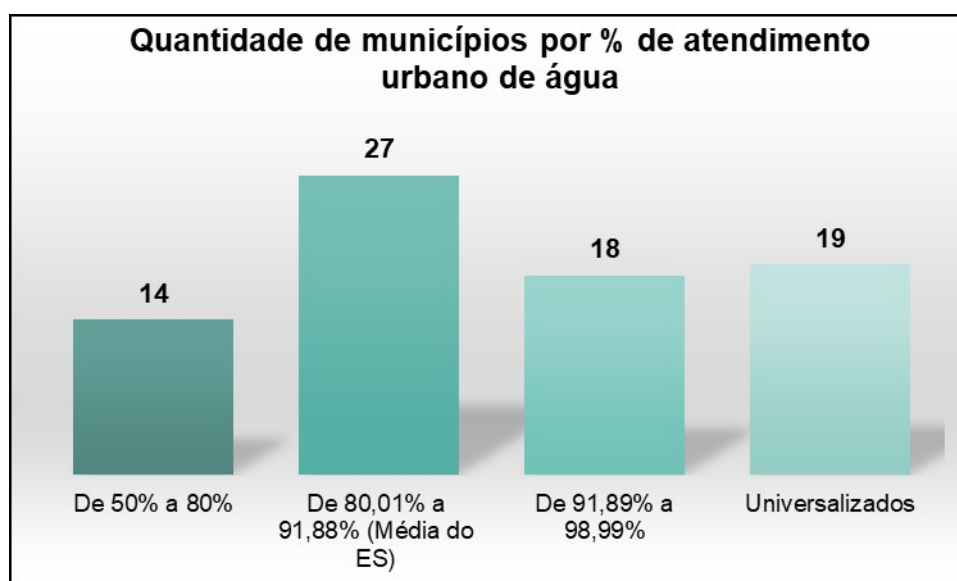


Gráfico 6 – Quantidade de municípios por faixa de atendimento da população urbana com água

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

2.1.3 Índice de coleta total de esgoto

O índice de coleta total de esgoto (IN056) mostra a porcentagem da população total do município com acesso a esgoto coletado. Quanto maior essa

porcentagem, melhor a colocação do município no RSBMC, onde esse quesito tem um peso de 12,5% na nota final.

A Tabela 6 mostra a classificação dos municípios em termos de atendimento da população total com coleta de esgotos.

Tabela 6 – Classificação dos municípios por atendimento da população total com coleta

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ESGOTO (%)	POP. TOT. (HAB.)
Alegre (Saae)	100,00	29.975
Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	100,00	6.771
Muqui (Cesan e Município)	99,50	15.526
Baixo Guandu (Saae)	98,29	31.132
C. Itapemirim (BRK Ambiental)	97,96	210.589
Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	87,58	103.101
Colatina (Sanear - Saae)	87,56	123.400
S. José do Calçado (Cesan e Município)	86,38	10.546
João Neiva (Saae)	84,47	16.722
Guaçuí (Saae)	84,05	31.122
B. Jesus do Norte (Cesan e Município)	80,99	9.962
Vitória (Cesan e Município)	80,84	365.855
Afonso Cláudio (Cesan e Município)	80,22	30.455
Jerônimo Monteiro (Saae)	78,45	12.265
Alfredo Chaves (Saae)	78,44	14.636
Boa Esperança (Cesan e Município)	75,79	15.092
Linhares (Saae)	74,67	176.688
Ibiraçu (Saae)	73,07	12.591
Serra (Cesan e Município)	71,06	527.240
Itaguaçu (Saae)	69,59	14.023
Iconha (Saae)	65,00	13.973
Jaguaré (Saae)	62,63	31.039
Ibitirama (Saae)	61,47	8.859
Castelo (Cesan e Município)	60,43	37.747
Marilândia (Saae)	58,24	12.963
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	58,17	7.874
Água Doce Norte (Cesan e Município)	58,07	10.909
Guarapari (Cesan e Município)	57,36	126.701
Sooretama (Saae)	55,97	30.680
São Mateus (Saae)	54,71	132.642
Vila Velha (Cesan e Município)	54,12	501.325



MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ESGOTO (%)	POP. TOT. (HAB.)
Átilio Vivácqua (Cesan e Município)	52,87	12.105
Mucurici (Cesan e Município)	52,47	5.496
V. Nova Imigrante (Cesan e Município)	51,21	25.745
Mimoso do Sul (Saae)	49,08	26.115
Pedro Canário (Cesan e Município)	47,39	26.381
Piúma (Cesan e Município)	47,26	22.053
Brejetuba (Cesan e Município)	47,18	12.427
Itarana (Saae)	46,28	10.494
Marataízes (Saae)	44,77	38.883
Ponto Belo (Cesan e Município)	43,99	7.940
S. Gabriel da Palha (Cesan e Município)	40,56	38.522
Divino S. Lourenço (Cesan e Município)	37,80	4.270
Mantenópolis (Cesan e Município)	35,54	15.503
Viana (Cesan e Município)	35,36	79.500
Cariacica (Cesan e Município)	34,69	383.917
São Domingos do Norte (Saae)	34,30	8.687
Santa Teresa (Cesan e Município)	33,89	23.724
Rio Bananal (Saae)	33,43	19.271
S. Roque Canaã (Cesan e Município)	32,86	12.510
Vila Pavão (Cesan e Município)	32,48	9.244
Governador Lindenberg (Saae)	32,03	12.880
Pancas (Cesan e Município)	31,32	23.306
Marechal Floriano (Cesan e Município)	26,38	16.920
Anchieta (Cesan e Município)	25,60	29.779
Irupi (Cesan e Município)	22,18	13.526
Vila Valério (Cesan e Município)	21,13	14.073
Nova Venécia (Cesan e Município)	20,90	50.434
Apiacá (Cesan e Município)	19,86	7.554
B. São Francisco (Cesan e Município)	19,00	44.979
Sta. M. ^a de Jetibá (Cesan e Município)	18,86	41.015
Vargem Alta (Saae)	18,16	21.591
Domingos Martins (Cesan e Município)	17,99	33.986
Laranja da Terra (Cesan e Município)	14,79	10.933
Fundão (Cesan e Município)	11,63	21.948
Itapemirim (Saae)	11,16	34.656
Muniz Freire (Cesan e Município)	10,14	17.319
Montanha (Cesan e Município)	9,16	18.894
Ecoporanga (Cesan e Município)	8,95	22.835
Conc. da Barra (Cesan e Município)	1,69	31.273



MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ESGOTO (%)	POP. TOT. (HAB.)
Pinheiros (Cesan e Município)	0,01	27.327
Águia Branca (Cesan e Município)*	0,00	9.631
Conc. do Castelo (Cesan e Município)*	0,00	12.806
Ibatiba (Cesan e Município)*	0,00	26.426
Iúna (Cesan e Município)*	0,00	29.290
Pres. Kennedy (Cesan e Município)*	0,00	11.658
Rio Novo do Sul (Cesan e Município)*	0,00	11.626
Santa Leopoldina (Cesan e Município)*	0,00	12.197
POPULAÇÃO TOTAL (HAB.)		4.064.052
MÉDIA ATEND. TOTAL ESGOTO (%)	56,90	

*Municípios que não preencheram o campo ES001 (População total atendida por esgotamento sanitário) referente a 2020 no SNIS – dado este que compõe o índice de atendimento total de esgoto – e, portanto, apresentaram um índice de coleta total de esgoto equivalente a zero.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

A porcentagem média da população total atendida com coleta de esgoto no ES ficou em 55,9%⁴⁴ em 2019 e em 56,90% em 2020, apresentando um crescimento de um ponto percentual. Mesmo assim, o atendimento contemplou pouco mais da metade dos habitantes do Estado, ainda que tenha superado a média nacional de 55%.

Assim como ocorreu em 2019, 29 municípios capixabas apresentaram um desempenho superior à média nacional nesse quesito e 28 deles (relacionados acima da linha vermelha em destaque na Tabela 6) mostraram um índice de atendimento da população total com coleta de esgoto maior do que a média estadual.

Esses 28 municípios abrigavam quase metade (49,4%) da população total do ES, ou seja, 2.007.756 habitantes.

Com base nas exigências da Lei 11.445/2007, apenas cinco municípios capixabas – 6,41% do ES – podiam ser considerados universalizados em

⁴⁴ A média do Índice de Atendimento Total de Esgoto Referido aos Municípios Atendidos com Água (IN056) foi obtida por meio da divisão da População Total Atendida com Esgotamento Sanitário (informação fornecida pelo código ES001 do SNIS) pela População Total Residente do(s) Município(s) com Abastecimento de Água segundo o IBGE (cujo código no SNIS é G12a). O resultado dessa divisão foi multiplicado por 100.

termos de coleta de esgoto em 2020, pelo fato de terem declarado ao SNIS atenderem a mais de 90% de sua população total com esse tipo de serviço. Nesses entes federativos, relacionados na Tabela 7 e no Mapa 2, a seguir, estavam 7,23% da população do Estado, isto é, 293.993 habitantes.

Tabela 7 – Municípios universalizados em atendimento total de esgoto

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ESGOTO (%)	POP. TOT. (HAB.)
Alegre (Saae)	100,00	29.975
D. Rio Preto (Cesan e Município)	100,00	6.771
Muqui (Cesan e Município)	99,50	15.526
Baixo Guandu (Saae)	98,29	31.132
C. Itapemirim (BRK Ambiental)	97,96	210.589
POPULAÇÃO TOTAL (HAB.)		293.993

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Comparativamente a 2019, os serviços de coleta total de esgoto evoluíram muito pouco, uma vez que naquele ano registraram-se quatro municípios universalizados – nos quais residiam 6,52% da população do ES. Alegre, que não havia respondido o formulário do SNIS naquele exercício, despontou no rol dos entes federativos com índice de atendimento total de esgoto superior a 90%.

Por outro lado, Pinheiros, que em 2019 havia declarado contemplar 80,6% de sua população total com coleta de esgoto, despontou entre os entes federativos com pior desempenho nesse quesito em 2020, com um percentual de atendimento de meros 0,01% dos habitantes do município com esse serviço.

Esse fato evidencia a necessidade do preenchimento do formulário do SNIS com critério, por pessoas treinadas e qualificadas para tanto, a fim de permitir que não apenas o município, como o Estado e o governo federal possam elaborar, a partir das informações inseridas no Sistema, políticas públicas condizentes com as demandas efetivas de saneamento básico de cada localidade.

Entre os cinco municípios universalizados em coleta total de esgoto no ES estava Baixo Guandu, que integra a área contemplada no Estado com recursos da ordem de R\$ 110 milhões – de um montante de R\$ 500 milhões –, a serem destinados pela Fundação Renova para compensar parte dos danos socioambientais resultantes do rompimento, em 2015, da barragem de Fundão (localizada em Mariana, MG), afetando todos os municípios do entorno da bacia hidrográfica do Rio Doce.

A Fundação Renova foi criada em 2016 justamente para gerir e executar os programas e as ações voltados à reparação e à compensação dos danos causados pela barragem de Fundão, previstos no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), celebrado entre a Samarco e suas acionistas, Vale e BHP, com o governo federal, os governos dos estados do ES e de MG, além de uma série de instituições, fundações e autarquias.

A bacia hidrográfica do Rio Doce banha boa parte dos municípios do norte e do noroeste do ES. No Estado, o rompimento da barragem afetou, além de Baixo Guandu, também Colatina, Linhares e Marilândia.

Pelo portal da Fundação Renova⁴⁵, Colatina, cujo índice de atendimento total de esgoto foi de 87,56% – desempenho que colocou o município entre os dez do topo da Tabela 6 –, recebeu, em 2019 e em 2020, R\$ 2,32 milhões para investimentos em esgotamento sanitário, dos quais R\$ 802,8 mil no primeiro ano e R\$ 1,51 milhão no ano seguinte.

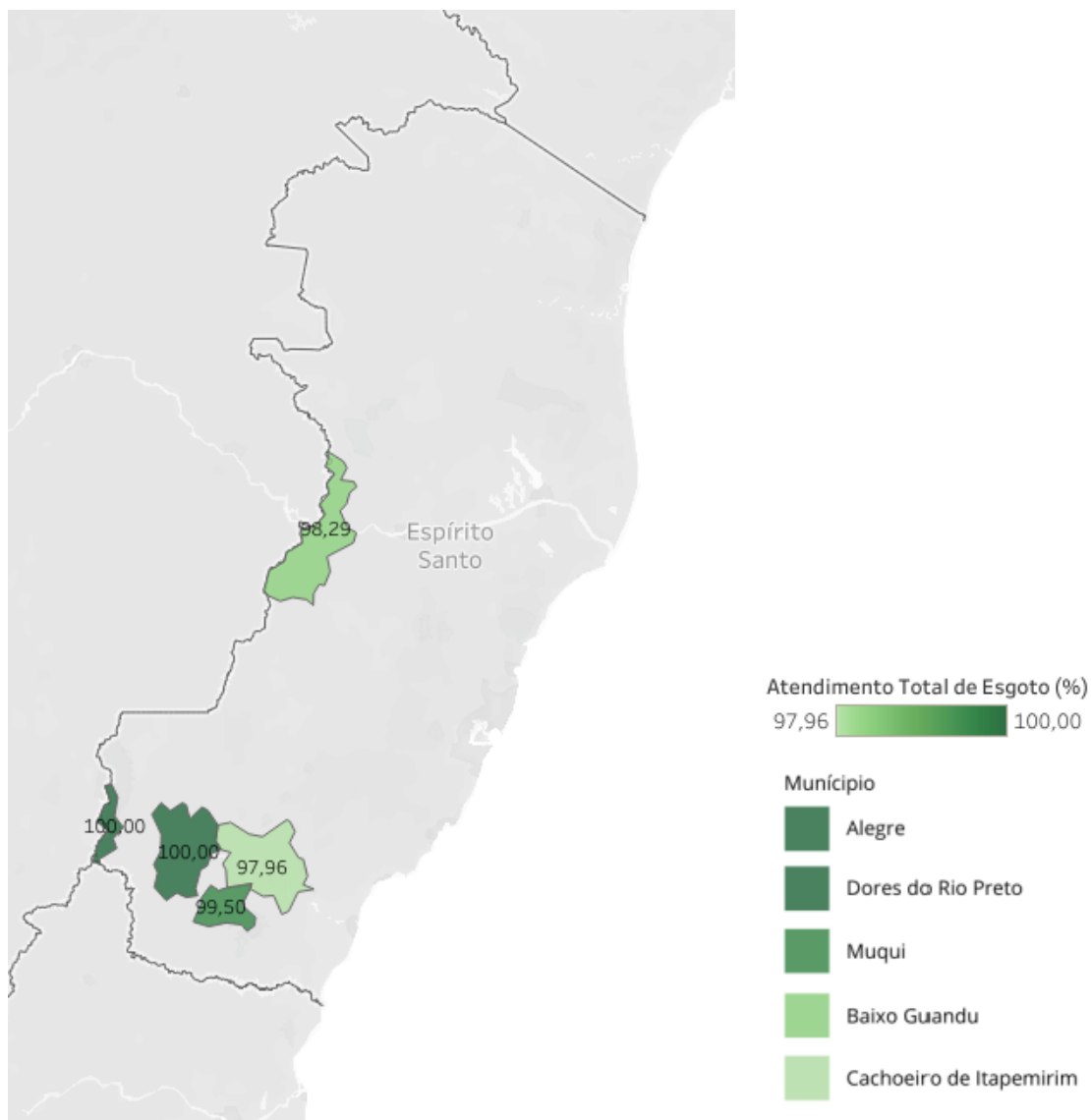
Linhares, com um índice de coleta total de esgoto de 74,67% (portanto, acima da média estadual), foi contemplado, em 2020, com R\$ 990,16 mil para aquela mesma finalidade, conforme informações divulgadas no portal da Fundação Renova.

Em 2021, constavam mais R\$ 260,52 mil de repasses para Colatina e R\$ 1,26 milhão para Linhares destinados a obras de esgotamento sanitário. Não havia,

⁴⁵ FUNDAÇÃO RENOVA. **Progresso do Programa**. Disponível em: <<https://www.fundacaorenova.org/programa/coleta-e-tratamento-de-esgoto/>>. Acesso em: 13 maio 2022.

entretanto, registros de repasses para Baixo Guandu e Marilândia, no portal da Renova.

Note-se que Marilândia também despontou entre os municípios que superaram a média estadual, com um índice de atendimento total de esgoto de 58,24%.



Mapa 2 – Municípios universalizados em atendimento total de coleta de esgoto sanitário

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Ressalte-se que, em 23 entes federativos capixabas, o índice de atendimento total com coleta de esgoto se situou entre a média estadual (56,90%) e 89,99%. Entre estes municípios estavam Vitória, Serra e Guarapari, os únicos integrantes da RMGV que superaram a média do ES na oferta desse serviço,

ficando, pela ordem, em 12.º, em 19.º e em 28.º, do topo para a base, em desempenho nesse quesito.

Vitória despontou, no *Ranking* do Saneamento Básico do ITB, entre as 26 capitais, do total de 27, que tiveram uma evolução – no caso, de 9,69 pontos percentuais – no atendimento da população total com coleta de esgoto de 2016 a 2020, apesar de, em 2020, ter apresentado um índice de 80,84%, menor do que os patamares que vinha atingindo em 2018 (81,27%) e em 2019 (81,29%).

Em 2020, na Serra e em Guarapari os índices de atendimento total de esgoto foram de 71,06% e de 57,36%, respectivamente.

A faixa que concentrou a maior parcela dos municípios do ES – 24 – foi aquela em que o atendimento variou entre 20,01% e 55,89% da totalidade da população com esse tipo de serviço (menos, portanto, do que a média estadual), conforme ilustrado no Gráfico 7, a seguir.

No Gráfico 7 está explicitada a faixa de atendimento da população total com coleta de esgoto pelos municípios.

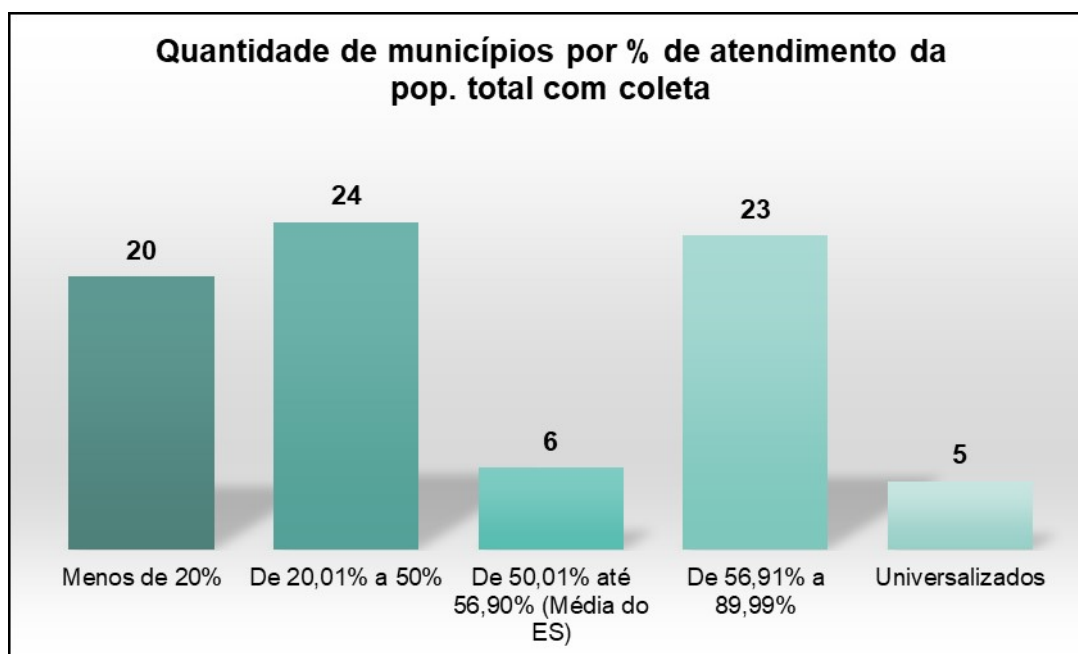


Gráfico 7 – Quantidade de municípios por faixa de atendimento da população total com coleta

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Nessa faixa encontravam-se Vila Velha – com um índice de 54,12%, isto é, um pouco mais da metade da população total – Viana e Cariacica. Estes dois últimos municípios atenderam com coleta pouco mais de um terço da totalidade de seus habitantes: 35,36% e 34,69%, respectivamente.

Na prestação desse serviço, esses municípios ficaram, pela ordem decrescente de desempenho, em 31.º, 45.º e 46.º lugar.

Entre os municípios da RMGV, o pior desempenho em atendimento total de esgoto foi registrado em Fundão, que contemplava, em 2020, pouco mais de um décimo de sua população com o serviço – ou seja, 11,63% dela – situando-se, comparativamente aos demais entes federativos do ES, na 65.^a posição nesse quesito, do topo para a base.

O atendimento mínimo de esgoto foi de 0%, registrado em sete municípios capixabas, relacionados na Tabela 8, nos quais se encontravam 2,8% da população do ES (113.634 habitantes). Esse desempenho resultou, na verdade, do fato de esses municípios não terem alimentado o campo ES001 (*População Total Atendida com Esgotamento Sanitário*) do SNIS.

Tabela 8 – Municípios onde o índice de coleta total foi nulo

MUNICÍPIO	POP. TOTAL (HAB.)
Água Branca (Cesan e Município)	9.631
Conc. do Castelo (Cesan e Município)	12.806
Ibatiba (Cesan e Município)	26.426
Iúna (Cesan e Município)	29.290
Pres. Kennedy (Cesan e Município)	11.658
Rio Novo do Sul (Cesan e Município)	11.626
Santa Leopoldina (Cesan e Município)	12.197
POPULAÇÃO TOTAL (HAB.)	113.634

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Além desses sete municípios, outros 13 declararam atender a menos de 20% da população total com coleta de esgoto.

Tem-se, portanto, que, de 2019 para 2020, caiu de 25 para 20 o número de municípios com índice de atendimento total de coleta de esgoto inferior a 20%

(incluindo os sete que não alimentaram o campo ES001 do SNIS). Nesses 20 entes federativos estavam 11,02% da população capixaba (o equivalente a 447.944 habitantes).

Em síntese, em 73 municípios do ES (um a menos do que em 2019) o índice de atendimento total de coleta de esgoto foi inferior ao padrão de referência de universalização. Em termos populacionais, esses entes federativos abrigavam 3.770.059 habitantes (92,77% da população do Estado) em 2020, contra 3.756.482 habitantes contemplados pelo serviço no ano anterior (o correspondente a 93,48% da população capixaba).

Verifica-se, assim, que, embora a média estadual de atendimento total de coleta de esgoto tenha subido de 55,9% para 56,9%, o desafio da universalização nesse quesito até 31 de dezembro de 2033 (prazo estabelecido pela Lei 11.445/2007) é ainda maior do que o de atendimento total de abastecimento de água até aquela data.

2.1.4 Índice de atendimento urbano de esgoto

O índice de atendimento urbano de esgoto (IN024) aponta a porcentagem da população urbana com acesso a esgoto coletado. Quanto maior essa porcentagem, maior a nota do município no RSBMC, onde esse quesito também tem um peso de 12,5% na nota final.

A Tabela 9 mostra a colocação dos municípios capixabas em termos de atendimento da população urbana com coleta de esgoto.

Tabela 9 – Classificação dos municípios por coleta urbana de esgoto

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO URBANO DE ESGOTO (%)	POP. URB. (HAB.)
Alegre (Saae)	100,00	20.958
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	100,00	4.580
Brejetuba (Cesan e Município)	100,00	3.563
Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	100,00	3.754
Guaçuí (Saae)	100,00	25.032
Itarana (Saae)	100,00	3.949
Jerônimo Monteiro (Saae)	100,00	9.622

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO URBANO DE ESGOTO (%)	POP. URB. (HAB.)
Muqui (Cesan e Município)	100,00	10.040
Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	99,95	90.022
Alfredo Chaves (Saae)	99,56	6.864
Boa Esperança (Cesan e Município)	99,51	10.883
Marilândia (Saae)	99,36	6.592
Baixo Guandu (Saae)	99,17	24.100
Cachoeiro de Itapemirim (BRK Ambiental)	98,64	192.512
Colatina (Sanear - Saae)	98,48	108.616
D. de São Lourenço (Cesan e Município)	98,00	1.647
São José do Calçado (Cesan e Município)	96,97	8.461
Castelo (Cesan e Município)	96,24	23.701
Ibiraçu (Saae)	95,43	9.536
Vila Pavão (Cesan e Município)	93,93	3.196
Jaguaré (Saae)	92,28	18.908
Ibitirama (Saae)	90,87	3.142
Iconha (Saae)	90,00	8.120
Bom Jesus do Norte (Cesan e Município)	88,22	9.145
Linhares (Saae)	86,79	152.006
Rio Bananal (Saae)	86,33	7.462
Itaguaçu (Saae)	86,28	7.991
Atílio Vivácqua (Cesan e Município)	85,09	7.516
Água Doce do Norte (Cesan e Município)	82,94	6.208
Mucurici (Cesan e Município)	82,66	3.489
Governador Lindenberg (Saae)	82,39	5.008
Vitória (Cesan e Município)	80,84	365.855
São Domingos do Norte (Saae)	79,85	3.732
João Neiva (Saae)	79,49	13.488
Sooretama (Saae)	79,09	21.711
Domingos Martins (Cesan e Município)	74,00	8.261
Serra (Cesan e Município)	71,55	523.611
V. Nova do Imigrante (Cesan e Município)	70,70	18.646
São Mateus (Saae)	68,85	102.851
Pancas (Cesan e Município)	66,83	10.923
Mimoso do Sul (Saae)	65,10	16.365
Afonso Cláudio (Cesan e Município)	65,08	15.531
São Roque do Canaã (Cesan e Município)	63,92	6.197
Santa Teresa (Cesan e Município)	62,85	12.793
Guarapari (Cesan e Município)	60,07	120.975
Irupi (Cesan e Município)	58,61	5.119
Vila Valério (Cesan e Município)	57,96	5.131
Mantenópolis (Cesan e Município)	55,95	9.848



MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO URBANO DE ESGOTO (%)	POP. URB. (HAB.)
Marataízes (Saae)	55,35	31.450
Ponto Belo (Cesan e Município)	54,95	6.357
Santa Maria de Jetibá (Cesan e Município)	54,65	14.158
Vila Velha (Cesan e Município)	54,38	498.893
São Gabriel da Palha (Cesan e Município)	53,12	29.412
Vargem Alta (Saae)	51,67	7.587
Pedro Canário (Cesan e Município)	51,13	24.451
Marechal Floriano (Cesan e Município)	50,69	8.804
Piúma (Cesan e Município)	49,08	21.233
Laranja da Terra (Cesan e Município)	45,38	3.563
Viana (Cesan e Município)	38,54	72.933
Cariacica (Cesan e Município)	35,84	371.703
Anchieta (Cesan e Município)	33,70	22.626
Nova Venécia (Cesan e Município)	31,21	33.780
Barra de São Francisco (Cesan e Município)	29,30	29.165
Apiacá (Cesan e Município)	28,63	5.240
Muniz Freire (Cesan e Município)	21,53	8.162
Itapemirim (Saae)	17,90	21.618
Ecoporanga (Cesan e Município)	14,05	14.539
Fundão (Cesan e Município)	13,77	18.536
Montanha (Cesan e Município)	12,09	14.314
Conceição da Barra (Cesan e Município)	2,12	24.816
Pinheiros (Cesan e Município)	0,01	21.406
Águia Branca (Cesan e Município)*	0,00	3.087
Conceição do Castelo (Cesan e Município)*	0,00	6.466
Ibatiba (Cesan e Município)*	0,00	15.806
Ílúna (Cesan e Município)*	0,00	16.741
Presidente Kennedy (Cesan e Município)*	0,00	3.888
Rio Novo do Sul (Cesan e Município)*	0,00	6.104
Santa Leopoldina (Cesan e Município)*	0,00	2.606
POPULAÇÃO URBANA (HAB.)		3.417.104
MÉDIA ATEND. URBANO ESGOTO (%)		65,17

*Municípios que não preencheram o campo ES026 (População urbana atendida com esgotamento sanitário) referente a 2020 no SNIS – dado este que compõe o índice de atendimento urbano de esgoto – e, portanto, apresentaram um índice de atendimento urbano de coleta de esgoto equivalente a zero.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Em 2020, a porcentagem média de atendimento urbano de esgoto no Estado foi de 65,17%⁴⁶, superando a média nacional de 63,2%, mesmo percentual de média do ES em 2019.

Com relação à média nacional de 63,2%, 43 municípios apresentaram um desempenho superior. Já em comparação à média estadual, o índice de atendimento da população urbana com coleta de esgoto, assim como ocorreu em 2019, foi maior em 40 municípios capixabas (relacionados acima da linha vermelha em destaque da Tabela 9), os quais, em conjunto, abrigavam 1.865.701 habitantes, isto é, cerca de metade (54,6%) da população urbana do ES.

Confrontado com o atendimento da população total, o índice de coleta de esgoto foi bem mais representativo nas áreas urbanas do Estado. Pelas informações inseridas no SNIS em 2020, apurou-se que 23 municípios capixabas – onde estavam 597.798 habitantes (17,49% do total do ES) – se encontravam universalizados na prestação desse tipo de serviço no perímetro urbano, uma vez que, em consonância com a Lei 11.445/2007, atendiam a mais de 90% de seus habitantes.

Esses municípios estão relacionados na Tabela 10, na qual se destacam Alegre, Alto Rio Novo, Brejetuba, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Itarana, Jerônimo Monteiro e Muqui, os quais declararam que a coleta de esgoto contemplava 100% da população urbana.

Note-se também na Tabela 10 que, além de Itarana, continuaram despontando – como ocorreu em 2019 –, entre os municípios universalizados, Baixo Guandu, Colatina e Marilândia, que integram a bacia hidrográfica do Rio Doce, a qual vem recebendo recursos da Fundação Renova para a reparação e compensação dos danos socioambientais causados pelo rompimento da barragem de Fundão.

⁴⁶ A média do Índice de Atendimento Urbano de Esgoto Referido aos Municípios Atendidos com Água (IN024) foi obtida por meio da divisão da População Urbana Atendida com Esgotamento Sanitário (informada por meio do código ES026 do SNIS) pela População Urbana Residente do(s) Município(s) com Abastecimento de Água (cujo código no SNIS é G06a). O resultado dessa divisão foi multiplicado por 100.

Tabela 10 – Municípios universalizados em coleta de esgoto na área urbana

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO URBANO DE ESGOTO (%)	POP. URB. (HAB.)
Alegre (Saae)	100,00	20.958
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	100,00	4.580
Brejetuba (Cesan e Município)	100,00	3.563
Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	100,00	3.754
Guaçuí (Saae)	100,00	25.032
Itarana (Saae)	100,00	3.949
Jerônimo Monteiro (Saae)	100,00	9.622
Muqui (Cesan e Município)	100,00	10.040
Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	99,95	90.022
Alfredo Chaves (Saae)	99,56	6.864
Boa Esperança (Cesan e Município)	99,51	10.883
Marilândia (Saae)	99,36	6.592
Baixo Guandu (Saae)	99,17	24.100
Cachoeiro de Itapemirim (BRK Ambiental)	98,64	192.512
Colatina (Sanear - Saae)	98,48	108.616
D. de São Lourenço (Cesan e Município)	98,00	1.647
São José do Calçado (Cesan e Município)	96,97	8.461
Castelo (Cesan e Município)	96,24	23.701
Ibiraçu (Saae)	95,43	9.536
Vila Pavão (Cesan e Município)	93,93	3.196
Jaguaré (Saae)	92,28	18.908
Ibitirama (Saae)	90,87	3.142
Iconha (Saae)	90,00	8.120
POPULAÇÃO URBANA (%)		597.798

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Observou-se assim que, excluindo-se os 23 universalizados dos 40 com índice de coleta urbana superior à média estadual, 17 apresentaram um percentual de atendimento variando entre 66,83% e 89,99%. Entre estes se situaram apenas dois municípios metropolitanos: Vitória, que contemplava 80,84% de sua população urbana com o serviço, e Serra, cujo atendimento atingia 71,55% dos habitantes urbanos. O primeiro ficou em 32.º lugar em desempenho nesse quesito e o segundo, na 37.ª posição.

Os outros cinco integrantes da RMGV tiveram um desempenho insatisfatório em termos de atendimento urbano de esgoto, inclusive abaixo da média

estadual. Guarapari, em 45.º lugar nesse quesito com relação aos demais entes federativos, apresentou um índice de 60,07% e Vila Velha, ocupando a 52.ª posição, um percentual de 54,38%. Viana, na 59.ª colocação, atendia a 38,54% de seus habitantes, seguido de Cariacica, em 60.º lugar, com um índice de 35,84%.

O pior desempenho da RMGV em atendimento urbano de esgoto foi também o de Fundão, município que, na 68.ª posição, declarou atender a apenas 13,77% de seus habitantes urbanos com esse serviço em 2020.

Assim como ocorreu com relação ao índice de atendimento total de esgoto, sete municípios não alimentaram o campo ES026 (*População urbana atendida com esgotamento sanitário*) do SNIS com informações referentes à coleta na área urbana, obtendo, portanto, valor nulo nesse quesito, seguindo a metodologia do ITB. Esses municípios são os elencados na Tabela 11 e no Gráfico 8, a seguir.

Tabela 11 – Municípios onde o índice de coleta urbana foi nulo

MUNICÍPIO
Águia Branca (Cesan e Município)
Conceição do Castelo (Cesan e Município)
Ibatiba (Cesan e Município)
Iúna (Cesan e Município)
Presidente Kennedy (Cesan e Município)
Rio Novo do Sul (Cesan e Município)
Santa Leopoldina (Cesan e Município)

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Seis municípios informaram em 2020 ao SNIS não atender nem a 20% da população urbana com coleta de esgoto, com destaque para Conceição da Barra, onde apenas 2,12% dos habitantes do perímetro urbano contavam com esse tipo de serviço. Em conjunto com os sete relacionados na Tabela 11, havia, portanto, em 2020, 13 entes federativos onde a coleta de esgoto estava disponível para menos de um quinto da população.

Também nesse indicador, o município de Pinheiros, que havia se declarado universalizado nesse quesito em 2019, contemplando 100% da população

urbana com o serviço, integrou, em 2020, a relação dos piores desempenhos, com um percentual de atendimento de apenas 0,01%, evidenciando o preenchimento incorreto dos dados ou de 2019, ou de 2020.

Outros nove municípios declararam atender a mais de 20%, porém a menos da metade dos habitantes da área urbana com coleta de esgoto, conforme se visualiza no Gráfico 8.

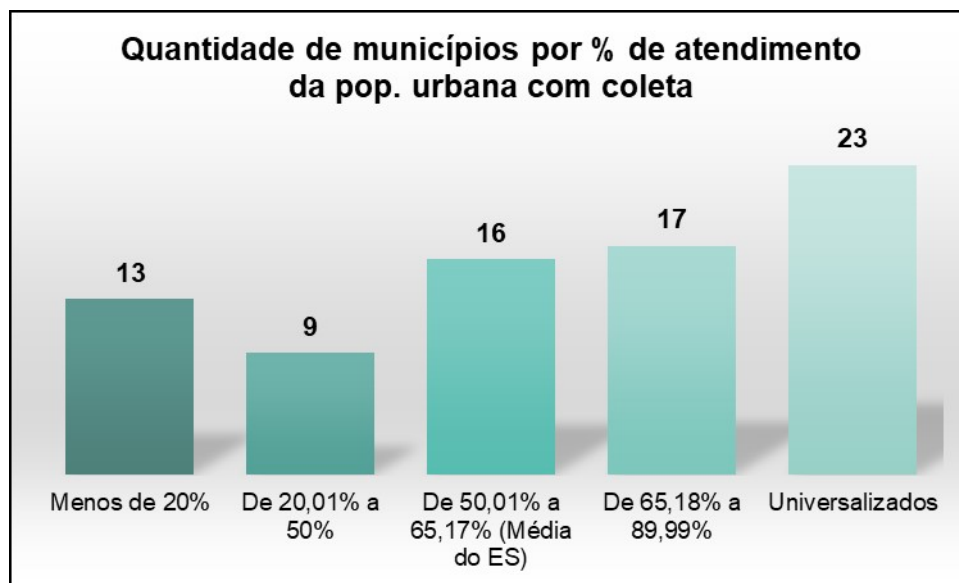


Gráfico 8 – Quantidade de municípios por faixa de atendimento da população urbana com coleta

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Pelo Gráfico 8 é possível observar que a maior faixa de atendimento urbano com coleta de esgoto pelos municípios capixabas é aquela considerada universalizada pela Lei 11.445/2007, seguida pela faixa de atendimento que vai da média estadual a 89,99% da população urbana.

Quando comparado a 2019, o desempenho do índice de coleta urbana de esgoto foi levemente superior em 2020, uma vez que a quantidade de municípios que contemplavam até 20% da população urbana com o serviço reduziu de 17 para 13 e a dos que atendiam de 20,01% à metade da população urbana, de 12 para nove. Por outro lado, o número de entes federativos universalizados aumentou de 21 para 23.

2.1.5 Índice de esgoto tratado

O Índice de Esgoto Tratado Referido à Água Consumida (IN046) é o quinto indicador que compõe o grupo Nível de Atendimento do RSBMC e o de maior peso na nota final do *Ranking*: 25%.

Esse indicador mostra, com relação à água consumida, qual porcentagem do esgoto é tratada. Quanto maior esse percentual, maior a colocação do município no *Ranking*.

No saneamento básico, considera-se haver uma parcela da água consumida que não irá retornar para a rede de esgotos, mas será absorvida pela natureza ou será direcionada às galerias de águas pluviais. Consiste no volume utilizado, por exemplo, para lavar calçadas e carros ou regar hortas e jardins.

Uma outra parcela do volume de água que passa pelo hidrômetro irá voltar para a rede de esgotos: trata-se daquela utilizada em banhos, descargas de bacias sanitárias, lavadoras de roupas e louças, etc. Convencionou-se⁴⁷, para essa parcela, um coeficiente de 0,8, adotado como referência para o cálculo desse indicador. Assim, a relação entre esgoto tratado e água consumida superior a 80% é considerada adequada.

Em termos de tratamento de esgoto, o ES apresentou um resultado bastante preocupante, conforme demonstra a Tabela 12. Ainda que a média do Estado tenha evoluído com relação à de 42,5% de 2019, chegando a 45,16%⁴⁸ em 2020, ficou abaixo da média brasileira de 50,8%.

Em outras palavras, o ES tratou, em média, menos da metade do volume de efluentes gerados em 2020.

⁴⁷ Essa convenção foi dada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a partir da Norma 9.649, de 30 de novembro de 1986 (NBR 9649/1986).

⁴⁸ A média do Índice de Esgoto Tratado Referido à Água Consumida (IN046) é obtida somando-se o Volume de Esgoto Tratado (cujo código do SNIS é ES006) dos 78 municípios do Estado com o Volume de Esgoto Bruto Exportado Tratado nas Instalações do Importador (ES015). A soma foi dividida pela subtração do Volume de Água Tratada Exportado (AG019) do Volume de Água Consumido (AG010). O resultado foi multiplicado por 100.

Cinquenta e três municípios do ES tiveram, em 2020, um índice de tratamento de esgoto inferior à média estadual. São eles os situados abaixo da linha vermelha em destaque na Tabela 12. Ressalte-se que esse número caiu com relação a 2019, quando o número de entes federativos abaixo da média estadual era de 54.

Naqueles 53 municípios estavam mais da metade da população do ES (55,81% dos habitantes do Estado) em 2020.

Tabela 12 – Classificação dos municípios do ES em termos de tratamento de esgoto

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ESGOTO TRATADO REFERIDO À ÁGUA CONSUMIDA (%)	POP. TOT. (HAB.)
Boa Esperança (Cesan e Município)	100,00	15.092
V. Nova do Imigrante (Cesan e Município)	87,46	25.745
Vitória (Cesan e Município)	87,00	365.855
Vila Valério (Cesan e Município)	82,50	14.073
Itarana (Saae)	81,61	10.494
Guarapari (Cesan e Município)	80,00	126.701
Rio Bananal (Saae)	80,00	19.271
Marataízes (Saae)	77,37	38.883
Jerônimo Monteiro (Saae)	76,53	12.265
Mucurici (Cesan e Município)	76,10	5.496
Linhares (Saae)	74,52	176.688
Bom Jesus do Norte (Cesan e Município)	69,68	9.962
C. Itapemirim (BRK Ambiental)	64,36	210.589
Mantenópolis (Cesan e Município)	59,19	15.503
Governador Lindenberg (Saae)	56,00	12.880
Santa Maria de Jetibá (Cesan e Município)	55,06	41.015
Santa Teresa (Cesan e Município)	54,65	23.724
São Gabriel da Palha (Cesan e Município)	54,65	38.522
Vila Velha (Cesan e Município)	54,49	501.325
Laranja da Terra (Cesan e Município)	53,86	10.933
Domingos Martins (Cesan e Município)	52,95	33.986
Pedro Canário (Cesan e Município)	52,51	26.381
Ponto Belo (Cesan e Município)	51,00	7.940
Piúma (Cesan e Município)	49,47	22.053
Afonso Cláudio (Cesan e Município)	45,32	30.455
Iconha (Saae)	41,28	13.973
Serra (Cesan e Município)	41,27	527.240
Brejetuba (Cesan e Município)	38,39	12.427
Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	36,99	103.101



MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ESGOTO TRATADO REFERIDO À ÁGUA CONSUMIDA (%)	POP. TOT. (HAB.)
Viana (Cesan e Município)	34,78	79.500
Anchieta (Cesan e Município)	34,01	29.779
Alfredo Chaves (Saae)	33,81	14.636
Castelo (Cesan e Município)	32,74	37.747
Itaguaçu (Saae)	32,63	14.023
Nova Venécia (Cesan e Município)	29,99	50.434
Marechal Floriano (Cesan e Município)	28,89	16.920
Barra de São Francisco (Cesan e Município)	27,66	44.979
Vargem Alta (Saae)	25,71	21.591
Cariacica (Cesan e Município)	25,61	383.917
Montanha (Cesan e Município)	23,03	18.894
Fundão (Cesan e Município)	20,80	21.948
Itapemirim (Saae)	19,86	34.656
Apiacá (Cesan e Município)	18,72	7.554
Muniz Freire (Cesan e Município)	18,63	17.319
Ecoporanga (Cesan e Município)	10,92	22.835
João Neiva (Saae)	6,58	16.722
Divino São Lourenço (Cesan e Município)	5,63	4.270
São Mateus (Saae)	5,60	132.642
Colatina (Sanear - Saae)	4,22	123.400
Conceição da Barra (Cesan e Município)	3,99	31.273
São Roque do Canaã (Cesan e Município)	3,02	12.510
Jaguaré (Saae)	2,04	31.039
Baixo Guandu (Saae)	0,60	31.132
Pancas (Cesan e Município)	0,22	23.306
Água Doce do Norte (Cesan e Município)	0,00	10.909
Águia Branca (Cesan e Município)*	0,00	9.631
Alegre (Saae)	0,00	29.975
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	0,00	7.874
Atílio Vivácqua (Cesan e Município)	0,00	12.105
Conceição do Castelo (Cesan e Município)*	0,00	12.806
Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	0,00	6.771
Guaçuí (Saae)	0,00	31.122
Ibatiba (Cesan e Município)*	0,00	26.426
Ibiraçu (Saae)	0,00	12.591
Ibitirama (Saae)	0,00	8.859
Irupi (Cesan e Município)	0,00	13.526
Iúna (Cesan e Município)*	0,00	29.290
Marilândia (Saae)	0,00	12.963
Mimoso do Sul (Saae)	0,00	26.115



MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ESGOTO TRATADO REFERIDO À ÁGUA CONSUMIDA (%)	POP. TOT. (HAB.)
Muqui (Cesan e Município)	0,00	15.526
Pinheiros (Cesan e Município)	0,00	27.327
<i>Presidente Kennedy (Cesan e Município)*</i>	<i>0,00</i>	<i>11.658</i>
<i>Rio Novo do Sul (Cesan e Município)*</i>	<i>0,00</i>	<i>11.626</i>
<i>Santa Leopoldina (Cesan e Município)*</i>	<i>0,00</i>	<i>12.197</i>
São Domingos do Norte (Saae)	0,00	8.687
São José do Calçado (Cesan e Município)	0,00	10.546
Sooretama (Saae)	0,00	30.680
Vila Pavão (Cesan e Município)	0,00	9.244
POPULAÇÃO TOTAL (HAB.)		4.064.052
MÉDIA TRAT. ESGOTO (%)	45,16	

*Municípios que não alimentaram o SNIS com essa informação em 2020.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Pela Tabela 13, note-se que somente sete municípios – o equivalente a 8,97% do Estado – declararam ter 80% ou mais de esgoto tratado com relação à água consumida, com destaque para Boa Esperança, que informou tratar 100% do esgoto. Jerônimo Monteiro, que estava na lista dos municípios com índice de tratamento adequado em 2019, apresentou-se em 2020 com um percentual aquém do desejável – de 76,53%.

Já Vitória, Vila Valério e Guarapari, que não estavam nesse rol em 2019, passaram a apresentar índices considerados adequados, de 87%, 82,5% e 80%, respectivamente.

Tabela 13 – Municípios que tratavam mais de 80% da água consumida

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ESGOTO TRATADO REFERIDO À ÁGUA CONSUMIDA (%)	POP. TOT. (HAB.)
Boa Esperança (Cesan e Município)	100,00	15.092
V. Nova Imigrante (Cesan e Município)	87,46	25.745
Vitória (Cesan e Município)	87,00	365.855
Vila Valério (Cesan e Município)	82,50	14.073
Itarana (Saae)	81,61	10.494
Guarapari (Cesan e Município)	80,00	126.701
Rio Bananal (Saae)	80,00	19.271

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ESGOTO TRATADO REFERIDO À ÁGUA CONSUMIDA (%)	POP. TOT. (HAB.)
POPULAÇÃO TOTAL (%)		577.231

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Ressalte-se que, pela metodologia do ITB, somente obtiveram nota máxima nesse quesito os municípios que, além de apresentarem índice adequado de tratamento de esgoto referente à água consumida (igual ou superior a 80%), também alcançaram nota máxima em coleta total de esgoto.

Garantiu-se, dessa forma, que apenas municípios que realizaram a coleta de esgoto em níveis adequados ganhassem a nota máxima nesse indicador. Não é de grande valia um município tratar 100% do esgoto gerado se a quantidade coletada é ínfima.

Em Boa Esperança, por exemplo, embora o índice de tratamento tenha sido de 100%, o de coleta total foi de 75,79%. Portanto, o município não pode ser considerado universalizado em termos de coleta. Rio Bananal, que tratou 80% do esgoto gerado, teve um índice de coleta total de apenas 33,43% em 2020, menor ainda do que o de 33,66% registrado em 2019.

Venda Nova do Imigrante, que tratou 87,46% do esgoto gerado, apresentou um atendimento total de esgoto de 51,21% em 2020. Itarana, por sua vez, onde o tratamento do esgoto produzido foi de 81,61%, atendeu com coleta somente 46,28% de sua população total. Já em Guarapari, onde o índice de tratamento foi de 80%, o atendimento total com coleta contemplou 57,36% dos habitantes.

Em Vitória, onde o índice de tratamento foi de 87%, o de atendimento total de coleta de esgoto foi de 80,84%. Vila Valério, que tratava 82,5% do esgoto gerado em 2020, contemplava apenas 21,13% de sua população total com serviços de coleta.

Dessa forma, o desempenho dos sete municípios que ocuparam o topo da Tabela 12 em termos de tratamento de esgoto não coincidiu com o que demonstraram em termos de atendimento total com coleta.

Seguindo a metodologia do ITB, 24 municípios capixabas – ou seja, 30,77% dos 78 entes federativos do ES – ficaram com índice zero de tratamento do esgoto produzido, conforme se pode visualizar no Gráfico 9, seja por terem declarado não tratar de fato nenhuma parcela dos efluentes gerados, seja por não terem prestado qualquer informação nesse sentido ao SNIS.

Esses entes federativos, que abrigavam 9,56% da população total do ES (388.454 habitantes), estão relacionados na Tabela 14 e no Mapa 3, a seguir.

Tabela 14 – Municípios com índice de 0% de tratamento de esgoto

MUNICÍPIO	POP. TOTAL (HAB.)
Água Doce do Norte (Cesan e Município)	10.909
Água Branca (Cesan e Município)	9.631
Alegre (Saae)	29.975
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	7.874
Atílio Vivácqua (Cesan e Município)	12.105
Conc. do Castelo (Cesan e Município)	12.806
Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	6.771
Guaçuí (Saae)	31.122
Ibatiba (Cesan e Município)	26.426
Ibiraçu (Saae)	12.591
Ibitirama (Saae)	8.859
Irupi (Cesan e Município)	13.526
Iúna (Cesan e Município)	29.290
Marilândia (Saae)	12.963
Mimoso do Sul (Saae)	26.115
Muqui (Cesan e Município)	15.526
Pinheiros (Cesan e Município)	27.327
Presidente Kennedy (Cesan e Município)	11.658
Rio Novo do Sul (Cesan e Município)	11.626
Santa Leopoldina (Cesan e Município)	12.197
São Domingos do Norte (Saae)	8.687
S. José do Calçado (Cesan e Município)	10.546
Sooretama (Saae)	30.680
Vila Pavão (Cesan e Município)	9.244
POPULAÇÃO TOTAL (HAB.)	388.454

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

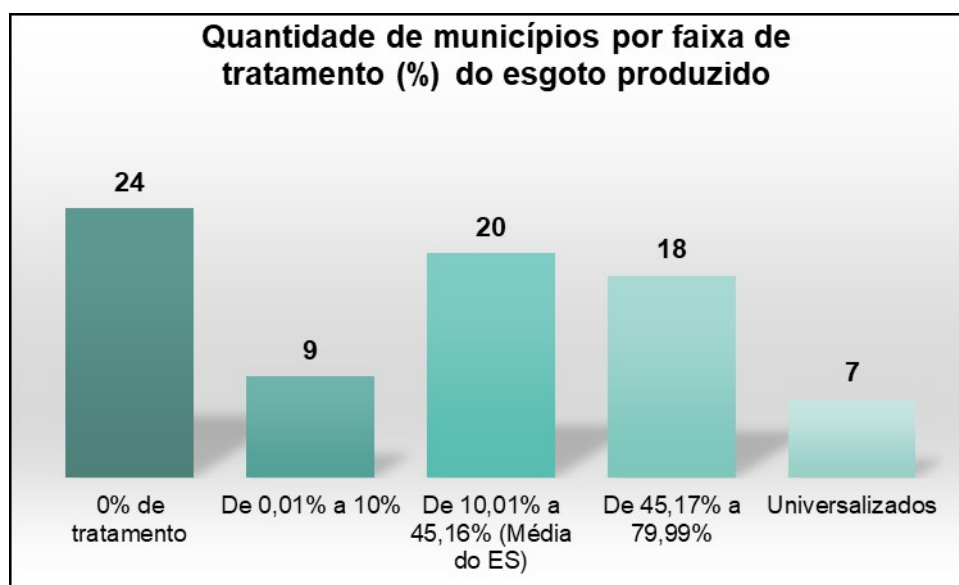


Tabela 15 – Municípios que tiveram 0% em tratamento por não terem preenchido o SNIS

MUNICÍPIO
Água Branca (Cesan e Município)
Conceição do Castelo (Cesan e Município)
Ibatiba (Cesan e Município)
Iúna (Cesan e Município)
Presidente Kennedy (Cesan e Município)
Rio Novo do Sul (Cesan e Município)
Santa Leopoldina (Cesan e Município)

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Na versão anterior do RSBMC, os municípios de Alegre, Apiacá, Divino de São Lourenço e Pancas também não tinham alimentado os SNIS com dados referentes ao índice de esgoto tratado referido à água consumida.

**Gráfico 9 – Quantidade de municípios por faixa de tratamento do esgoto produzido**

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Com base no Gráfico 9, percebe-se que, em termos de tratamento de esgoto, o Espírito Santo tem muito a evoluir, principalmente se for levado em conta que a maior parte dos municípios do ES apresentava um índice de tratamento de esgoto inferior à média estadual.

Além dos 24 municípios onde foi nulo o tratamento do esgoto produzido – a maior faixa de tratamento de esgoto pelos municípios –, registre-se ainda que outros nove **declararam tratar menos de 10% dos efluentes gerados**. Esses 33 entes federativos – correspondentes a cerca de 40% do ES – abrigavam quase um quinto da população do Estado (794.748 habitantes).

2.2 ANÁLISE QUANTO À MELHORA DO ATENDIMENTO

O grupo Melhora do Atendimento visa a apurar os esforços dos prestadores para aprimorar o atendimento no setor. Compõe-se de quatro indicadores, conforme especificado no Quadro 6.

Quadro 6 – Indicadores que compõem o grupo Melhora do Atendimento

MELHORA DO ATENDIMENTO	INDICADOR	INDICADOR(ES) UTILIZADO(S) DO SNIS COMO BASE	INDICATIVO
	Investimentos totais sobre a arrecadação	FN006, FN033, FN048 e FN058	Porcentagem da arrecadação total do município investida no sistema.
	Investimentos do(s) prestador(es) sobre a arrecadação	FN006 e FN033	Porcentagem da arrecadação total do município investida pelo prestador no sistema.
	Novas ligações de água sobre ligações faltantes	AG021 e IN055	Porcentagem realizada do número de ligações faltantes para a universalização do serviço de água.
	Novas ligações de esgoto sobre ligações faltantes	ES009 e IN056	Porcentagem realizada do número de ligações faltantes para a universalização do serviço de esgoto.

Fonte: Elaboração própria a partir da metodologia do Instituto Trata Brasil (2021).

2.2.1 Índice de investimentos totais sobre a arrecadação

O Índice de Investimentos Totais sobre a Arrecadação (IIT) avalia a média dos investimentos sobre a arrecadação dos últimos cinco anos, não apenas aqueles realizados pelo prestador, como ainda os provenientes do Poder Público.

É calculado com base nos dados dos últimos cinco anos por se tratar de variáveis com efeito no médio e no longo prazo. Para a apuração dos investimentos, foram utilizados os indicadores FN033, FN048 e FN058 do SNIS, que apontam, respectivamente: a) investimentos totais realizados pelo

prestador de serviços em abastecimento de água e esgotamento sanitário, entre outros, além de despesas capitalizáveis ou soma dos investimentos realizados com recursos próprios, recursos onerosos e recursos não onerosos, b) investimentos totais realizados pelo município e c) investimentos totais realizados pelo Estado.

A soma desses investimentos realizados de 2016 a 2020 foi dividida pela arrecadação total de 2016 a 2020, apurada pelo indicador FN006 do SNIS, que representa o valor efetivamente arrecadado em receitas operacionais, diretamente nos caixas do prestador de serviços ou por meio de terceiros autorizados, a exemplo de bancos.

Partiu-se do pressuposto que, quanto maior essa razão, mais investimentos o município estaria realizando com relação ao que arrecadou, merecendo, portanto, uma posição melhor no *Ranking*.

Pelo fato de o indicador demonstrar os esforços em investimentos realizados pelo município para universalizar os serviços de saneamento e de os investimentos serem mais acentuados nos períodos que antecedem a universalização, a metodologia do ITB atribui também nota máxima ao município universalizado e com baixos níveis de perdas de água, independentemente da relação entre investimento e arrecadação.

Dessa forma, seguindo a metodologia do ITB, só receberam nota máxima nesse indicador os municípios que preencheram os seguintes requisitos:

- a) se apresentaram universalizados em atendimento de água, ou seja, com índice $\geq 99\%$ de água total e $\geq 99\%$ de água urbana;
- b) se apresentaram universalizados em coleta de esgoto, isto é, com índice $\geq 90\%$ de coleta total e $\geq 90\%$ de coleta urbana;
- c) se apresentaram universalizados em tratamento de esgoto, ou seja, com índice $\geq 80\%$ de esgoto tratado referido à água consumida; e



d) demonstraram baixo nível de perda na distribuição de água ($\leq 25\%$), de perda de faturamento de água ($\leq 25\%$) e de perda volumétrica de água (≤ 400 litros diários por ligação).

O IIT teve um peso de 7,5% sobre a nota final no RSBMC. Portanto, a nota de cada município nesse indicador variou entre zero e 0,75.

Os 78 municípios do ES investiram R\$ 1,47 bilhão⁴⁹ do que arrecadaram em saneamento, do total arrecadado de R\$ 5,86 bilhões de 2016 a 2020. Isso representou um investimento *per capita* de R\$ 367,87 no período, levando-se em consideração uma população total média de 4 milhões⁵⁰ de habitantes do Estado ao longo daqueles cinco anos.

O total investido de 2016 a 2020 aumentou 4,06% com relação ao registrado no período de 2015 a 2019 (R\$ 1,417 milhão) e o investimento *per capita*, 3,82%.

De 2016 a 2020, os 78 municípios investiram em média 25,18% sobre o montante arrecadado, menos do que o investimento médio de 25,39% sobre a arrecadação com saneamento de 2015 a 2019.

Conforme se observa na Tabela 16, 27 deles (os relacionados acima da linha vermelha em destaque) investiram uma porcentagem superior à média de 25,18% e 51 (aqueles abaixo da referida linha), um percentual inferior.

Da Tabela 16 depreende-se também que os investimentos realizados a partir do montante arrecadado ocorreram majoritariamente por intermédio da companhia estadual de saneamento, pois somente dois municípios (Colatina e Governador Lindenberg), que haviam investido uma porcentagem sobre a arrecadação superior à média estadual, têm seus sistemas operados por Saaes.

⁴⁹ Os investimentos foram atualizados a valores de junho de 2020 pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

⁵⁰ Média extraída com base em estimativas do IBGE, disponíveis em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao.html>>. Acesso em: 5 abr. 2022.

Entre os 51 municípios que investiram, sobre o montante arrecadado, **menos do que a média do ES**, a maior parte deles, ou seja, 49 (62,8% do total do ES), destinou ao sistema **menos de um quinto** da arrecadação, conforme demonstrado na Tabela 16. Entre estes, 25 municípios têm seus sistemas operados pela Cesan e pelo próprio Executivo Municipal; um tem sistema operado conjuntamente pela Companhia Espírito-Santense de Saneamento e por Saae (Aracruz), e 22 possuem sistemas exclusivamente operados por Saaes, além de Cachoeiro de Itapemirim, cujo sistema é operado pela BRK Ambiental.

Tabela 16 – Investimentos totais em saneamento sobre a arrecadação

MUNICÍPIO	INVESTIMENTOS TOTAIS SOBRE ARRECAÇÃO (%)	TOTAL INVESTIDO (R\$)	TOTAL ARRECADADO (R\$)
D. Rio Preto (Cesan e Município)	524,31	16.694.721,25	3.184.111,07
D. S. Lourenço (Cesan e Município)	460,85	10.726.218,79	2.327.508,63
Sta. Leopoldina (Cesan e Município)	321,36	12.760.727,67	3.970.858,70
Conc. Castelo (Cesan e Município)	267,92	19.383.271,99	7.234.794,54
Ibatiba (Cesan e Município)	265,84	35.219.451,42	13.248.533,02
Irupi (Cesan e Município)	236,51	12.067.585,43	5.102.262,36
Iúna (Cesan e Município)	159,60	29.287.083,81	18.350.508,65
Mal. Floriano (Cesan e Município)	143,28	15.719.299,42	10.970.786,31
S. R. Canaã (Cesan e Município)	133,12	7.975.129,30	5.990.945,38
Pancas (Cesan e Município)	110,23	10.786.034,96	9.785.130,14
Dom. Martins (Cesan e Município)	104,35	22.681.875,94	21.736.364,33
Sta. M. ^a Jetibá (Cesan e Município)	101,69	22.529.432,64	22.154.431,90
Apiacá (Cesan e Município)	85,64	5.179.480,15	6.047.962,74
Água D. Norte (Cesan e Município)	75,81	5.863.259,07	7.734.245,35
Nova Venécia (Cesan e Município)	66,48	29.752.958,85	44.751.489,73
Atílio Vivácqua (Cesan e Município)	62,95	4.792.928,63	7.613.396,94
Brejetuba (Cesan e Município)	56,55	1.740.618,00	3.078.181,94
Serra (Cesan e Município)	52,61	536.240.381,90	1.019.273.827,19
Águia Branca (Cesan e Município)	52,60	2.335.597,02	4.440.111,40
Mantenópolis (Cesan e Município)	49,43	6.526.457,61	13.202.280,38
Mucurici (Cesan e Município)	48,07	3.141.661,25	6.535.465,11
Pinheiros (Cesan e Município)	40,71	8.348.583,49	20.506.983,91
S. J. Calçado (Cesan e Município)	39,04	3.853.618,61	9.870.244,75
Viana (Cesan e Município)	36,21	38.030.332,26	105.037.961,54
Colatina (Sanear - Saae)	33,70	48.858.003,80	144.965.259,23
Gov. Lindenberg (Saae)	30,24	1.835.748,65	6.069.603,09



MUNICÍPIO	INVESTIMENTOS TOTAIS SOBRE ARRECADAÇÃO (%)	TOTAL INVESTIDO (R\$)	TOTAL ARRECADADO (R\$)
Anchieta (Cesan e Município)	27,83	13.174.260,74	47.338.603,75
Muqui (Cesan e Município)	20,70	2.241.389,83	10.829.361,56
Guarapari (Cesan e Município)	20,68	56.287.632,92	272.139.742,21
Cariacica (Cesan e Município)	19,80	92.486.627,77	467.007.634,03
Aracruz (Cesan e Saae)	19,05	24.251.096,53	127.319.480,53
Ecoporanga (Cesan e Município)	18,98	3.555.487,51	18.730.385,39
S. Dom. do Norte (Saae)	17,72	685.197,23	3.867.723,31
Vila Velha (Cesan e Município)	16,08	144.269.588,80	897.139.347,51
Pedro Canário (Cesan e Município)	15,88	3.979.083,55	25.055.399,28
Itapemirim (Saae)	15,73	6.497.512,15	41.310.313,56
Castelo (Cesan e Município)	14,14	5.241.636,69	37.073.562,69
Piúma (Cesan e Município)	13,93	7.470.267,85	53.639.990,66
Fundão (Cesan e Município)	12,90	1.977.266,31	15.326.983,32
Ponto Belo (Cesan e Município)	12,42	931.709,24	7.499.423,17
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	12,25	508.961,11	4.153.928,78
Sooretama (Saae)	11,88	1.010.389,87	8.504.198,96
Linhares (Saae)	11,13	18.166.056,89	163.169.988,69
Rio N. do Sul (Cesan e Município)	10,81	839.242,52	7.765.534,26
Vitória (Cesan e Município)	10,81	111.709.467,48	1.033.659.902,91
Ibiraçu (Saae)	10,59	1.015.042,24	9.582.700,99
Muniz Freire (Cesan e Município)	9,15	985.936,30	10.771.912,66
Laranja Terra (Cesan e Município)	8,95	476.347,77	5.324.969,90
Conc. da Barra (Cesan e Município)	8,76	2.673.970,29	30.512.869,09
Vila Pavão (Cesan e Município)	8,63	428.596,24	4.966.358,99
Itarana (Saae)	8,57	449.107,16	5.237.575,41
Afonso Cláudio (Cesan e Município)	8,26	2.033.566,26	24.628.538,36
C. Itap. (BRK Ambiental)	7,91	40.768.651,65	515.081.990,97
Boa Esperança (Cesan e Município)	7,32	686.975,15	9.380.845,82
Montanha (Cesan e Município)	7,07	1.215.680,32	17.206.154,81
Santa Teresa (Cesan e Município)	6,92	1.670.269,15	24.121.403,51
João Neiva (Saae)	6,67	1.008.325,15	15.122.889,37
S. G. Palha (Cesan e Município)	5,19	1.995.016,93	38.471.941,61
Maratáizes (Saae)	4,79	2.749.153,16	57.411.026,82
V. N. Imigrante (Cesan e Município)	4,77	1.399.911,50	29.357.644,77
Mimoso do Sul (Saae)	4,47	696.422,66	15.579.479,63
B. S. Francisco (Cesan e Município)	4,28	1.798.839,79	42.022.965,89
Vila Valério (Cesan e Município)	4,16	313.110,17	7.529.242,08
Iconha (Saae)	3,55	372.614,59	10.488.300,33



MUNICÍPIO	INVESTIMENTOS TOTAIS SOBRE ARRECADAÇÃO (%)	TOTAL INVESTIDO (R\$)	TOTAL ARRECADADO (R\$)
São Mateus (Saae)	3,48	2.218.642,30	63.840.989,88
Pres. Kennedy (Cesan e Município)	2,71	119.149,30	4.400.566,62
B. Jesus Norte (Cesan e Município)	2,46	344.368,58	13.987.558,78
Baixo Guandu (Saae)	2,45	846.679,79	34.619.901,56
Marilândia (Saae)	2,04	125.549,90	6.147.916,87
Rio Bananal (Saae)	1,92	175.453,63	9.133.943,36
Jaguaré (Saae)	1,64	275.802,93	16.775.242,52
Guaçuí (Saae)	1,50	223.252,30	14.868.800,09
Itaguaçu (Saae)	0,66	64.013,72	9.724.811,37
Alfredo Chaves (Saae)	0,59	53.175,03	9.026.489,66
Alegre (Saae)	0,00	0,00	17.560.280,15
Ibitirama (Saae)	0,00	0,00	2.767.273,28
Jerônimo Monteiro (Saae)	0,00	0,00	9.654.124,46
Vargem Alta (Saae)	0,00	0,00	6.870.685,20
TOTAL (R\$)		1.474.796.960,86	5.856.892.147,71
MÉDIA I/A (%)	25,18		

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Entre os municípios que investiram menos de 20% da arrecadação em saneamento, quatro, relacionados na Tabela 17, não investiram absolutamente nada. Em todos eles, os sistemas são operados por Saaes.

Tabela 17 – Municípios onde não houve investimentos em saneamento de 2016 a 2020

MUNICÍPIO
Alegre (Saae)
Ibitirama (Saae)
Jerônimo Monteiro (Saae)
Vargem Alta (Saae)

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Já outros 12 municípios, listados na Tabela 18 e no Mapa 4, investiram mais de 100% da arrecadação em saneamento de 2016 a 2020, com destaque para Dolores do Rio Preto, com uma porcentagem de investimento de 524,31% sobre a arrecadação, e Divino de São Lourenço, onde a razão entre investimento e arrecadação foi de 460,85% no mesmo período.

Tabela 18 – Municípios com % de investimentos sobre a arrecadação superior a 100%

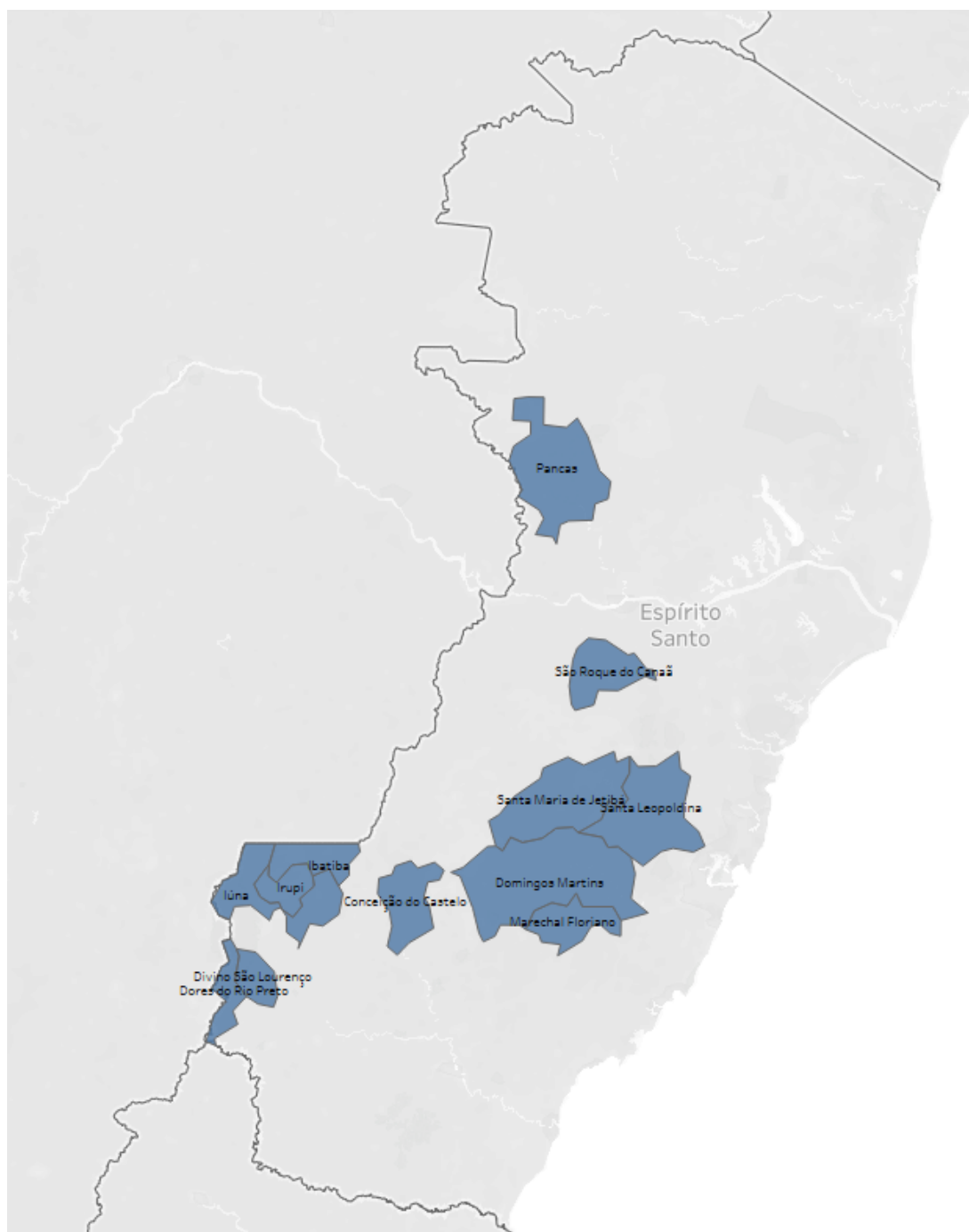
MUNICÍPIO	INVESTIMENTOS TOTAIS SOBRE ARRECAÇÃO (%)	TOTAL INVESTIDO (R\$)	TOTAL ARRECADADO (R\$)
Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	524,31	16.694.721,25	3.184.111,07
D. São Lourenço (Cesan e Município)	460,85	10.726.218,79	2.327.508,63
Santa Leopoldina (Cesan e Município)	321,36	12.760.727,67	3.970.858,70
Conc. Castelo (Cesan e Município)	267,92	19.383.271,99	7.234.794,54
Ibatiba (Cesan e Município)	265,84	35.219.451,42	13.248.533,02
Irupi (Cesan e Município)	236,51	12.067.585,43	5.102.262,36
Iúna (Cesan e Município)	159,60	29.287.083,81	18.350.508,65
Marechal Floriano (Cesan e Município)	143,28	15.719.299,42	10.970.786,31
S. Roque do Canaã (Cesan e Município)	133,12	7.975.129,30	5.990.945,38
Pancas (Cesan e Município)	110,23	10.786.034,96	9.785.130,14
Domingos Martins (Cesan e Município)	104,35	22.681.875,94	21.736.364,33
Sta. Maria de Jetibá (Cesan e Município)	101,69	22.529.432,64	22.154.431,90
TOTAL (R\$)		215.830.832,62	124.056.235,03

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

A Cesan é a prestadora de serviços no perímetro urbano de todos esses 12 municípios, os quais integram, com exceção de Pancas e São Roque do Canaã, a principal área contemplada pelos investimentos da ordem de U\$ 323 milhões oriundos do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem.

O Programa, de abrangência estadual, objetiva implementar ações voltadas à gestão sustentável dos recursos hídricos e do solo e à ampliação do acesso ao saneamento básico. Envolve a contrapartida de U\$ 98,1 milhões do Governo do Estado do Espírito Santo para a contratação de um financiamento de U\$ 225 milhões perante o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), que, desde julho de 2017, acordou apoiar investimentos em Domingos Martins, com a extensão da cobertura de serviços de coleta e tratamento de esgoto para a sede da municipalidade e para o distrito de Pedra Menina, em Dorés do Rio Preto⁵¹.

⁵¹ ESPÍRITO SANTO. Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem do Estado do Espírito Santo. Manual Operativo do Projeto – MOP. v. 1. Vitória: Comitê Diretivo do Programa, nov. 2018. Disponível em: <<https://seama.es.gov.br/gestao-das-aguas-e-da-paisagem>>. Acesso em: 13 maio 2022.



Mapa 4 – Municípios com % de investimentos sobre a arrecadação superior a 100%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).



Em conjunto, esses 12 municípios concentravam 233.023 habitantes – 5,73% da população capixaba – e investiram R\$ 215,83 milhões, isto é, 14,63% do total destinado a saneamento básico no ES pelos 78 entes federativos, de 2016 a 2020.

Com exceção de Fundão, os municípios metropolitanos estavam entre os dez que mais investiram em 2020. Embora não tenham investido um percentual significativo sobre a arrecadação, o valor desembolsado por eles, em conjunto, representou 66,38% do total destinado ao sistema no Estado, ou seja, R\$ 979,02 milhões no período de 2016 a 2020.

Os outros três que mais investiram foram, pela ordem, Colatina (R\$ 48,86 milhões), Cachoeiro de Itapemirim (R\$ 40,77 milhões) e Ibatiba (R\$ 35,22 milhões).

Vale destacar que, conforme se vislumbra na Tabela 19, municípios que se apresentavam praticamente universalizados em saneamento – poucos – já não requeriam grandes somas em investimentos. Foi o caso de Alegre, por exemplo, que não investiu nada de 2016 a 2020 e declarou atender a 100% de sua população total com abastecimento de água e com coleta de esgoto, embora não tratasse nenhuma parcela do esgoto gerado.

Também Baixo Guandu, que investiu 2,45% do total arrecadado com o sistema, apresentou-se universalizado em abastecimento total de água e em coleta total de esgoto, com índices de 99,25% e de 98,29%, respectivamente, apesar de tratar apenas 0,6% do esgoto gerado.

Da mesma forma, Cachoeiro de Itapemirim, com índice de abastecimento total de água de 99,78% e de coleta total de esgoto de 97,96%, investiu 7,91% apenas, mas não estava universalizado em tratamento de esgoto, pois o índice era de 64,36%, abaixo, portanto, dos 80% estabelecidos como padrão adequado de referência.

Na Tabela 19 constata-se também que alguns municípios com percentuais elevados de investimentos sobre a arrecadação apresentavam-se bastante precários em termos de saneamento. Dolores do Rio Preto, por exemplo, que

investiu mais de 500% do montante arrecadado, ainda que tivesse declarado coletar 100% do esgoto gerado, não tratava nenhuma parcela desses dejetos e atendia com abastecimento de água potável menos da metade de sua população total (45,81%). Divino de São Lourenço, cujo investimento foi de 460,85%, apresentou índices de atendimento total de 37,8% tanto de abastecimento de água quanto de coleta de esgoto e de 5,63% de tratamento de efluentes.

Santa Leopoldina, que não forneceu informações ao SNIS sobre o índice de atendimento total e de tratamento de esgoto em 2020, atendia com abastecimento de água pouco mais de um quinto de sua população total, embora tivesse investido 321,36% de sua arrecadação no sistema de saneamento.

Irupi, onde a razão entre investimentos e arrecadação correspondeu a 236,51%, menos de um terço (30,34%) da população total era contemplada com serviços de abastecimento de água potável e pouco mais de um quinto dela (22,18%), com serviços de coleta de esgotos. Nenhuma parcela dos efluentes era submetida a tratamento.

Tabela 19 – Saneamento nos municípios X Investimentos/Arrecadação

MUNICÍPIO	INVESTIMENTOS TOTAIS SOBRE ARRECADAÇÃO (%)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ÁGUA (%)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ESGOTO (%)	ÍNDICE DE ESGOTO TRATADO (%)
D. R. Preto (Cesan e Município)	524,31	45,81	100,00	0,00
D. S. Lourenço (Cesan e Mun.)	460,85	37,80	37,80	5,63
Sta. Leopoldina (Cesan e Mun.)	321,36	20,74	-	-
Conc. Castelo (Cesan e Mun.)	267,92	49,47	-	-
Ibatiba (Cesan e Município)	265,84	46,86	-	-
Irupi (Cesan e Município)	236,51	30,34	22,18	0,00
Iúna (Cesan e Município)	159,60	51,68	-	-
Mal. Floriano (Cesan e Município)	143,28	46,24	26,38	28,89
S. R. Canaã (Cesan e Município)	133,12	46,87	32,86	3,02
Pancas (Cesan e Município)	110,23	36,32	31,32	0,22
Dom. Martins (Cesan e Município)	104,35	25,53	17,99	52,95
Sta. M. Jetibá (Cesan e Mun.)	101,69	28,90	18,86	55,06
Apiacá (Cesan e Município)	85,64	60,95	19,86	18,72
Água D. Norte (Cesan e Mun.)	75,81	44,39	58,07	0,00



MUNICÍPIO	INVESTIMENTOS TOTAIS SOBRE ARRECADAÇÃO (%)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ÁGUA (%)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ESGOTO (%)	ÍNDICE DE ESGOTO TRATADO (%)
Nova Venécia (Cesan e Mun.)	66,48	63,91	20,90	29,99
Atílio Vivácqua (Cesan e Mun.)	62,95	58,58	52,87	0,00
Brejetuba (Cesan e Município)	56,55	16,63	47,18	38,39
Serra (Cesan e Município)	52,61	86,59	71,06	41,27
Águia Branca (Cesan e Mun.)	52,60	28,94	-	-
Mantenópolis (Cesan e Município)	49,43	51,00	35,54	59,19
Mucurici (Cesan e Município)	48,07	55,11	52,47	76,10
Pinheiros (Cesan e Município)	40,71	68,75	0,01	0,00
S. J. Calçado (Cesan e Município)	39,04	66,24	86,38	0,00
Viana (Cesan e Município)	36,21	71,94	35,36	34,78
Colatina (Sanear/Saae)	33,70	99,50	87,56	4,22
Gov. Lindenberg (Saae)	30,24	38,88	32,03	56,00
Anchieta (Cesan e Município)	27,83	63,42	25,60	34,01
Muqui (Cesan e Município)	20,70	62,59	99,50	0,00
Guarapari (Cesan e Município)	20,68	86,61	34,69	80,00
Cariacica (Cesan e Município)	19,80	84,67	34,69	25,61
Aracruz (Cesan e Saae)	19,05	90,81	87,58	36,99
Ecoporanga (Cesan e Município)	18,98	54,92	8,95	10,92
S. Dom. Norte (Saae)	17,72	49,15	34,30	0,00
Vila Velha (Cesan e Município)	16,08	96,08	54,12	54,49
P. Canário (Cesan e Município)	15,88	73,15	47,39	52,51
Itapemirim (Saae)	15,73	86,51	11,16	19,86
Castelo (Cesan e Município)	14,14	60,43	60,43	32,74
Piúma (Cesan e Município)	13,93	78,42	47,26	49,47
Fundão (Cesan e Município)	12,90	65,68	11,63	20,80
Ponto Belo (Cesan e Município)	12,42	69,06	43,99	51,00
Alto R. Novo (Cesan e Município)	12,25	46,90	58,17	0,00
Sooretama (Saae)	11,88	69,63	55,97	0,00
Linhares (Saae)	11,13	100,00	74,67	74,52
Rio N. Sul (Cesan e Município)	10,81	50,21	-	-
Vitória (Cesan e Município)	10,81	93,72	80,84	87,00
Ibiraçu (Saae)	10,59	99,00	73,07	0,00
Muniz Freire (Cesan e Município)	9,15	38,74	10,14	18,63
Lar. Terra (Cesan e Município)	8,95	23,14	14,79	53,86
Conc. Barra (Cesan e Município)	8,76	71,31	1,69	3,99
Vila Pavão (Cesan e Município)	8,63	32,26	32,48	0,00
Itarana (Saae)	8,57	60,54	46,28	81,61
Afonso Cláudio (Cesan e Mun.)	8,26	43,73	80,22	45,32
C. Itap. (BRK Amb.)	7,91	99,78	97,96	64,36
B. Esperança (Cesan e Mun.)	7,32	55,97	75,79	100,00
Montanha (Cesan e Município)	7,07	73,34	9,16	23,03

MUNICÍPIO	INVESTIMENTOS TOTAIS SOBRE ARRECAÇÃO (%)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ÁGUA (%)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ESGOTO (%)	ÍNDICE DE ESGOTO TRATADO (%)
Sta. Teresa (Cesan e Município)	6,92	49,36	33,89	54,65
João Neiva (Saae)	6,67	99,68	84,47	6,58
S. G. Palha (Cesan e Município)	5,19	60,59	40,56	54,65
Marataízes (Saae)	4,79	94,26	44,77	77,37
V. N. Imigrante (Cesan e Mun.)	4,77	52,50	51,21	87,46
Mimoso do Sul (Saae)	4,47	74,52	49,08	0,00
B. S. Francisco (Cesan e Mun.)	4,28	55,80	19,00	27,66
Vila Valério (Cesan e Município)	4,16	31,09	21,13	82,50
Iconha (Saae)	3,55	85,02	65,00	41,28
São Mateus (Saae)	3,48	78,59	54,71	5,60
Pres. Kennedy (Cesan e Mun.)	2,71	21,62	-	-
B. J. Norte (Cesan e Município)	2,46	89,93	80,99	69,68
Baixo Guandu (Saae)	2,45	99,25	98,29	0,60
Marilândia (Saae)	2,04	69,04	58,24	0,00
Rio Bananal (Saae)	1,92	38,72	33,43	80,00
Jaguaré (Saae)	1,64	89,50	62,63	2,04
Guaçuí (Saae)	1,50	94,40	84,05	0,00
Itaguaçu (Saae)	0,66	86,66	69,59	32,63
Alfredo Chaves (Saae)	0,59	83,90	78,44	33,81
Alegre (Saae)	0,00	100,00	100,00	0,00
Ibitirama (Saae)	0,00	64,98	61,47	0,00
J. Monteiro (Saae)	0,00	78,45	78,45	76,53
Vargem Alta (Saae)	0,00	68,10	18,16	25,71

Obs.: Campos marcados com “-” foram os não preenchidos com dados referentes a 2020 pelo prestador ou pelo município no SNIS.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Pelo Gráfico 10 pode-se visualizar mais facilmente a quantidade de municípios do ES por faixa de investimentos feitos relativamente ao montante arrecadado.

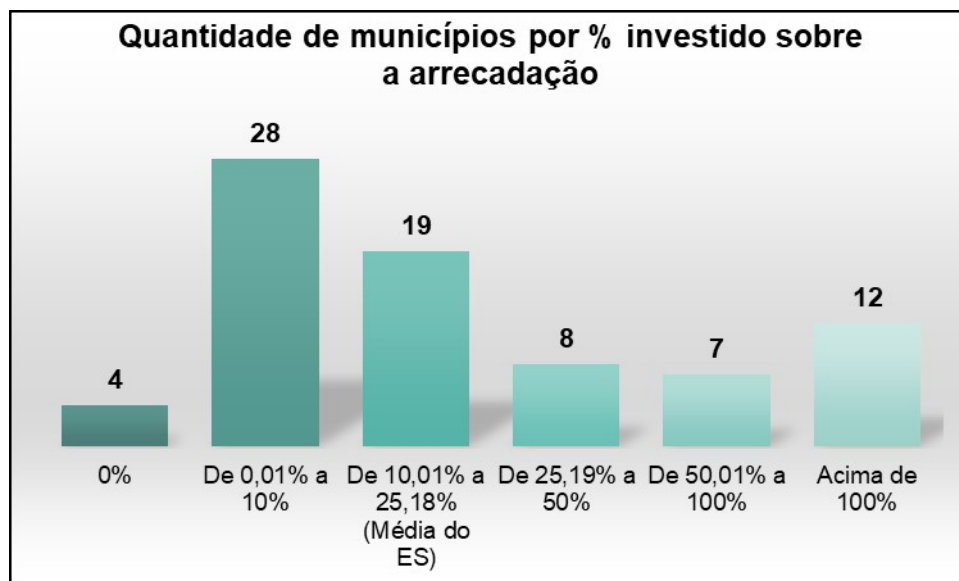


Gráfico 10 – Quantidade de municípios por faixa de investimento sobre a arrecadação

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

2.2.2 Investimentos do(s) prestador(es) sobre a arrecadação

O Índice de Investimentos do(s) Prestador(es) sobre a Arrecadação (IIP) difere do IIT por levar em consideração somente os investimentos realizados pelo(s) prestador(es).

Da mesma forma, parte-se do pressuposto que, quanto maior for essa razão, mais investimentos estão sendo realizados pelo(s) prestador(es) com relação ao que arrecada(m), gerando uma posição melhor no *Ranking*.

A colocação dos 78 municípios do ES nesse quesito está especificada na Tabela 20, a seguir.

Tabela 20 – Classificação dos municípios por investimentos do prestador sobre a arrecadação

MUNICÍPIO	INVESTIMENTOS DO PRESTADOR SOBRE ARRECADAÇÃO (%)	RECURSOS INVESTIDOS PELO PRESTADOR / 2016 A 2020 (R\$)
Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	427,89	13.624.551,81
Divino S. Lourenço (Cesan e Município)	376,65	8.766.480,37
Santa Leopoldina (Cesan e Município)	310,42	12.326.327,58
Conc. do Castelo (Cesan e Município)	229,29	16.588.498,09
Ibatiba (Cesan e Município)	193,82	25.677.908,47



MUNICÍPIO	INVESTIMENTOS DO PRESTADOR SOBRE ARRECADAÇÃO (%)	RECURSOS INVESTIDOS PELO PRESTADOR / 2016 A 2020 (R\$)
Irupi (Cesan e Município)	176,18	8.989.196,66
Marechal Floriano (Cesan e Município)	134,93	14.802.528,68
Lúna (Cesan e Município)	118,63	21.769.252,82
Pancas (Cesan e Município)	107,79	10.547.294,96
Domingos Martins (Cesan e Município)	104,35	22.681.875,94
Sta. Maria de Jetibá (Cesan e Município)	99,29	21.997.647,19
Apiacá (Cesan e Município)	84,33	5.100.296,85
Água Doce do Norte (Cesan e Município)	75,81	5.863.259,07
Nova Venécia (Cesan e Município)	66,48	29.752.958,85
Atílio Vivácqua (Cesan e Município)	59,74	4.548.530,12
S. Roque do Canaã (Cesan e Município)	57,35	3.436.051,83
Brejetuba (Cesan e Município)	54,15	1.666.836,32
Águia Branca (Cesan e Município)	52,60	2.335.597,02
Mantenópolis (Cesan e Município)	49,43	6.526.457,61
Mucurici (Cesan e Município)	48,07	3.141.661,25
Serra (Cesan e Município)	46,27	471.567.648,83
S. José do Calçado (Cesan e Município)	36,53	3.605.498,09
Pinheiros (Cesan e Município)	36,23	7.429.394,05
Viana (Cesan e Município)	36,21	38.030.332,26
Anchieta (Cesan e Município)	27,83	13.174.260,74
Muqui (Cesan e Município)	20,70	2.241.389,83
Guarapari (Cesan e Município)	20,68	56.287.632,92
Cariacica (Cesan e Município)	19,80	92.486.627,77
Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	19,05	24.251.096,53
Ecoporanga (Cesan e Município)	18,98	3.555.487,51
Pedro Canário (Cesan e Município)	15,88	3.979.083,55
Vila Velha (Cesan e Município)	15,48	138.885.500,95
Castelo (Cesan e Município)	14,14	5.241.636,69
Piúma (Cesan e Município)	13,93	7.470.267,85
Fundão (Cesan e Município)	12,90	1.977.266,31
Ponto Belo (Cesan e Município)	12,42	931.709,24
Sooretama (Saae)	11,88	1.010.389,87
Linhares (Saae)	11,13	18.166.056,89
Rio Novo do Sul (Cesan e Município)	10,81	839.242,52
Ibiraçu (Saae)	10,59	1.015.042,24
Vitória (Cesan e Município)	10,11	104.458.000,69
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	9,85	408.961,11
Muniz Freire (Cesan e Município)	9,15	985.936,30
Laranja da Terra (Cesan e Município)	8,95	476.347,77
São Domingos do Norte (Saae)	8,86	342.598,62



MUNICÍPIO	INVESTIMENTOS DO PRESTADOR SOBRE ARRECADAÇÃO (%)	RECURSOS INVESTIDOS PELO PRESTADOR / 2016 A 2020 (R\$)
Conceição da Barra (Cesan e Município)	8,76	2.673.970,29
Vila Pavão (Cesan e Município)	8,63	428.596,24
C. Itapemirim (BRK Ambiental)	7,91	40.768.651,65
Boa Esperança (Cesan e Município)	7,32	686.975,15
Montanha (Cesan e Município)	7,07	1.215.680,32
Santa Teresa (Cesan e Município)	6,92	1.670.269,15
João Neiva (Saae)	6,67	1.008.325,15
Itapemirim (Saae)	5,76	2.378.458,21
S. Gabriel da Palha (Cesan e Município)	5,19	1.995.016,93
V. Nova Imigrante (Cesan e Município)	4,77	1.399.911,50
Mimoso do Sul (Saae)	4,47	696.422,66
B. de São Francisco (Cesan e Município)	4,28	1.798.839,79
Vila Valério (Cesan e Município)	4,16	313.110,17
Marataízes (Saae)	3,69	2.117.140,95
Iconha (Saae)	3,55	372.614,59
Afonso Cláudio (Cesan e Município)	3,52	867.817,80
São Mateus (Saae)	3,48	2.218.642,30
Colatina (Sanear - Saae)	3,36	4.864.576,30
Presidente Kennedy (Cesan e Município)	2,71	119.149,30
Bom Jesus do Norte (Cesan e Município)	2,46	344.368,58
Baixo Guandu (Saae)	2,45	846.679,79
Marilândia (Saae)	2,04	125.549,90
Rio Bananal (Saae)	1,92	175.453,63
Jaguaré (Saae)	1,64	275.802,93
Guaçuí (Saae)	1,50	223.252,30
Alfredo Chaves (Saae)	0,59	53.175,03
Alegre (Saae)	0,00	0,00
Governador Lindenberg (Saae)	0,00	0,00
Ibitirama (Saae)	0,00	0,00
Itaguaçu (Saae)	0,00	0,00
Itarana (Saae)	0,00	0,00
Jerônimo Monteiro (Saae)	0,00	0,00
Vargem Alta (Saae)	0,00	0,00
INVESTIMENTO TOTAL DOS PRESTADORES (R\$)		1.308.599.071,20
MÉDIA IIP/A (%)		22,34

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).



Verificou-se que, de 2016 a 2020, os mesmos dez municípios capixabas onde o investimento total superou a arrecadação foram aqueles cujo prestador investiu mais do que arrecadou com os serviços. São eles os relacionados na Tabela 21.

Tabela 21 – Municípios cujo prestador investiu mais de 100% da arrecadação

MUNICÍPIO	INVESTIMENTOS DO PRESTADOR SOBRE ARRECADAÇÃO (%)	RECURSOS INVESTIDOS PELO PRESTADOR / 2016 A 2020 (R\$)
Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	427,89	13.624.551,81
D. de São Lourenço (Cesan e Município)	376,65	8.766.480,37
Santa Leopoldina (Cesan e Município)	310,42	12.326.327,58
Conceição do Castelo (Cesan e Município)	229,29	16.588.498,09
Ibatiba (Cesan e Município)	193,82	25.677.908,47
Irupi (Cesan e Município)	176,18	8.989.196,66
Marechal Floriano (Cesan e Município)	134,93	14.802.528,68
Iúna (Cesan e Município)	118,63	21.769.252,82
Pancas (Cesan e Município)	107,79	10.547.294,96
Domingos Martins (Cesan e Município)	104,35	22.681.875,94
TOTAL IIP/A (R\$)		155.773.915,38

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

No total, foram investidos pelos prestadores de serviços R\$ 1,308 bilhão de 2016 a 2020. O percentual médio de investimentos dos operadores dos sistemas sobre os recursos arrecadados ficou em 22,34%.

Somente em 25 entes federativos do Estado (naqueles relacionados acima da linha destacada em vermelho na Tabela 20), os prestadores investiram mais do que a média do Estado. Esses municípios concentravam 1.031.474 habitantes – o equivalente a um quarto da população capixaba – em 2020.

A Cesan era a prestadora de serviços no perímetro urbano desses 25 entes federativos. Destaque-se, entre esses municípios, dois da RMGV: Serra, na 21.^a posição, e Viana, na 24.^a posição, com investimentos de 46,27% e de 36,21%, respectivamente, por parte do prestador, sobre o montante arrecadado com o sistema.

Os prestadores de serviços de 46 municípios apresentaram algum percentual de investimento, variando de 0,59% a 20,70% – porém abaixo da média registrada no ES. Em 30 deles, o prestador investiu uma parcela menor do que 10% da arrecadação no sistema.

Além daqueles 46, outros sete municípios, relacionados na Tabela 22, os quais abrigavam 110.087 habitantes (2,7% da população do Estado), não registraram, no período de 2016 a 2020, nenhum tipo de investimento por parte dos prestadores de serviços, todos eles Saaes.

Tabela 22 – Municípios onde não houve investimentos do prestador

MUNICÍPIO
Alegre (Saae)
Governador Lindenberg (Saae)
Ibitirama (Saae)
Itaguaçu (Saae)
Itarana (Saae)
Jerônimo Monteiro (Saae)
Vargem Alta (Saae)

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Somente em três municípios os prestadores investiram, de 2016 a 2020, de 70% a 100% do que arrecadaram, com destaque para Santa Maria de Jetibá, onde essa relação foi de 99,29%.

Observou-se que a necessidade de novos investimentos variou conforme o perfil do ente federativo e o volume de aportes já recebido em períodos pretéritos.

O Gráfico 11, a seguir, apresenta a quantidade de municípios por porcentagem investida sobre o montante arrecadado pelo prestador dos serviços.

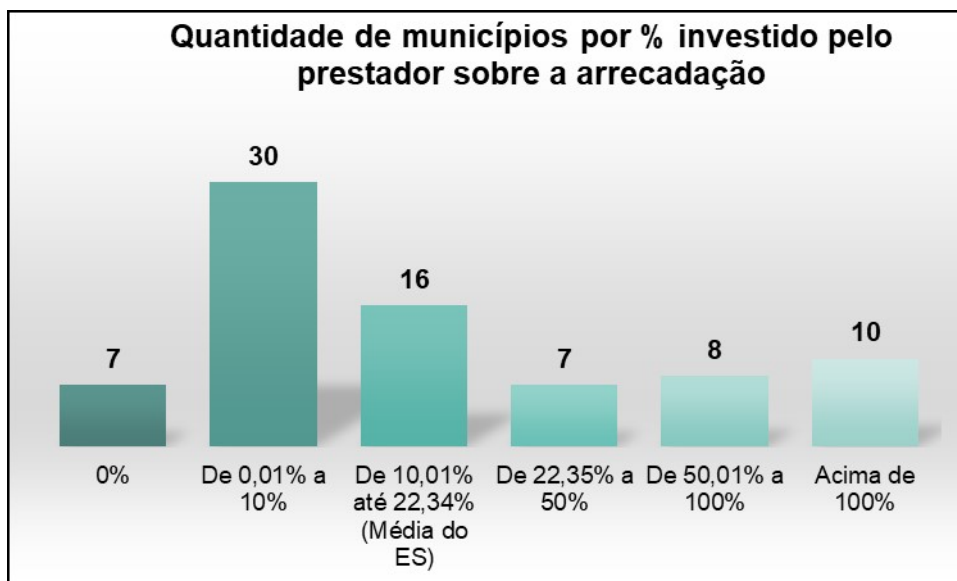


Gráfico 11 – Quantidade de municípios por % de investimento do prestador sobre arrecadação

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Comparativamente à edição anterior do RSBMC, dos 78 municípios capixabas, 38 apresentaram um incremento de investimentos dos prestadores sobre a arrecadação, com destaque para Divino de São Lourenço (82,64%), Conceição do Castelo (45,22%) e Santa Leopoldina (34,83%).

Ressalte-se que esses três municípios apresentaram índices de IIP superiores a 100%, tanto na análise de 2021 quanto na realizada ao longo desta fiscalização.

Outros 33 municípios, por outro lado, apresentaram redução no IIP em relação ao ano anterior, com destaque para Boa Esperança (-43,3%), Marechal Floriano (-39,63%) e Pinheiros (-26,96%). Ainda assim, é importante salientar que Marechal Floriano teve um IIP superior a 100%, ou seja, investimentos pelo prestador maiores do que a arrecadação em ambos os períodos apurados (de 2015 a 2019 e de 2016 a 2020), de 174,56% e 134,93%, respectivamente.

Sete municípios capixabas permaneceram estagnados quanto a investimentos dos prestadores sobre a arrecadação. Esses entes apresentaram um IIP de 0% nos dois períodos analisados. São eles: Alegre (Saae), Governador Lindenberg, Ibitirama, Itaguaçu, Itarana, Jerônimo Monteiro e Vargem Alta.

Houve no Estado um sutil aumento de 6,24% no total de investimentos do prestador sobre a arrecadação, os quais, no período de 2015 a 2019, foram de R\$ 1.231.741.090, contra R\$ 1.308.599.071 investidos entre 2016 e 2020.

Entretanto, permanece a necessidade de se aprimorar, nos municípios capixabas, o nível de investimentos sobre a arrecadação do prestador, com vistas a se alcançar a meta de universalização e a se diminuir as diferenças regionais referentes ao saneamento básico.

2.2.3 Novas ligações de água sobre ligações faltantes

O indicador LGA mede a variação de Novas Ligações de Água (NLA) com relação ao total de ligações faltantes de água (LFA), ou seja, as que deveriam ser feitas para a universalização do serviço.

A metodologia do ITB considera que, quanto maior o valor desse parâmetro para um município, mais esforços ele está empreendendo para promover a universalização, merecendo, assim, uma colocação melhor no *Ranking*.

A colocação dos 78 municípios do ES segundo esse indicador está registrada na Tabela 23.

Tabela 23 – Classificação dos municípios por novas ligações de água sobre ligações faltantes

MUNICÍPIO	NLA/LFA (%)	POP. TOTAL (HAB.)
Cachoeiro de Itapemirim (BRK Ambiental)	102,12	210.589
Alegre (Saae)	100,00	29.975
Linhares (Saae)	100,00	176.688
Colatina (Sanear - Saae)	73,76	123.400
João Neiva (Saae)	71,08	16.722
Baixo Guandu (Saae)	65,77	31.132
Ibitirama (Saae)	46,15	8.859
Guarapari (Cesan e Município)	23,09	126.701
Guaçuí (Saae)	18,82	31.122
Jaguaré (Saae)	16,06	31.039
Alfredo Chaves (Saae)	15,82	14.636
Serra (Cesan e Município)	13,58	527.240
Vitória (Cesan e Município)	12,10	365.855
Marataízes (Saae)	11,53	38.883
Bom Jesus do Norte (Cesan e Município)	11,23	9.962



MUNICÍPIO	NLA/LFA (%)	POP. TOTAL (HAB.)
Jerônimo Monteiro (Saae)	9,39	12.265
Vila Velha (Cesan e Município)	9,21	501.325
Cariacica (Cesan e Município)	7,52	383.917
Fundão (Cesan e Município)	7,40	21.948
Piúma (Cesan e Município)	5,69	22.053
São Mateus (Saae)	5,40	132.642
Itapemirim (Saae)	4,82	34.656
Viana (Cesan e Município)	4,26	79.500
Mimoso do Sul (Saae)	4,04	26.115
V. Nova do Imigrante (Cesan e Município)	3,65	25.745
Castelo (Cesan e Município)	3,45	37.747
Anchieta (Cesan e Município)	3,20	29.779
Itarana (Saae)	3,13	10.494
Muqui (Cesan e Município)	3,04	15.526
Pedro Canário (Cesan e Município)	2,90	26.381
Nova Venécia (Cesan e Município)	2,78	50.434
Marilândia (Saae)	2,78	12.963
São José do Calçado (Cesan e Município)	2,61	10.546
Pinheiros (Cesan e Município)	2,55	27.327
Montanha (Cesan e Município)	2,53	18.894
Apiacá (Cesan e Município)	2,37	7.554
Conceição da Barra (Cesan e Município)	2,33	31.273
Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	2,15	6.771
Boa Esperança (Cesan e Município)	2,03	15.092
Marechal Floriano (Cesan e Município)	2,01	16.920
Ponto Belo (Cesan e Município)	1,98	7.940
Santa Teresa (Cesan e Município)	1,92	23.724
Atílio Vivacqua (Cesan e Município)	1,86	12.105
Iúna (Cesan e Município)	1,75	29.290
São Gabriel da Palha (Cesan e Município)	1,70	38.522
Água Doce do Norte (Cesan e Município)	1,65	10.909
Ibatiba (Cesan e Município)	1,65	26.426
Mucurici (Cesan e Município)	1,48	5.496
São Domingos do Norte (Saae)	1,45	8.687
Barra São Francisco (Cesan e Município)	1,42	44.979
Afonso Cláudio (Cesan e Município)	1,41	30.455
São Roque do Canaã (Cesan e Município)	1,36	12.510
Sooretama (Saae)	1,34	30.680
Conceição do Castelo (Cesan e Município)	1,21	12.806
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	1,17	7.874
Mantenópolis (Cesan e Município)	1,15	15.503



MUNICÍPIO	NLA/LFA (%)	POP. TOTAL (HAB.)
Ecoporanga (Cesan e Município)	1,10	22.835
Rio Novo do Sul (Cesan e Município)	1,02	11.626
Irupi (Cesan e Município)	1,01	13.526
Santa Maria de Jetibá (Cesan e Município)	0,91	41.015
Rio Bananal (Saae)	0,90	19.271
Divino São Lourenço (Cesan e Município)	0,79	4.270
Muniz Freire (Cesan e Município)	0,75	17.319
Águia Branca (Cesan e Município)	0,70	9.631
Domingos Martins (Cesan e Município)	0,67	33.986
Pancas (Cesan e Município)	0,64	23.306
Santa Leopoldina (Cesan e Município)	0,62	12.197
Presidente Kennedy (Cesan e Município)	0,59	11.658
Vila Valério (Cesan e Município)	0,59	14.073
Governador Lindenberg (Saae)	0,56	12.880
Vila Pavão (Cesan e Município)	0,51	9.244
Laranja da Terra (Cesan e Município)	0,48	10.933
Brejetuba (Cesan e Município)	0,23	12.427
Vargem Alta (Saae)	-3,15	21.591
Iconha (Saae)	-6,16	13.973
Itaguaçu (Saae)	-25,10	14.023
Ibiraçu (Saae)	-29,17	12.591
Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	-41,36	103.101
POP. TOTAL (HAB.)		4.064.052
MÉDIA NLA/LFA (%)	6,19	

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Os seis municípios do topo da Tabela 23 – Cachoeiro de Itapemirim, Alegre, Linhares, Colatina, João Neiva e Baixo Guandu – com as maiores porcentagens de novas ligações sobre as ligações necessárias, declararam estar universalizados em atendimento total de água, ou seja, contemplavam mais de 99% de sua população, conforme relatado no Subitem 2.1.1 deste relatório. Cinco deles têm seus sistemas operados por Saaes e um (Cachoeiro de Itapemirim) por uma concessionária privada (a BRK Ambiental).

Conforme demonstrado na Tabela 24, a seguir, os municípios de Ibiraçu (-29,17%), Vila Velha (9,21%), Guaçuí (18,82%), Marataízes (11,53%), Vitória (12,10%) e Aracruz (-41,36%), embora tenham apresentado percentuais baixos

(e até mesmo negativos, como Ibirapu e Aracruz) de novas ligações de água sobre ligações faltantes, registraram um índice de atendimento total de água em 2020 superior a 90%, ou seja, encontravam-se todos ou universalizados (no caso, Ibirapu, que abastecia 99% de seus habitantes) ou próximos da universalização.

Desses seis municípios, os dois integrantes da RMGV tinham seus sistemas operados pela Cesan na área urbana; Aracruz, pela Cesan no litoral e por Saae no restante do município; os demais, por Saaes.

Tabela 24 – Municípios com LGA baixo, mas perto da universalização ou universalizados

MUNICÍPIO	NLA/LFA (%)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ÁGUA (%)
Ibirapu (Saae)	-29,17	99,00
Vila Velha (Cesan e Município)	9,21	96,08
Guaçuí (Saae)	18,82	94,40
Marataízes (Saae)	11,53	94,26
Vitória (Cesan)	12,10	93,72
Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	-41,36	90,81

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Conforme demonstrado na Tabela 25, 14 municípios que realizaram novas ligações de água sobre ligações faltantes, apesar de não abastecerem 99% de sua população, apresentaram índices de atendimento total de água superiores à média estadual de 81,24%, de acordo com o que fora relatado no Subitem 2.1.1.

Esses 14 municípios abrangiam 54,5% da população capixaba (2.196.433 habitantes). Encontravam-se nesse grupo cinco municípios da RMGV: Vila Velha, Vitória, Guarapari, Serra e Cariacica.

Tabela 25 – Municípios, por NLA/LFA, com atendimento total de água entre 81,24% e 99%

MUNICÍPIO	NLA/LFA (%)	ATENDIMENTO TOTAL DE ÁGUA > MÉDIA ESTADUAL e < 99% (%)	POP. TOTAL (HAB.)
Vila Velha (Cesan e Município)	9,21	96,08	501.325



MUNICÍPIO	NLA/LFA (%)	ATENDIMENTO TOTAL DE ÁGUA > MÉDIA ESTADUAL e < 99% (%)	POP. TOTAL (HAB.)
Guaçuí (Saae)	18,82	94,40	31.122
Marataízes (Saae)	11,53	94,26	38.883
Vitória (Cesan)	12,10	93,72	365.855
Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	-41,36	90,81	103.101
B. Jesus Norte (Cesan e Mun.)	11,23	89,93	9.962
Jaguaré (Saae)	16,06	89,50	31.039
Itaguaçu (Saae)	-25,10	86,66	14.023
Guarapari (Cesan e Município)	23,09	86,61	126.701
Serra (Cesan e Município)	13,58	86,59	527.240
Itapemirim (Saae)	4,82	86,51	34.656
Iconha (Saae)	-6,16	85,02	13.973
Cariacica (Cesan e Município)	7,52	84,67	383.917
Alfredo Chaves (Saae)	15,82	83,90	14.636
POP. TOTAL			2.196.433

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

A média estadual de novas ligações de água sobre as ligações faltantes de água foi de 6,19%⁵². Saliente-se que 59 municípios (75,64% dos entes federativos do ES), relacionados abaixo da linha de destaque em vermelho da Tabela 23, apresentaram um desempenho inferior a esse percentual.

Nos 15 municípios da Tabela 26, onde o índice de atendimento total de água **não** chegou a 40%, a porcentagem de novas ligações sobre ligações faltantes de água foi inferior a **1,02%**.

Tabela 26 – Municípios com atendimento total de água inferior a 40% e NLA/LFA < 1,02%

MUNICÍPIO	NLA/LFA (%)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ÁGUA (%)	POP. TOTAL (HAB.)
Governador Lindenberg (Saae)	0,56	38,88	12.880
Muniz Freire (Cesan e Município)	0,75	38,74	17.319
Rio Bananal (Saae)	0,90	38,72	19.271
D. S. Lourenço (Cesan e Município)	0,79	37,80	4.270
Pancas (Cesan e Município)	0,64	36,32	23.306

⁵² A média estadual do incremento de novas ligações de água em relação às ligações faltantes é calculada pela razão entre o somatório de NLA e o somatório de LFA dos 78 municípios multiplicada por 100.



MUNICÍPIO	NLA/LFA (%)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ÁGUA (%)	POP. TOTAL (HAB.)
Vila Pavão (Cesan e Município)	0,51	32,26	9.244
Vila Valério (Cesan e Município)	0,59	31,09	14.073
Irupi (Cesan e Município)	1,01	30,34	13.526
Águia Branca (Cesan e Município)	0,70	28,94	9.631
Sta. M. ^a Jetibá (Cesan e Município)	0,91	28,90	41.015
Dom. Martins (Cesan e Município)	0,67	25,53	33.986
Laranja da Terra (Cesan e Município)	0,48	23,14	10.933
Pres. Kennedy (Cesan e Município)	0,59	21,62	11.658
Sta. Leopoldina (Cesan e Município)	0,62	20,74	12.197
Brejetuba (Cesan e Município)	0,23	16,63	12.427
POP. TOTAL			245.736

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Comparando-se o desempenho dos municípios capixabas quanto ao LGA, 22 tiveram um aumento no percentual de ligações de água sobre as ligações faltantes de 2019 para 2020. São eles os especificados no Quadro 7 a seguir.

Quadro 7 – Municípios onde houve aumento de LGA/LFA de 2019 para 2020

MUNICÍPIOS QUE REGISTRARAM AUMENTO EM LGA/LFA		
Afonso Cláudio (Cesan e Mun.)	Ibitirama (Saae)	Ponto Belo (Cesan e Mun.)
Alegre (Saae)	Jerônimo Monteiro (Saae)	P. Kennedy (Cesan e Mun.)
Boa Esperança (Cesan e Mun.)	Laranja Terra (Cesan e Mun.)	Rio Bananal (Saae)
C. Itapemirim (BRK Ambiental)	Mantenópolis (Cesan e Mun.)	Sta. Leop. (Cesan e Mun.)
Cariacica (Cesan e Município)	Mimoso do Sul (Saae)	S. G. Palha (Cesan e Mun.)
Castelo (Cesan e Município)	Muqui (Cesan e Município)	São Mateus (Saae)
Ecoporanga (Cesan e Mun.)	Pedro Canário (Cesan e Mun.)	Serra (Cesan e Município)
Guarapari (Cesan e Município)		

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Entre os outros 56 entes federativos, Linhares foi o único que apresentou estabilidade na variação do LGA de 2019 para 2020. Nos outros 55 municípios, houve redução de novas ligações de água sobre as ligações faltantes.

Ressalte-se, porém, que a demanda por novas ligações de água em um município depende do quão próximo ou distante ele se encontra da universalização.

No Gráfico 12, a seguir, está a quantidade de municípios por porcentagem de novas ligações de água realizadas sobre o número de ligações faltantes.

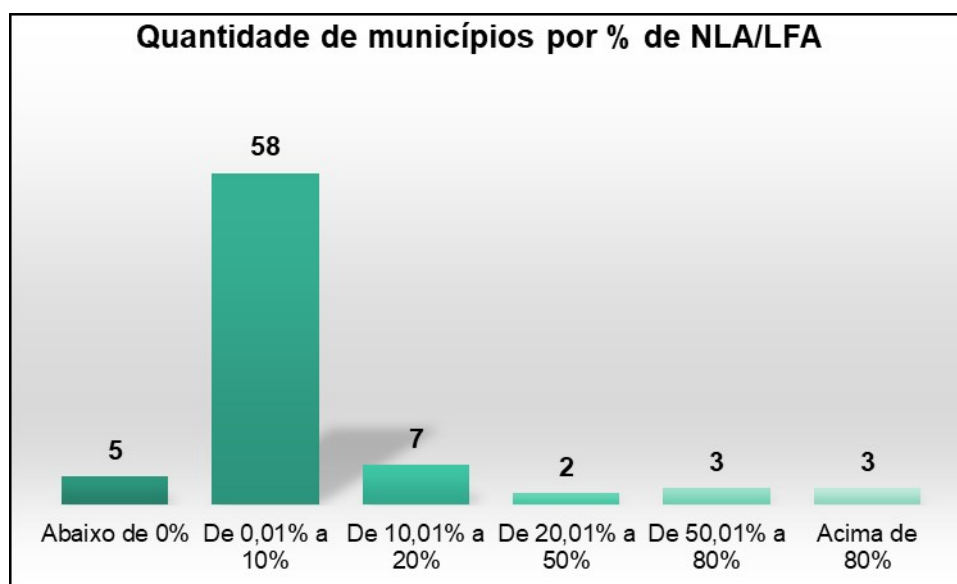


Gráfico 12 – Quantidade de municípios por percentual de NLA/LFA

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022) e metodologia do ITB (2021).

2.2.4 Novas ligações de esgoto sobre ligações faltantes

Seguindo a proposta do indicador anterior, o LGE aponta a variação de Novas Ligações de Esgoto (NLE) sobre as Ligações Faltantes de Esgoto (LFE), ou seja, sobre o total de ligações que deveriam ser feitas para a universalização.

Partiu-se do pressuposto que, quanto maior o valor desse parâmetro para um município, mais esforços ele está empreendendo para a universalização, merecendo uma posição mais vantajosa no *Ranking*.

A despeito de aumentar ou reduzir as novas ligações de esgoto, caso o município possuísse 90% ou mais de coleta (IN056), convencionou-se que seria atribuída a ele nota dez nesse quesito. Também recebeu nota dez o município que, para alcançar a universalização dos serviços de esgoto, efetivou

novas ligações em número suficiente para tal finalidade, ou seja, cujo indicador totalizou um.

Para os municípios em que houve redução no número de novas ligações feitas de 2019 para 2020 (ou seja, NLE foi negativo), mas onde o número de ligações faltantes de esgoto (LFE) foi positivo, convencionou-se atribuir nota zero.

A nota final do município variou entre 0 e 0,5, uma vez que esse indicador tem um peso de 5% no *Ranking*.

Os percentuais alcançados pelos municípios capixabas encontram-se retratados na Tabela 27.

Tabela 27 – Classificação dos municípios por novas ligações de esgoto sobre ligações faltantes

MUNICÍPIO	LGE = NLE/LFE (%)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ESGOTO (%)	POP. TOT. (HAB.)
Alegre (Saae)	111,11	100,00	29.975
Sooretama (Saae)	52,78	55,97	30.680
C. Itapemirim (BRK Ambiental)	50,40	97,96	210.589
Divino de São Lourenço (Cesan e Município)	42,00	37,80	4.270
Pancas (Cesan e Município)	34,80	31,32	23.306
Itaguaçu (Saae)	32,59	69,59	14.023
Colatina (Sanear - Saae)	28,88	87,56	123.400
Apiacá (Cesan e Município)	22,07	19,86	7.554
Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	19,63	87,58	103.101
Serra (Cesan e Município)	19,62	71,06	527.240
Jerônimo Monteiro (Saae)	18,29	78,45	12.265
Mimoso do Sul (Saae)	17,90	49,08	26.115
Atílio Vivácqua (Cesan e Município)	13,95	52,87	12.105
Afonso Cláudio (Cesan e Município)	13,81	80,22	30.455
São José do Calçado (Cesan e Município)	11,73	86,38	10.546
Bom Jesus do Norte (Cesan e Município)	11,69	80,99	9.962
Linhares (Saae)	11,15	74,67	176.688
Marechal Floriano (Cesan e Município)	10,51	26,38	16.920
Vitória (Cesan e Município)	9,36	80,84	365.855
Ibiraçu (Saae)	9,03	73,07	12.591
João Neiva (Saae)	8,78	84,47	16.722
Iconha (Saae)	6,40	65,00	13.973
Castelo (Cesan e Município)	4,97	60,43	37.747
São Domingos do Norte (Saae)	4,65	34,30	8.687



MUNICÍPIO	LGE = NLE/LFE (%)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ESGOTO (%)	POP. TOT. (HAB.)
Ibitirama (Saae)	4,12	61,47	8.859
Irupi (Cesan e Município)	4,07	22,18	13.526
Rio Bananal (Saae)	3,94	33,43	19.271
Itarana (Saae)	3,91	46,28	10.494
Guarapari (Cesan e Município)	3,86	57,36	126.701
Vila Velha (Cesan e Município)	3,72	54,12	501.325
V. Nova do Imigrante (Cesan e Município)	3,07	51,21	25.745
Nova Venécia (Cesan e Município)	2,85	20,90	50.434
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	2,61	58,17	7.874
Marilândia (Saae)	2,29	58,24	12.963
Vargem Alta (Saae)	2,26	18,16	21.591
Marataízes (Saae)	2,20	44,77	38.883
Mucurici (Cesan e Município)	1,90	52,47	5.496
Pedro Canário (Cesan e Município)	1,89	47,39	26.381
Piúma (Cesan e Município)	1,81	47,26	22.053
São Mateus (Saae)	1,62	54,71	132.642
Fundão (Cesan e Município)	1,57	11,63	21.948
Santa Teresa (Cesan e Município)	1,45	33,89	23.724
Governador Lindenberg (Saae)	1,06	32,03	12.880
Viana (Cesan e Município)	0,95	35,36	79.500
Ponto Belo (Cesan e Município)	0,90	43,99	7.940
Anchieta (Cesan e Município)	0,88	25,60	29.779
Cariacica (Cesan e Município)	0,84	34,69	383.917
São Gabriel da Palha (Cesan e Município)	0,79	40,56	38.522
Santa Maria de Jetibá (Cesan e Município)	0,56	18,86	41.015
Ecoporanga (Cesan e Município)	0,48	8,95	22.835
Vila Valério (Cesan e Município)	0,46	21,13	14.073
Domingos Martins (Cesan e Município)	0,40	17,99	33.986
Itapemirim (Saae)	0,38	11,16	34.656
Brejetuba (Cesan e Município)	0,36	47,18	12.427
Laranja da Terra (Cesan e Município)	0,36	14,79	10.933
Barra de São Francisco (Cesan e Município)	0,32	19,00	44.979
Mantenópolis (Cesan e Município)	0,25	35,54	15.503
Muniz Freire (Cesan e Município)	0,17	10,14	17.319
Conceição da Barra (Cesan e Município)	0,02	1,69	31.273
Pinheiros (Cesan e Município)	0,00	0,01	27.327
Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	0,00	100,00	6.771
Guaçuí (Saae)	0,00	84,05	31.122
Boa Esperança (Cesan e Município)	0,00	75,79	15.092
Água Doce do Norte (Cesan e Município)	0,00	58,07	10.909
São Roque do Canaã (Cesan e Município)	0,00	32,86	12.510



MUNICÍPIO	LGE = NLE/LFE (%)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ESGOTO (%)	POP. TOT. (HAB.)
Vila Pavão (Cesan e Município)	0,00	32,48	9.244,00
Águia Branca (Cesan e Município)	0,00	0,00	9.631
Conceição do Castelo (Cesan e Município)	0,00	0,00	12.806
Ibatiba (Cesan e Município)	0,00	0,00	26.426
Iúna (Cesan e Município)	0,00	0,00	29.290
Presidente Kennedy (Município)	0,00	0,00	11.658
Rio Novo do Sul (Cesan e Município)	0,00	0,00	11.626
Santa Leopoldina (Cesan e Município)	0,00	0,00	12.197
Montanha (Cesan e Município)*	-4,86	9,16	18.894
Jaguaré (Saae)*	-6,50	62,63	31.039
Muqui (Cesan e Município)*	-19,81	99,50	15.526
Alfredo Chaves (Saae)*	-30,47	78,44	14.636
Baixo Guandu (Saae)*	-290,32	98,29	31.132
POP. TOTAL (HAB.)			4.064.052
MÉDIA LGE (%)	6,55		

*Acatando o entendimento do ITB (2021), espera-se que os números de novas ligações de esgoto cresçam no decorrer dos anos. Entretanto, alguns municípios apresentaram valores negativos, que podem ter resultado, por exemplo, de atualizações de cadastros de usuários.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022) e metodologia do ITB (2021).

A Tabela 27 mostra que 35 municípios realizaram um percentual inferior a 1% de novas ligações de esgoto sobre as ligações faltantes. Entre esses, 14 apresentaram uma relação de NLE sobre LFE igual a zero. São eles: Pinheiros, Água Doce do Norte, Águia Branca, Boa Esperança, Conceição do Castelo, Dolores do Rio Preto, Ibatiba, Iúna, Rio Novo do Sul, Santa Leopoldina, São Roque do Canaã e Vila Pavão, com sistemas operados pela Cesan na área urbana, além de Guaçuí, que conta com Saae como prestador de serviços, e Presidente Kennedy, onde os serviços de esgoto são oferecidos pelo Executivo municipal.

Também entre esses 35 municípios, cinco apresentaram LGE negativo: Montanha (-4,86%) e Muqui (-19,81%), com sistemas operados pela Cesan na área urbana e pelo Executivo Municipal, e Jaguaré (-6,50%), Alfredo Chaves (-30,47%) e Baixo Guandu (-290,32%), cujos prestadores são Saaes. Ressalte-se, porém, que os municípios de Muqui e Baixo Guandu se declararam

universalizados no atendimento total de esgoto, com percentuais de 99,5% e 98,29%, respectivamente, assim como outros três relacionados na Tabela 28, a seguir.

Tabela 28 – Municípios que declararam ter universalizado o serviço de coleta de esgoto

MUNICÍPIO	LGE = NLE/LFE (%)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ESGOTO (%)	POP. TOTAL (HAB.)
Alegre (Saae)	111,11	100,00	29.975
Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	0,00	100,00	6.771
Muqui (Cesan e Município)	-19,81	99,50	15.526
Baixo Guandu (Saae)	-290,32	98,29	31.132
Cachoeiro de Itapemirim (BRK Ambiental)	50,40	97,96	210.589

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Comparando-se o relatado no Subitem 2.1.3 com o registrado na Tabela 29, a seguir, observou-se que, dos 28 municípios listados, 26, embora tenham alcançado um índice de coleta total de esgoto superior à média estadual de 56,90%, ainda tinham muito a evoluir nesse quesito e, mesmo assim, realizaram menos de 35% de novas ligações de esgoto sobre o volume de ligações necessárias.

Destaque-se que 17 desses 26 municípios não chegaram a realizar sequer 10% de novas ligações sobre as ligações necessárias para a universalização. Entretanto, além de Muqui e Baixo Guandu, que apresentaram LGEs negativos e se declararam universalizados, Dores do Rio Preto, que não realizou novas ligações de esgoto, também informou atender com coleta de efluentes a 100% de seus habitantes, de acordo com relato no Subitem 2.1.3.

Nos outros 14, o índice de atendimento total de esgoto variou entre 57,36% (Guarapari) e 84,47% (João Neiva).

Alegre e Cachoeiro de Itapemirim, que, além dos 26 municípios, também estavam acima da média em atendimento total de esgoto – inclusive universalizados nesse quesito – apresentaram LGEs superiores a 35%: de 111,11% e de 50,40%, respectivamente.

Tabela 29 – Municípios, por NLE/LFE, com coleta total de esgoto superior à média do ES

MUNICÍPIO	NLE/LFE (%)	ÍNDICE DE COLETA TOTAL DE ESGOTO > MÉDIA ESTADUAL (%)
Alegre (Saae)	111,11	100,00
Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	0,00	100,00
Muqui (Cesan e Município)	-19,81	99,50
Baixo Guandu (Saae)	-290,32	98,29
Cachoeiro de Itapemirim (BRK Ambiental)	50,40	97,96
Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	19,63	87,58
Colatina (Sanear - Saae)	28,88	87,56
São José do Calçado (Cesan e Município)	11,73	86,38
João Neiva (Saae)	8,78	84,47
Guaçuí (Saae)	0,00	84,05
Bom Jesus do Norte (Cesan e Município)	11,69	80,99
Vitória (Cesan e Município)	9,36	80,84
Afonso Cláudio (Cesan e Município)	13,81	80,22
Jerônimo Monteiro (Saae)	18,29	78,45
Alfredo Chaves (Saae)	-30,47	78,44
Boa Esperança (Cesan e Município)	0,00	75,79
Linhares (Saae)	11,15	74,67
Ibiraçu (Saae)	9,03	73,07
Serra (Cesan e Município)	19,62	71,06
Itaguaçu (Saae)	32,59	69,59
Iconha (Saae)	6,40	65,00
Jaguaré (Saae)	-6,50	62,63
Ibitirama (Saae)	4,12	61,47
Castelo (Cesan e Município)	4,97	60,43
Marilândia (Saae)	2,29	58,24
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	2,61	58,17
Água Doce do Norte (Cesan e Município)	0,00	58,07
Guarapari (Cesan e Município)	3,86	57,36

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022) e metodologia do ITB (2021).

O Gráfico 13 mostra a quantidade de municípios por porcentagem de novas ligações de esgoto realizadas sobre as ligações faltantes de esgoto.

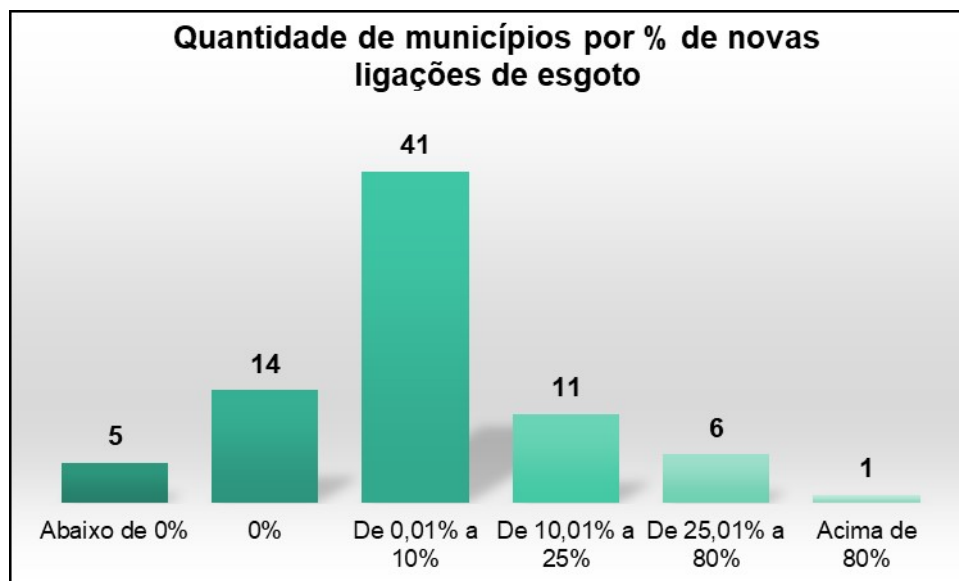


Gráfico 13 – Quantidade de municípios por percentagem de NLE/LFE

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022) e de metodologia do ITB (2021).

Pelo Gráfico 13 pode-se visualizar que a faixa que concentra a maior parte dos municípios é a de percentagem de novas ligações sobre ligações faltantes variando entre 0,01% e 10%. Nesta se encontram 41 entes federativos do ES, ou seja, mais da metade dos municípios capixabas, mesmo cenário encontrado em 2019 no Estado.

Os municípios de Águia Branca, Conceição do Castelo, Ibatiba, Iúna, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul e Santa Leopoldina não alocaram informações no SNIS referentes ao indicador IN056 AE (*Índice de Atendimento Total de Esgoto Referido aos Municípios Atendidos com Água*) e, portanto, receberam zero nesse quesito.

Entre os municípios que não efetuaram novas ligações sobre as ligações necessárias, destaque-se que Pinheiros apresentou um percentual ínfimo de 0,01% de atendimento total de esgoto. Montanha, por outro lado, registrou um índice de 9,16% de coleta de esgoto e LGE negativo de -4,86, despontando como o pior desempenho nesse quesito.

Na média, os 78 municípios do ES realizaram 6,55% de novas ligações de esgoto sobre as ligações que seriam necessárias para a universalização do acesso, uma relação muito pouco significativa, principalmente quando se

constata que, em 57 entes federativos capixabas (relacionados abaixo da linha vermelha em destaque na Tabela 27), essa porcentagem foi inferior à média.

Inferre-se, da análise sobre o desempenho dos municípios do ES em LGE, comparativamente ao índice de atendimento total de esgoto, que o desafio a ser superado pelo Estado, no que concerne aos serviços de esgotamento sanitário, permanece maior do que aquele a ser enfrentado para a universalização do acesso à água potável nos moldes estabelecidos pela LND.

2.3 ANÁLISE QUANTO AO NÍVEL DE EFICIÊNCIA

O grupo Nível de Eficiência do RSBMC é composto dos três indicadores relacionados no Quadro 8, a seguir.

Quadro 8 – Indicadores que compõem o grupo Nível de Eficiência

NÍVEL DE EFICIÊNCIA	INDICADOR	INDICADOR(ES) UTILIZADO(S) DO SNIS COMO BASE	INDICATIVO
	Perdas no faturamento	AG006, AG011 e AG018	Água faturada medida em porcentagem da água produzida.
	Perdas na distribuição	IN049	Água consumida medida em porcentagem da água produzida.
	Perdas volumétricas	IN051	Volume médio de água perdido em litros/ligação/dia

Fonte: Elaboração própria a partir da metodologia do Instituto Trata Brasil (2021).

Em concordância com o relatório “Perdas de Água 2021”⁵³, ao longo do processo de abastecimento de água por rede de distribuição, podem ocorrer perdas resultantes de fatores diversos, como falhas na medição, vazamentos e consumos não autorizados (os chamados “gatos” ou lacunas cadastrais). Além de gerarem prejuízos ao meio ambiente, tais perdas penalizam todo o sistema e, por conseguinte, os usuários, à medida que afetam a receita e os custos de produção das empresas.

⁵³ INSTITUTO TRATA BRASIL. **Perdas de água 2021 (SNIS 2019)**: desafios para disponibilidade hídrica e avanço da eficiência do saneamento básico. São Paulo: jun. 2021. Disponível em: <http://www.tratabrasil.org.br/images/estudos/Perdas_d%C3%A1gua/Estudo_de_Perdas_2021.pdf>. Acesso em: 1.º set. 2021.

Assim, o volume de perdas de água no processo de abastecimento permite avaliar a eficiência dos prestadores em termos de distribuição, planejamento, investimentos e manutenção do sistema.

Embora a ausência de perdas não seja viável econômica e tecnicamente, deve haver um limite plausível, que sirva de parâmetro para se medir a necessidade de esforços direcionados à redução das ineficiências operacionais, técnicas, financeiras e comerciais, especialmente na atual conjuntura, onde as crises hídricas surgem com mais frequência.

Seguindo, portanto, a metodologia do ITB, foi feita, a seguir, a análise da eficiência dos prestadores dos 78 municípios do ES com base na avaliação dos níveis de perdas.

2.3.1 Perdas no faturamento

O indicador Perdas de Faturamento é apurado a partir do Índice de Perdas de Faturamento Total (IPF) e mensura a água produzida e não faturada. Consiste na razão entre o volume anual de água debitado para o total de economias (indicador AG011 do SNIS) e a soma do volume anual de água disponível para consumo (indicador AG006) – incluindo a captada pelo prestador e a água bruta importada – com o volume anual de água potável previamente tratada, recebida de outros agentes fornecedores (indicador AG018).

Quanto menor for o resultado apurado, menor parcela da água produzida deixa de ser faturada, levando o município a obter uma melhor colocação no RSBMC.

Padronizou-se o percentual de 15% como patamar máximo aceitável de perdas de faturamento de um município. Em outras palavras, teve um bom indicador o município cujo nível de perdas foi igual ou inferior a 15%, o que lhe conferiu nota dez nesse quesito do *Ranking*. Caso contrário, sua nota foi proporcional à distância de sua porcentagem de perda em relação ao limite plausível.

Como informado anteriormente, esse indicador equivale a 5% da composição da nota final do *Ranking*, a qual varia, portanto, entre 0 e 0,5.

A colocação dos 78 municípios do ES nesse quesito, por ordem crescente de perdas no faturamento, está especificada na Tabela 30, a seguir.

Tabela 30 – Classificação dos municípios por perdas no faturamento

MUNICÍPIO	PERDAS NO FATURAMENTO (%)
Mucurici (Cesan e Município)	-15,02
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	-6,20
Montanha (Cesan e Município)	-3,92
Água Doce do Norte (Cesan e Município)	-1,74
Conceição do Castelo (Cesan e Município)	-1,42
Santa Maria de Jetibá (Cesan e Município)	-1,30
São José do Calçado (Cesan e Município)	-1,00
Santa Leopoldina (Cesan e Município)	-0,58
Irupi (Cesan e Município)	-0,38
Marataízes (Saae)	0,00
Iúna (Cesan e Município)	0,04
Muniz Freire (Cesan e Município)	0,40
Pancas (Cesan e Município)	0,40
Mantenópolis (Cesan e Município)	0,44
Ponto Belo (Cesan e Município)	0,94
Vila Pavão (Cesan e Município)	0,96
Laranja da Terra (Cesan e Município)	2,09
Serra (Cesan e Município)	3,70
Vila Valério (Cesan e Município)	3,72
Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	4,35
Marechal Floriano (Cesan e Município)	5,19
Baixo Guandu (Saae)	5,51
Muqui (Cesan e Município)	5,71
Apiacá (Cesan e Município)	6,01
Divino São Lourenço (Cesan e Município)	6,76
Brejetuba (Cesan e Município)	7,47
Rio Novo do Sul (Cesan e Município)	7,48
São Roque do Canaã (Cesan e Município)	7,92
Alfredo Chaves (Saae)	7,93
Presidente Kennedy (Cesan e Município)	8,26
Marilândia (Saae)	8,72
Afonso Cláudio (Cesan e Município)	8,91
São Gabriel da Palha (Cesan e Município)	9,35
Cachoeiro de Itapemirim (BRK Ambiental)	9,89
Rio Bananal (Saae)	10,16
Ecoporanga (Cesan e Município)	10,72
Governador Lindenberg (Saae)	11,12



MUNICÍPIO	PERDAS NO FATURAMENTO (%)
Água Branca (Cesan e Município)	11,54
Pinheiros (Cesan e Município)	12,05
Barra São Francisco (Cesan e Município)	12,33
Castelo (Cesan e Município)	12,44
Jerônimo Monteiro (Saae)	12,48
Bom Jesus do Norte (Cesan e Município)	12,72
Pedro Canário (Cesan e Município)	12,84
Santa Teresa (Cesan e Município)	12,86
Conceição da Barra (Cesan e Município)	14,23
Nova Venécia (Cesan e Município)	14,53
Venda N. Imigrante (Cesan e Município)	14,98
Piúma (Cesan e Município)	16,71
Boa Esperança (Cesan e Município)	16,77
Domingos Martins (Cesan e Município)	18,71
Atílio Vivácqua (Cesan e Município)	20,50
Jaguaré (Saae)	22,10
Vargem Alta (Saae)	22,56
Anchieta (Cesan e Município)	23,57
Vila Velha (Cesan e Município)	24,00
Cariacica (Cesan e Município)	24,38
Ibatiba (Cesan e Município)	25,21
Itaguaçu (Saae)	25,52
Colatina (Sanear - Saae)	26,58
Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	28,15
São Mateus (Saae)	28,31
Iconha (Saae)	30,90
Alegre (Saae)	31,11
Vitória (Cesan e Município)	31,55
Guarapari (Cesan e Município)	34,27
Linhares (Saae)	38,94
Sooretama (Saae)	40,62
Fundão (Cesan e Município)	41,28
João Neiva (Saae)	41,48
Ibitirama (Saae)	42,21
São Domingos do Norte (Saae)	43,52
Itarana (Saae)	43,86
Ibiraçu (Saae)	44,19
Mimoso do Sul (Saae)	44,68
Viana (Cesan e Município)	45,45
Guaçuí (Saae)	58,68
Itapemirim (Saae)	75,86



*Acompanhando o entendimento do Instituto Trata Brasil (2019)⁵⁴, este indicador pode, eventualmente, apresentar um valor negativo quando, por exemplo, o volume faturado supera o volume produzido e importado. Contudo, isso não ocorre comumente em operações de saneamento. Além disso, conforme já mencionado, as informações inseridas no SNIS são declaradas voluntariamente pelos prestadores de serviços, podendo conter inconsistências por falhas no preenchimento dos formulários ou por interpretações distintas de um mesmo indicador por parte dos operadores. Independentemente disso, os dados constantes do SNIS foram integralmente acatados para a elaboração do RSBMC.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Pela Tabela 30, observa-se que 48 municípios (61,54% dos entes federativos do ES) apresentaram perdas no faturamento inferiores a 15%, sendo contemplados com nota dez nesse quesito.

Note-se que, dos 48 municípios com perdas no faturamento dentro do limite aceitável, nove (o equivalente a 18,75%) apresentaram uma porcentagem de investimento total sobre a arrecadação superior a 100%: seis deles com sistemas operados pela Cesan na área urbana; dois, por Saaes; e um, Cachoeiro de Itapemirim, pela empresa BRK Ambiental.

Cachoeiro de Itapemirim, além de ter apresentado perdas no faturamento inferiores a 15%, investiu mais de 100% da arrecadação no sistema e foi o único município, entre aqueles com perdas dentro do padrão aceitável, que universalizou seus serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto.

Os nove municípios estão relacionados na Tabela 31, a seguir.

Tabela 31 – Municípios com perdas no faturamento < 15% e investimento total > 100%

MUNICÍPIO	PERDAS NO FATURAMENTO (%)	INVESTIMENTOS SOBRE ARRECADAÇÃO (%)
São Mateus (Saae)	3,61	321,36
Muqui (Cesan e Município)	7,14	104,35
Apiacá (Cesan e Município)	7,14	524,31
Água Branca (Cesan e Município)	9,72	159,60
Fundão (Cesan e Município)	10,79	133,12
Conceição da Barra (Cesan e Município)	11,23	143,28
Baixo Guandu (Saae)	11,79	460,85
Presidente Kennedy (Cesan e Município)	12,75	265,84

⁵⁴ INSTITUTO TRATA BRASIL. **Ranking do Saneamento Instituto Trata Brasil 2019 (SNIS 2017)**. São Paulo: jul. 2019.

MUNICÍPIO	PERDAS NO FATURAMENTO (%)	INVESTIMENTOS SOBRE ARRECADAÇÃO (%)
Cachoeiro de Itapemirim (BRK Ambiental)	13,56	236,51

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Ainda entre os referidos 48 municípios, cinco deles, mais especificamente Santa Leopoldina, Alto Rio Novo, Ponto Belo, Montanha e Marataízes, realizaram investimentos totais sobre a arrecadação variando entre 50% e 90%. Todos eles são atendidos pela Cesan na área urbana, com exceção do último, que tem um Saae como prestador.

Esses entes federativos estão especificados na Tabela 32, a seguir.

Tabela 32 – Entes com perdas no faturamento < 15% e investimento total entre 50% e 90%

MUNICÍPIO	PERDAS NO FATURAMENTO (%)	INVESTIMENTOS SOBRE ARRECADAÇÃO (%)
Santa Leopoldina (Cesan e Município)	-0,58	85,64
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	-6,20	75,81
Marataízes (Saae)	0,00	62,95
Ponto Belo (Cesan e Município)	0,94	56,55
Montanha (Cesan e Município)	-3,92	52,60

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Entre os 48 municípios mencionados, 14 – o correspondente a quase 30% do todo – investiram entre 10% e 50% da arrecadação. A relação desses entes federativos consta da Tabela 33, a seguir.

Tabela 33 – Entes com perdas no faturamento < 15% e investimento total entre 10% e 50%

MUNICÍPIO	PERDAS NO FATURAMENTO (%)	INVESTIMENTOS SOBRE ARRECADAÇÃO (%)
Pedro Canário (Cesan e Município)	12,84	49,43
Vila Valério (Cesan e Município)	3,72	33,70
Rio Novo do Sul (Cesan e Município)	7,48	30,24
São José do Calçado (Cesan e Município)	-1,00	27,83
Alfredo Chaves (Saae)	7,93	20,68
Laranja da Terra (Cesan e Município)	2,09	19,80

MUNICÍPIO	PERDAS NO FATURAMENTO (%)	INVESTIMENTOS SOBRE ARRECADAÇÃO (%)
Irupi (Cesan e Município)	-0,38	19,05
Divino São Lourenço (Cesan e Município)	6,76	18,98
Ecoporanga (Cesan e Município)	10,72	15,73
Serra (Cesan e Município)	3,70	14,14
Brejetuba (Cesan e Município)	7,47	12,90
Santa Maria de Jetibá (Cesan e Município)	-1,30	12,25
Bom Jesus do Norte (Cesan e Município)	12,72	11,13
Marilândia (Saae)	8,72	10,59

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Por fim, 21 municípios – quase 44% dos 48 com perdas dentro do limite aceitável –, listados na Tabela 34, a seguir, apesar de terem alcançado perdas inferiores a 15%, investiram, no total, menos de 10% sobre o montante arrecadado.

Os municípios de Água Doce do Norte, Afonso Cláudio e Barra de São Francisco, todos três com sistemas operados pela Cesan na área urbana, declararam não ter efetuado nenhum investimento sobre o total da arrecadação.

Tabela 34 – Municípios com perdas no faturamento < 15% e investimento total < 10%

MUNICÍPIO	PERDAS NO FATURAMENTO (%)	INVESTIMENTOS SOBRE ARRECADAÇÃO (%)
Jerônimo Monteiro (Saae)	12,48	8,95
Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	4,35	8,76
Governador Lindenberg (Saae)	11,12	8,57
Mucurici (Cesan e Município)	-15,02	8,26
Vila Pavão (Cesan e Município)	0,96	7,91
Pancas (Cesan e Município)	0,40	7,32
Castelo (Cesan e Município)	12,44	6,67
Santa Teresa (Cesan e Município)	12,86	4,79
Venda N. Imigrante (Cesan e Município)	14,98	4,47
Muniz Freire (Cesan e Município)	0,40	4,28
São Gabriel da Palha (Cesan e Município)	9,35	3,55
Mantenópolis (Cesan e Município)	0,44	2,46
Iúna (Cesan e Município)	0,04	2,45
Nova Venécia (Cesan e Município)	14,53	2,04



MUNICÍPIO	PERDAS NO FATURAMENTO (%)	INVESTIMENTOS SOBRE ARRECADAÇÃO (%)
Pinheiros (Cesan e Município)	12,05	1,64
São Roque do Canaã (Cesan e Município)	7,92	1,50
Rio Bananal (Saae)	10,16	0,66
Conceição do Castelo (Cesan e Município)	-1,42	0,59
Água Doce do Norte (Cesan e Município)	-1,74	0,00
Afonso Cláudio (Cesan e Município)	8,91	0,00
Barra São Francisco (Cesan e Município)	12,33	0,00

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Houve 30 municípios com IPF acima de 15% – em torno de 38% do total de entes federativos capixabas. Entre eles, destacaram-se São Mateus, Fundão, Vargem Alta e Iconha, os quais, apesar do desempenho insatisfatório em termos de perdas no faturamento, declararam ter investido mais de 100% da arrecadação no sistema: respectivamente, 321,36%, 133,12%, 110,23% e 101,69%.

À exceção de Fundão – município metropolitano que tem a Cesan como operadora na área urbana – os outros três contam com sistemas operados por Saaes.

Jaguaré e João Neiva, ambos com sistemas operados por Saaes, apresentaram percentuais significativos de investimentos totais sobre a arrecadação – 66,48% e 52,61% – embora não tanto quanto os quatro mencionados anteriormente.

Os 30 municípios com IPF superior a 15% estão relacionados na Tabela 35, a seguir.

Tabela 35 – Municípios com perdas no faturamento superiores a 15%

MUNICÍPIO	PERDAS NO FATURAMENTO (%)	INVESTIMENTOS SOBRE ARRECADAÇÃO (%)
Piúma (Cesan e Município)	16,71	7,07
Boa Esperança (Cesan e Município)	16,77	48,07
Domingos Martins (Cesan e Município)	18,71	9,15



MUNICÍPIO	PERDAS NO FATURAMENTO (%)	INVESTIMENTOS SOBRE ARRECADAÇÃO (%)
Atílio Vivácqua (Cesan e Município)	20,50	20,70
Jaguaré (Saae)	22,10	66,48
Vargem Alta (Saae)	22,56	110,23
Anchieta (Cesan e Município)	23,57	15,88
Vila Velha (Cesan e Município)	24,00	40,71
Cariacica (Cesan e Município)	24,38	13,93
Ibatiba (Cesan e Município)	25,21	12,42
Itaguaçu (Saae)	25,52	2,71
Colatina (Sanear - Saae)	26,58	1,92
Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	28,15	10,81
São Mateus (Saae)	28,31	321,36
Iconha (Saae)	30,90	101,69
Alegre (Saae)	31,11	6,92
Vitória (Cesan)	31,55	17,72
Guarapari (Cesan e Município)	34,27	5,19
Linhares (Saae)	38,94	39,04
Sooretama (Saae)	40,62	3,48
Fundão (Cesan e Município)	41,28	133,12
João Neiva (Saae)	41,48	52,61
Ibitirama (Saae)	42,21	11,88
São Domingos do Norte (Saae)	43,52	0,00
Itarana (Saae)	43,86	4,77
Ibiraçu (Saae)	44,19	36,21
Mimoso do Sul (Saae)	44,68	8,63
Viana (Cesan e Município)	45,45	4,16
Guaçuí (Saae)	58,68	16,08
Itapemirim (Saae)	75,86	10,81

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Os três maiores percentuais de perdas no faturamento no Estado – e, conseqüentemente, as três piores colocações nesse quesito – foram alcançados, em ordem crescente, pelos municípios de Viana (45,45%), Guaçuí (58,68%) e Itapemirim (75,86%), o primeiro com sistema operado pela Cesan na área urbana e os dois últimos, por Saaes.

No Gráfico 14 encontra-se a quantidade de municípios por faixas de perdas no faturamento.

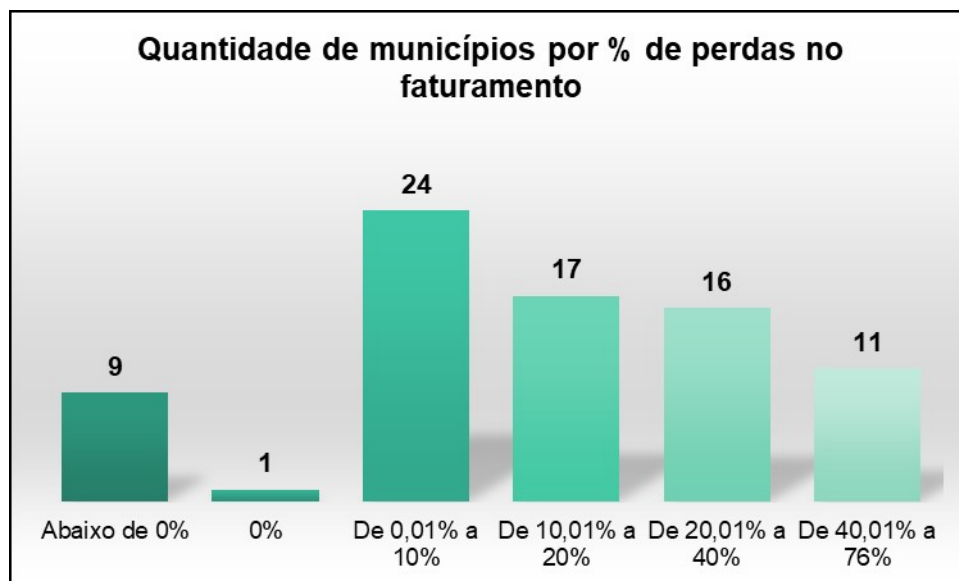


Gráfico 14 – Quantidade de municípios por porcentagem de perdas no faturamento

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Verificou-se, com base nos indicadores dos municípios capixabas em 2020, que esse quesito não se revelou um grande desafio a ser superado no ES, uma vez que mais da metade dos entes federativos (quase 62%) – aqueles relacionados acima da linha vermelha em destaque na Tabela 30 – alcançou a nota máxima, por ter apresentado percentuais abaixo de 15% de perdas no faturamento.

Em comparação ao desempenho de 2019, houve um pequeno incremento – da ordem de 2% – no número de municípios dentro do padrão aceitável de perdas no faturamento. Entre estes, aproximadamente um quarto investiu um montante total superior a 24% do arrecadado no sistema.

Ressalte-se, porém, que deve haver constante atenção, por parte dos municípios, com a redução dos níveis de perdas no faturamento a patamares inferiores ao considerado aceitável, a fim de que estejam garantidos recursos para novos investimentos e, portanto, para a retroalimentação do sistema rumo à universalização do acesso estabelecida pela Lei 11.445/2007.

2.3.2 Perdas na distribuição

O Índice de Perdas na Distribuição (IPD) é calculado pelo indicador IN049 do SNIS e expresso em termos percentuais. Quanto menor for essa porcentagem, menor é a parcela de perda da água produzida ao longo da distribuição, o que rende ao município uma melhor classificação no *Ranking*.

Também para esse índice, padronizou-se o percentual de 15% como o máximo aceitável de perdas de água na distribuição. Novamente, o município cujo nível de perdas foi igual ou inferior a 15%, recebeu nota dez nesse quesito do RSBMC. Caso contrário, sua nota foi proporcional à distância de sua porcentagem de perda em relação ao limite plausível.

A colocação dos 78 municípios do ES nesse quesito está especificada na Tabela 36, a seguir.

Tabela 36 – Classificação dos municípios por perdas na distribuição

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO (%)
São Mateus (Saae)	2,08
Itaguaçu (Saae)	3,05
Marataízes (Saae)	6,00
Jerônimo Monteiro (Saae)	8,39
Mucurici (Cesan e Município)	9,90
Marilândia (Saae)	11,54
Marechal Floriano (Cesan e Município)	11,91
Baixo Guandu (Saae)	11,99
Montanha (Cesan e Município)	13,11
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	13,19
Santa Leopoldina (Cesan e Município)	13,69
Pancas (Cesan e Município)	14,05
Iúna (Cesan e Município)	14,35
Irupi (Cesan e Município)	14,78
Conceição do Castelo (Cesan e Município)	15,12
Santa Maria de Jetibá (Cesan e Município)	15,36
Água Doce do Norte (Cesan e Município)	15,67
São José do Calçado (Cesan e Município)	16,55
Muniz Freire (Cesan e Município)	16,56
Presidente Kennedy (Cesan e Município)	16,83
Laranja da Terra (Cesan e Município)	17,35
Vila Valério (Cesan e Município)	17,51
Rio Novo do Sul (Cesan e Município)	17,60



MUNICÍPIO	ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO (%)
Vila Pavão (Cesan e Município)	18,34
Castelo (Cesan e Município)	18,54
Muqui (Cesan e Município)	18,94
Divino São Lourenço (Cesan e Município)	19,66
Jaguaré (Saae)	19,86
Mantenópolis (Cesan e Município)	20,15
São Gabriel da Palha (Cesan e Município)	20,53
Ibiraçu (Saae)	20,63
Brejetuba (Cesan e Município)	20,84
Ponto Belo (Cesan e Município)	21,12
Afonso Cláudio (Cesan e Município)	21,78
Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	22,32
Apiacá (Cesan e Município)	22,71
Pinheiros (Cesan e Município)	23,69
Venda N. do Imigrante (Cesan e Município)	23,94
Águia Branca (Cesan e Município)	24,74
Cachoeiro de Itapemirim (BRK Ambiental)	25,39
São Roque do Canaã (Cesan e Município)	25,60
Nova Venécia (Cesan e Município)	25,71
Cariacica (Cesan e Município)	25,72
Bom Jesus do Norte (Cesan e Município)	25,86
Piúma (Cesan e Município)	26,17
Barra São Francisco (Cesan e Município)	26,18
Ecoporanga (Cesan e Município)	26,42
Santa Teresa (Cesan e Município)	26,84
Vila Velha (Cesan e Município)	27,03
Rio Bananal (Saae)	27,06
Conceição da Barra (Cesan e Município)	28,43
Pedro Canário (Cesan e Município)	28,61
Serra (Cesan e Município)	28,88
Boa Esperança (Cesan e Município)	30,02
Alfredo Chaves (Saae)	30,20
Domingos Martins (Cesan e Município)	30,60
Atílio Vivácqua (Cesan e Município)	32,88
Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	33,10
Anchieta (Cesan e Município)	33,28
Governador Lindenberg (Saae)	34,41
Vitória (Cesan e Município)	35,73
João Neiva (Saae)	35,93
Ibatiba (Cesan e Município)	38,92
Guarapari (Cesan e Município)	42,03



MUNICÍPIO	ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO (%)
Ibitirama (Saae)	42,21
Vargem Alta (Saae)	42,37
Colatina (Sanear - Saae)	43,65
Alegre (Saae)	44,92
Itapemirim (Saae)	45,85
Linhares (Saae)	46,89
Iconha (Saae)	47,02
Viana (Cesan e Município)	48,27
Fundão (Cesan e Município)	48,67
São Domingos do Norte (Saae)	50,51
Itarana (Saae)	55,89
Mimoso do Sul (Saae)	56,39
Sooretama (Saae)	58,43
Guaçuí (Saae)	58,60

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Apurou-se que 14 municípios (em torno de 18% dos entes federativos do ES), relacionados acima da linha de destaque em vermelho na Tabela 36, apresentaram percentuais entre 0% e 15% de perdas na distribuição e, assim, receberam nota dez nesse quesito.

Observou-se, a partir desse resultado, que, em 2020, mais cinco municípios tiveram um desempenho satisfatório nesse quesito, com relação ao número computado em 2019, quando somente nove entes federativos (11,5% do ES) encontravam-se com um índice aceitável de perdas na distribuição.

Os cinco municípios com menores perdas de água no processo de distribuição, pela ordem, foram: São Mateus (2,08%), Itaguaçu (3,05%), Marataízes (6%) e Jerônimo Monteiro (8,39%), com sistemas operados por Saaes, além de Mucurici (9,9%), que tinha a Cesan como prestadora de serviços na área urbana.

Os demais entes federativos capixabas – 64, que correspondem a 82% da totalidade do ES – apresentaram IPDs superiores a 15%. São aqueles elencados abaixo da linha destacada em vermelho na Tabela 36. Eles foram

classificados em três faixas de perdas: a primeira variando entre 15,01% e 30%, na qual se encontravam 39 municípios – exatamente a metade dos municípios capixabas –, relacionados na Tabela 37, a seguir.

Note-se, na Tabela 37, que Conceição do Castelo, cuja prestadora de serviços na área urbana era a Cesan, se encontrava em posição mais favorável, com um IPD de 15,12%. No outro extremo, situou-se o município da Serra (Cesan e Município), com um IPD de 28,88% – quase o dobro do patamar aceitável.

Ressalte-se que, na Faixa 1, Jaguaré (19,86%), Ibirapu (20,63%) e Rio Bananal (27,06%) contavam com Saaes como prestadores de serviços, enquanto Cachoeiro de Itapemirim (25,39%), com a BRK Ambiental. Todos os demais municípios tinham sistemas operados pela Cesan na área urbana.

Tabela 37 – Municípios com perdas na distribuição de 15,01% a 30% (Faixa 1)

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO (%)
Conceição do Castelo (Cesan e Município)	15,12
Santa Maria de Jetibá (Cesan e Município)	15,36
Água Doce do Norte (Cesan e Município)	15,67
São José do Calçado (Cesan e Município)	16,55
Muniz Freire (Cesan e Município)	16,56
Presidente Kennedy (Cesan e Município)	16,83
Laranja da Terra (Cesan e Município)	17,35
Vila Valério (Cesan e Município)	17,51
Rio Novo do Sul (Cesan e Município)	17,60
Vila Pavão (Cesan e Município)	18,34
Castelo (Cesan e Município)	18,54
Muqui (Cesan e Município)	18,94
Divino São Lourenço (Cesan e Município)	19,66
Jaguaré (Saae)	19,86
Mantenópolis (Cesan e Município)	20,15
São Gabriel da Palha (Cesan e Município)	20,53
Ibirapu (Saae)	20,63
Brejetuba (Cesan e Município)	20,84
Ponto Belo (Cesan e Município)	21,12
Afonso Cláudio (Cesan e Município)	21,78
Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	22,32
Apiacá (Cesan e Município)	22,71
Pinheiros (Cesan e Município)	23,69



MUNICÍPIO	ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO (%)
Venda N. Imigrante (Cesan e Município)	23,94
Água Branca (Cesan e Município)	24,74
C. Itapemirim (BRK Ambiental)	25,39
São Roque do Canaã (Cesan e Município)	25,60
Nova Venécia (Cesan e Município)	25,71
Cariacica (Cesan e Município)	25,72
Bom Jesus do Norte (Cesan e Município)	25,86
Piúma (Cesan e Município)	26,17
Barra São Francisco (Cesan e Município)	26,18
Ecoporanga (Cesan e Município)	26,42
Santa Teresa (Cesan e Município)	26,84
Vila Velha (Cesan e Município)	27,03
Rio Bananal (Saae)	27,06
Conceição da Barra (Cesan e Município)	28,43
Pedro Canário (Cesan e Município)	28,61
Serra (Cesan e Município)	28,88

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

A segunda faixa compreendia IPDs variando de 30,01% a 45%, na qual se situavam 15 municípios – pouco menos de um quinto dos entes federativos do ES, especificados na Tabela 38.

Tabela 38 – Municípios com perdas na distribuição de 30,01% a 45% (Faixa 2)

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO (%)
Boa Esperança (Cesan e Município)	30,02
Alfredo Chaves (Saae)	30,20
Domingos Martins (Cesan e Município)	30,60
Atílio Vivácqua (Cesan e Município)	32,88
Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	33,10
Anchieta (Cesan e Município)	33,28
Governador Lindenberg (Saae)	34,41
Vitória (Cesan e Município)	35,73
João Neiva (Saae)	35,93
Ibatiba (Cesan e Município)	38,92
Guarapari (Cesan e Município)	42,03
Ibitirama (Saae)	42,21
Vargem Alta (Saae)	42,37
Colatina (Sanear - Saae)	43,65
Alegre (Saae)	44,92



Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Nessa segunda classificação, que consiste em uma faixa intermediária, em melhor posição encontrava-se Boa Esperança, com IPD de 30,02%, ao passo que Alegre apresentou perdas de 44,92% na distribuição, ocupando o último lugar dessa categoria. Sete municípios têm sistemas operados pela Cesan na área urbana. Já Alfredo Chaves (30,2%), Governador Lindenberg (34,41%), João Neiva (35,93%), Ibitirama (42,21%), Vargem Alta (42,37%), Colatina (43,65%) e Alegre (44,92%) contam com Saaes. Aracruz (33,1%) tem a Cesan como prestadora no litoral e um Saae para atender ao restante do município.

Na terceira faixa estavam os dez municípios – pouco menos de 13% do total de entes federativos do ES – com IPD maior do que 45%, isto é, os que demonstraram os piores desempenhos no que se refere a perdas na distribuição, alcançando percentuais de três a quatro vezes superiores ao patamar máximo aceitável, conforme apresentado na Tabela 39.

O número de municípios nessa faixa de desempenho aumentou em 2020, em comparação com o resultado registrado no ano anterior, quando havia sete municípios (menos de 8% do total do ES) com IPD superior a 45%.

Destaque-se, na Faixa 3, Itapemirim, com IPD de 45,85%, a melhor colocação da categoria, e Guaçuí, com IPD de 58,6%, o mais alto patamar de perdas na distribuição do ES em 2020.

Registre-se uma evolução significativa no desempenho de Cariacica, cujo IPD caiu de 60,1% para 25,75% de 2019 para 2020, migrando da última posição da Faixa 3 para a Faixa 1.

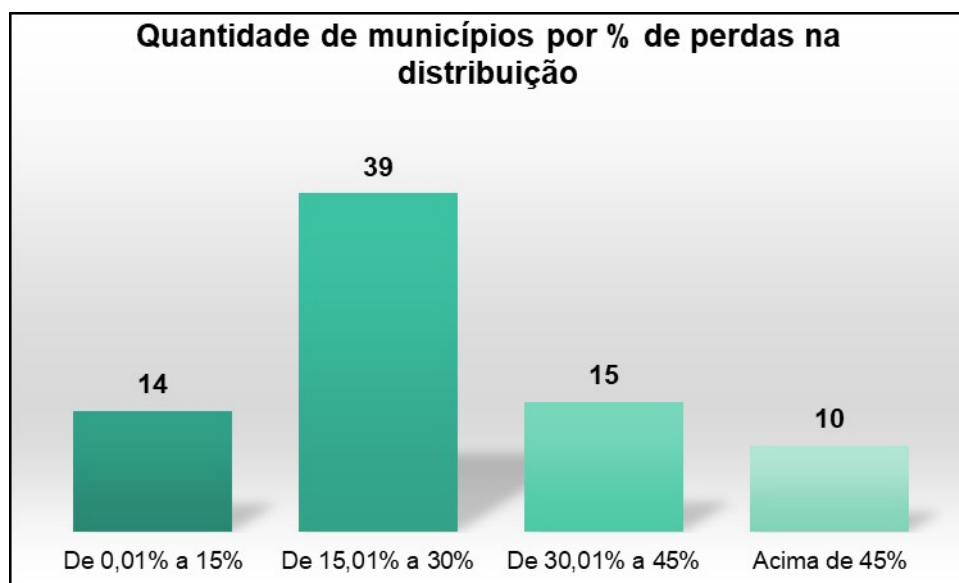
Constatou-se também uma tímida diminuição no pior percentual de IPD de 2019 para 2020. Enquanto o daquele ano foi de 60,1%, registrado em Cariacica, conforme já mencionado, o do ano seguinte foi de 58,6%, apurado em Guaçuí.

Tabela 39 – Municípios com perdas na distribuição superiores a 45% (Faixa 3)

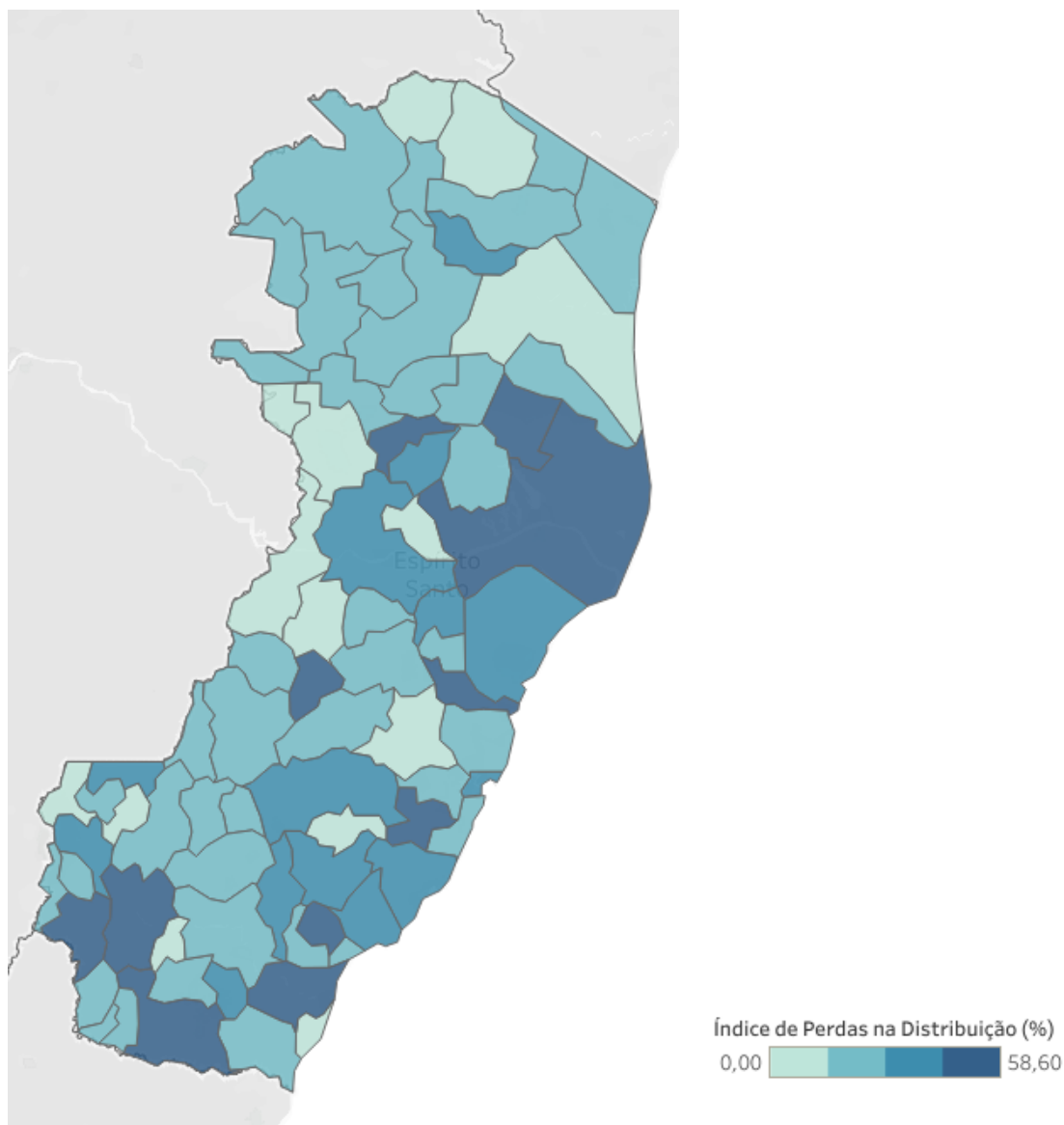
MUNICÍPIO	ÍNDICE DE PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO (%)
Itapemirim (Saae)	45,85
Linhares (Saae)	46,89
Iconha (Saae)	47,02
Viana (Cesan e Município)	48,27
Fundão (Cesan e Município)	48,67
São Domingos do Norte (Saae)	50,51
Itarana (Saae)	55,89
Mimoso do Sul (Saae)	56,39
Sooretama (Saae)	58,43
Guaçuí (Saae)	58,60

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

O Gráfico 15 e o Mapa 5, a seguir, apresentam a quantidade de municípios por porcentagem de perdas na distribuição.

**Gráfico 15 – Quantidade de municípios por porcentagem de perdas na distribuição**

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).



Mapa 5 – Municípios por faixa de perdas na distribuição

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Pelos dados coletados, constatou-se que, embora a maioria dos entes federativos do ES tivesse apresentado perdas na distribuição superiores às aceitáveis, houve, em 2020, uma diminuição, ainda que discreta, do número de municípios nessa situação, em relação ao ano anterior, quando havia 68 (o correspondente a 87% do total do Estado) com IPDs fora do patamar de referência.

Saliente-se que, dos sete municípios que compõem a RMGV, nenhum recebeu a nota máxima nesse quesito por não ter alcançado patamares iguais ou



inferiores a 15% de IPD. Entre as faixas de perdas superiores às aceitáveis, Cariacica, Vila Velha e Serra encontraram-se na Faixa 1 em 2020, a menos desfavorável, com IPDs de 25,72%, 27,03% e 28,88%, respectivamente.

Isso representou uma evolução, tendo em vista que, em 2019, todos os municípios metropolitanos se situavam na Faixa 2, com exceção de Cariacica, que, conforme já mencionado, estava na Faixa 3.

Em 2020, Vitória e Guarapari se situaram na Faixa 2, com IPDs de 35,73% e 42,03%, respectivamente, enquanto Viana e Fundão retrocederam da Faixa 2 para a Faixa 3, com IPDs de 48,27% e 48,67%.

Mesmo diante da considerável melhora do resultado de Cariacica, o baixo desempenho desses sete municípios – todos eles com serviços prestados pela Cesan na área urbana – segue evidenciando fragilidades nas atividades operacionais, comerciais e técnicas voltadas à distribuição de água para cerca de metade da população do Estado concentrada na RMGV.

A atuação ruim dos prestadores nesse quesito também em parte significativa do restante do ES – uma vez que pouco menos de 18% dos entes federativos capixabas apresentaram patamares aceitáveis de IPD – revelou, mais uma vez, a necessidade imediata de se melhorar esse índice nos demais municípios, especialmente em razão das frequentes crises hídricas que seguem assolando o Estado ultimamente.

2.3.3 Perdas volumétricas

O Índice de Perdas Volumétricas (IPV) é informado pelo SNIS por meio do indicador IN051 e também expresso em termos percentuais. Quanto menor essa porcentagem, menor é o volume da água produzida perdida ao longo da distribuição.

Nesse quesito, recebeu nota dez o município que apresentou perdas de água iguais ou inferiores a 250 litros diários por ligação – parâmetro tido como plausível. Acima desse nível, a nota foi proporcional ao volume perdido comparativamente ao aceitável.

Pelo fato de o IN051 ter um peso de 5% no *Ranking*, a nota final atribuída ao município variou entre 0 e 0,5.

A colocação dos 78 municípios nesse quesito está especificada na Tabela 40, a seguir.

Tabela 40 – Classificação dos municípios por perdas volumétricas

MUNICÍPIO	PERDAS VOLUMÉTRICAS (LITROS/LIGAÇÃO/DIA)
São Mateus (Saae)	7,20
Marataízes (Saae)	22,77
Itaguaçu (Saae)	23,37
Mucurici (Cesan e Município)	34,65
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	53,57
Montanha (Cesan e Município)	56,39
Pancas (Cesan e Município)	66,51
Jerônimo Monteiro (Saae)	67,04
Santa Leopoldina (Cesan e Município)	67,29
Conceição do Castelo (Cesan e Município)	68,79
Água Doce do Norte (Cesan e Município)	69,20
Iúna (Cesan e Município)	71,33
São José do Calçado (Cesan e Município)	73,14
Santa Maria de Jetibá (Cesan e Município)	74,99
Irupi (Cesan e Município)	76,10
Baixo Guandu (Saae)	76,44
Muniz Freire (Cesan e Município)	77,44
Laranja da Terra (Cesan e Município)	79,82
Vila Pavão (Cesan e Município)	81,01
Marilândia (Saae)	82,85
Mantenópolis (Cesan e Município)	83,42
Vila Valério (Cesan e Município)	87,14
Ponto Belo (Cesan e Município)	87,93
Divino de São Lourenço (Cesan e Município)	89,99
Muqui (Cesan e Município)	91,35
Presidente Kennedy (Cesan e Município)	93,84
Rio Novo do Sul (Cesan e Município)	96,84
Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	102,74
Apiacá (Cesan e Município)	105,33
Brejetuba (Cesan e Município)	108,93
Afonso Cláudio (Cesan e Município)	116,30
São Roque do Canaã (Cesan e Município)	120,70
Pinheiros (Cesan e Município)	121,28
São Gabriel da Palha (Cesan e Município)	122,22



MUNICÍPIO	PERDAS VOLUMÉTRICAS (LITROS/LIGAÇÃO/DIA)
Ecoporanga (Cesan e Município)	130,09
Águia Branca (Cesan e Município)	132,65
Pedro Canário (Cesan e Município)	132,69
Marechal Floriano (Cesan e Município)	135,11
Bom Jesus do Norte (Cesan e Município)	139,06
Barra de São Francisco (Cesan e Município)	141,45
Cachoeiro de Itapemirim (BRK Ambiental)	142,89
Nova Venécia (Cesan e Município)	143,75
Castelo (Cesan e Município)	143,97
Santa Teresa (Cesan e Município)	147,90
Conceição da Barra (Cesan e Município)	148,97
Rio Bananal (Saae)	152,73
Boa Esperança (Cesan e Município)	160,98
Alfredo Chaves (Saae)	161,63
Venda Nova do Imigrante (Cesan e Município)	167,85
Governador Lindenberg (Saae)	190,71
Atílio Vivácqua (Cesan e Município)	192,64
Piúma (Cesan e Município)	194,03
Domingos Martins (Cesan e Município)	198,94
Ibiraçu (Saae)	205,08
Anchieta (Cesan e Município)	225,75
Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	229,51
Ibatiba (Cesan e Município)	233,26
João Neiva (Saae)	259,75
Ibitirama (Saae)	286,47
Vargem Alta (Saae)	292,88
Alegre (Saae)	364,84
Iconha (Saae)	406,79
Fundão (Cesan e Município)	438,08
Colatina (Sanear - Saae)	444,93
Itarana (Saae)	456,13
São Domingos do Norte (Saae)	460,32
Vila Velha (Cesan e Município)	483,38
Sooretama (Saae)	487,02
Guarapari (Cesan e Município)	491,60
Mimoso do Sul (Saae)	512,02
Serra (Cesan e Município)	560,59
Linhares (Saae)	567,68
Guaçuí (Saae)	580,50
Viana (Cesan e Município)	599,54
Jaguaré (Saae)	600,58
Vitória (Cesan e Município)	676,29



MUNICÍPIO	PERDAS VOLUMÉTRICAS (LITROS/LIGAÇÃO/DIA)
Itapemirim (Saae)	697,38
Cariacica (Cesan e Município)	768,54

Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Para esse indicador, verificou-se que 57 municípios (cerca de 73% dos entes federativos do Estado) apresentaram perdas volumétricas variando entre 7,2 e 233,26 litros diários por ligação. Eles estão relacionados acima da linha destacada em vermelho na Tabela 40.

Embora todos esses 57 municípios tenham recebido nota dez nesse quesito, por terem apresentado um IPV inferior a 250 l/ligação/dia, observou-se uma grande variação de perdas volumétricas entre eles.

Enquanto em São Mateus – que encabeçou o melhor desempenho – o IPV foi de 7,2 l/ligação/dia, em Ibatiba, embora as perdas volumétricas tenham sido dentro do padrão aceitável, o IPV foi de 233,26 l/ligação/dia. O primeiro tem sistema operado por Saae, enquanto o segundo, pela Cesan na área urbana.

Vinte e um municípios (quase 27% do total de entes federativos do ES) demonstraram IPVs superiores a 250 l/ligação/dia. Entre eles, 12 tiveram perdas volumétricas variando entre 250 l/ligação/dia e 500 l/ligação/dia. São os especificados na Tabela 41, a seguir.

Tabela 41 – Municípios com perdas volumétricas entre 250 e 500 litros/ligação/dia

MUNICÍPIO	PERDAS VOLUMÉTRICAS (LITROS/LIGAÇÃO/DIA)
João Neiva (Saae)	259,75
Ibitirama (Saae)	286,47
Vargem Alta (Saae)	292,88
Alegre (Saae)	364,84
Iconha (Saae)	406,79
Fundão (Cesan e Município)	438,08
Colatina (Sanear - Saae)	444,93
Itarana (Saae)	456,13
São Domingos do Norte (Saae)	460,32
Vila Velha (Cesan e Município)	483,38



MUNICÍPIO	PERDAS VOLUMÉTRICAS (LITROS/LIGAÇÃO/DIA)
Sooretama (Saae)	487,02
Guarapari (Cesan e Município)	491,60

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Entre os municípios inseridos nessa faixa, destacaram-se João Neiva, na melhor colocação, com um IPV de 259,75 l/ligação/dia, e, na posição menos favorável, Guarapari, com um IPV de 491,60 l/ligação/dia. O primeiro conta com Saae como prestador e o segundo, com a Cesan, na área urbana.

Nove municípios, relacionados na Tabela 42, tiveram os piores desempenhos no que se refere a perdas volumétricas, uma vez que apresentaram IPVs superiores a 500 l/ligação/dia. Quatro têm Saaes como prestadores e os outros quatro contam com sistemas operados pela Cesan na área urbana.

Nessa relação destacou-se Cariacica, que se encontrou novamente na última posição dessa faixa, na base da Tabela 42, com o maior IPV do Estado, ou seja, 768,54 l/ligação/dia. Registre-se, entretanto, uma melhora quase imperceptível em relação ao ano anterior (2019), quando apresentou um IPV ainda maior, de 787,53 l/ligação/dia.

Tabela 42 – Municípios com perdas volumétricas superiores a 500 litros/ligação/dia

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE PERDAS VOLUMÉTRICAS (L / LIGAÇÃO / DIA)
Mimoso do Sul (Saae)	512,02
Serra (Cesan e Município)	560,59
Linhares (Saae)	567,68
Guaçuí (Saae)	580,50
Viana (Cesan e Município)	599,54
Jaguaré (Saae)	600,58
Vitória (Cesan e Município)	676,29
Itapemirim (Saae)	697,38
Cariacica (Cesan e Município)	768,54

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Observa-se, no Gráfico 16 e no Mapa 6, três faixas distintas de perdas volumétricas.

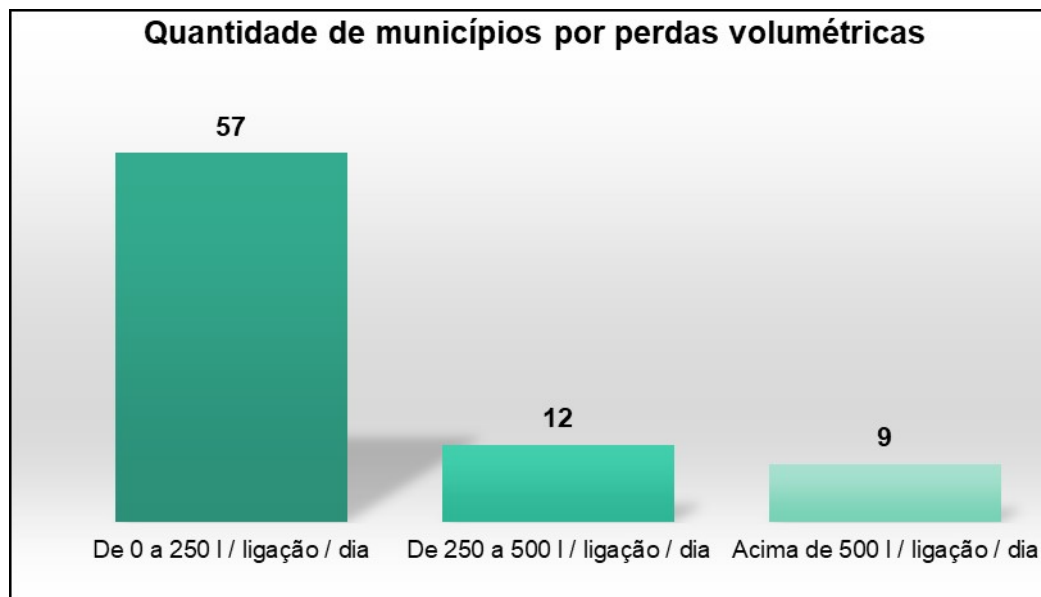
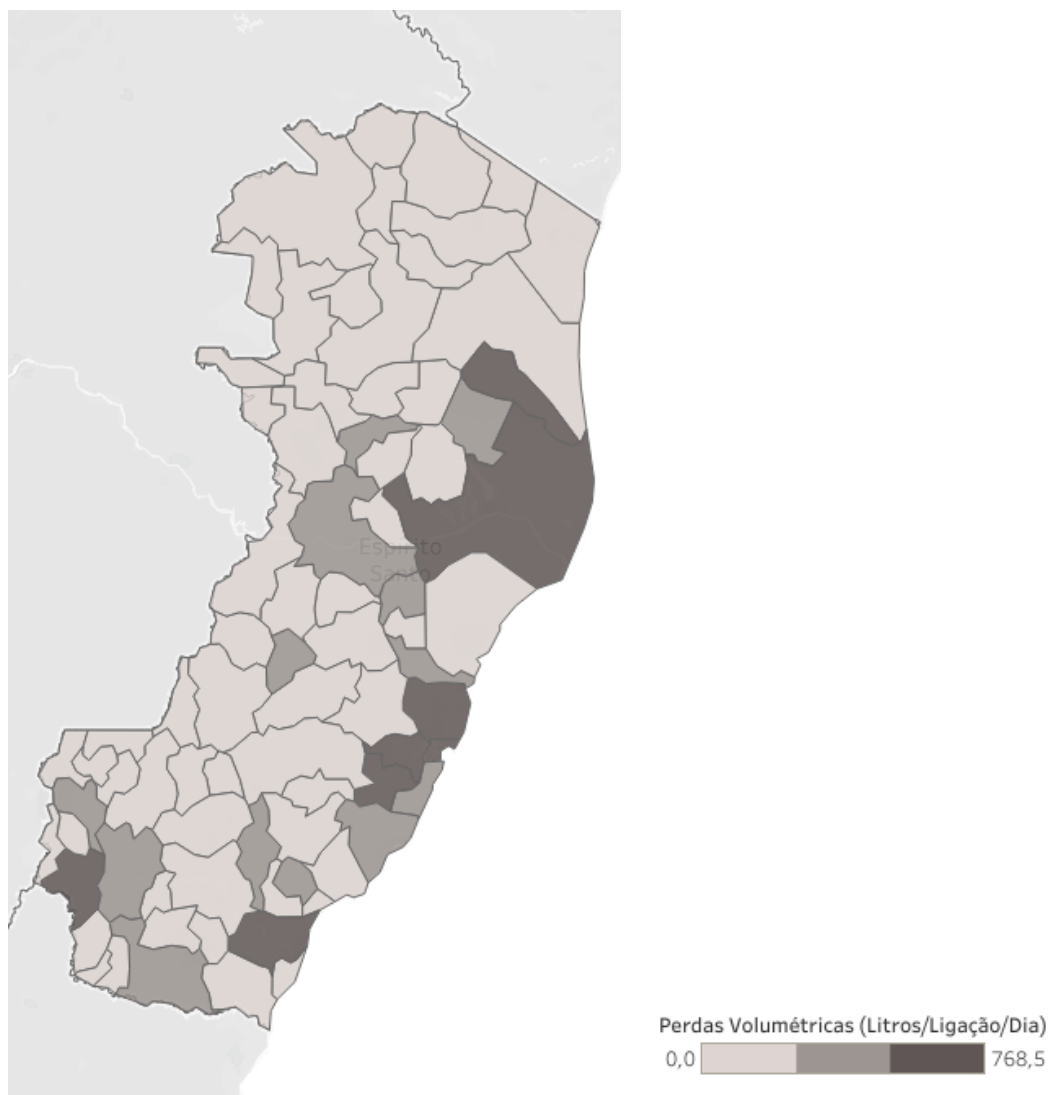


Gráfico 16 – Quantidade de municípios por faixa de perdas volumétricas

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).





Mapa 6 – Municípios por faixa de perdas volumétricas

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Ao se analisar a classificação pelas três faixas, verificou-se que, a exemplo do que ocorreu em 2019, também em 2020 nenhum município da RMGV se situou na mais favorável de perdas volumétricas.

Em 2020, três deles ficaram na faixa intermediária: Fundão, Vila Velha e Guarapari, com IPVs de 438,08, 483,38 e 491,60, respectivamente. Com exceção de Vila Velha, onde houve uma sutil redução de perdas volumétricas com relação a 2019, quando seu IPV era de 496,13 l/ligação/dia, os outros dois municípios registraram desempenho significativamente pior comparativamente



ao ano anterior, quando Fundação tinha um IPV de 277,28 l/ligação/dia e Guarapari, IPV de 409,56 l/ligação/dia.

Os demais componentes da RMGV, além de terem figurado na faixa de entes federativos com os resultados mais baixos, demonstraram, em geral, um retrocesso nesse indicador. Viana, por exemplo, que se situava na faixa intermediária de desempenho, apresentou um IPV de 599,54 l/ligação/dia em 2020, contra um índice de 464,78 no ano anterior.

De 2019 para 2020, na Serra, o município mais populoso do Estado, o IPV aumentou de 538,66 para 560,59 l/ligação/dia. Na capital, Vitória, houve um incremento de 624,37 para 676,29 l/ligação/dia. Já Cariacica se manteve na pior posição do Estado nesse quesito, apesar de o IPV ter apresentado uma ligeira melhora de 787,53 para 768,54 l/ligação/dia.

Concluiu-se, a partir dos IPVs apresentados pelos municípios capixabas, que, apesar de 73% terem recebido nota máxima nesse quesito por estarem dentro do padrão aceitável, os patamares de perdas volumétricas entre eles, ainda em 2020, tiveram variações expressivas, de 7,2 a 233,26 l/ligação/dia.

Os dados apurados também mostraram o desempenho desfavorável de todos os integrantes da RMGV – inclusive retrocesso em alguns casos –, embora Vila Velha e Cariacica tenha apresentado ligeira melhora nesse indicador. Ressalte-se que os municípios metropolitanos abrigavam cerca de metade da população do Estado em 2020.

O aprimoramento da eficiência técnica e operacional do processo de abastecimento de água deverá ser foco das ações do prestador de serviços para esses municípios metropolitanos, tendo em vista sua densidade populacional, objetivando ao atendimento adequado de seus habitantes e à eliminação dos desperdícios provocados pelas perdas volumétricas, revertendo o quadro de retrocesso evidenciado no ano de 2020.

3 MUNICÍPIOS ABAIXO DOS LIMITES DE TOLERÂNCIA

Conforme esclarecido anteriormente, foram estabelecidos como limites de tolerância para este acompanhamento a média estadual de atendimento total de abastecimento de água (81,24%) e/ou a média estadual de atendimento total de esgoto (56,90%).

O município que não atingiu a média estadual seja no indicador de atendimento da população total com abastecimento de água seja no indicador de coleta total de esgoto ficou, portanto, **abaixo** dos limites de tolerância estabelecidos para esta fiscalização.

Após a referida apuração, verificaram-se o aporte médio realizado de 2016 a 2020 e os investimentos feitos em 2021, com base em informações coletadas por meio de formulários eletrônicos respondidos pelos jurisdicionados, observando se os níveis de aporte estão compatíveis com o de R\$ 105,65 por pessoa por ano apontados pelo Plansab como o mínimo necessário para se alcançar a universalização dos serviços na Região Sudeste até 2033, em atendimento às determinações da Lei 11.445/2007.

Assim, identificou-se a situação do saneamento básico de cada município perante as metas de universalização da prestação de serviços de água e esgoto, confrontando-a com os investimentos realizados em 2021.

3.1 MUNICÍPIOS QUE SUPERARAM OS LIMITES DE TOLERÂNCIA

Constatou-se que somente 17 municípios capixabas (relacionados na Tabela 43) superaram os limites de tolerância estabelecidos para este acompanhamento. Correspondendo a pouco mais de um quinto dos entes federativos estaduais, eles abrigavam uma população de 1.838.749, isto é, 45,24% do total de habitantes do Estado.

De acordo com o demonstrado na Tabela 43, com exceção da Serra, os outros 16 investiram por pessoa, em média, de 2016 a 2020, menos do que os R\$ 105,65 necessários por ano para a universalização dos serviços de água e esgoto na Região Sudeste, seguindo a avaliação do Plansab.

Tabela 43 – Municípios que superaram os limites de tolerância

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ÁGUA (%)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ESGOTO (%)	INVESTIMENTO MÉDIO POR PESSOA/ANO DE 2016 A 2020 (R\$)	POP. TOT. (HAB.)
Alegre (Saae)	100,00	100,00	0,00	29.975
Alfredo Chaves (Saae)	83,90	78,44	0,73	14.636
Aracruz (Cesan e Saae)	90,81	87,58	47,04	103.101
Baixo Guandu (Saae)	99,25	98,29	5,44	31.132
B. J. Norte (Cesan e Município)	89,93	80,99	6,91	9.962
C. Itapemirim (BRK Amb.)	99,78	97,96	38,72	210.589
Colatina (Sanear - Saae)	99,50	87,56	79,19	123.400
Guaçuí (Saae)	94,40	84,05	1,43	31.122
Guarapari (Cesan e Município)	86,61	57,36	88,85	126.701
Ibiraçu (Saae)	99,00	73,07	16,12	12.591
Iconha (Saae)	85,02	65,00	5,33	13.973
Itaguaçu (Saae)	86,66	69,59	0,91	14.023
Jaguaré (Saae)	89,50	62,63	1,78	31.039
João Neiva (Saae)	99,68	84,47	12,06	16.722
Linhares (Saae)	100,00	74,67	20,56	176.688
Serra (Cesan e Município)	86,59	71,06	203,41	527.240
Vitória (Cesan e Município)	93,72	80,84	61,07	365.855
POP. ABRANGIDA				1.838.749

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Entre esses 17 municípios, Alegre, Baixo Guandu e Cachoeiro do Itapemirim, apesar do baixo investimento médio por pessoa/ano de 2016 a 2020 – R\$ 0,00, R\$ 5,44 e R\$ 38,72, respectivamente –, despontaram por terem informado ao SNIS já terem universalizado tanto os serviços de abastecimento de água quanto os de coleta de esgoto sanitário, uma vez que apresentaram, para esses dois indicadores, respectivamente, percentuais iguais ou superiores a 99% e a 90%, conforme preceitua a legislação vigente.

Outros quatro municípios mereceram destaque pela situação razoavelmente favorável em que estavam, uma vez que declararam ter universalizado o abastecimento de água. São eles: Colatina e João Neiva – que se encontravam muito próximos também da universalização em coleta total de esgoto, com

índices respectivos de 87,56% e 84,47% –, além de Ibirapu e Linhares. Os investimentos médios anuais por pessoa, realizados de 2016 a 2020, foram de R\$ 79,19 em Colatina, de R\$ 16,12 em Ibirapu, de R\$ 12,06 em João Neiva e de R\$ 20,56 em Linhares, abaixo, portanto, do mínimo necessário para a universalização até 2033.

Extraí-se, da Tabela 43, que somente três municípios da RMGV se situaram acima dos limites de tolerância: Guarapari, Serra e Vitória. Nenhum deles alcançou, porém, nem a universalização dos serviços de abastecimento de água nem os de coleta de esgoto e apresentaram, pela ordem, investimentos médios anuais por pessoa, de 2016 a 2020, de R\$ 88,85, R\$ 203,41 e R\$ 61,07.

Ressalte-se que a Serra foi o único município acima dos limites de tolerância que investiu mais do que os R\$ 105,65 estipulados no Plansab como mínimo necessário por ano por pessoa para que a universalização dos serviços seja alcançada até 2033 na Região Sudeste.

3.2 MUNICÍPIOS QUE NÃO ALCANÇARAM OS LIMITES DE TOLERÂNCIA

Sessenta e um entes federativos estaduais, representados na Tabela 44, a seguir, ficaram abaixo dos limites de tolerância estabelecidos para este acompanhamento. Embora correspondam a quase 80% dos municípios capixabas, abrigavam uma população de 2.225.303 pessoas em 2020 – o equivalente a 54,75% do total, ou seja, pouco mais da metade dos habitantes do Estado.

Saliente-se que, desses 61 municípios, apenas em 14 o investimento médio anual, realizado de 2016 a 2020 por pessoa, superou os R\$ 105,65 necessários *per capita* por ano para a universalização dos serviços de água e esgoto na Região Sudeste, conforme se observa na Tabela 44. Foram neles: Água Doce do Norte, Apiacá, Conceição do Castelo, Divino de São Lourenço, Domingos Martins, Dolores do Rio Preto, Ibatiba, Irupui, Iúna, Marechal Floriano, Mucurici, Nova Venécia, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá e São Roque do Canaã, todos eles com sistemas operados pela Cesan na área urbana.

Desses 14 municípios, Divino de São Lourenço foi o que mais investiu anualmente em média por pessoa no período de 2016 a 2020 (R\$ 502,40), seguido por Dorés do Rio Preto (R\$ 493,12) e por Conceição do Castelo (R\$ 302,72).

Tabela 44 – Municípios que não alcançaram os limites de tolerância

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ÁGUA (%)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ESGOTO (%)	INVESTIMENTO MÉDIO POR PESSOA/ANO DE 2016 A 2020 (R\$)	POP. TOT. (HAB.)
Afonso Cláudio (Cesan e Mun.)	43,73	80,22	13,35	30.455
Água D. Norte (Cesan e Mun.)	44,39	58,07	107,49	10.909
Águia Branca (Cesan e Mun.)	28,94	0,00	48,50	9.631
Alto R. Novo (Cesan e Mun.)	46,90	58,17	12,93	7.874
Anchieta (Cesan e Município)	63,42	25,60	88,48	29.779
Apiacá (Cesan e Município)	60,95	19,86	137,13	7.554
Atílio Vivácqua (Cesan e Mun.)	58,58	52,87	79,19	12.105
B. S. Francisco (Cesan e Mun.)	55,80	19,00	8,00	44.979
Boa Esperança (Cesan e Mun.)	55,97	75,79	9,10	15.092
Brejetuba (Cesan e Município)	16,63	47,18	28,01	12.427
Cariacica (Cesan e Município)	84,67	34,69	48,18	383.917
Castelo (Cesan e Município)	60,43	60,43	27,77	37.747
Conc. Barra (Cesan e Mun.)	71,31	1,69	17,10	31.273
Conc. Castelo (Cesan e Mun.)	49,47	0,00	302,72	12.806
D. S. Lourenço (Cesan e Mun.)	37,80	37,80	502,40	4.270
Dom. Martins (Cesan e Mun.)	25,53	17,99	133,48	33.986
D. Rio Preto (Cesan e Mun.)	45,81	100,00	493,12	6.771
Ecoporanga (Cesan e Mun.)	54,92	8,95	31,14	22.835
Fundão (Cesan e Município)	65,68	11,63	18,02	21.948
Gov. Lindenberg (Saae)	38,88	32,03	28,51	12.880
Ibatiba (Cesan e Município)	46,86	0,00	266,55	26.426
Ibitirama (Saae)	64,98	61,47	0,00	8.859
Irupi (Cesan e Município)	30,34	22,18	178,44	13.526
Itapemirim (Saae)	86,51	11,16	37,50	34.656
Itarana (Saae)	60,54	46,28	8,56	10.494
Iúna (Cesan e Município)	51,68	0,00	199,98	29.290
Jerônimo Monteiro (Saae)	78,45	78,45	0,00	12.265
Laranja Terra (Cesan e Mun.)	23,14	14,79	8,71	10.933
Mantenópolis (Cesan e Mun.)	51,00	35,54	84,20	15.503
Marataízes (Saae)	94,26	44,77	14,14	38.883
Mal. Floriano (Cesan e Mun.)	46,24	26,38	185,81	16.920
Marilândia (Saae)	69,04	58,24	1,94	12.963
Mimoso do Sul (Saae)	74,52	49,08	5,33	26.115



MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ÁGUA (%)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ESGOTO (%)	INVESTIMENTO MÉDIO POR PESSOA/ANO DE 2016 A 2020 (R\$)	POP. TOT. (HAB.)
Montanha (Cesan e Município)	73,34	9,16	12,87	18.894
Mucurici (Cesan e Município)	55,11	52,47	114,33	5.496
Muniz Freire (Cesan e Mun.)	38,74	10,14	11,39	17.319
Muqui (Cesan e Município)	62,59	99,50	28,87	15.526
Nova Venécia (Cesan e Mun.)	63,91	20,90	117,99	50.434
Pancas (Cesan e Município)	36,32	31,32	92,56	23.306
Pedro Canário (Cesan e Mun.)	73,15	47,39	30,17	26.381
Pinheiros (Cesan e Município)	68,75	0,01	61,10	27.327
Piúma (Cesan e Município)	78,42	47,26	67,75	22.053
Ponto Belo (Cesan e Município)	69,06	43,99	23,47	7.940
Pres. Kennedy (Cesan e Mun.)	21,62	0,00	2,04	11.658
Rio Bananal (Saae)	38,72	33,43	1,82	19.271
Rio Novo do Sul (Cesan e Mun.)	50,21	0,00	14,44	11.626
Sta. Leopoldina (Cesan e Mun.)	20,74	0,00	209,24	12.197
Sta. M. ^a Jetibá (Cesan e Mun.)	28,90	18,86	109,86	41.015
Santa Teresa (Cesan e Mun.)	49,36	33,89	14,08	23.724
S. Dom. Norte (Saae)	49,15	34,30	15,78	8.687
S. Gabriel Palha (Cesan e Mun.)	60,59	40,56	10,36	38.522
S. José Calçado (Cesan e Mun.)	66,24	86,38	73,08	10.546
São Mateus (Saae)	78,59	54,71	3,35	132.642
S. R. Canaã (Cesan e Mun.)	46,87	32,86	127,50	12.510
Sooretama (Saae)	69,63	55,97	6,59	30.680
Vargem Alta (Saae)	68,10	18,16	0,00	21.591
V. N. Imigrante (Cesan e Mun.)	52,50	51,21	10,88	25.745
Viana (Cesan e Município)	71,94	35,36	95,67	79.500
Vila Pavão (Cesan e Município)	32,26	32,48	9,27	9.244
Vila Valério (Cesan e Município)	31,09	21,13	4,45	14.073
Vila Velha (Cesan e Município)	96,08	54,12	57,56	501.325

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Dos sete municípios metropolitanos, quatro (relacionados na Tabela 45) não alcançaram os limites de tolerância e demonstraram um investimento anual médio *per capita*, de 2016 a 2020, inferior ao montante de R\$ 105,65 por ano por pessoa estabelecido como mínimo no Plansab para a universalização dos serviços até 2033 na Região Sudeste.

Entre esses quatro, dois – Viana e Fundão – apresentaram tanto o índice de atendimento total de água quanto o de coleta total de esgoto abaixo da média estadual.

Tabela 45 – Municípios da RMGV abaixo dos limites de tolerância

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ÁGUA (%)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ESGOTO (%)	INVESTIMENTO MÉDIO POR PESSOA/ANO DE 2016 A 2020 (R\$)	POP. TOT. (HAB.)
Cariacica (Cesan e Mun.)	84,67	34,69	48,18	383.917
Fundão (Cesan e Mun.)	65,68	11,63	18,02	21.948
Viana (Cesan e Mun.)	71,94	35,36	95,67	79.500
Vila Velha (Cesan e Mun.)	96,08	54,12	57,56	501.325

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Fundão declarou contemplar, de sua população total, apenas 11,63% com serviços de coleta de esgoto – condição muito precária em face das metas de universalização para esse quesito – e 65,68% com abastecimento de água, ou seja, bem menos do que a média estadual de 81,24%.

Apresentando um índice de 96,08% de abastecimento total de água, Vila Velha estava muito perto da universalização desse serviço, apesar de ter ainda de percorrer quase a metade do caminho para universalizar o atendimento total de esgoto, uma vez que seu índice foi de 54,12%, bem aquém dos 90% estabelecidos como referência pela Lei 11.445/2007 para a universalização.

Cariacica, embora tenha apresentado um índice de 84,67% de abastecimento total de água – maior do que a média estadual –, atendia a somente 34,69% de sua população total com coleta de esgoto, demonstrando estar distante de atingir a meta de universalização nesse serviço.

3.3 MUNICÍPIOS MAIS DISTANTES DA UNIVERSALIZAÇÃO

Em 2020, dos 61 municípios capixabas que ficaram abaixo dos limites de tolerância, 25 apresentaram índices inferiores a 49,5% em atendimento total de água e 39 deles, índices mais baixos do que 45% em atendimento total de esgoto. Ou seja, não atingiram nem a metade das referências de

universalização estipuladas pela Lei 11.445/2007 para esses indicadores, quais sejam: 99% e 90%, respectivamente.

3.3.1 Municípios mais distantes da universalização em água

Dos 61 municípios que ficaram abaixo dos limites de tolerância, os 25 que não atingiram nem a metade do percentual de atendimento da população total com abastecimento de água estabelecido pela Lei 11.445/2007 como parâmetro de universalização (99% dos habitantes) são os relacionados na Tabela 46, a seguir.

Tabela 46 – Municípios que não atingiram nem a metade da meta de água

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ÁGUA (%)	INVESTIMENTO ANUAL MÉDIO POR PESSOA DE 2016 A 2020 (R\$)	POP. TOT. (HAB.)
Afonso Cláudio (Cesan e Município)	43,73	13,35	30.455
Água Doce do Norte (Cesan e Município)	44,39	107,49	10.909
Águia Branca (Cesan e Município)	28,94	48,50	9.631
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	46,90	12,93	7.874
Brejetuba (Cesan e Município)	16,63	28,01	12.427
Conceição do Castelo (Cesan e Município)	49,47	302,72	12.806
Divino São Lourenço (Cesan e Município)	37,80	502,40	4.270
Domingos Martins (Cesan e Município)	25,53	133,48	33.986
Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	45,81	493,12	6.771
Governador Lindenberg (Saae)	38,88	28,51	12.880
Ibatiba (Cesan e Município)	46,86	266,55	26.426
Irupi (Cesan e Município)	30,34	178,44	13.526
Laranja da Terra (Cesan e Município)	23,14	8,71	10.933
Marechal Floriano (Cesan e Município)	46,24	185,81	16.920
Muniz Freire (Cesan e Município)	38,74	11,39	17.319
Pancas (Cesan e Município)	36,32	92,56	23.306
Presidente Kennedy (Cesan e Município)	21,62	2,04	11.658
Rio Bananal (Saae)	38,72	1,82	19.271
Santa Leopoldina (Cesan e Município)	20,74	209,24	12.197
Santa Maria de Jetibá (Cesan e Município)	28,90	109,86	41.015
Santa Teresa (Cesan e Município)	49,36	14,08	23.724
São Domingos do Norte (Saae)	49,15	15,78	8.687
São Roque do Canaã (Cesan e Município)	46,87	127,50	12.510
Vila Pavão (Cesan e Município)	32,26	9,27	9.244



MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ÁGUA (%)	INVESTIMENTO ANUAL MÉDIO POR PESSOA DE 2016 A 2020 (R\$)	POP. TOT. (HAB.)
Vila Valério (Cesan e Município)	31,09	4,45	14.073

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Note-se que 14, desses 25 municípios, investiram em média, de 2016 a 2020, menos do que os R\$ 105,65 anuais por pessoa estipulados no Plansab como montante mínimo necessário para se atingir a universalização dos serviços até 2033.

Entre estes 14, destacaram-se Rio Bananal (aporte médio *per capita*/ano de meros R\$ 1,82), onde o índice de atendimento total de água foi menor do que 40%; Presidente Kennedy (R\$ 2,04), que contemplava pouco mais de um quinto de seus habitantes com abastecimento de água potável; e Vila Valério (R\$ 4,45), onde nem um terço dos habitantes tinha acesso ao serviço.

3.3.2 Municípios mais distantes da universalização de esgoto

A Tabela 47 relaciona os 39 municípios – entre os 61 abaixo dos limites de tolerância – que não atingiram sequer a metade do parâmetro de universalização de coleta total de esgoto (90% da população) estabelecido pela Lei 11.445/2007.

Nesses entes federativos, o índice de atendimento total de esgoto foi, portanto, inferior a 45%.

Tabela 47 – Municípios que não atingiram nem a metade da meta de esgoto

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ESGOTO (%)	INVESTIMENTO ANUAL MÉDIO POR PESSOA DE 2016 A 2020 (R\$)	POP. TOT. (HAB.)
Águia Branca (Cesan e Município)	0,00	48,50	9.631
Anchieta (Cesan e Município)	25,60	88,48	29.779
Apiacá (Cesan e Município)	19,86	137,13	7.554
Barra São Francisco (Cesan e Município)	19,00	8,00	44.979
Cariacica (Cesan e Município)	34,69	48,18	383.917



MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ESGOTO (%)	INVESTIMENTO ANUAL MÉDIO POR PESSOA DE 2016 A 2020 (R\$)	POP. TOT. (HAB.)
Conceição da Barra (Cesan e Município)	1,69	17,10	31.273
Conc. do Castelo (Cesan e Município)	0,00	302,72	12.806
Divino S. Lourenço (Cesan e Município)	37,80	502,40	4.270
Domingos Martins (Cesan e Município)	17,99	133,48	33.986
Ecoporanga (Cesan e Município)	8,95	31,14	22.835
Fundão (Cesan e Município)	11,63	18,02	21.948
Governador Lindenberg (Saae)	32,03	28,51	12.880
Ibatiba (Cesan e Município)	0,00	266,55	26.426
Irupi (Cesan e Município)	22,18	178,44	13.526
Itapemirim (Saae)	11,16	37,50	34.656
Iúna (Cesan e Município)	0,00	199,98	29.290
Laranja da Terra (Cesan e Município)	14,79	8,71	10.933
Mantenópolis (Cesan e Município)	35,54	84,20	15.503
Marataízes (Saae)	44,77	14,14	38.883
Marechal Floriano (Cesan e Município)	26,38	185,81	16.920
Montanha (Cesan e Município)	9,16	12,87	18.894
Muniz Freire (Cesan e Município)	10,14	11,39	17.319
Nova Venécia (Cesan e Município)	20,90	117,99	50.434
Pancas (Cesan e Município)	31,32	92,56	23.306
Pinheiros (Cesan e Município)	0,01	61,10	27.327
Ponto Belo (Cesan e Município)	43,99	23,47	7.940
Presidente Kennedy (Cesan e Município)	0,00	2,04	11.658
Rio Bananal (Saae)	33,43	1,82	19.271
Rio Novo do Sul (Cesan e Município)	0,00	14,44	11.626
Santa Leopoldina (Cesan e Município)	0,00	209,24	12.197
Sta. Maria de Jetibá (Cesan e Município)	18,86	109,86	41.015
Santa Teresa (Cesan e Município)	33,89	14,08	23.724
São Domingos do Norte (Saae)	34,30	15,78	8.687
S. Gabriel da Palha (Cesan e Município)	40,56	10,36	38.522
S. Roque do Canaã (Cesan e Município)	32,86	127,50	12.510
Vargem Alta (Saae)	18,16	0,00	21.591
Viana (Cesan e Município)	35,36	95,67	79.500
Vila Pavão (Cesan e Município)	32,48	9,27	9.244
Vila Valério (Cesan e Município)	21,13	4,45	14.073

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Observa-se, na Tabela 47, que menos de um terço dos 39 municípios investiu anualmente em média por pessoa, de 2016 a 2020, mais do que os R\$ 105,65 estipulados como o mínimo necessário *per capita*/ano para que os serviços sejam universalizados até 2033 na Região Sudeste.

Dessa relação, Conceição do Castelo, que investiu em média R\$ 302,72 *per capita*/ano de 2016 a 2020, Ibatiba (R\$ 266,55), Iúna (R\$ 199,98) e Santa Leopoldina (R\$ 209,24) declararam ao SNIS não oferecer serviços de coleta de esgoto a seus habitantes.

Já entre os municípios com baixos montantes de aporte, Vargem Alta, por exemplo, onde o índice de atendimento total de esgoto era de 18,16% – em contrapartida a um índice de atendimento total de água de 68,10% –, informou investimentos médios *per capita*/ano nulos de 2016 a 2020. Presidente Kennedy e Rio Novo do Sul, que declararam ao SNIS não oferecer serviços de coleta a seus habitantes, investiram anualmente em média por pessoa R\$ 2,04 e R\$ 14,44, respectivamente, de 2016 a 2020.

Em Rio Bananal, cujo índice de coleta total era 33,43%, o investimento médio anual por pessoa foi de R\$ 1,82. Vila Valério, que atendia a 21,13% de seus habitantes com esgoto, investiu por ano R\$ 4,45 por pessoa em média, de 2016 a 2020. Já Conceição da Barra, que nesse mesmo período fez aportes médios de R\$ 17,10 *per capita*/ano e apresentou um índice de atendimento total de água de 71,31% em 2020, contemplou com coleta de esgoto somente 1,69% de sua população.

Entre os 39 municípios que tinham mais da metade do caminho a percorrer rumo à universalização dos serviços de esgoto estavam três integrantes da RMGV: Cariacica, cujo índice de atendimento total de coleta era de 34,69%; Fundão, que contemplava pouco mais de 10% de sua população total (11,63%); e Viana, onde os serviços estavam disponíveis para cerca de um terço dos habitantes (35,36%).

Os aportes médios anuais por pessoa, de 2016 a 2020, foram de R\$ 48,18 em Cariacica, de R\$ 18,02 em Fundão e de R\$ 95,67 em Viana, aquém, portanto,



do montante mínimo necessário para a universalização dos serviços na Região Sudeste.

3.3.3 Municípios mais distantes da universalização de água e esgoto

No rol dos 61 municípios abaixo dos limites de tolerância, 20 – um terço, praticamente – não atingiram nem a metade da meta de universalização de água e nem 50% da de esgoto.

Saliente-se que esses 20 municípios, listados na Tabela 48, a seguir, constaram ora no Subitem 3.3.1, ora no Subitem 3.3.2 e foram relacionados mais uma vez por estarem mais da metade distantes das metas de universalização estipuladas para esses dois eixos do saneamento básico.

Tabela 48 – Municípios mais de 50% abaixo das metas de atendimento de água e esgoto

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ÁGUA (%)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ESGOTO (%)	INVESTIMENTO MÉDIO POR PESSOA/ANO DE 2016 A 2020 (R\$)	POP. TOT. (HAB.)
Água Branca (Cesan e Mun.)	28,94	0,00	48,50	9.631
Conc. Castelo (Cesan e Mun.)	49,47	0,00	302,72	12.806
D. São Lourenço (Cesan e Mun.)	37,80	37,80	502,40	4.270
Dom. Martins (Cesan e Município)	25,53	17,99	133,48	33.986
Gov. Lindenberg (Saae)	38,88	32,03	28,51	12.880
Ibatiba (Cesan e Município)	46,86	0,00	266,55	26.426
Irupi (Cesan e Município)	30,34	22,18	178,44	13.526
Laranja Terra (Cesan e Mun.)	23,14	14,79	8,71	10.933
Marechal Floriano (Cesan e Mun.)	46,24	26,38	185,81	16.920
Muniz Freire (Cesan e Município)	38,74	10,14	11,39	17.319
Pancas (Cesan e Município)	36,32	31,32	92,56	23.306
Pres. Kennedy (Cesan e Mun.)	21,62	0,00	2,04	11.658
Rio Bananal (Saae)	38,72	33,43	1,82	19.271
Santa Leopoldina (Cesan e Mun.)	20,74	0,00	209,24	12.197
Sta. M. ^a de Jetibá (Cesan e Mun.)	28,90	18,86	109,86	41.015
Santa Teresa (Cesan e Mun.)	49,36	33,89	14,08	23.724
S. Dom. do Norte (Saae)	49,15	34,30	15,78	8.687
S. Roque Canaã (Cesan e Mun.)	46,87	32,86	127,50	12.510
Vila Pavão (Cesan e Município)	32,26	32,48	9,27	9.244
Vila Valério (Cesan e Município)	31,09	21,13	4,45	14.073

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Note-se que os municípios relacionados na Tabela 48 são todos de pequeno porte e que mais da metade deles vinha investindo menos do que os R\$ 105,65 necessários para que a universalização dos serviços se concretize até 2033 na Região Sudeste.

Em três municípios – todos com sistemas operados pela Cesan (área urbana) e pelo Executivo Municipal –, além dos índices baixos de atendimento, também o valor anual médio investido por pessoa foi bem inferior ao mínimo de R\$ 105,65 que deveria ser desembolsado por ano por pessoa para se atingir a universalização até 2033 na Região Sudeste. São eles:

- Água Branca, que investiu anualmente R\$ 48,50 por pessoa para um atendimento total de água de 28,94% e nenhum atendimento de esgoto declarado;
- Laranja da Terra, cujo investimento anual por pessoa foi de R\$ 8,71, com 23,14% de atendimento total de água e 14,79% de atendimento de esgoto, e, por fim,
- Presidente Kennedy, que investiu anualmente meros R\$ 2,04 em média por pessoa, apresentando 21,62% de atendimento de água e coleta de esgoto – sob a incumbência exclusiva da Prefeitura – inexistente.

Santa Leopoldina e Santa Maria de Jetibá (Cesan e Município), conforme relatado anteriormente, embora tenham feito investimentos médios anuais *per capita* de R\$ 209,24 e de R\$ 109,86, respectivamente (superiores ao mínimo de R\$ 105,65 necessário para a universalização), apresentaram índices de atendimento total de água, pela ordem, de 20,74% e de 28,90%. Já em termos de atendimento total de esgoto, enquanto Santa Maria de Jetibá contemplava menos de um quinto de seus habitantes com o serviço, em Santa Leopoldina, o serviço simplesmente inexistia.

O município de Santa Teresa, que compõe o circuito chamado de “três santas” com os outros dois mencionados no parágrafo anterior, embora tenha exibido um desempenho um pouco melhor, comparativamente a seus vizinhos, com índices de atendimento total de água e de esgoto de 49,36% e de 33,89%, respectivamente, investiu por ano meros R\$ 14,08 por pessoa no período de



2016 a 2020 – montante bastante inferior aos R\$ 105,65 avaliados como necessários para a universalização dos serviços até 2033 na Região Sudeste.

3.4 INVESTIMENTOS EM SANEAMENTO COM RECURSOS DE *ROYALTIES*

Apurou-se que, de 2016 a 2020, os 78 municípios capixabas receberam um total de R\$ 5,4 bilhões de repasses da União e do Estado, a título de recursos provenientes dos *royalties* de petróleo⁵⁵, os quais, entre outras destinações, poderiam ter sido investidos em saneamento básico.

A Tabela 49 sintetiza os repasses efetuados aos municípios, entre 2016 e 2020, pela União e pelo Estado, a título de *royalties* de petróleo, por ordem decrescente de valor.

No topo da Tabela 49 desponta Presidente Kennedy, com R\$ 1,13 bilhão, e na base, Mucurici, com R\$ 11,58 milhões de receitas provenientes de *royalties* de petróleo.

Tabela 49 – Total repassado pela União e pelo Estado de *royalties* aos entes (2016-2020)

MUNICÍPIO	TOTAL UNIÃO + ESTADO (R\$)
Presidente Kennedy	1.125.070.337,31
Itapemirim	954.906.373,94
Marataízes	609.654.133,33
Linhares	462.133.749,99
Vitória	160.744.948,21
Serra	143.895.424,04
Aracruz	132.162.014,86
São Mateus	123.584.073,71
Anchieta	120.897.831,18
Vila Velha	86.977.221,99
Piúma	79.303.625,21
Fundão	69.033.251,69

⁵⁵ De acordo com o Parágrafo Único do Art. 1.º da Lei 12.734, de 30 de novembro de 2012, “os royalties correspondem à compensação financeira devida à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios pela exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição”. O Parágrafo 1.º da Constituição da República Federativa do Brasil, por sua vez, estabelece que: “É assegurada, nos termos da lei, à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.”

MUNICÍPIO	TOTAL UNIÃO + ESTADO (R\$)
Cariacica	52.285.805,77
Jaguaré	50.965.974,47
Colatina	47.593.982,63
Cachoeiro de Itapemirim	42.913.166,09
Guarapari	39.752.835,11
Viana	39.386.392,15
Baixo Guandu	31.420.546,35
Barra de São Francisco	28.413.364,68
Nova Venécia	26.867.534,39
Guaçuí	24.413.211,29
Conceição da Barra	23.189.844,13
Pedro Canário	23.003.514,42
São Gabriel da Palha	22.569.423,95
Alegre	22.167.643,23
João Neiva	21.997.042,16
Ibatiba	21.989.312,37
Castelo	21.727.551,77
Afonso Cláudio	20.874.393,39
Lúna	20.865.624,38
Mimoso do Sul	20.479.542,65
Santa Maria de Jetibá	19.999.779,52
Ibiraçu	19.926.823,14
Pancas	19.564.337,82
Domingos Martins	19.271.604,59
Sooretama	19.036.682,46
Ecoporanga	18.973.037,25
Pinheiros	18.924.311,33
Muniz Freire	18.750.093,13
Vargem Alta	18.592.457,75
Muqui	18.211.332,75
Venda Nova do Imigrante	17.965.154,13
Santa Teresa	17.964.724,60
Mantenópolis	17.703.831,41
Santa Leopoldina	17.385.651,36
Jerônimo Monteiro	16.905.617,01
Bom Jesus do Norte	16.760.696,77
Montanha	16.481.638,04
Boa Esperança	16.413.297,50
Itaguaçu	16.329.466,93
São Jose do Calçado	16.249.652,14
Rio Novo do Sul	16.036.417,32
Água Doce do Norte	15.490.789,76
Iconha	15.394.500,78



MUNICÍPIO	TOTAL UNIÃO + ESTADO (R\$)
Rio Bananal	15.273.437,78
Marechal Floriano	14.989.418,94
São Roque Do Canaã	14.909.314,96
Alfredo Chaves	14.850.045,97
Apiacá	14.665.558,93
Governador Lindenberg	14.378.501,42
Irupi	14.308.314,22
Itarana	14.275.153,12
Conceição do Castelo	14.183.412,41
Brejetuba	14.178.307,36
Laranja da Terra	14.092.382,44
Marilândia	14.089.751,62
Vila Pavão	14.042.576,96
Alto Rio Novo	14.039.405,26
Vila Valério	13.991.986,48
Atílio Vivácqua	13.845.634,67
Ponto Belo	13.806.323,55
Ibitirama	13.692.918,62
Águia Branca	13.330.778,33
Dores do Rio Preto	12.533.987,72
Divino São Lourenço	12.287.876,98
São Domingos do Norte	11.840.019,66
Mucurici	11.579.087,20
TOTAL GERAL	5.398.755.782,93

Fonte: Elaboração própria a partir de dados dos portais do Tesouro Nacional⁵⁶ e da Transparência do Governo do Estado do ES⁵⁷ (BRASIL, acesso em 2 maio 2022; ESPÍRITO SANTO, acesso em 3 maio 2022).

Desse montante, foram destinados, especificamente para saneamento básico, somente R\$ 224,43 milhões de 2016 a 2020: **menos de 5%**, considerando as despesas empenhadas que foram, de fato, liquidadas.

Destaque-se que nem todos os municípios alocaram em saneamento básico recursos provenientes de repasses dos *royalties*; somente os **47** relacionados na Tabela 50, a seguir.

⁵⁶ BRASIL. Tesouro Nacional. Transferências Constitucionais. **Transferências**. Disponível em: <<https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP:>>>. Acesso em: 2 maio 2022.

⁵⁷ ESPÍRITO SANTO. Governo do Estado. Dados abertos do Estado do Espírito Santo. Portal da Transparência. **Transferências para municípios**. Disponível em: <<https://dados.es.gov.br/dataset/portal-da-transparencia-transferencias-para-municipios>>. Acesso em: 3 maio 2022.



Tabela 50 – Municípios que investiram recursos de *royalties* em saneamento (2016 a 2020)

MUNICÍPIO	REPASSES DE ROYALTIES PELA UNIÃO E DESTINADOS A SANEAMENTO (R\$)	REPASSES DE ROYALTIES PELO ES E DESTINADOS A SANEAMENTO (R\$)	TOTAL (R\$)
Afonso Cláudio	6.896,67	0,00	6.896,67
Águia Branca	27.301,25	282.075,63	309.376,88
Alfredo Chaves	0,00	19.690,00	19.690,00
Anchieta	1.035.724,70	0,00	1.035.724,70
Apiacá	139.875,94	5.170,50	145.046,44
Aracruz	380.701,82	0,00	380.701,82
Boa Esperança	38.257,35	904,46	39.161,81
Brejetuba	20.595,51	0,00	20.595,51
Colatina	0,00	531.821,52	531.821,52
Conc. da Barra	2.270.781,35	301.773,83	2.572.555,18
D. São Lourenço	17.420,00	11.855,64	29.275,64
Domingos Martins	46.078,60	115.228,53	161.307,13
Fundão	1.406.437,05	3.538.027,71	4.944.464,76
Gov. Lindenberg	0,00	245.967,86	245.967,86
Guaçuí	6.711,60	521.618,49	528.330,09
Ibatiba	17.460,54	0,00	17.460,54
Ibiraçu	98.402,00	123.408,04	221.810,04
Ibitirama	20.772,48	105.071,60	125.844,08
Itaguaçu	0,00	123.130,10	123.130,10
Itapemirim	15.295.989,23	0,00	15.295.989,23
Jaguaré	19.362.578,80	27.286,90	19.389.865,70
Jerônimo Monteiro	0,00	145.707,22	145.707,22
Laranja da Terra	344.242,11	536.362,75	880.604,86
Linhares	3.984.427,98	0,00	3.984.427,98
Marataízes	8.458.554,71	0,00	8.458.554,71
Marechal Floriano	59.783,40	7.790,30	67.573,70
Marilândia	0,00	225.537,27	225.537,27
Montanha	0,00	12.081,61	12.081,61
Mucurici	53.155,13	0,00	53.155,13
Muqui	0,00	58.937,20	58.937,20
Pancas	0,00	764.077,05	764.077,05
Pedro Canário	145.101,14	405.891,15	550.992,29
Pinheiros	361.561,12	196.292,39	557.853,51
Piúma	3.661.252,34	0,00	3.661.252,34
Pres. Kennedy	21.862.953,23	0,00	21.862.953,23
Rio Bananal	16.630,35	0,00	16.630,35
Rio Novo do Sul	32.698,48	23.227,92	55.926,40
Sta. Maria de Jetibá	0,00	41.713,89	41.713,89
Santa Teresa	3.349.874,28	0,00	3.349.874,28



MUNICÍPIO	REPASSES DE ROYALTIES PELA UNIÃO E DESTINADOS A SANEAMENTO (R\$)	REPASSES DE ROYALTIES PELO ES E DESTINADOS A SANEAMENTO (R\$)	TOTAL (R\$)
S. Gabriel da Palha	6.078.362,10	2.104.450,56	8.182.812,66
São Mateus	77.611.892,13	0,00	77.611.892,13
S. Roque do Canaã	0,00	176.649,33	176.649,33
Vargem Alta	1.707.215,79	9.964,16	1.717.179,95
Viana	29.623.991,01	8.963.894,10	38.587.885,11
Vila Valério	155.825,79	241.120,18	396.945,97
Vila Velha	3.719.768,80	0,00	3.719.768,80
Vitória	3.139.845,19	0,00	3.139.845,19
TOTAL	204.559.119,97	19.866.727,89	224.425.847,86

Fonte: Elaboração própria a partir de dados dos portais do Tesouro Nacional⁵⁸ e da Transparência do Governo do Estado do ES⁵⁹ (BRASIL, acesso em 2 maio 2022; ESPÍRITO SANTO, acesso em 3 maio 2022).

Observa-se, na Tabela 50, que os investimentos mais significativos foram feitos, pela ordem, por São Mateus (R\$ 77,6 milhões), Viana (R\$ 38,59 milhões), Presidente Kennedy (R\$ 21,86 milhões), Jaguaré (R\$ 19,39 milhões) e Itapemirim (R\$ 15,3 milhões). Em conjunto, esses cinco municípios destinaram R\$ 172,75 milhões, ou seja, quase 77% do total dos repasses de *royalties* que foi direcionado a saneamento básico de 2016 a 2020 pelos 47 entes federativos em questão.

Entretanto, o potencial de investimentos desses municípios era expressivamente maior, uma vez que o montante que lhes foi repassado pela União e pelo Estado, no período de 2016 a 2020, foi de R\$ 2.293.913.151, isto é, 42,49% do total recebido pelos 78 entes federativos do ES no período, conforme se visualiza na Tabela 49.

Pela Tabela 49 observa-se que, de 2016 a 2020, foram repassados, a título de *royalties* de petróleo, pela União e pelo Estado, R\$ 123,58 milhões a São Mateus, R\$ 39,39 milhões a Viana, R\$ 1,13 bilhão a Presidente Kennedy, R\$ 50,97 milhões a Jaguaré e R\$ 954,91 milhões a Itapemirim.

⁵⁸ BRASIL. Tesouro Nacional. Transferências Constitucionais. **Transferências**. Disponível em: <<https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP:>>>. Acesso em: 2 maio 2022.

⁵⁹ ESPÍRITO SANTO. Governo do Estado. Dados abertos do Estado do Espírito Santo. Portal da Transparência. **Transferências para municípios**. Disponível em: <<https://dados.es.gov.br/dataset/portal-da-transparencia-transferencias-para-municipios>>. Acesso em: 3 maio 2022.

De acordo com o demonstrado mais adiante na Tabela 53, o resultado financeiro da fonte de recursos de *royalties* de petróleo desses cinco municípios em 2021 totalizou R\$ 1,39 bilhão, dos quais R\$ 1,35 bilhão apresentados somente por Presidente Kennedy.

3.4.1 Investimentos de 2021

Com base em declarações feitas pelos próprios municípios, por meio do preenchimento de formulários eletrônicos, e pela Cesan, a partir de dados fornecidos em planilha no formato Excel, apuraram-se os investimentos *per capita* feitos em 2021, para efeito de avaliação se, após 2020, os aportes anuais dos 61 entes federativos que não atingiram os limites de tolerância permaneceram aquém do montante mínimo de R\$ 105,65 por pessoa/ano indicado no Plansab para a universalização dos serviços de água e esgoto até dezembro de 2033 na Região Sudeste.

Conforme os dados encaminhados a esta Corte de Contas, foi elaborada a Tabela 51, a seguir, com o total investido em 2021 pelos 61 municípios em questão.

Tabela 51 – Investimentos dos municípios em 2021

MUNICÍPIO	INVESTIMENTOS EM ÁGUA + ESGOTO/2021 (R\$)
Afonso Cláudio	1.906.409,73
Água Doce do Norte	673.904,48
Águia Branca	188.197,18
Alto Rio Novo	46.952,79
Anchieta	3.087.276,76
Apiacá	78.235,14
Atílio Vivácqua	1.746.890,01
Barra de São Francisco	962.870,76
Boa Esperança	219.188,59
Brejetuba	273.728,53
Cariacica	43.265.151,88
Castelo	10.357.055,01
Conceição da Barra	807.070,99
Conceição do Castelo	868.087,86
Divino de São Lourenço	266.286,41



MUNICÍPIO	INVESTIMENTOS EM ÁGUA + ESGOTO/2021 (R\$)
Domingos Martins	1.584.250,76
Dores do Rio Preto	1.033.470,61
Ecoporanga	880.761,98
Fundão	2.563.496,77
Governador Lindenberg	392.693,43
Ibatiba	1.489.752,33
Ibitirama	13.761,00
Irupi	895.116,15
Itapemirim	289.168,11
Itarana	390.639,88
Iúna	1.057.419,17
Jerônimo Monteiro	0,00
Laranja da Terra	69.180,99
Mantenópolis	115.782,12
Marataízes	841.562,31
Marechal Floriano	2.920.598,00
Marilândia	682.340,33
Mimoso do Sul	720.217,66
Montanha	236.890,01
Mucurici	160.368,09
Muniz Freire	581.115,86
Muqui	317.545,73
Nova Venécia	7.575.661,86
Pancas	113.108,70
Pedro Canário	3.579.321,90
Pinheiros	682.862,92
Piúma	792.651,52
Ponto Belo	37.303,97
Presidente Kennedy	4.088.496,22
Rio Bananal	157.897,11
Rio Novo do Sul	614.262,50
Santa Leopoldina	2.794.035,64
Santa Maria de Jetibá	5.224.239,09
Santa Teresa	1.234.654,27
São Domingos do Norte	0,00
São Gabriel da Palha	1.698.543,06
São José do Calçado	765.227,69
São Mateus	37.595,00
São Roque do Canaã	1.761.471,93
Sooretama	0,00
Vargem Alta	1.709.882,14
Venda Nova do Imigrante	637.371,18
Viana	37.831.447,28



MUNICÍPIO	INVESTIMENTOS EM ÁGUA + ESGOTO/2021 (R\$)
Vila Pavão	581.807,74
Vila Valério	29.425,11
Vila Velha	73.026.565,58
TOTAL (R\$)	226.957.269,82

Fonte: Elaboração própria a partir de declarações dos municípios e da Cesan.

A partir dessas informações, apuraram-se os investimentos por pessoa realizados por esses 61 municípios em 2021, estando estes especificados na Tabela 52, a seguir.

Tabela 52 – Investimentos por pessoa feitos em 2021

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ÁGUA (%)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ESGOTO (%)	INVESTIMENTO PER CAPITA/ 2021 (R\$)
Afonso Cláudio	43,73	80,22	62,86
Água D. Norte	44,39	58,07	62,39
Água Branca	28,94	0,00	19,56
Alto Rio Novo	46,90	58,17	5,94
Anchieta	63,42	25,60	101,94
Apiacá	60,95	19,86	10,37
Atílio Vivácqua	58,58	52,87	142,37
B. São Francisco	55,80	19,00	21,25
Boa Esperança	55,97	75,79	14,47
Brejetuba	16,63	47,18	21,99
Cariacica	84,67	34,69	111,94
Castelo	60,43	60,43	272,87
Conc. Barra	71,31	1,69	25,64
Conc. Castelo	49,47	0,00	67,36
D. São Lourenço	37,80	37,80	62,86
Domingos Martins	25,53	17,99	46,43
Dores do Rio Preto	45,81	100,00	152,14
Ecoporanga	54,92	8,95	38,72
Fundão	65,68	11,63	114,55
Gov. Lindenberg	38,88	32,03	30,10
Ibatiba	46,86	0,00	55,67
Ibitirama	64,98	61,47	1,56
Irupi	30,34	22,18	65,47
Itapemirim	86,51	11,16	8,27
Itarana	60,54	46,28	37,44
Iúna	51,68	0,00	35,95



MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE	INVESTIMENTO PER CAPITA/ 2021 (R\$)
Jerônimo Monteiro	78,45	78,45	0,00
Laranja da Terra	23,14	14,79	6,34
Mantenópolis	51,00	35,54	7,40
Marataízes	94,26	44,77	21,44
Marechal Floriano	46,24	26,38	170,39
Marilândia	69,04	58,24	52,12
Mimoso do Sul	74,52	49,08	27,62
Montanha	73,34	9,16	12,50
Mucurici	55,11	52,47	29,33
Muniz Freire	38,74	10,14	33,83
Muqui	62,59	99,50	20,35
Nova Venécia	63,91	20,90	149,27
Pancas	36,32	31,32	4,83
Pedro Canário	73,15	47,39	134,69
Pinheiros	68,75	0,01	24,74
Piúma	78,42	47,26	35,41
Ponto Belo	69,06	43,99	4,65
Pres. Kennedy	21,62	0,00	348,22
Rio Bananal	38,72	33,43	8,14
Rio Novo do Sul	50,21	0,00	52,82
Santa Leopoldina	20,74	0,00	229,57
Sta. M. ^a de Jetibá	28,90	18,86	125,62
Santa Teresa	49,36	33,89	51,76
S. Dom. do Norte	49,15	34,30	0,00
S. Gabriel da Palha	60,59	40,56	43,46
S. José do Calçado	66,24	86,38	72,63
São Mateus	78,59	54,71	0,28
S. Roque Canaã	46,87	32,86	139,78
Sooretama	69,63	55,97	0,00
Vargem Alta	68,10	18,16	78,51
V. N. do Imigrante	52,50	51,21	24,32
Viana	71,94	35,36	468,59
Vila Pavão	32,26	32,48	62,69
Vila Valério	31,09	21,13	2,09
Vila Velha	96,08	54,12	143,57

Fonte: Elaboração própria a partir de declarações dos municípios e da Cesan.

Observa-se, na Tabela 52, que, dos 61 municípios, somente 14 – isto é, cerca de 23% deles – declararam ter investido, em 2021, um montante por pessoa superior aos R\$ 105,65 indicados no Plansab como mínimo necessário por ano para a universalização dos serviços de água e esgoto até 2033 na Região

Sudeste. São eles: Atílio Vivácqua, que informou um investimento por pessoa de R\$ 142,37 naquele ano, Cariacica (R\$ 111,94), Castelo (R\$ 272,87), Dorés do Rio Preto (R\$ 152,14), Fundão (R\$ 114,55), Marechal Floriano (R\$ 170,39), Nova Venécia (R\$ 149,27), Pedro Canário (R\$ 134,69), Presidente Kennedy (R\$ 348,22), Santa Leopoldina (R\$ 229,57), Santa Maria de Jetibá (R\$ 125,62), São Roque do Canaã (R\$ 139,78), Viana (R\$ 468,59) e Vila Velha (R\$ 143,57).

Atílio Vivácqua, com índices de atendimento total de água e esgoto de 58,58% e 52,87%, respectivamente, Castelo (60,43% para ambos), Pedro Canário (de 73,15% e 47,39%, respectivamente) e Vila Velha (de 96,08% e 54,12%, respectivamente) estavam acima da metade das metas de universalização de água (99%) e esgoto (90%).

Fundão, Nova Venécia e Viana se encontravam a menos da metade do caminho para a universalização da água, com índices de atendimento total de 65,68%, 63,91% e 71,94%, respectivamente, porém atendiam com esgoto 11,63%, 20,90% e 35,36% de seus habitantes, respectivamente.

Cariacica, embora tivesse muito a evoluir em atendimento total de esgoto, com um índice de apenas 34,69%, superou a média estadual de atendimento total de água, com um índice de 84,67%. Dorés do Rio Preto, que já havia universalizado a coleta total de esgoto, declarando 100% de atendimento, estava abaixo da metade da meta de universalização de água, contemplando 45,81% de seus habitantes com o serviço.

Ainda que, em 2021, tivessem realizado um nível de aportes por pessoa superior ao montante anual indicado no Plansab como mínimo necessário para a universalização dos serviços de água e esgoto na Região Sudeste, os municípios de Marechal Floriano, Presidente Kennedy, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá e São Roque do Canaã estão na relação dos 20 entes federativos na pior situação do ES, pelo fato de terem apresentado índices de atendimento total tanto de água quanto de esgoto inferiores à metade das metas estipuladas como referência de universalização desses serviços.

Além desses cinco municípios, dos outros 15 que integram a relação de entes federativos em pior situação no ES, destacaram-se Águia Branca, com um

investimento *per capita* de R\$ 19,56, Laranja da Terra (R\$ 6,34), Pancas (R\$ 4,83), Rio Bananal (R\$ 8,14), São Domingos do Norte (R\$ 0,00) e Vila Valério (R\$ 2,09), todos eles com aportes menores do que R\$ 20,00 em 2021.

Conforme mencionado no Subitem 1.5.1 (Limitações), não foram considerados para análise, nesta fiscalização, os investimentos previstos para 2022 na LOA, apesar de tais informações terem sido solicitadas aos municípios, pelo fato de algumas delas estarem acrescidas dos aportes programados para os outros eixos do saneamento básico (limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais urbanas), propiciando a geração de inconsistências que pudessem refletir na conclusão deste acompanhamento.

Saliente-se que foi apurado o resultado financeiro dos municípios referente à fonte de recursos correspondente ao repasse de *royalties* por parte da União e do Estado em 2021. O saldo apurado era de R\$ 1,69 bilhão, conforme se vislumbra na Tabela 53, a seguir, valor este que poderia ter sido investido em saneamento básico.

Tabela 53 – Resultado financeiro da fonte de recursos de *royalties* em 2021

MUNICÍPIO	RESULTADO FINANCEIRO DA FONTE DE RECURSOS REFERENTE A REPASSES DE <i>ROYALTIES</i> PELA UNIÃO E PELO ES (R\$)
Afonso Cláudio	2.732.934,93
Água Doce do Norte	832.963,29
Água Branca	560.601,37
Alegre	-143.819,45
Alfredo Chaves	278.919,47
Alto Rio Novo	482.977,46
Anchieta	4.969.567,40
Apiacá	911.524,74
Aracruz	13.202.502,94
Atílio Vivácqua	1.121.874,36
Baixo Guandu	2.403.798,25
Barra de São Francisco	5.249.804,75
Boa Esperança	501.226,86
Bom Jesus do Norte	783.887,85
Brejetuba	868.660,95
Cachoeiro de Itapemirim	4.993.943,72



MUNICÍPIO	RESULTADO FINANCEIRO DA FONTE DE RECURSOS REFERENTE A REPASSES DE <i>ROYALTIES</i> PELA UNIÃO E PELOS (R\$)
Cariacica	1.430.310,26
Castelo	3.137.039,68
Colatina	7.913.075,59
Conceição da Barra	-99.747,14
Conceição do Castelo	2.306.234,72
Divino São Lourenço	256.305,89
Domingos Martins	3.079.471,19
Dores do Rio Preto	860.834,73
Ecoporanga	8.372.828,74
Fundão	7.759.594,14
Governador Lindenberg	513.171,94
Guaçuí	746.055,44
Guarapari	-8.910.083,45
Ibatiba	3.596.679,52
Ibiraçu	3.878.318,75
Ibitirama	768.663,98
Iconha	1.699.303,65
Irupi	-1.729,49
Itaguaçu	3.498.660,01
Itapemirim	18.485.434,31
Itarana	140.870,38
Iúna	1.458.198,39
Jaguaré	10.756.391,17
Jerônimo Monteiro	2.882.902,84
João Neiva	662.685,49
Laranja da Terra	573.984,55
Linhares	56.457.229,82
Mantenópolis	-11.060,43
Marataízes	71.972.642,41
Marechal Floriano	-96.460,50
Marilândia	802.723,72
Mimoso do Sul	100.210,69
Montanha	1.457.133,96
Mucurici	356.924,17
Muniz Freire	870.541,65
Muqui	567.938,11
Nova Venécia	1.265.223,04
Pancas	840.750,55
Pedro Canário	1.849.339,43
Pinheiros	459.508,76
Piúma	3.112.636,39



MUNICÍPIO	RESULTADO FINANCEIRO DA FONTE DE RECURSOS REFERENTE A REPASSES DE ROYALTIES PELA UNIÃO E PELOS ES (R\$)
Ponto Belo	1.037.347,47
Presidente Kennedy	1.354.452.811,47
Rio Bananal	3.194.939,91
Rio Novo do Sul	223.897,90
Santa Leopoldina	1.197.631,10
Santa Maria de Jetibá	2.743.591,22
Santa Teresa	2.521.463,30
São Domingos do Norte	4.188.466,59
São Gabriel da Palha	1.106.986,80
São José do Calçado	-65.514,69
São Mateus	3.298.987,15
São Roque do Canaã	1.158.067,75
Serra	16.577.823,20
Sooretama	1.327.003,09
Vargem Alta	2.556.592,49
Venda Nova do Imigrante	1.875.272,28
Viana	394.754,65
Vila Pavão	738.106,48
Vila Valério	416.868,18
Vila Velha	5.458.124,25
Vitória	29.833.616,64
TOTAL	1.689.758.943,17

Observação: o resultado negativo apresentado por alguns municípios provém do fato de as obrigações assumidas (passivo financeiro) terem superado os haveres (ativo financeiro).

Fonte: Elaboração própria a partir de dados fornecidos no sistema CidadES⁶⁰ (ESPÍRITO SANTO, acesso em 18 maio 2022).

Destaque-se, na Tabela 53, o saldo de **R\$ 1,35 bilhão** de Presidente Kennedy, município que contemplava com abastecimento de água pouco mais de um quinto de sua população total e que não oferecia serviços de coleta de esgoto até 2020.

No que se refere aos outros 19 municípios – além de Presidente Kennedy – na pior situação em termos de atendimento total de água e esgoto, observou-se os maiores montantes em caixa, pela ordem, em São Domingos do Norte (R\$ 4,2

⁶⁰ ESPÍRITO SANTO. Tribunal de Contas do Estado. CidadES. PCA. **Prestação de Contas**. Disponível em: <<https://cidadestcees.tc.br/CidadESPortalWeb/PrestacaoContaAnual#/>>. Acesso em: 18 maio 2022.

milhões), que contemplava com abastecimento de água 49,15% de sua população total e com coleta de esgoto, 34,3% dela; em Ibatiba (R\$ 3,6 milhões), que prestava serviços de abastecimento de água a 46,86% de seus habitantes e não oferecia coleta de esgoto; e em Domingos Martins (R\$ 3,08 milhões), cujos índices de atendimento total de água e esgoto eram de 25,53% e 17,99%, respectivamente, em 2020.

Na Tabela 54 é possível visualizar melhor o resultado financeiro dos 20 municípios que atendiam a menos da metade de sua população total com abastecimento de água e coleta de esgoto, estando, portanto, na pior situação do Estado em termos de universalização do acesso a serviços de saneamento básico.

Tabela 54 – Resultado financeiro da fonte “royalties” dos 20 entes mais distantes da universalização

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ÁGUA / 2020 (%)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ESGOTO / 2020 (%)	RESULTADO FINANCEIRO DA FONTE DE ROYALTIES DE PETRÓLEO / 2021 (R\$)
Água Branca (Cesan e Município)	28,94	0,00	560.601,37
Conc. Castelo (Cesan e Município)	49,47	0,00	2.306.234,72
D. S. Lourenço (Cesan e Município)	37,80	37,80	256.305,89
Dom. Martins (Cesan e Município)	25,53	17,99	3.079.471,19
Gov. Lindenberg (Saae)	38,88	32,03	513.171,94
Ibatiba (Cesan e Município)	46,86	0,00	3.596.679,52
Irupi (Cesan e Município)	30,34	22,18	-1.729,49
Laranja da Terra (Cesan e Município)	23,14	14,79	573.984,55
Mal. Floriano (Cesan e Município)	46,24	26,38	-96.460,50
Muniz Freire (Cesan e Município)	38,74	10,14	870.541,65
Pancas (Cesan e Município)	36,32	31,32	840.750,55
Pres. Kennedy (Cesan e Município)	21,62	0,00	1.354.452.811,47
Rio Bananal (Saae)	38,72	33,43	3.194.939,91
Sta. Leopoldina (Cesan e Município)	20,74	0,00	1.197.631,10
Sta. M. ^a Jetibá (Cesan e Município)	28,90	18,86	2.743.591,22
Santa Teresa (Cesan e Município)	49,36	33,89	2.521.463,30
S. Dom. do Norte (Saae)	49,15	34,30	4.188.466,59
S. Roque Canaã (Cesan e Município)	46,87	32,86	1.158.067,75
Vila Pavão (Cesan e Município)	32,26	32,48	738.106,48
Vila Valério (Cesan e Município)	31,09	21,13	416.868,18

Fonte: Elaboração própria a partir de dados fornecidos no sistema CidadES (ESPÍRITO SANTO, acesso em 18 maio 2022).



4 RSBMC 2022

Conforme esclarecido no início deste relatório, a classificação dos municípios no RSBMC 2022 resultou da soma das notas finais obtidas em cada um dos 12 indicadores. Essas notas finais corresponderam, na verdade, às ponderações atribuídas às notas parciais alcançadas para cada indicador.

Assim, foi elaborado o **Apêndice 139/2022-7** com a demonstração das notas parciais que cada um dos municípios alcançou para cada um dos indicadores que integram o RSBMC.

Com a ponderação das notas parciais atribuídas aos indicadores, chegou-se às notas finais para cada um dos quesitos do RSBMC 2022, detalhadas também no **Apêndice 139/2022-7**.

As notas finais divulgadas no **Apêndice 139/2022-7** foram somadas, gerando a pontuação do RSBMC 2022, retratada na Tabela 55, com a classificação final por ordem decrescente.

Tabela 55 – Classificação final do RSBMC 2022

COLOCAÇÃO	MUNICÍPIO/PRESTADOR	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1.º Lugar	C. Itapemirim (BRK Ambiental)	8,06	
2.º Lugar	Jerônimo Monteiro (Saae)	7,46	
3.º Lugar	B. Jesus do Norte (Cesan e Município)	7,35	
4.º Lugar	Serra (Cesan e Município)	7,20	
5.º Lugar	Linhares (Saae)	7,17	
6.º Lugar	Mucurici (Cesan e Município)	7,10	
7.º Lugar	Vitória (Cesan e Município)	6,82	
8.º Lugar	Boa Esperança (Cesan e Município)	6,52	
9.º Lugar	Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	6,50	
10.º Lugar	Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	6,47	
11.º Lugar	Brejetuba (Cesan e Município)	6,36	
12.º Lugar	S. José Calçado (Cesan e Município)	6,31	
13.º Lugar	Afonso Cláudio (Cesan e Município)	6,12	
14.º Lugar	Baixo Guandu (Saae)	6,10	
15.º Lugar	Divino S. Lourenço (Cesan e Município)	6,02	
16.º Lugar	Castelo (Cesan e Município)	5,96	
17.º Lugar	Marechal Floriano (Cesan e Município)	5,90	
18.º Lugar	Colatina (Sanear - Saae)	5,89	



COLOCAÇÃO	MUNICÍPIO/PRESTADOR	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
19.º Lugar	Muqui (Cesan e Município)	5,87	
20.º Lugar	Mantenópolis (Cesan e Município)	5,79	Empate no 20.º Lugar
20.º Lugar	Atílio Vivácqua (Cesan e Município)	5,79	
21.º Lugar	Itaguaçu (Saae)	5,76	
22.º Lugar	Guarapari (Cesan e Município)	5,69	
23.º Lugar	Alfredo Chaves (Saae)	5,67	
24.º Lugar	Água Doce Norte (Cesan e Município)	5,56	
25.º Lugar	Vila Velha (Cesan e Município)	5,52	
26.º Lugar	Ibiraçu (Saae)	5,48	
27.º Lugar	Pancas (Cesan e Município)	5,45	
28.º Lugar	Iconha (Saae)	5,41	
29.º Lugar	João Neiva (Saae)	5,40	
30.º Lugar	Marataízes (Saae)	5,39	
31.º Lugar	V. N. Imigrante (Cesan e Município)	5,35	
32.º Lugar	Apiacá (Cesan e Município)	5,32	
33.º Lugar	Pedro Canário (Cesan e Município)	5,30	
34.º Lugar	Alegre (Saae)	5,25	
35.º Lugar	Piúma (Cesan e Município)	5,23	
36.º Lugar	Ponto Belo (Cesan e Município)	5,17	
37.º Lugar	Sta. M. ^a de Jetibá (Cesan e Município)	5,13	
38.º Lugar	Domingos Martins (Cesan e Município)	5,07	
39.º Lugar	Nova Venécia (Cesan e Município)	5,02	
40.º Lugar	S. Roque Canaã (Cesan e Município)	4,95	
41.º Lugar	Governador Lindenberg (Saae)	4,89	
42.º Lugar	Itarana (Saae)	4,86	
43.º Lugar	Irupi (Cesan e Município)	4,84	
44.º Lugar	Rio Bananal (Saae)	4,78	
45.º Lugar	S. Gabriel Palha (Cesan e Município)	4,70	
46.º Lugar	Alto Rio Novo (Cesan e Município)	4,66	
47.º Lugar	Marilândia (Saae)	4,57	
48.º Lugar	Santa Teresa (Cesan e Município)	4,56	
49.º Lugar	Viana (Cesan e Município)	4,50	
50.º Lugar	Anchieta (Cesan e Município)	4,25	
51.º Lugar	São Mateus (Saae)	4,22	
52.º Lugar	Jaguaré (Saae)	4,16	
53.º Lugar	Cariacica (Cesan e Município)	4,11	Empate no 53.º Lugar
53.º Lugar	Sooretama (Saae)	4,11	
54.º Lugar	Vila Pavão (Cesan e Município)	4,02	
55.º Lugar	Guaçuí (Saae)	4,01	
56.º Lugar	Ibitirama (Saae)	3,94	
57.º Lugar	Vila Valério (Cesan e Município)	3,85	
58.º Lugar	Conc. do Castelo (Cesan e Município)	3,75	
59.º Lugar	Iúna (Cesan e Município)	3,73	
60.º Lugar	Mimoso do Sul (Saae)	3,67	



COLOCAÇÃO	MUNICÍPIO/PRESTADOR	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
61.º Lugar	Santa Leopoldina (Cesan e Município)	3,60	
62.º Lugar	São Domingos do Norte (Saae)	3,50	
63.º Lugar	Laranja da Terra (Cesan e Município)	3,45	
64.º Lugar	Águia Branca (Cesan e Município)	3,41	
65.º Lugar	Barra S. Francisco (Cesan e Município)	3,36	
66.º Lugar	Pinheiros (Cesan e Município)	3,33	
67.º Lugar	Ecoporanga (Cesan e Município)	3,19	
68.º Lugar	Montanha (Cesan e Município)	3,15	
69.º Lugar	Vargem Alta (Saae)	3,13	Empate no 69.º Lugar
69.º Lugar	Ibatiba (Cesan e Município)	3,13	
70.º Lugar	Muniz Freire (Cesan e Município)	3,09	
71.º Lugar	Fundão (Cesan e Município)	2,53	
72.º Lugar	Rio Novo do Sul (Cesan e Município)	2,51	
73.º Lugar	Conc. da Barra (Cesan e Município)	2,47	
74.º Lugar	Itapemirim (Saae)	2,46	
75.º Lugar	Pres. Kennedy (Cesan e Município)	1,97	
MÉDIA DO ES		4,90	

Fonte: Elaboração própria a partir da metodologia do Instituto Trata Brasil (2021).

Observa-se, assim, que nenhum município capixaba obteve nota máxima, ou seja, 10, no RSBMC 2022, em cujo primeiro lugar permaneceu, desde a edição anterior, o município de Cachoeiro de Itapemirim, com a pontuação de 8,06, embora inferior à obtida em 2021, qual seja, 8,36.

Quarenta e um municípios do ES (relacionados acima da linha vermelha da Tabela 55) obtiveram pontuação superior e 37 (listados abaixo da linha vermelha), avaliação menor do que a nota média de 4,90 do RSBMC 2022. Nenhum ente federativo do Estado apresentou pontuação igual à média desta última versão, a qual superou a de 4,61 registrada na primeira edição do *Ranking*.

Comparativamente ao RSBMC de 2021, além de a média estadual ter aumentado, foi maior também o número de municípios do ES cuja nota final ficou acima dela em 2022, pois, na versão anterior do *Ranking*, as avaliações finais de metade dos entes federativos (39) superaram a média.

Entre os dez primeiros colocados no RSBMC, Cachoeiro de Itapemirim tem os serviços prestados pela empresa privada BRK Ambiental. Na segunda, na

quinta e na décima colocação, pela ordem, os municípios de Jerônimo Monteiro, Linhares e Aracruz são atendidos por Saaes, ressaltando-se que, neste último, a autarquia atende fora do litoral, o qual é de responsabilidade da Cesan.

Já em Bom Jesus do Norte, na Serra, em Mucurici, em Vitória, em Boa Esperança e em Dorcas do Rio Preto, que ocuparam, respectivamente, a terceira, a quarta, a sexta, a sétima, a oitava e a nona posição, os serviços são prestados pela Cesan na área urbana.

Os dez primeiros colocados estão relacionados na Tabela 5656.

Tabela 56 – Os dez municípios mais bem colocados no RSBMC 2022

COLOCAÇÃO	MUNICÍPIO/PRESTADOR	PONTUAÇÃO
1.º Lugar	C. Itapemirim (BRK Ambiental)	8,06
2.º Lugar	Jerônimo Monteiro (Saae)	7,46
3.º Lugar	Bom Jesus Norte (Cesan e Município)	7,35
4.º Lugar	Serra (Cesan e Município)	7,20
5.º Lugar	Linhares (Saae)	7,17
6.º Lugar	Mucurici (Cesan e Município)	7,10
7.º Lugar	Vitória (Cesan e Município)	6,82
8.º Lugar	Boa Esperança (Cesan e Município)	6,52
9.º Lugar	Dorcas do Rio Preto (Cesan e Município)	6,50
10.º Lugar	Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	6,47

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022) e metodologia do ITB (2021).

Entre os municípios nas dez piores colocações do RSBMC 2022 (dois deles empatados no 69.º lugar), tem-se nove atendidos pelos respectivos Executivos municipais em conjunto com a Cesan (área urbana) e dois, por Saaes.

As dez piores colocações no RSBMC 2022 estão elencadas na Tabela 57.

Tabela 57 – As dez piores colocações no RSBMC 2022

COLOCAÇÃO	MUNICÍPIO/PRESTADOR	PONTUAÇÃO
66.º Lugar	Pinheiros (Cesan e Município)	3,33
67.º Lugar	Ecoporanga (Cesan e Município)	3,19
68.º Lugar	Montanha (Cesan e Município)	3,15
69.º Lugar	Vargem Alta (Saae)	3,13



COLOCAÇÃO	MUNICÍPIO/PRESTADOR	PONTUAÇÃO
69.º Lugar	Ibatiba (Cesan e Município)	3,13
70.º Lugar	Muniz Freire (Cesan e Município)	3,09
71.º Lugar	Fundão (Cesan e Município)	2,53
72.º Lugar	Rio Novo do Sul (Cesan e Município)	2,51
73.º Lugar	Conc. da Barra (Cesan e Município)	2,47
74.º Lugar	Itapemirim (Saae)	2,46
75.º Lugar	Pres. Kennedy (Cesan e Município)	1,97

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022) e de metodologia do ITB (2021).

Registre-se a ocorrência de três empates no RSBMC 2022, o que reduziu o número de colocações de 78 para 75 no *Ranking*. Os municípios elencados na **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, com suas respectivas notas e posições, foram os que empataram.

Tabela 58– Municípios que empataram no RSBMC

COLOCAÇÃO	MUNICÍPIO/PRESTADOR	PONTUAÇÃO
20.º Lugar	Mantenópolis e Atílio Vivácqua	5,79
53.º Lugar	Cariacica e Sooretama	4,11
69.º Lugar	Vargem Alta e Ibatiba	3,13

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022) e de metodologia do ITB (2021).

No RSBMC de 2021, houve seis empates, limitando o número de colocações no *Ranking* a 72 naquela versão.

Destaque-se que, do *Ranking* do Saneamento Trata Brasil de 2022, constaram somente quatro municípios do ES, pela ordem decrescente de pontuação:

- Serra, na 50.ª posição (era a 51.ª em 2021), com nota final de 7,19;
- Vitória, na 53.ª posição (era a 48.ª em 2021), com nota final de 6,98;
- Vila Velha, na 71.ª posição (era a 75.ª em 2021), com nota final de 5,89; e
- Cariacica, na 86.ª posição (era a 87.ª em 2021), com nota final de 4,59,

despontando na classificação do ITB entre os 20 piores desempenhos do País dos últimos oito anos.



4.1 RANKING POR MICRORREGIÕES DO ESTADO

A classificação final dos municípios capixabas no RSBMC 2022 foi também dividida por microrregião de planejamento do Estado.

Ao todo, são dez microrregiões de planejamento, nas quais o ES foi dividido a partir da Lei Estadual 9.768, de 26 de dezembro de 2011, com o intuito de fazer com que as ações voltadas ao desenvolvimento socioeconômico e ao aprimoramento da qualidade dos serviços prestados respeitassem e compatibilizassem as peculiaridades regionais e permitissem otimizar a aplicação dos recursos físicos e financeiros.

Essas dez regiões são as relacionadas no Quadro 9, com os respectivos municípios que abrangem.

Quadro 9 – Espírito Santo por microrregião de planejamento

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIOS ABRANGIDOS
Metropolitana	Cariacica, Serra, Viana, Vitória, Vila Velha, Fundão e Guarapari.
Central Serrana	Itaguaçu, Itarana, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá e Santa Teresa.
Sudoeste Serrana	Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano e Venda Nova do Imigrante.
Litoral Sul	Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Piúma, Itapemirim, Rio Novo do Sul, Marataízes e Presidente Kennedy.
Central Sul	Cachoeiro de Itapemirim, Vargem Alta, Castelo, Atilio Vivácqua, Mimoso do Sul, Muqui, Apiacá e Jerônimo Monteiro.
Caparaó	Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Muniz Freire, Irupi, São José do Calçado, Alegre, Bom Jesus do Norte, Iúna e Ibatiba.
Rio Doce	Aracruz, Ibiracú, João Neiva, Linhares, Rio Bananal e Sooretama.
Centro-Oeste	Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Pancas, Governador Lindenberg, Marilândia, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, Vila Valério e São Roque do Canaã.
Nordeste	Conceição da Barra, Pedro Canário, São Mateus, Montanha, Mucurici, Pinheiros, Ponto Belo, Jaguaré e Boa Esperança.
Noroeste	Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Mantenópolis, Vila Pavão, Águia Branca e Nova Venécia.

Fonte: Elaboração própria a partir de ESPÍRITO SANTO (Acesso em 24 ago. 2021)⁶¹.

Verificando-se a classificação dos municípios por microrregião de planejamento do ES, constatou-se que cinco delas apresentaram uma média superior à

⁶¹ ESPÍRITO SANTO. **Lei n.º 9.768, de 26 de dezembro de 2011**. Dispõe sobre a definição das Microrregiões e Macrorregiões de Planejamento no Estado do Espírito Santo. Disponível em: < <http://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LO9768.html>>. Acesso em: 24 ago. 2021.

média estadual de 4,90 do RSBMC 2022. Foram elas, pela ordem: Central Sul (média de 5,66), Rio Doce (média de 5,57), Metropolitana (média de 5,19), Caparaó (média de 5,16) e Sudoeste Serrana (média de 5,14).

As outras cinco com média inferior à média estadual foram, pela ordem: Centro-Oeste (média de 4,86), Central Serrana (média de 4,78), Nordeste (média de 4,60), Noroeste (média de 4,34) e Litoral Sul (média de 4,11).

Na **Erro! Fonte de referência não encontrada.** Tabela 59 e no Mapa 7 pode-se visualizar o desempenho dos municípios por microrregião de planejamento do ES.

Tabela 59 – Classificação dos municípios por microrregião do ES

MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	OPERADOR	NOTA NO RANKING
Cachoeiro de Itapemirim	Central Sul	BRK Ambiental	8,06
Jerônimo Monteiro		Saae	7,46
Castelo		Cesan e Mun.	5,96
Muqui		Cesan e Mun.	5,87
Atílio Vivácqua		Cesan e Mun.	5,79
Apiacá		Cesan e Mun.	5,32
Mimoso do Sul		Saae	3,67
Vargem Alta		Saae	3,13
Média da Central Sul			5,66
Linhares	Rio Doce	Saae	7,17
Aracruz		Cesan / Saae	6,47
Ibiraçu		Saae	5,48
João Neiva		Saae	5,40
Rio Bananal		Saae	4,78
Sooretama		Saae	4,11
Média da Rio Doce			5,57
Serra	Metropolitana	Cesan e Mun.	7,20
Vitória		Cesan e Mun.	6,82
Guarapari		Cesan e Mun.	5,69
Vila Velha		Cesan e Mun.	5,52
Viana		Cesan e Mun.	4,50
Cariacica		Cesan e Mun.	4,11
Fundão		Cesan e Mun.	2,53
Média da Metropolitana			5,19
Bom Jesus do Norte	Caparaó	Cesan e Mun.	7,35
Dores do Rio Preto		Cesan e Mun.	6,50
São José do Calçado		Cesan e Mun.	6,31



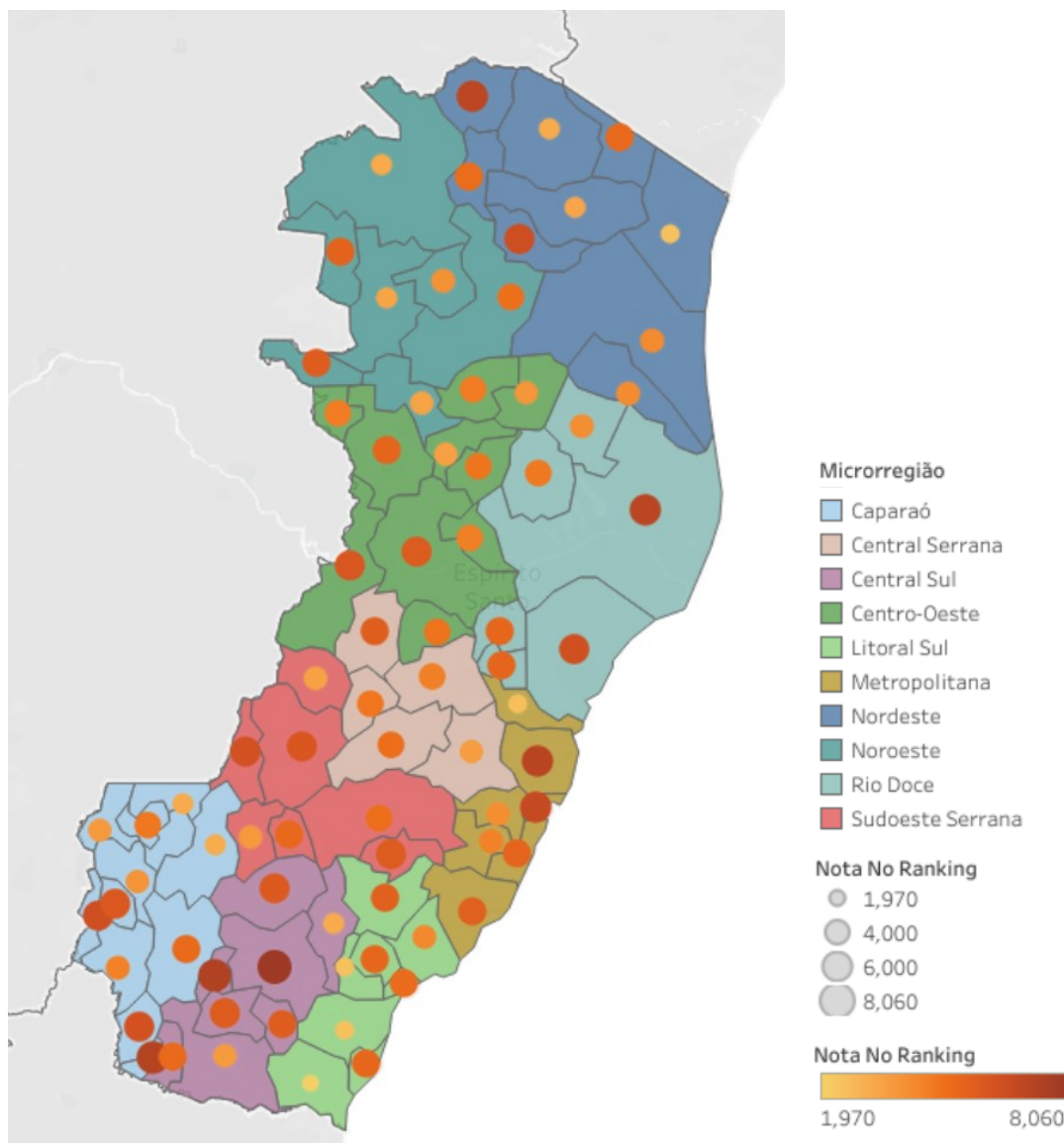
MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	OPERADOR	NOTA NO RANKING
Divino de São Lourenço		Cesan e Mun.	6,02
Alegre		Saae	5,25
Irupi		Cesan e Mun.	4,84
Guaçuí		Saae	4,51
Ibitirama		Saae	3,94
Iúna		Cesan e Mun.	3,73
Ibatiba		Cesan e Mun.	3,13
Muniz Freire		Cesan e Mun.	3,09
Média da Caparaó			5,16
Brejetuba	Sudoeste Serrana	Cesan e Mun.	6,36
Afonso Cláudio		Cesan e Mun.	6,12
Marechal Floriano		Cesan e Mun.	5,90
Venda Nova do Imigrante		Cesan e Mun.	5,35
Domingos Martins		Cesan e Mun.	5,07
Conceição do Castelo		Cesan e Mun.	3,75
Laranja da terra		Cesan e Mun.	3,45
Média da Sudoeste Serrana			5,14
Baixo Guandu	Centro-Oeste	Saae	6,10
Colatina		Sanear / Saae	5,89
Pancas		Cesan e Mun.	5,45
São Roque do Canaã		Cesan e Mun.	4,95
Governador Lindenberg		Saae	4,89
São Gabriel da Palha		Cesan e Mun.	4,70
Alto Rio Novo		Cesan e Mun.	4,66
Marilândia		Saae	4,57
Vila Valério		Cesan e Mun.	3,85
São Domingos do Norte		Saae	3,50
Média da Centro-Oeste			4,86
Itaguaçu	Central Serrana	Saae	5,76
Santa Maria de Jetibá		Cesan e Mun.	5,13
Itarana		Saae	4,86
Santa Teresa		Cesan e Mun.	4,56
Santa Leopoldina		Cesan e Mun.	3,60
Média da Central Serrana			4,78
Mucurici	Nordeste	Cesan e Mun.	7,10
Boa Esperança		Cesan e Mun.	6,52
Pedro Canário		Cesan e Mun.	5,30
Ponto Belo		Cesan e Mun.	5,17
São Mateus		Saae	4,22
Jaguaré		Saae	4,16
Pinheiros		Cesan e Mun.	3,33
Montanha		Cesan e Mun.	3,15



MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	OPERADOR	NOTA NO RANKING
Conceição da Barra		Cesan e Mun.	2,47
Média da Nordeste			4,60
Mantenópolis	Noroeste	Cesan e Mun.	5,79
Água Doce do Norte		Cesan e Mun.	5,56
Nova Venécia		Cesan e Mun.	5,02
Vila Pavão		Cesan e Mun.	4,02
Águia Branca		Cesan e Mun.	3,41
Barra de São Francisco		Cesan e Mun.	3,36
Ecoporanga		Cesan e Mun.	3,19
Média da Noroeste			4,34
Alfredo Chaves	Litoral Sul	Saae	5,67
Iconha		Saae	5,41
Marataízes		Saae	5,39
Piúma		Cesan e Mun.	5,23
Anchieta		Cesan e Mun.	4,25
Rio Novo do Sul		Cesan e Mun.	2,51
Itapemirim		Saae	2,46
Presidente Kennedy		Cesan e Mun.	1,97
Média da Litoral Sul			4,11
MÉDIA ESTADUAL			4,90

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022) e de metodologia do ITB (2021).





Mapa 7 – Classificação dos municípios por microrregião do ES

Fonte: Elaboração própria com base na metodologia do ITB (2021).

Note-se que, embora os municípios da microrregião do Caparaó tivessem recebido mais investimentos do que os demais do ES, sua média no *Ranking* 2021 foi a antepenúltima mais baixa. Em 2022, esse cenário mudou: a Microrregião ficou em quarto lugar no RSBMC, com uma média de 5,16, contra a de 4,50 da edição anterior.

A média da microrregião do Caparaó foi influenciada, principalmente, pelo desempenho de Bom Jesus do Norte, Dorés do Rio Preto e São José do Calçado, cujas notas finais no *Ranking* foram, respectivamente, 7,35, 6,50 e 6,31.



Destaque-se ainda que a Metropolitana, apesar de concentrar cerca de metade da população do Estado e de ter apresentado a média mais alta entre as dez microrregiões do ES em 2021 (5,21), ficou em terceiro lugar no RSBMC 2022, com uma queda em sua média para 5,19, tendo sido superada pelas microrregiões Central Sul (cuja média cresceu de 5,02 para 5,66 de 2021 para 2022, elevando de quarta para primeira a sua posição no RSBMC) e Rio Doce (cuja média subiu de 5,04 para 5,57 no mesmo período, embora tenha permanecido em segundo lugar no *Ranking*).

Cachoeiro de Itapemirim, apesar de ter ficado em primeiro lugar no RSBMC 2022, com nota final de 8,06, teve um desempenho pior do que o registrado em 2021. Assim, conclui-se que o incremento da média da Central Sul foi impulsionado pelo aumento das notas finais dos outros sete municípios que compõem a microrregião.

Já o desempenho da Rio Doce resultou do aumento da média de todos os seis municípios que integram a microrregião.

Na Metropolitana, seis, dos sete municípios, apresentaram crescimento em sua nota final no *Ranking*, com exceção de Fundão, cuja avaliação caiu de 4,31 para 2,53.

A microrregião Nordeste, que ocupou a terceira colocação em 2021, com uma média de 5,04, foi rebaixada à oitava posição no RSBMC 2022, com a queda de sua média para 4,60.

A nona e a décima posições no RSBMC continuaram sendo ocupadas pelas microrregiões Noroeste (cuja média subiu de 4,15 para 4,34) e Litoral Sul (cuja média aumentou de 4,04 para 4,11), respectivamente, embora tenham apresentado desempenho melhor no geral.

Na Tabela 60, a seguir, pode-se comparar o desempenho de cada uma das microrregiões no RSBMC de 2021 com o de 2022 e, na Tabela 61, as notas finais dos municípios que compõem cada uma delas nas duas edições do *Ranking*.



Tabela 60 – Desempenho das microrregiões do RSBMC de 2021 e de 2022

COLOCAÇÃO NO RSBMC 2022	MICRORREGIÃO	MÉDIA NO RSBMC 2022	MÉDIA NO RSBMC 2021	COLOCAÇÃO NO RSBMC 2021
1.º Lugar	Central Sul	5,66	5,02	4.º Lugar
2.º Lugar	Rio Doce	5,57	5,04	2.º Lugar
3.º Lugar	Metropolitana	5,19	5,21	1.º Lugar
4.º Lugar	Caparaó	5,16	4,50	8.º Lugar
5.º Lugar	Sudoeste Serrana	5,14	4,58	6.º Lugar
6.º Lugar	Centro Oeste	4,86	4,53	7.º Lugar
7.º Lugar	Central Serrana	4,78	4,79	5.º Lugar
8.º Lugar	Nordeste	4,60	5,04	3.º Lugar
9.º Lugar	Noroeste	4,34	4,15	9.º Lugar
10.º Lugar	Litoral Sul	4,11	4,04	10.º Lugar

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022) e metodologia do ITB (2021).

Tabela 61 – Comparativo das notas finais dos municípios por microrregião 2021 X 2022

MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	NOTA NO RANKING 2022	NOTA NO RANKING 2021
Cachoeiro de Itapemirim	Central Sul	8,06	8,36
Jerônimo Monteiro		7,46	6,08
Castelo		5,96	5,78
Muqui		5,87	5,91
Atílio Vivácqua		5,79	5,24
Apiacá		5,32	3,58
Mimoso do Sul		3,67	2,46
Vargem Alta		3,13	2,77
Média da Central Sul		5,66	5,02
Linhares	Rio Doce	7,17	6,40
Aracruz		6,47	5,61
Ibiraçu		5,48	5,46
João Neiva		5,40	5,17
Rio Bananal		4,78	4,62
Sooretama		4,11	2,96
Média da Rio Doce		5,57	5,04
Serra	Metropolitana	7,20	6,59
Vitória		6,82	6,68
Guarapari		5,69	5,65
Vila Velha		5,52	5,24
Viana		4,50	4,27
Cariacica		4,11	3,70
Fundão		2,53	4,31



MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	NOTA NO RANKING 2022	NOTA NO RANKING 2021	
Média da Metropolitana		5,19	5,21	
Bom Jesus do Norte	Caparaó	7,35	6,90	
Dores do Rio Preto		6,50	6,61	
São José do Calçado		6,31	5,61	
Divino de São Lourenço		6,02	3,53	
Alegre		5,25	0,00	
Irupi		4,84	4,40	
Guaçuí		4,51	4,60	
Ibitirama		3,94	3,73	
Iúna		3,73	3,55	
Ibatiba		3,13	3,05	
Muniz Freire		3,09	3,00	
Média da Caparaó		5,16	4,50	
Brejetuba	Sudoeste Serrana	6,36	5,50	
Afonso Cláudio		6,12	5,57	
Marechal Floriano		5,90	3,96	
Venda Nova do Imigrante		5,35	5,08	
Domingos Martins		5,07	5,01	
Conceição do Castelo		3,75	3,68	
Laranja da Terra		3,45	3,25	
Média da Sudoeste Serrana		5,14	4,58	
Baixo Guandu	Centro-Oeste	6,10	5,89	
Colatina		5,89	5,49	
Pancas		5,45	3,56	
São Roque do Canaã		4,95	4,64	
Governador Lindenberg		4,89	4,84	
São Gabriel da Palha		4,70	4,47	
Alto Rio Novo		4,66	4,36	
Marilândia		4,57	4,44	
Vila Valério		3,85	4,30	
São Domingos do Norte		3,50	3,34	
Média da Centro-Oeste		4,86	4,53	
Itaguaçu		Central Serrana	5,76	6,13
Santa Maria de Jetibá	5,13		5,01	
Itarana	4,86		4,47	
Santa Teresa	4,56		4,48	
Santa Leopoldina	3,60		3,57	
Média da Central Serrana			4,78	4,79
Mucurici	Nordeste	7,10	7,02	
Boa Esperança		6,52	7,79	
Pedro Canário		5,30	5,25	
Ponto Belo		5,17	5,06	
São Mateus		4,22	4,42	



MUNICÍPIO	MICRORREGIÃO	NOTA NO RANKING 2022	NOTA NO RANKING 2021
Jaguaré		4,16	4,15
Pinheiros		3,33	6,19
Montanha		3,15	3,11
Conceição da Barra		2,47	2,41
Média da Nordeste		4,60	5,04
Mantenópolis	Noroeste	5,79	5,75
Água Doce do Norte		5,56	5,46
Nova Venécia		5,02	4,25
Vila Pavão		4,02	3,94
Águia Branca		3,41	3,44
Barra de São Francisco		3,36	3,22
Ecoporanga		3,19	2,97
Média da Noroeste		4,34	4,15
Alfredo Chaves	Litoral Sul	5,67	5,75
Iconha		5,41	5,22
Marataízes		5,39	5,45
Piúma		5,23	4,76
Anchieta		4,25	4,42
Rio Novo do Sul		2,51	2,24
Itapemirim		2,46	2,65
Presidente Kennedy		1,97	1,81
Média da Litoral Sul		4,11	4,04
MÉDIA ESTADUAL	4,90	4,61	

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022) e metodologia do ITB (2021).

5 CONCLUSÃO

Pelos resultados extraídos para a elaboração do RSBMC 2022, constatou-se que nenhum ente federativo obteve a nota máxima – 10 –, ficando todos com menos de 8,0, com exceção de Cachoeiro de Itapemirim, que alcançou 8,06 de avaliação, a melhor do Estado, embora inferior à de 8,36 registrada para o município na edição anterior do *Ranking*.

No *Ranking* do Saneamento Trata Brasil, o município que obteve nota similar – Boa Vista, capital de Roraima, com 8,09 – ocupou a 31.^a posição. Saliente-se que o primeiro lugar na classificação do ITB ficou para Santos, cidade paulista, com a avaliação final de 9,94, seguida da mineira Uberlândia, cuja pontuação total foi de 9,82 (INSTITUTO TRATA BRASIL, acesso em 18 abr. 2022).

Conforme relatado anteriormente, as quatro cidades do ES que integraram o *Ranking* do ITB foram, por ordem decrescente de classificação: Serra (50.º lugar), Vitória (53.º lugar), Vila Velha (71.º lugar) e Cariacica (86.º lugar).

O ES, refletindo o cenário nacional, está mais próximo da universalização do abastecimento de água do que da coleta e do tratamento do esgoto, embora a situação seja desafiadora para ambos os eixos do saneamento básico no Estado capixaba.

5.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Em termos de abastecimento de água, observou-se que permaneceu muito baixo o total de municípios do ES que contemplavam mais de 99% de sua população total com esse serviço, uma vez que somente sete estavam universalizados em 2020, contra seis que tinham atingido esse patamar em 2019.

Em síntese, em 2020 o Estado tinha 71 municípios com o índice de atendimento total de água inferior à referência de universalização. Neles estavam 85,21% da população capixaba (3,46 milhões de habitantes).

O indicador médio de atendimento total de água no ES foi de 81,24% em 2020, ligeiramente menor do que a média nacional de 84,1% e do que a de 81,32% registrada no Estado em 2019, de acordo com o SNIS.

De 2019 para 2020, caiu de 22 para 21 – ou seja, 27% do total do ES – o número de municípios com esse indicador situado acima da média estadual.

Tal situação demonstra que ainda há precariedade na prestação dos serviços, considerando-se ser a água um bem essencial à sobrevivência.

Com relação às notas parciais obtidas nesse quesito pelos municípios, sem a devida ponderação no RSBMC, observou-se, conforme demonstrado na Tabela 62, que somente sete municípios receberam pontuação máxima – 10 –, quais sejam: Alegre, Baixo Guandu, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Ibraçu, João Neiva e Linhares.

Com exceção de Cachoeiro de Itapemirim, cujo prestador de serviços é uma empresa privada, todos os outros têm seus sistemas operados por Saaes. Note-se que, entre os que receberam nota máxima, não estava nenhum município metropolitano, embora todos, com exceção de Viana (nota 7,27) e Fundão (nota 6,63), tenham alcançado pontuação superior a 8,0.

A nota média em atendimento total de água no ES foi 6,37, maior do que a de 6,26 registrada em 2021. Contudo, metade dos municípios do ES tiveram avaliação inferior a ela.

Tabela 62 – Notas dos municípios no indicador de atendimento total de água

MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL ITA	NOTA FINAL ITA (NOTA PARCIAL PONDERADA)
Alegre (Saae)	10,00	0,50
Baixo Guandu (Saae)	10,00	0,50
C. Itapemirim (BRK Ambiental)	10,00	0,50
Colatina (Sanear - Saae)	10,00	0,50
Ibiraçu (Saae)	10,00	0,50
João Neiva (Saae)	10,00	0,50
Linhares (Saae)	10,00	0,50
Vila Velha (Cesan e Município)	9,71	0,49
Guaçuí (Saae)	9,54	0,48
Marataízes (Saae)	9,52	0,48
Vitória (Cesan e Município)	9,47	0,47
Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	9,17	0,46
B. Jesus do Norte (Cesan e Município)	9,08	0,45
Jaguaré (Saae)	9,04	0,45
Itaguaçu (Saae)	8,75	0,44
Guarapari (Cesan e Município)	8,75	0,44
Serra (Cesan e Município)	8,75	0,44
Itapemirim (Saae)	8,74	0,44
Iconha (Saae)	8,59	0,43
Cariacica (Cesan e Município)	8,55	0,43
Alfredo Chaves (Saae)	8,47	0,42
São Mateus (Saae)	7,94	0,40
Jerônimo Monteiro (Saae)	7,92	0,40
Piúma (Cesan e Município)	7,92	0,40
Mimoso do Sul (Saae)	7,53	0,38
Montanha (Cesan e Município)	7,41	0,37
Pedro Canário (Cesan e Município)	7,39	0,37
Viana (Cesan e Município)	7,27	0,36
Conc. da Barra (Cesan e Município)	7,20	0,36



MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL ITA	NOTA FINAL ITA (NOTA PARCIAL PONDERADA)
Sooretama (Saae)	7,03	0,35
Ponto Belo (Cesan e Município)	6,98	0,35
Marilândia (Saae)	6,97	0,35
Pinheiros (Cesan e Município)	6,94	0,35
Vargem Alta (Saae)	6,88	0,34
S. José Calçado (Cesan e Município)	6,69	0,33
Fundão (Cesan e Município)	6,63	0,33
Ibitirama (Saae)	6,56	0,33
Nova Venécia (Cesan e Município)	6,46	0,32
Anchieta (Cesan e Município)	6,41	0,32
Muqui (Cesan e Município)	6,32	0,32
Apiacá (Cesan e Município)	6,16	0,31
S. Gabriel Palha (Cesan e Município)	6,12	0,31
Itarana (Saae)	6,12	0,31
Castelo (Cesan e Município)	6,10	0,31
Atílio Vivácqua (Cesan e Município)	5,92	0,30
Boa Esperança (Cesan e Município)	5,65	0,28
Barra S. Francisco (Cesan e Município)	5,64	0,28
Mucurici (Cesan e Município)	5,57	0,28
Ecoporanga (Cesan e Município)	5,55	0,28
V. N. Imigrante (Cesan e Município)	5,30	0,27
Iúna (Cesan e Município)	5,22	0,26
Mantenópolis (Cesan e Município)	5,15	0,26
Rio Novo do Sul (Cesan e Município)	5,07	0,25
Conc. do Castelo (Cesan e Município)	5,00	0,25
Santa Teresa (Cesan e Município)	4,99	0,25
São Domingos do Norte (Saae)	4,96	0,25
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	4,74	0,24
S. Roque Canaã (Cesan e Município)	4,73	0,24
Ibatiba (Cesan e Município)	4,73	0,24
Marechal Floriano (Cesan e Município)	4,67	0,23
Dores Rio Preto (Cesan e Município)	4,63	0,23
Água Doce Norte (Cesan e Município)	4,48	0,22
Afonso Cláudio (Cesan e Município)	4,42	0,22
Governador Lindenberg (Saae)	3,93	0,20
Muniz Freire (Cesan e Município)	3,91	0,20
Rio Bananal (Saae)	3,91	0,20
Divino S. Lourenço (Cesan e Município)	3,82	0,19
Pancas (Cesan e Município)	3,67	0,18
Vila Pavão (Cesan e Município)	3,26	0,16
Vila Valério (Cesan e Município)	3,14	0,16
Irupi (Cesan e Município)	3,06	0,15



MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL ITA	NOTA FINAL ITA (NOTA PARCIAL PONDERADA)
Água Branca (Cesan e Município)	2,92	0,15
Sta. M. ^a de Jetibá (Cesan e Município)	2,92	0,15
Domingos Martins (Cesan e Município)	2,58	0,13
Laranja da Terra (Cesan e Município)	2,34	0,12
Pres. Kennedy (Cesan e Município)	2,18	0,11
Santa Leopoldina (Cesan e Município)	2,09	0,10
Brejetuba (Cesan e Município)	1,68	0,08
NOTA MÉDIA	6,37	0,32

Fonte: Elaboração própria com base na metodologia do ITB (ITB, 2021).

Com relação ao abastecimento de água potável exclusivamente no ambiente urbano, a conjuntura do Estado apresentou-se significativamente melhor, uma vez que o indicador médio ficou em 91,88%, embora inferior à média nacional de 93,4% e também abaixo do índice médio de 92,11% registrado em 2019 no ES, com base nos dados do SNIS.

Em 37 municípios capixabas – um a menos do que em 2019 – o índice de atendimento urbano de água superou a média estadual e 19 deles se declararam universalizados no SNIS.

Com relação à nota parcial obtida para esse quesito, 19 receberam a pontuação máxima (10), contra 17 com essa avaliação no RSBMC de 2021. Outros 24 tiveram nota variando entre 9,0 e 9,99. Esses 43 municípios representam 55% dos entes federativos do ES.

A média da nota parcial em atendimento urbano de água foi de 8,99, superada por 43 entes federativos do ES. Nesse quesito, os municípios metropolitanos que receberam as melhores pontuações foram, pela ordem: Vila Velha, com nota 9,76, Vitória (9,46), Guarapari (9,16), Cariacica (8,84), Serra (8,81), Viana (7,92) e Fundão (7,86).

Comparativamente ao RSBMC de 2021, receberam, em 2022, avaliações inferiores Fundão, que na edição anterior do *Ranking* despontou com nota 10, Vila Velha (cuja nota era 9,88), Vitória (9,52) e Viana (7,98). Guarapari, Serra e

Cariacica apresentaram uma pontuação maior nesta edição do *Ranking* do que na anterior.

5.2 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

No que tange a coleta de esgoto, apenas cinco municípios capixabas – 6,41% do ES – podiam ser considerados universalizados, pelo fato de terem declarado ao SNIS atenderem a mais de 90% de sua população total com esse tipo de serviço. Esses entes federativos abrigavam somente 7,23% da população do Estado em 2020 (293.993 habitantes, menos do que o número de residentes na Capital).

Registre-se que 20 municípios capixabas atenderam a menos de 20% da população total com coleta de esgoto, ainda que a porcentagem média da população total atendida tenha ficado em 56,9%, superando o percentual médio brasileiro de 55% e também o de 55,9% computado no ES em 2019.

Pela média registrada no Estado, concluiu-se que pouco mais da metade dos habitantes foram contemplados com serviços de afastamento de efluentes, estando, portanto, grande parte do ES exposta a danos à saúde pública e à degradação ambiental.

Conforme a Tabela 63, verificou-se que, nesse quesito, cinco municípios receberam 10 de nota parcial: Alegre, Baixo Guandu, Cachoeiro de Itapemirim, Dolores do Rio Preto e Muqui. Os dois primeiros têm Saaes como prestadores de serviços; o segundo, a BRK Ambiental; o terceiro e o quarto, a Cesan na área urbana.

Outros seis entes federativos tiveram pontuação variando de 9,00 a 9,99: Colatina, Guaçuí e João Neiva, com sistemas operados por Saaes; São José do Calçado e Bom Jesus do Norte, que têm a Cesan como prestadora de serviços na área urbana; e Aracruz, cujos serviços são prestados pela Cesan no litoral e por Saae no restante do município.

Vitória (nota 8,98) foi o único município metropolitano entre aqueles com as maiores pontuações nesse quesito. Os demais receberam as seguintes notas:

7,90 (Serra), 6,37 (Guarapari), 6,01 (Vila Velha), 3,93 (Viana), 3,85 (Cariacica) e 1,29 (Fundão).

A média da nota parcial foi 4,93, abaixo da qual ficaram 38 entes federativos do ES, com destaque para Pinheiros, Águia Branca, Conceição do Castelo, Ibatiba, Iúna, Rio Novo do Sul e Santa Leopoldina – com sistemas operados pela Cesan na área urbana –, além de Presidente Kennedy, onde o esgotamento sanitário é gerido pelo Executivo municipal. Todos eles receberam nota zero nesse quesito.

Tabela 63 – Notas dos municípios no indicador de atendimento total de esgoto

MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL ITE	NOTA FINAL ITE (NOTA PARCIAL PONDERADA)
Alegre (Saae)	10,00	1,25
Baixo Guandu (Saae)	10,00	1,25
Cachoeiro de Itapemirim (BRK Ambiental)	10,00	1,25
Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	10,00	1,25
Muqui (Cesan e Município)	10,00	1,25
Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	9,73	1,22
Colatina (Sanear - Saae)	9,73	1,22
São José do Calçado (Cesan e Município)	9,60	1,20
João Neiva (Saae)	9,39	1,17
Guaçuí (Saae)	9,34	1,17
Bom Jesus do Norte (Cesan e Município)	9,00	1,12
Vitória (Cesan)	8,98	1,12
Afonso Cláudio (Cesan e Município)	8,91	1,11
Jerônimo Monteiro (Saae)	8,72	1,09
Alfredo Chaves (Saae)	8,72	1,09
Boa Esperança (Cesan e Município)	8,42	1,05
Linhares (Saae)	8,30	1,04
Ibiraçu (Saae)	8,12	1,01
Serra (Cesan e Município)	7,90	0,99
Itaguaçu (Saae)	7,73	0,97
Iconha (Saae)	7,22	0,90
Jaguaré (Saae)	6,96	0,87
Ibitirama (Saae)	6,83	0,85
Castelo (Cesan e Município)	6,71	0,84
Marilândia (Saae)	6,47	0,81
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	6,46	0,81
Água Doce do Norte (Cesan e Município)	6,45	0,81
Guarapari (Cesan e Município)	6,37	0,80
Sooretama (Saae)	6,22	0,78



MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL ITE	NOTA FINAL ITE (NOTA PARCIAL PONDERADA)
São Mateus (Saae)	6,08	0,76
Vila Velha (Cesan e Município)	6,01	0,75
Atílio Vivácqua (Cesan e Município)	5,87	0,73
Mucurici (Cesan e Município)	5,83	0,73
Venda N. do Imigrante (Cesan e Município)	5,69	0,71
Mimoso do Sul (Saae)	5,45	0,68
Pedro Canário (Cesan e Município)	5,27	0,66
Piúma (Cesan e Município)	5,25	0,66
Brejetuba (Cesan e Município)	5,24	0,66
Itarana (Saae)	5,14	0,64
Marataízes (Saae)	4,97	0,62
Ponto Belo (Cesan e Município)	4,89	0,61
São Gabriel da Palha (Cesan e Município)	4,51	0,56
Divino de São Lourenço (Cesan e Município)	4,20	0,53
Mantenópolis (Cesan e Município)	3,95	0,49
Viana (Cesan e Município)	3,93	0,49
Cariacica (Cesan e Município)	3,85	0,48
São Domingos do Norte (Saae)	3,81	0,48
Santa Teresa (Cesan e Município)	3,77	0,47
Rio Bananal (Saae)	3,71	0,46
São Roque do Canaã (Cesan e Município)	3,65	0,46
Vila Pavão (Cesan e Município)	3,61	0,45
Governador Lindenberg (Saae)	3,56	0,44
Pancas (Cesan e Município)	3,48	0,44
Marechal Floriano (Cesan e Município)	2,93	0,37
Anchieta (Cesan e Município)	2,84	0,36
Irupi (Cesan e Município)	2,46	0,31
Vila Valério (Cesan e Município)	2,35	0,29
Nova Venécia (Cesan e Município)	2,32	0,29
Apiacá (Cesan e Município)	2,21	0,28
Barra de São Francisco (Cesan e Município)	2,11	0,26
Santa Maria de Jetibá (Cesan e Município)	2,10	0,26
Vargem Alta (Saae)	2,02	0,25
Domingos Martins (Cesan e Município)	2,00	0,25
Laranja da Terra (Cesan e Município)	1,64	0,21
Fundão (Cesan e Município)	1,29	0,16
Itapemirim (Saae)	1,24	0,16
Muniz Freire (Cesan e Município)	1,13	0,14
Montanha (Cesan e Município)	1,02	0,13
Ecoporanga (Cesan e Município)	0,99	0,12
Conceição da Barra (Cesan e Município)	0,19	0,02
Pinheiros (Cesan e Município)	0,00	0,00



MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL ITE	NOTA FINAL ITE (NOTA PARCIAL PONDERADA)
Águia Branca (Cesan e Município)	0,00	0,00
Conceição do Castelo (Cesan e Município)	0,00	0,00
Ibatiba (Cesan e Município)	0,00	0,00
Iúna (Cesan e Município)	0,00	0,00
Presidente Kennedy (Cesan e Município)	0,00	0,00
Rio Novo do Sul (Cesan e Município)	0,00	0,00
Santa Leopoldina (Cesan e Município)	0,00	0,00
NOTA MÉDIA	4,93	0,62

Fonte: Elaboração própria a partir de metodologia do ITB (ITB, 2021).

Comparando-se com o atendimento à população total, o índice de coleta de esgoto foi bem mais representativo nas áreas urbanas do Estado.

Pelas informações inseridas no SNIS em 2020, constatou-se que 23 municípios do ES, que abrigavam 17,49% da população capixaba (597,8 mil habitantes), se encontravam universalizados na prestação desse tipo de serviço no perímetro urbano, uma vez que, em consonância com a Lei 11.445/2007, atendiam a mais de 90% de seus habitantes. Ressalte-se que nenhum integrante da RMGV estava entre eles.

A porcentagem média de atendimento urbano de esgoto no Estado, de 65,17%, superou a nacional de 63,2% – mesmo percentual de média do ES em 2019.

O desempenho de 40 municípios foi maior do que a média estadual. Juntos, eles abrigavam 1,87 milhão de habitantes em 2020 (ou seja, 54,6% da população urbana do ES). Entre estes verificaram-se apenas dois municípios metropolitanos: Vitória, que contemplava 80,84% de sua população urbana com o serviço, e Serra, cujo atendimento atingia 71,55% dos habitantes urbanos. O primeiro ficou em 32.º lugar nesse quesito e o segundo, na 37.ª posição.

Todos os outros cinco integrantes da RMGV tiveram um desempenho inferior à média estadual, com destaque para Viana, na 59.ª colocação nesse quesito, que atendia a 38,54% de seus habitantes urbanos com coleta de esgoto, seguido de Cariacica, em 60.º lugar, com um índice de atendimento de 35,84%,



e de Fundão, na 68.^a posição, contemplando apenas 13,77% de sua população urbana com o serviço.

Com relação à nota parcial para esse quesito, 23 municípios receberam a pontuação máxima – 10 – e outros oito, variando entre 9,0 e 9,99, totalizando 31 municípios – o equivalente a 39,7% dos entes federativos do ES. Entre eles não havia nenhum metropolitano.

Os integrantes da RMGV obtiveram pontuação inferior a 9,0: Vitória recebeu avaliação 8,98; Serra, 7,95; Guarapari, 6,67; Vila Velha, 6,04; Viana, 4,28; Cariacica, 3,98; e Fundão, 1,53.

A média da nota parcial foi 6,71, superada por 44 municípios.

Em termos de tratamento de esgoto, o ES continuou apresentando um resultado bastante preocupante. Ainda que o indicador médio do Estado tenha evoluído com relação aos 42,5% registrados em 2019, chegando a 45,16% em 2020, ficou abaixo da média brasileira de 50,8%, a qual, por si, já é baixa, quando confrontada com a porcentagem que seria adequada: 80%.

Em outras palavras, o ES tratou, em média, menos da metade do volume de efluentes gerados em 2020.

Em 53 municípios, o índice de tratamento de esgoto ficou abaixo da média estadual. Neles estava mais da metade da população do ES.

Somente sete municípios – o equivalente a 8,97% do Estado – declararam ao SNIS ter 80% ou mais de esgoto tratado com relação à água consumida, com destaque para Boa Esperança, que informou tratar 100% do esgoto gerado. Vinte e quatro entes federativos capixabas – ou seja, 30,77% do total – ou não prestaram informações sobre esse quesito ou informaram não tratar absolutamente nenhuma parcela do esgoto produzido. Em 2019, eram 29 nessa situação.

De acordo com o demonstrado na Tabela 64, constatou-se que a nota parcial média para esse quesito foi meros 2,52, **abaixo da qual se situaram 46**

municípios do ES – isto é, 59% dos entes federativos capixabas –, salientando-se que 24 receberam pontuação zero.

A nota mais alta em tratamento de esgoto, 8,98, foi obtida por Vitória, que tem seu sistema operado pela Cesan. Em seguida, despontaram Jerônimo Monteiro, com 8,72, cujo prestador é um Saae, e Bom Jesus do Norte, com 8,71, cujos serviços também são prestados pela Cesan na área urbana.

As notas dos demais integrantes da RMGV em tratamento de esgoto foram 6,37 (Guarapari), 6,01 (Vila Velha), 5,16 (Serra), 3,93 (Viana), 3,20 (Cariacica) e 1,29 (Fundão).

Tabela 64 – Notas dos municípios no indicador de tratamento de esgoto

MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL ITR	NOTA FINAL ITR (NOTA PARCIAL PONDERADA)
Vitória (Cesan e Município)	8,98	2,25
Jerônimo Monteiro (Saae)	8,72	2,18
Bom Jesus do Norte (Cesan e Município)	8,71	2,18
Boa Esperança (Cesan e Município)	8,42	2,11
Linhares (Saae)	8,30	2,07
C. Itapemirim (BRK Ambiental)	8,05	2,01
Guarapari (Cesan e Município)	6,37	1,59
Vila Velha (Cesan e Município)	6,01	1,50
Mucurici (Cesan e Município)	5,83	1,46
Venda N. Imigrante (Cesan e Município)	5,69	1,42
Afonso Cláudio (Cesan e Município)	5,67	1,42
Pedro Canário (Cesan e Município)	5,27	1,32
Píuma (Cesan e Município)	5,25	1,31
Iconha (Saae)	5,16	1,29
Serra (Cesan e Município)	5,16	1,29
Itarana (Saae)	5,14	1,29
Marataízes (Saae)	4,97	1,24
Ponto Belo (Cesan e Município)	4,89	1,22
Brejetuba (Cesan e Município)	4,80	1,20
Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	4,62	1,16
S. Gabriel da Palha (Cesan e Município)	4,51	1,13
Alfredo Chaves (Saae)	4,23	1,06
Castelo (Cesan e Município)	4,09	1,02
Itaguaçu (Saae)	4,08	1,02
Mantenópolis (Cesan e Município)	3,95	0,99
Viana (Cesan e Município)	3,93	0,98



MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL ITR	NOTA FINAL ITR (NOTA PARCIAL PONDERADA)
Santa Teresa (Cesan e Município)	3,77	0,94
Rio Bananal (Saae)	3,71	0,93
Governador Lindenberg (Saae)	3,56	0,89
Cariacica (Cesan e Município)	3,20	0,80
Marechal Floriano (Cesan e Município)	2,93	0,73
Anchieta (Cesan e Município)	2,84	0,71
Vila Valério (Cesan e Município)	2,35	0,59
Nova Venécia (Cesan e Município)	2,32	0,58
Apiacá (Cesan e Município)	2,21	0,55
Barra São Francisco (Cesan e Município)	2,11	0,53
Sta. Maria de Jetibá (Cesan e Município)	2,10	0,52
Vargem Alta (Saae)	2,02	0,50
Domingos Martins (Cesan e Município)	2,00	0,50
Laranja da Terra (Cesan e Município)	1,64	0,41
Fundão (Cesan e Município)	1,29	0,32
Itapemirim (Saae)	1,24	0,31
Muniz Freire (Cesan e Município)	1,13	0,28
Montanha (Cesan e Município)	1,02	0,25
Ecoporanga (Cesan e Município)	0,99	0,25
João Neiva (Saae)	0,82	0,21
Divino S. Lourenço (Cesan e Município)	0,70	0,18
São Mateus (Saae)	0,70	0,18
Colatina (Sanear - Saae)	0,53	0,13
S. Roque do Canaã (Cesan e Município)	0,38	0,09
Jaguaré (Saae)	0,26	0,06
Conceição da Barra (Cesan e Município)	0,19	0,05
Baixo Guandu (Saae)	0,08	0,02
Pancas (Cesan e Município)	0,03	0,01
Água Doce do Norte (Cesan e Município)	0,00	0,00
Água Branca (Cesan e Município)	0,00	0,00
Alegre (Saae)	0,00	0,00
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	0,00	0,00
Atílio Vivácqua (Cesan e Município)	0,00	0,00
Conc. do Castelo (Cesan e Município)	0,00	0,00
Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	0,00	0,00
Guaçuí (Saae)	0,00	0,00
Ibatiba (Cesan e Município)	0,00	0,00
Ibiraçu (Saae)	0,00	0,00
Ibitirama (Saae)	0,00	0,00
Irupi (Cesan e Município)	0,00	0,00



MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL ITR	NOTA FINAL ITR (NOTA PARCIAL PONDERADA)
Íluna (Cesan e Município)	0,00	0,00
Marilândia (Saae)	0,00	0,00
Mimoso do Sul (Saae)	0,00	0,00
Muqui (Cesan e Município)	0,00	0,00
Pinheiros (Cesan e Município)	0,00	0,00
Presidente Kennedy (Cesan e Município)	0,00	0,00
Rio Novo do Sul (Cesan e Município)	0,00	0,00
Santa Leopoldina (Cesan e Município)	0,00	0,00
São Domingos do Norte (Saae)	0,00	0,00
S. José do Calçado (Cesan e Município)	0,00	0,00
Sooretama (Saae)	0,00	0,00
Vila Pavão (Cesan e Município)	0,00	0,00
MÉDIA	2,52	0,63

Fonte: Elaboração própria a partir da metodologia do ITB (ITB, 2021).

5.3 INVESTIMENTOS EM SANEAMENTO BÁSICO

5.3.1 Investimentos totais

Observou-se que, de 2016 a 2020, os 78 municípios capixabas investiram em saneamento uma parcela de R\$ 1,47 bilhão, do total de R\$ 5,56 bilhões arrecadado em igual período. **Isso representou um investimento *per capita* de aproximadamente R\$ 367,87 no período – ou seja, de R\$ 73,57 por pessoa anualmente, montante bastante inferior ao de R\$ 105,65 estabelecido como o mínimo necessário para que a universalização na Região Sudeste, a qual o ES integra, seja alcançada até 2033.**

O montante investido representou um aumento de 4,06% com relação ao período de 2015 a 2019 e o investimento *per capita*, de 3,82%. Em média, os 78 municípios do ES investiram 25,18% do que arrecadaram de 2016 a 2020.

Cerca de 40% deles (um total de 32) investiram menos de 10% do que arrecadaram, com o agravante de quatro eles não terem investido absolutamente nada no período em questão.

Doze municípios investiram mais de 100% da arrecadação e responderam por quase 15% do total investido no ES. Com exceção de Fundão, os

municípios metropolitanos estavam entre os dez que mais investiram em 2020. Embora não tenham investido um percentual significativo sobre a arrecadação, o valor desembolsado por eles, em conjunto, representou 66,38% do total destinado ao sistema no Estado, ou seja, R\$ 979,02 milhões no período de 2016 a 2020.

Os outros três que mais investiram foram, pela ordem, Colatina (R\$ 48,86 milhões), Cachoeiro de Itapemirim (R\$ 40,77 milhões) e Ibatiba (R\$ 35,22 milhões).

Ressalte-se que os municípios metropolitanos, todos eles atendidos pela Cesan na área urbana, também são contemplados pelos recursos provenientes do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem.

Há de se destacar que, em geral, nos municípios onde os serviços já se encontravam em estágio avançado de atendimento, houve menor necessidade de investimentos.

Conforme demonstrado na Tabela 65, 19 municípios receberam pontuação máxima nesse quesito – entre eles Serra, da RMGV – e outros dois, nota variando entre 9,00 e 9,99. No total, esses 21 municípios corresponderam a 27% dos entes federativos do Estado. Quatro municípios obtiveram nota zero.

A nota média em investimentos totais sobre a arrecadação foi 4,29, a qual não foi alcançada por 51 municípios, ou seja, 65,4% do total do Estado. Entre os integrantes da RMGV, somente Serra, que obteve 10 nesse quesito, e Viana, cuja avaliação foi 7,19, tiveram desempenhos acima da média. Os demais receberam as seguintes notas: 4,11 (Guarapari), 3,93 (Cariacica), 3,19 (Vila Velha), 2,56 (Fundão) e 2,15 (Vitória).

Tabela 65 – Notas dos municípios no indicador de investimentos totais (2016 a 2020)

MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL IIT	NOTA FINAL IIT (NOTA PARCIAL PONDERADA)
Água D. do Norte (Cesan e Município)	10,00	0,75
Águia Branca (Cesan e Município)	10,00	0,75
Apiacá (Cesan e Município)	10,00	0,75
Atílio Vivácqua (Cesan e Município)	10,00	0,75

MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL IIT	NOTA FINAL IIT (NOTA PARCIAL PONDERADA)
Brejetuba (Cesan e Município)	10,00	0,75
Conc. do Castelo (Cesan e Município)	10,00	0,75
Divino S. Lourenço (Cesan e Município)	10,00	0,75
Domingos Martins (Cesan e Município)	10,00	0,75
Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	10,00	0,75
Ibatiba (Cesan e Município)	10,00	0,75
Irupi (Cesan e Município)	10,00	0,75
Iúna (Cesan e Município)	10,00	0,75
Marechal Floriano (Cesan e Município)	10,00	0,75
Nova Venécia (Cesan e Município)	10,00	0,75
Pancas (Cesan e Município)	10,00	0,75
Santa Leopoldina (Cesan e Município)	10,00	0,75
Sta. M. ^a de Jetibá (Cesan e Município)	10,00	0,75
S. Roque Canaã (Cesan e Município)	10,00	0,75
Serra (Cesan e Município)	10,00	0,75
Mantenópolis (Cesan e Município)	9,82	0,74
Mucurici (Cesan e Município)	9,55	0,72
Pinheiros (Cesan e Município)	8,08	0,61
S. José Calçado (Cesan e Município)	7,75	0,58
Viana (Cesan e Município)	7,19	0,54
Colatina (Sanear - Saae)	6,69	0,50
Governador Lindenberg (Saae)	6,01	0,45
Anchieta (Cesan e Município)	5,53	0,41
Muqui (Cesan e Município)	4,11	0,31
Guarapari (Cesan e Município)	4,11	0,31
Cariacica (Cesan e Município)	3,93	0,29
Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	3,78	0,28
Ecoporanga (Cesan e Município)	3,77	0,28
São Domingos do Norte (Saae)	3,52	0,26
Vila Velha (Cesan e Município)	3,19	0,24
Pedro Canário (Cesan e Município)	3,15	0,24
Itapemirim (Saae)	3,12	0,23
Castelo (Cesan e Município)	2,81	0,21
Piúma (Cesan e Município)	2,77	0,21
Fundão (Cesan e Município)	2,56	0,19
Ponto Belo (Cesan e Município)	2,47	0,19
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	2,43	0,18
Sooretama (Saae)	2,36	0,18
Linhares (Saae)	2,21	0,17
Rio Novo do Sul (Cesan e Município)	2,15	0,16
Vitória (Cesan e Município)	2,15	0,16



MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL IIT	NOTA FINAL IIT (NOTA PARCIAL PONDERADA)
Ibiraçu (Saae)	2,10	0,16
Muniz Freire (Cesan e Município)	1,82	0,14
Laranja da Terra (Cesan e Município)	1,78	0,13
Conc. da Barra (Cesan e Município)	1,74	0,13
Vila Pavão (Cesan e Município)	1,71	0,13
Itarana (Saae)	1,70	0,13
Afonso Cláudio (Cesan e Município)	1,64	0,12
C. Itapemirim (BRK Ambiental)	1,57	0,12
Boa Esperança (Cesan e Município)	1,45	0,11
Montanha (Cesan e Município)	1,40	0,11
Santa Teresa (Cesan e Município)	1,37	0,10
João Neiva (Saae)	1,32	0,10
S. Gabriel Palha (Cesan e Município)	1,03	0,08
Marataízes (Saae)	0,95	0,07
V. N. Imigrante (Cesan e Município)	0,95	0,07
Mimoso do Sul (Saae)	0,89	0,07
Barra S. Francisco (Cesan e Município)	0,85	0,06
Vila Valério (Cesan e Município)	0,83	0,06
Iconha (Saae)	0,71	0,05
São Mateus (Saae)	0,69	0,05
Pres. Kennedy (Cesan e Município)	0,54	0,04
B. Jesus do Norte (Cesan e Município)	0,49	0,04
Baixo Guandu (Saae)	0,49	0,04
Marilândia (Saae)	0,41	0,03
Rio Bananal (Saae)	0,38	0,03
Jaguaré (Saae)	0,33	0,02
Guaçuí (Saae)	0,30	0,02
Itaguaçu (Saae)	0,13	0,01
Alfredo Chaves (Saae)	0,12	0,01
Alegre (Saae)	0,00	0,00
Ibitirama (Saae)	0,00	0,00
Jerônimo Monteiro (Saae)	0,00	0,00
Vargem Alta (Saae)	0,00	0,00
MÉDIA	4,29	0,32

Fonte: Elaboração própria a partir da metodologia do ITB (ITB, 2021).

5.3.2 Investimentos do(s) prestador(es)

Os investimentos realizados pelos prestadores de serviços sobre o montante arrecadado, no período de 2016 a 2020, totalizaram R\$ 1,31 bilhão, com uma

porcentagem média de investimentos dos prestadores sobre a arrecadação de 22,34%, superando o valor de R\$ 1,23 bilhão registrado de 2015 a 2019.

Em apenas 25 municípios – entre eles Serra e Viana, que integram a RMGV – o percentual do montante investido sobre a arrecadação pelos prestadores superou a média do Estado. Registre-se, porém, um aumento no número de municípios cujos prestadores investiram mais do que a média estadual, uma vez que, no RSBMC de 2021 eram 21 entes federativos. Em todos aqueles 25 os sistemas eram operados pela Cesan na área urbana.

Em oito municípios, o investimento dos prestadores, de 2016 a 2020, superou a arrecadação. Estes entes foram também aqueles onde o investimento total foi maior do que o montante arrecadado com os serviços: Dorés do Rio Preto, Divino de São Lourenço, Santa Leopoldina, Conceição do Castelo, Ibatiba, Irupi, Marechal Floriano e Iúna.

Em outros 38 entes federativos do ES, a porcentagem da arrecadação investida pelo prestador ficou abaixo de 10%, excedendo em nove o número de municípios nessa situação no RSBMC de 2021.

No que tange à nota obtida nesse quesito, 21 municípios atingiram a pontuação máxima – somente um a mais em relação à edição anterior do *Ranking*, conforme se vislumbra na Tabela 66. No outro extremo, encontravam-se sete entes federativos do Estado que receberam nota zero – um a menos em relação ao RSBMC de 2021.

O município mais populoso do Estado, Serra, que integra a RMGV, obteve pontuação máxima nesse quesito. Quanto aos demais metropolitanos, Viana, com 8,10, foi o único que mais se aproximou da nota máxima. Todos os demais obtiveram notas iguais ou inferiores a 4,63. Guarapari ficou com 4,63; Cariacica, com 4,43; Vila Velha, com 3,46; Fundão, com 2,89; e Vitória, com 2,26.

Tabela 66 – Notas dos municípios no indicador de investimentos do prestador (2016-2020)

MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL IIP	NOTA FINAL IIP (NOTA PARCIAL PONDERADA)
Água Doce do Norte (Cesan e Município)	10,00	0,75
Águia Branca (Cesan e Município)	10,00	0,75
Apiacá (Cesan e Município)	10,00	0,75
Atílio Vivácqua (Cesan e Município)	10,00	0,75
Brejetuba (Cesan e Município)	10,00	0,75
Conceição do Castelo (Cesan e Município)	10,00	0,75
Divino de São Lourenço (Cesan e Município)	10,00	0,75
Domingos Martins (Cesan e Município)	10,00	0,75
Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	10,00	0,75
Ibatiba (Cesan e Município)	10,00	0,75
Irupi (Cesan e Município)	10,00	0,75
Iúna (Cesan e Município)	10,00	0,75
Mantenópolis (Cesan e Município)	10,00	0,75
Marechal Floriano (Cesan e Município)	10,00	0,75
Mucurici (Cesan e Município)	10,00	0,75
Nova Venécia (Cesan e Município)	10,00	0,75
Pancas (Cesan e Município)	10,00	0,75
Santa Leopoldina (Cesan e Município)	10,00	0,75
Santa Maria de Jetibá (Cesan e Município)	10,00	0,75
São Roque do Canaã (Cesan e Município)	10,00	0,75
Serra (Cesan e Município)	10,00	0,75
São José do Calçado (Cesan e Município)	8,17	0,61
Pinheiros (Cesan e Município)	8,11	0,61
Viana (Cesan e Município)	8,10	0,61
Anchieta (Cesan e Município)	6,23	0,47
Muqui (Cesan e Município)	4,63	0,35
Guarapari (Cesan e Município)	4,63	0,35
Cariacica (Cesan e Município)	4,43	0,33
Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	4,26	0,32
Ecoporanga (Cesan e Município)	4,25	0,32
Pedro Canário (Cesan e Município)	3,55	0,27
Vila Velha (Cesan e Município)	3,46	0,26
Castelo (Cesan e Município)	3,16	0,24
Piúma (Cesan e Município)	3,12	0,23
Fundão (Cesan e Município)	2,89	0,22
Ponto Belo (Cesan e Município)	2,78	0,21
Sooretama (Saae)	2,66	0,20
Linhares (Saae)	2,49	0,19
Rio Novo do Sul (Cesan e Município)	2,42	0,18



MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL IIP	NOTA FINAL IIP (NOTA PARCIAL PONDERADA)
Ibiraçu (Saae)	2,37	0,18
Vitória (Cesan e Município)	2,26	0,17
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	2,20	0,17
Muniz Freire (Cesan e Município)	2,05	0,15
Laranja da Terra (Cesan e Município)	2,00	0,15
São Domingos do Norte (Saae)	1,98	0,15
Conceição da Barra (Cesan e Município)	1,96	0,15
Vila Pavão (Cesan e Município)	1,93	0,14
Cachoeiro de Itapemirim (BRK Ambiental)	1,77	0,13
Boa Esperança (Cesan e Município)	1,64	0,12
Montanha (Cesan e Município)	1,58	0,12
Santa Teresa (Cesan e Município)	1,55	0,12
João Neiva (Saae)	1,49	0,11
Itapemirim (Saae)	1,29	0,10
São Gabriel da Palha (Cesan e Município)	1,16	0,09
Venda N. do Imigrante (Cesan e Município)	1,07	0,08
Mimoso do Sul (Saae)	1,00	0,08
Barra de São Francisco (Cesan e Município)	0,96	0,07
Vila Valério (Cesan e Município)	0,93	0,07
Marataízes (Saae)	0,83	0,06
Iconha (Saae)	0,80	0,06
Afonso Cláudio (Cesan e Município)	0,79	0,06
São Mateus (Saae)	0,78	0,06
Colatina (Sanear - Saae)	0,75	0,06
Presidente Kennedy (Cesan e Município)	0,61	0,05
Bom Jesus do Norte (Cesan e Município)	0,55	0,04
Baixo Guandu (Saae)	0,55	0,04
Marilândia (Saae)	0,46	0,03
Rio Bananal (Saae)	0,43	0,03
Jaguaré (Saae)	0,37	0,03
Guaçuí (Saae)	0,34	0,03
Alfredo Chaves (Saae)	0,13	0,01
Alegre (Saae)	0,00	0,00
Governador Lindenberg (Saae)	0,00	0,00
Ibitirama (Saae)	0,00	0,00
Itaguaçu (Saae)	0,00	0,00
Itarana (Saae)	0,00	0,00
Jerônimo Monteiro (Saae)	0,00	0,00
Vargem Alta (Saae)	0,00	0,00
MÉDIA	4,20	0,32

Fonte: Elaboração própria a partir da metodologia do ITB (ITB, 2021).



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003900360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinatura digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 24065-7FBF7-794F7

Em que pese ter sido registrado um aumento nos investimentos dos prestadores sobre o montante arrecadado de 2016 a 2020, comparativamente aos realizados de 2015 a 2019, verificou-se, no RSBMC de 2022, a repetição do cenário do RSBMC de 2021: índices baixos de abastecimento de água, de coleta de esgoto e, principalmente, de tratamento de efluentes. Constataram-se percentuais insatisfatórios de investimentos realizados pelos prestadores sobre a arrecadação para atender às demandas de universalização do saneamento básico, em particular na RMGV, onde se concentrava cerca de metade da população do ES.

A exemplo do que foi apurado na edição anterior do RSBMC, os investimentos realizados pelos prestadores de 2016 a 2020 ocorreram, em sua maior parte, por intermédio da companhia estadual de saneamento.

5.4 LIGAÇÕES FALTANTES PARA A UNIVERSALIZAÇÃO

5.4.1 Ligações faltantes para a universalização da água

Em 2020, somente três municípios – Cachoeiro de Itapemirim, Alegre e Linhares – apresentaram os maiores percentuais de novas ligações de água realizadas sobre o total de ligações necessárias. Dois deles tinham seus sistemas operados por Saaes e um (Cachoeiro de Itapemirim) por uma concessionária privada (a BRK Ambiental).

O indicador médio de novas ligações de água sobre as ligações faltantes em 2020 foi de 6,19%, abaixo do qual se situaram 59 municípios (pouco menos de 76% dos entes federativos do Estado). A título de comparação, em 2019, o indicador médio foi de 8,26% e 56 municípios (72% do total) encontravam-se abaixo desse patamar.

Nesse quesito, sete municípios (aproximadamente 9% dos entes federativos do ES) receberam pontuação máxima e tinham seus serviços considerados universalizados para o abastecimento de água, de acordo com a Tabela 67. Eram eles: Alegre (Saae), Baixo Guandu (Saae), Cachoeiro de Itapemirim (BRK Ambiental), Colatina (Sanear - Saae), Ibiraçu (Saae), João Neiva (Saae)

e Linhares (Saae). Outros 71 municípios – 91% dos entes federativos do ES – receberam notas abaixo de 4,61.

Tabela 67 – Notas dos municípios no indicador de ligações faltantes de água

MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL LGA	NOTA FINAL LGA (NOTA PARCIAL PONDERADA)
Alegre (Saae)	10,00	0,50
Baixo Guandu (Saae)	10,00	0,50
C. Itapemirim (BRK Ambiental)	10,00	0,50
Colatina (Sanear - Saae)	10,00	0,50
Ibiraçu (Saae)	10,00	0,50
João Neiva (Saae)	10,00	0,50
Linhares (Saae)	10,00	0,50
Ibitirama (Saae)	4,61	0,23
Guarapari (Cesan e Município)	2,31	0,12
Guaçuí (Saae)	1,88	0,09
Jaguaré (Saae)	1,61	0,08
Alfredo Chaves (Saae)	1,58	0,08
Serra (Cesan e Município)	1,36	0,07
Vitória (Cesan e Município)	1,21	0,06
Marataízes (Saae)	1,15	0,06
B. Jesus do Norte (Cesan e Município)	1,12	0,06
Jerônimo Monteiro (Saae)	0,94	0,05
Vila Velha (Cesan e Município)	0,92	0,05
Cariacica (Cesan e Município)	0,75	0,04
Fundão (Cesan e Município)	0,74	0,04
Piúma (Cesan e Município)	0,57	0,03
São Mateus (Saae)	0,54	0,03
Itapemirim (Saae)	0,48	0,02
Viana (Cesan e Município)	0,43	0,02
Mimoso do Sul (Saae)	0,40	0,02
V. N. Imigrante (Cesan e Município)	0,36	0,02
Castelo (Cesan e Município)	0,35	0,02
Anchieta (Cesan e Município)	0,32	0,02
Itarana (Saae)	0,31	0,02
Muqui (Cesan e Município)	0,30	0,02
Pedro Canário (Cesan e Município)	0,29	0,01
Nova Venécia (Cesan e Município)	0,28	0,01
Marilândia (Saae)	0,28	0,01
S. José Calçado (Cesan e Município)	0,26	0,01
Pinheiros (Cesan e Município)	0,25	0,01
Montanha (Cesan e Município)	0,25	0,01
Apiacá (Cesan e Município)	0,24	0,01



MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL LGA	NOTA FINAL LGA (NOTA PARCIAL PONDERADA)
Conc. da Barra (Cesan e Município)	0,23	0,01
Dores Rio Preto (Cesan e Município)	0,22	0,01
Boa Esperança (Cesan e Município)	0,20	0,01
Marechal Floriano (Cesan e Município)	0,20	0,01
Ponto Belo (Cesan e Município)	0,20	0,01
Santa Teresa (Cesan e Município)	0,19	0,01
Atílio Vivácqua (Cesan e Município)	0,19	0,01
Iúna (Cesan e Município)	0,18	0,01
S. Gabriel Palha (Cesan e Município)	0,17	0,01
Água Doce Norte (Cesan e Município)	0,17	0,01
Ibatiba (Cesan e Município)	0,16	0,01
Mucurici (Cesan e Município)	0,15	0,01
São Domingos do Norte (Saae)	0,15	0,01
B. de S. Francisco (Cesan e Município)	0,14	0,01
Afonso Cláudio (Cesan e Município)	0,14	0,01
São Roque Canaã (Cesan e Município)	0,14	0,01
Sooretama (Saae)	0,13	0,01
Conc. do Castelo (Cesan e Município)	0,12	0,01
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	0,12	0,01
Mantenópolis (Cesan e Município)	0,12	0,01
Ecoporanga (Cesan e Município)	0,11	0,01
Rio Novo do Sul (Cesan e Município)	0,10	0,01
Irupi (Cesan e Município)	0,10	0,01
Sta. M. ^a de Jetibá (Cesan e Município)	0,09	0,00
Rio Bananal (Saae)	0,09	0,00
Divino S. Lourenço (Cesan e Município)	0,08	0,00
Muniz Freire (Cesan e Município)	0,07	0,00
Águia Branca (Cesan e Município)	0,07	0,00
Domingos Martins (Cesan e Município)	0,07	0,00
Pancas (Cesan e Município)	0,06	0,00
Santa Leopoldina (Cesan e Município)	0,06	0,00
Pres. Kennedy (Cesan e Município)	0,06	0,00
Vila Valério (Cesan e Município)	0,06	0,00
Governador Lindenberg (Saae)	0,06	0,00
Vila Pavão (Cesan e Município)	0,05	0,00
Laranja da Terra (Cesan e Município)	0,05	0,00
Brejetuba (Cesan e Município)	0,02	0,00
Vargem Alta (Saae)	-0,32	-0,02
Iconha (Saae)	-0,62	-0,03
Itaguaçu (Saae)	-2,51	-0,13
Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	-4,14	-0,21



MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL LGA	NOTA FINAL LGA (NOTA PARCIAL PONDERADA)
MÉDIA	1,19	0,06

Fonte: Elaboração própria a partir da metodologia do ITB (ITB, 2021).

Depreende-se das notas alcançadas nesse quesito pelos municípios capixabas no RSBMC de 2022, que o ES ainda tem desafios consideráveis a enfrentar para alcançar a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água nos moldes estabelecidos pela Lei 11.445/2007.

5.4.2 Ligações faltantes para a universalização do esgoto

Verificou-se que 35 municípios realizaram uma porcentagem de novas ligações de esgoto sobre as ligações necessárias inferior a 1% em 2020, contra 32 em 2019. Já em Alegre (Saae), esse percentual foi de 111,11%. Registre-se que o referido município já se encontrava universalizado em termos de coleta total de esgoto naquele ano.

Vinte e um municípios superaram a média estadual de 6,55% para esse indicador. Com exceção de Alegre, Sooretama, Cachoeiro de Itapemirim e Divino de São Lourenço, que apresentaram, respectivamente, percentuais de 111,11%, 52,78%, 50,40% e 42% nesse quesito, os outros 17 realizaram menos de 35% de novas ligações de esgoto sobre as ligações necessárias, evidenciando, apesar do desempenho maior do que a média do ES, poucos esforços no sentido de buscar a universalização, guardadas as devidas proporções de demandas de cada município quanto à coleta de esgoto.

Destaque-se que três, desses 21 municípios, não chegaram a realizar sequer 10% de novas ligações sobre as ligações necessárias para a universalização. São eles: Vitória, cujo percentual ficou em 9,36%, Ibirapu (9,03%) e João Neiva (8,78%). No entanto, o primeiro e o último estavam próximos de atingir a universalização no quesito coleta total de esgoto.

No RSBMC de 2022, conforme demonstrado na Tabela 68, 17 municípios receberam nota máxima em atendimento total de esgoto. Foram eles: Afonso Cláudio (Cesan e Município), Alegre (Saae), Apiacá (Cesan e

Município), Aracruz (Cesan - litoral e Saae), Atílio Vivácqua (Cesan e Município), Baixo Guandu (Saae), Cachoeiro de Itapemirim (BRK Ambiental), Colatina (Sanear), Divino de São Lourenço (Cesan e Município), Dorés do Rio Preto (Cesan e Município), Itaguaçu (Saae), Jerônimo Monteiro (Saae), Mimoso do Sul (Saae), Muqui (Cesan e Município), Pancas (Cesan e Município), Serra (Cesan e Município) e Sooretama (Saae).

Tabela 68 – Notas dos municípios no indicador de ligações faltantes de esgoto

MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL LGE	NOTA FINAL LGE (NOTA PARCIAL PONDERADA)
Afonso Cláudio (Cesan e Município)	10,00	0,50
Alegre (Saae)	10,00	0,50
Apiacá (Cesan e Município)	10,00	0,50
Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	10,00	0,50
Atílio Vivácqua (Cesan e Município)	10,00	0,50
Baixo Guandu (Saae)	10,00	0,50
C. Itapemirim (BRK Ambiental)	10,00	0,50
Colatina (Sanear - Saae)	10,00	0,50
Divino S. Lourenço (Cesan e Município)	10,00	0,50
Dorés Rio Preto (Cesan e Município)	10,00	0,50
Itaguaçu (Saae)	10,00	0,50
Jerônimo Monteiro (Saae)	10,00	0,50
Mimoso do Sul (Saae)	10,00	0,50
Muqui (Cesan e Município)	10,00	0,50
Pancas (Cesan e Município)	10,00	0,50
Serra (Cesan e Município)	10,00	0,50
Sooretama (Saae)	10,00	0,50
S. José Calçado (Cesan e Município)	8,95	0,45
Bom Jesus Norte (Cesan e Município)	8,92	0,45
Linhares (Saae)	8,51	0,43
Marechal Floriano (Cesan e Município)	8,02	0,40
Vitória (Cesan e Município)	7,14	0,36
Ibiraçu (Saae)	6,89	0,34
João Neiva (Saae)	6,70	0,34
Iconha (Saae)	4,89	0,24
Castelo (Cesan e Município)	3,79	0,19
São Domingos do Norte (Saae)	3,55	0,18
Ibitirama (Saae)	3,15	0,16
Irupi (Cesan e Município)	3,11	0,16
Rio Bananal (Saae)	3,01	0,15
Itarana (Saae)	2,98	0,15
Guarapari (Cesan e Município)	2,95	0,15



MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL LGE	NOTA FINAL LGE (NOTA PARCIAL PONDERADA)
Vila Velha (Cesan e Município)	2,84	0,14
V. Nova Imigrante (Cesan e Município)	2,34	0,12
Nova Venécia (Cesan e Município)	2,17	0,11
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	1,99	0,10
Marilândia (Saae)	1,75	0,09
Vargem Alta (Saae)	1,72	0,09
Marataízes (Saae)	1,68	0,08
Mucurici (Cesan e Município)	1,45	0,07
Pedro Canário (Cesan e Município)	1,45	0,07
Piúma (Cesan e Município)	1,38	0,07
São Mateus (Saae)	1,24	0,06
Fundão (Cesan e Município)	1,20	0,06
Santa Teresa (Cesan e Município)	1,10	0,06
Governador Lindenberg (Saae)	0,81	0,04
Viana (Cesan e Município)	0,73	0,04
Ponto Belo (Cesan e Município)	0,69	0,03
Anchieta (Cesan e Município)	0,67	0,03
Cariacica (Cesan e Município)	0,64	0,03
S. Gabriel Palha (Cesan e Município)	0,61	0,03
Sta. M. ^a de Jetibá (Cesan e Município)	0,43	0,02
Ecoporanga (Cesan e Município)	0,36	0,02
Vila Valério (Cesan e Município)	0,35	0,02
Domingos Martins (Cesan e Município)	0,30	0,02
Itapemirim (Saae)	0,29	0,01
Brejetuba (Cesan e Município)	0,28	0,01
Laranja da Terra (Cesan e Município)	0,27	0,01
B. São Francisco (Cesan e Município)	0,24	0,01
Mantenópolis (Cesan e Município)	0,19	0,01
Muniz Freire (Cesan e Município)	0,13	0,01
Conc. da Barra (Cesan e Município)	0,02	0,00
Pinheiros (Cesan e Município)	0,00	0,00
Água Doce Norte (Cesan e Município)	0,00	0,00
Águia Branca (Cesan e Município)	0,00	0,00
Alfredo Chaves (Saae)	0,00	0,00
Boa Esperança (Cesan e Município)	0,00	0,00
Conc. do Castelo (Cesan e Município)	0,00	0,00
Guaçuí (Saae)	0,00	0,00
Ibatiba (Cesan e Município)	0,00	0,00
Iúna (Cesan e Município)	0,00	0,00
Jaguaré (Saae)	0,00	0,00
Montanha (Cesan e Município)	0,00	0,00
Pres. Kennedy (Cesan e Município)	0,00	0,00



MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL LGE	NOTA FINAL LGE (NOTA PARCIAL PONDERADA)
Rio Novo do Sul (Cesan e Município)	0,00	0,00
Santa Leopoldina (Cesan e Município)	0,00	0,00
S. Roque Canaã (Cesan e Município)	0,00	0,00
Vila Pavão (Cesan e Município)	0,00	0,00
MÉDIA	3,61	0,18

Fonte: Elaboração própria a partir da metodologia do ITB (ITB, 2021).

Mais de 40% dos entes federativos (33 no total) obtiveram notas inferiores a 1,0. Entre eles, 16 (20,51% do ES) receberam pontuação equivalente a zero.

Dos 16 que receberam nota zero, sete não alimentaram o SNIS em 2019 com o campo ES009 (*Quantidade de Ligações Totais de Esgoto*), o que impactou diretamente sua pontuação nesse quesito.

5.5 ÍNDICES DE PERDAS

5.5.1 Perdas no faturamento

Em 2020, 48 municípios apresentaram perdas no faturamento inferiores a 15% (61,5% dos entes federativos do ES), sendo contemplados com a nota máxima nesse quesito no RSBMC de 2022, pelo que se pode observar na Tabela 69. Esse desempenho representou um sutil progresso em comparação ao de 2019, quando 46 municípios (59% dos entes federativos do ES) ficaram nesse patamar.

Tabela 69 – Notas dos municípios no indicador de perdas no faturamento

MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL IPF	NOTA FINAL IPF (NOTA PARCIAL PONDERADA)
Afonso Cláudio (Cesan e Município)	10,00	0,50
Água D. do Norte (Cesan e Município)	10,00	0,50
Águia Branca (Cesan e Município)	10,00	0,50
Alfredo Chaves (Saae)	10,00	0,50
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	10,00	0,50
Apiacá (Cesan e Município)	10,00	0,50
Baixo Guandu (Saae)	10,00	0,50
B. São Francisco (Cesan e Município)	10,00	0,50
B. Jesus do Norte (Cesan e Município)	10,00	0,50



MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL IPF	NOTA FINAL IPF (NOTA PARCIAL PONDERADA)
Brejetuba (Cesan e Município)	10,00	0,50
C. Itapemirim (BRK Amb.)	10,00	0,50
Castelo (Cesan e Município)	10,00	0,50
Conc. da Barra (Cesan e Município)	10,00	0,50
Conc. do Castelo (Cesan e Município)	10,00	0,50
D. São Lourenço (Cesan e Município)	10,00	0,50
Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	10,00	0,50
Ecoporanga (Cesan e Município)	10,00	0,50
Gov. Lindenberg (Saae)	10,00	0,50
Irupi (Cesan e Município)	10,00	0,50
Iúna (Cesan e Município)	10,00	0,50
Jerônimo Monteiro (Saae)	10,00	0,50
Laranja da Terra (Cesan e Município)	10,00	0,50
Mantenópolis (Cesan e Município)	10,00	0,50
Marataízes (Saae)	10,00	0,50
Marechal Floriano (Cesan e Município)	10,00	0,50
Marilândia (Saae)	10,00	0,50
Montanha (Cesan e Município)	10,00	0,50
Mucurici (Cesan e Município)	10,00	0,50
Muniz Freire (Cesan e Município)	10,00	0,50
Muqui (Cesan e Município)	10,00	0,50
Nova Venécia (Cesan e Município)	10,00	0,50
Pancas (Cesan e Município)	10,00	0,50
Pedro Canário (Cesan e Município)	10,00	0,50
Pinheiros (Cesan e Município)	10,00	0,50
Ponto Belo (Cesan e Município)	10,00	0,50
Pres. Kennedy (Cesan e Município)	10,00	0,50
Rio Bananal (Saae)	10,00	0,50
Rio Novo do Sul (Cesan e Município)	10,00	0,50
Santa Leopoldina (Cesan e Município)	10,00	0,50
Sta. M. ^a de Jetibá (Cesan e Município)	10,00	0,50
Santa Teresa (Cesan e Município)	10,00	0,50
S. Gab. Palha (Cesan e Município)	10,00	0,50
S. José Calçado (Cesan e Município)	10,00	0,50
S. Roque Canaã (Cesan e Município)	10,00	0,50
Serra (Cesan e Município)	10,00	0,50
V. N. do Imigrante (Cesan e Município)	10,00	0,50
Vila Pavão (Cesan e Município)	10,00	0,50
Vila Valério (Cesan e Município)	10,00	0,50
Piúma (Cesan e Município)	8,98	0,45
Boa Esperança (Cesan e Município)	8,94	0,45
Domingos Martins (Cesan e Município)	8,02	0,40



MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL IPF	NOTA FINAL IPF (NOTA PARCIAL PONDERADA)
Atílio Vivácqua (Cesan e Município)	7,32	0,37
Jaguaré (Saae)	6,79	0,34
Vargem Alta (Saae)	6,65	0,33
Anchieta (Cesan e Município)	6,36	0,32
Vila Velha (Cesan e Município)	6,25	0,31
Cariacica (Cesan e Município)	6,15	0,31
Ibatiba (Cesan e Município)	5,95	0,30
Itaguaçu (Saae)	5,88	0,29
Colatina (Sanear - Saae)	5,64	0,28
Aracruz (Cesan e Saae)	5,33	0,27
São Mateus (Saae)	5,30	0,26
Iconha (Saae)	4,85	0,24
Alegre (Saae)	4,82	0,24
Vitória (Cesan e Município)	4,75	0,24
Guarapari (Cesan e Município)	4,38	0,22
Linhares (Saae)	3,85	0,19
Sooretama (Saae)	3,69	0,18
Fundão (Cesan e Município)	3,63	0,18
João Neiva (Saae)	3,62	0,18
Ibitirama (Saae)	3,55	0,18
S. Dom. do Norte (Saae)	3,45	0,17
Itarana (Saae)	3,42	0,17
Ibiraçu (Saae)	3,39	0,17
Mimoso do Sul (Saae)	3,36	0,17
Viana (Cesan e Município)	3,30	0,17
Guaçuí (Saae)	2,56	0,13
Itapemirim (Saae)	1,98	0,10
MÉDIA	8,10	0,41

Fonte: Elaboração própria a partir da metodologia do ITB (ITB, 2021).

Trinta municípios – ou seja, menos de 27% do ES – tiveram um IPF superior a 15%, com destaque para Viana (45,45%), Guaçuí (58,68%) e Itapemirim (75,86%), que demonstraram os piores desempenhos do Estado nesse quesito.

De modo geral, em termos de perdas no faturamento, os entes federativos capixabas apresentaram um cenário satisfatório.

5.5.2 Perdas na distribuição

Ao contrário do cenário promissor revelado pelas notas do subitem anterior, em 2020, no que concerne às perdas registradas na distribuição, somente 14 municípios (aproximadamente 18% do ES) apresentaram percentuais abaixo de 15%, recebendo, portanto, nota máxima nesse quesito, pelo que se constata na Tabela 70.

Tabela 70 – Notas dos municípios no indicador de perdas na distribuição

MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL IPD	NOTA FINAL IPD (NOTA PARCIAL PONDERADA)
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	10,00	0,50
Baixo Guandu (Saae)	10,00	0,50
Irupi (Cesan e Município)	10,00	0,50
Itaguaçu (Saae)	10,00	0,50
Iúna (Cesan e Município)	10,00	0,50
Jerônimo Monteiro (Saae)	10,00	0,50
Marataízes (Saae)	10,00	0,50
Mal. Floriano (Cesan e Município)	10,00	0,50
Marilândia (Saae)	10,00	0,50
Montanha (Cesan e Município)	10,00	0,50
Mucurici (Cesan e Município)	10,00	0,50
Pancas (Cesan e Município)	10,00	0,50
Sta. Leopoldina (Cesan e Município)	10,00	0,50
São Mateus (Saae)	10,00	0,50
Conceição do Castelo (Cesan e Município)	9,92	0,50
Santa Maria de Jetibá (Cesan e Município)	9,77	0,49
Água Doce do Norte (Cesan e Município)	9,57	0,48
São José do Calçado (Cesan e Município)	9,06	0,45
Muniz Freire (Cesan e Município)	9,06	0,45
Presidente Kennedy (Cesan e Município)	8,91	0,45
Laranja da Terra (Cesan e Município)	8,65	0,43
Vila Valério (Cesan e Município)	8,57	0,43
Rio Novo do Sul (Cesan e Município)	8,52	0,43
Vila Pavão (Cesan e Município)	8,18	0,41
Castelo (Cesan e Município)	8,09	0,40
Muqui (Cesan e Município)	7,92	0,40
Divino de São Lourenço (Cesan e Município)	7,63	0,38
Jaguaré (Saae)	7,55	0,38
Mantenópolis (Cesan e Município)	7,44	0,37
São Gabriel da Palha (Cesan e Município)	7,31	0,37
Ibiraçu (Saae)	7,27	0,36
Brejetuba (Cesan e Município)	7,20	0,36
Ponto Belo (Cesan e Município)	7,10	0,36



MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL IPD	NOTA FINAL IPD (NOTA PARCIAL PONDERADA)
Afonso Cláudio (Cesan e Município)	6,89	0,34
Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	6,72	0,34
Apiacá (Cesan e Município)	6,61	0,33
Pinheiros (Cesan e Município)	6,33	0,32
Venda Nova do Imigrante (Cesan e Município)	6,27	0,31
Águia Branca (Cesan e Município)	6,06	0,30
C. Itapemirim (BRK Ambiental)	5,91	0,30
São Roque do Canaã (Cesan e Município)	5,86	0,29
Nova Venécia (Cesan e Município)	5,83	0,29
Cariacica (Cesan e Município)	5,83	0,29
Bom Jesus do Norte (Cesan e Município)	5,80	0,29
Piúma (Cesan e Município)	5,73	0,29
Barra de São Francisco (Cesan e Município)	5,73	0,29
Ecoporanga (Cesan e Município)	5,68	0,28
Santa Teresa (Cesan e Município)	5,59	0,28
Vila Velha (Cesan e Município)	5,55	0,28
Rio Bananal (Saae)	5,54	0,28
Conceição da Barra (Cesan e Município)	5,28	0,26
Pedro Canário (Cesan e Município)	5,24	0,26
Serra (Cesan e Município)	5,19	0,26
Boa Esperança (Cesan e Município)	5,00	0,25
Alfredo Chaves (Saae)	4,97	0,25
Domingos Martins (Cesan e Município)	4,90	0,25
Atílio Vivácqua (Cesan e Município)	4,56	0,23
Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	4,53	0,23
Anchieta (Cesan e Município)	4,51	0,23
Governador Lindenberg (Saae)	4,36	0,22
Vitória (Cesan e Município)	4,20	0,21
João Neiva (Saae)	4,17	0,21
Ibatiba (Cesan e Município)	3,85	0,19
Guarapari (Cesan e Município)	3,57	0,18
Ibitirama (Saae)	3,55	0,18
Vargem Alta (Saae)	3,54	0,18
Colatina (Sanear - Saae)	3,44	0,17
Alegre (Saae)	3,34	0,17
Itapemirim (Saae)	3,27	0,16
Linhares (Saae)	3,20	0,16
Iconha (Saae)	3,19	0,16
Viana (Cesan e Município)	3,11	0,16
Fundão (Cesan e Município)	3,08	0,15
São Domingos do Norte (Saae)	2,97	0,15
Itarana (Saae)	2,68	0,13



MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL IPD	NOTA FINAL IPD (NOTA PARCIAL PONDERADA)
Mimoso do Sul (Saae)	2,66	0,13
Sooretama (Saae)	2,57	0,13
Guaçuí (Saae)	2,56	0,13
MÉDIA	6,50	0,33

Fonte: Elaboração própria a partir da metodologia do ITB (ITB, 2021).

Ainda assim, verificou-se algum avanço em comparação com o ano anterior, quando apenas nove municípios (11,5% do total) alcançaram a pontuação máxima. Os cinco entes federativos com os menores percentuais de perdas na distribuição em 2020 – ou seja, inferiores a 10% – foram, pela ordem: São Mateus (Saae), com apenas 2,08% de perdas de água; Itaguaçu (Saae), com 3,05%; Marataízes (Saae), com 6,00%; Jerônimo Monteiro (Saae), com 8,39%; e Mucurici (Cesan e Município), com 9,90%.

Sessenta e quatro entes federativos – 82% do ES – amargaram perdas superiores a 15% em 2020. Esse cenário representou um tímido progresso em comparação ao de 2019, quando 68 municípios (mais de 87% da totalidade do Estado) apresentaram perdas maiores do que 15%.

Em 2020, metade dos municípios capixabas alcançou percentuais de perdas variando entre 15% e 30%, exatamente a mesma situação encontrada em 2019, evidenciando que, no que se refere a esse indicador, o cenário estadual permaneceu praticamente inalterado. Ressalte-se que 24 obtiveram nota menor do que 5,0 nesse quesito.

5.5.3 Perdas volumétricas

Conforme se extrai da Tabela 71, a seguir, 57 municípios alcançaram pontuação máxima em 2020 nesse quesito, uma vez que apresentaram perdas volumétricas diárias inferiores a 250 litros por ligação – um avanço mínimo diante dos 55 municípios que em 2019 estiveram nessa mesma condição.

Da mesma forma como no ano anterior, observou-se, nesses 57 municípios, uma grande variação no índice de perdas volumétricas: enquanto em São Mateus – onde houve o melhor desempenho – o IPV foi de 7,20 l/ligação/dia,

em Ibatiba, ainda que o nível de perdas estivesse dentro dos parâmetros aceitáveis, o IPV foi de 233,26 l/ligação/dia. O primeiro tem seu sistema operado por Saae, enquanto o último, pela Cesan na área urbana.

Tabela 71 – Notas dos municípios no indicador de perdas volumétricas

MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL IPV	NOTA FINAL IPV (NOTA PARCIAL PONDERADA)
Afonso Cláudio (Cesan e Município)	10,00	0,50
Água Doce do Norte (Cesan e Município)	10,00	0,50
Águia Branca (Cesan e Município)	10,00	0,50
Alfredo Chaves (Saae)	10,00	0,50
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	10,00	0,50
Anchieta (Cesan e Município)	10,00	0,50
Apiacá (Cesan e Município)	10,00	0,50
Aracruz (Cesan - litoral e Saae)	10,00	0,50
Atílio Vivácqua (Cesan e Município)	10,00	0,50
Baixo Guandu (Saae)	10,00	0,50
Barra de São Francisco (Cesan e Município)	10,00	0,50
Boa Esperança (Cesan e Município)	10,00	0,50
Bom Jesus do Norte (Cesan e Município)	10,00	0,50
Brejetuba (Cesan e Município)	10,00	0,50
Cachoeiro de Itapemirim (BRK Ambiental)	10,00	0,50
Castelo (Cesan e Município)	10,00	0,50
Conceição da Barra (Cesan e Município)	10,00	0,50
Conceição do Castelo (Cesan e Município)	10,00	0,50
Divino de São Lourenço (Cesan e Município)	10,00	0,50
Domingos Martins (Cesan e Município)	10,00	0,50
Dores do Rio Preto (Cesan e Município)	10,00	0,50
Ecoporanga (Cesan e Município)	10,00	0,50
Governador Lindenberg (Saae)	10,00	0,50
Ibatiba (Cesan e Município)	10,00	0,50
Ibiraçu (Saae)	10,00	0,50
Irupi (Cesan e Município)	10,00	0,50
Itaguaçu (Saae)	10,00	0,50
Iúna (Cesan e Município)	10,00	0,50
Jerônimo Monteiro (Saae)	10,00	0,50
Laranja da Terra (Cesan e Município)	10,00	0,50
Mantenópolis (Cesan e Município)	10,00	0,50
Marataízes (Saae)	10,00	0,50
Marechal Floriano (Cesan e Município)	10,00	0,50
Marilândia (Saae)	10,00	0,50
Montanha (Cesan e Município)	10,00	0,50
Mucurici (Cesan e Município)	10,00	0,50



MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL IPV	NOTA FINAL IPV (NOTA PARCIAL PONDERADA)
Muniz Freire (Cesan e Município)	10,00	0,50
Muqui (Cesan e Município)	10,00	0,50
Nova Venécia (Cesan e Município)	10,00	0,50
Pancas (Cesan e Município)	10,00	0,50
Pedro Canário (Cesan e Município)	10,00	0,50
Pinheiros (Cesan e Município)	10,00	0,50
Piúma (Cesan e Município)	10,00	0,50
Ponto Belo (Cesan e Município)	10,00	0,50
Presidente Kennedy (Cesan e Município)	10,00	0,50
Rio Bananal (Saae)	10,00	0,50
Rio Novo do Sul (Cesan e Município)	10,00	0,50
Santa Leopoldina (Cesan e Município)	10,00	0,50
Santa Maria de Jetibá (Cesan e Município)	10,00	0,50
Santa Teresa (Cesan e Município)	10,00	0,50
São Gabriel da Palha (Cesan e Município)	10,00	0,50
São José do Calçado (Cesan e Município)	10,00	0,50
São Mateus (Saae)	10,00	0,50
São Roque do Canaã (Cesan e Município)	10,00	0,50
Venda Nova do Imigrante (Cesan e Município)	10,00	0,50
Vila Pavão (Cesan e Município)	10,00	0,50
Vila Valério (Cesan e Município)	10,00	0,50
João Neiva (Saae)	9,62	0,48
Ibitirama (Saae)	8,73	0,44
Vargem Alta (Saae)	8,54	0,43
Alegre (Saae)	6,85	0,34
Iconha (Saae)	6,15	0,31
Fundão (Cesan e Município)	5,71	0,29
Colatina (Sanear - Saae)	5,62	0,28
Itarana (Saae)	5,48	0,27
São Domingos do Norte (Saae)	5,43	0,27
Vila Velha (Cesan e Município)	5,17	0,26
Sooretama (Saae)	5,13	0,26
Guarapari (Cesan e Município)	5,09	0,25
Mimoso do Sul (Saae)	4,88	0,24
Serra (Cesan e Município)	4,46	0,22
Linhares (Saae)	4,40	0,22
Guaçuí (Saae)	4,31	0,22
Viana (Cesan e Município)	4,17	0,21
Jaguaré (Saae)	4,16	0,21
Vitória (Cesan e Município)	3,70	0,18
Itapemirim (Saae)	3,58	0,18
Cariacica (Cesan e Município)	3,25	0,16



MUNICÍPIO	NOTA PARCIAL IPV	NOTA FINAL IPV (NOTA PARCIAL PONDERADA)
MÉDIA	8,77	0,44

Fonte: Elaboração própria a partir da metodologia do ITB (ITB, 2021).

Vinte e um municípios apresentaram IPVs superiores a 250 l/ligação/dia em 2020. Entre estes, 12 tiveram IPVs variando entre 250 e 500 l/ligação/dia e nove, IPVs superiores a 500 l/ligação/dia.

Em 2020, três municípios da RMGV apresentaram volumes de perdas volumétricas variando entre 250 e 500 litros por ligação/dia: Fundão (Cesan e Município), com 438,08, na melhor posição entre os metropolitanos; Vila Velha (Cesan e Município), com 483,38, o segundo melhor desempenho; e Guarapari (Cesan e Município), com 491,6, ocupando a terceira posição da Região.

Na faixa menos favorável de todas encontravam-se Serra (Cesan e Município), cujo IPV foi de 560,59, seguido de Viana (Cesan e Município), com 599,54 de IPV. Vitória (Cesan e Município), a capital, registrou um IPV de 676,29, enquanto Cariacica (Cesan e Município), com um IPV de 768,54, permaneceu na base da faixa de pior desempenho em 2020, assim como ocorreu no ano anterior, quando seu IPV foi de 787,53 l/ligação/dia.

Ressalte-se que nenhum município da RMGV – que abrigava cerca de metade da população do Estado – atingiu nota máxima nesse quesito. O melhor desempenho foi o de Fundão, que obteve 5,71 de pontuação, seguido do de Vila Velha (5,17), do de Guarapari (5,09), do da Serra (4,46), do de Viana (4,17), do de Vitória (3,70) e, por último, do de Cariacica (3,25), donde se conclui que cerca de 50% dos capixabas permaneceram, em 2020, penalizados pelos desperdícios decorrentes de perdas de água no processo de abastecimento.

5.6 MUNICÍPIOS ABAIXO DOS LIMITES DE TOLERÂNCIA

Apurou-se que apenas 17 municípios capixabas – os quais abrigavam 45,25% da população do ES em 2020 – superaram os limites de tolerância estabelecidos para esta fiscalização, isto é, apresentavam índices de

atendimento total de água e de esgoto maiores do que as médias estaduais desses indicadores. Entre estes municípios, destacaram-se Alegre, Baixo Guandu e Cachoeiro de Itapemirim, que declararam ao SNIS terem universalizado os serviços de abastecimento de água e de coleta de efluentes.

Somente três municípios metropolitanos situaram-se acima dos limites de tolerância: Guarapari, Serra – o mais populoso do ES – e Vitória – a capital. Nenhum dos três alcançou, entretanto, a universalização dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.

Dos 61 municípios que ficaram abaixo dos limites de tolerância, cerca de um terço (20) não atingiu nem a metade das metas estabelecidas pela Lei 11.445/2007 para a universalização dos serviços de água (99% da população total) e esgoto (90% dos habitantes).

Em outras palavras, esses entes federativos tinham índices de atendimento total de água e esgoto inferiores a 49,5% e a 45%, respectivamente, tendo de percorrer mais da metade do caminho para universalizar os serviços dentro do prazo preceituado pela Lei 11.445/2007: dezembro de 2033.

Os quatro municípios metropolitanos que não atingiram os limites de tolerância deste acompanhamento foram Cariacica, que apresentou um índice de atendimento total de água de 84,67% (maior, portanto, do que a média do ES), mas um índice de atendimento total de esgoto de 34,69%; Fundão, cujos índices de atendimento total tanto de água quanto de esgoto – de 65,68% e de 11,63%, respectivamente – se encontravam abaixo da média estadual; Viana, que, estava na mesma situação de Fundão, com índices de atendimento total de água e esgoto de 71,94% e 35,36%, respectivamente; e Vila Velha, cujo índice de abastecimento de água já se encontrava bem próximo da referência de universalização (96,08%), mas que apresentava um índice de atendimento total de esgoto de 54,12%.

Em conjunto, esses quatro integrantes da RMGV abrigavam 986.690 habitantes – quase um quarto do total do ES – e todos eles contavam com a Cesan como prestadora dos serviços na área urbana. Desses municípios, Viana era o que mais vinha investindo anualmente por pessoa em média (R\$

95,67), seguido, pela ordem, por Vila Velha (R\$ 57,56), Cariacica (R\$ 48,18) e Fundão (R\$ 18,02) – todos, porém, com aportes inferiores aos R\$ 105,65 avaliados no Plansab como mínimo necessário *per capita*/ano para a universalização dos serviços na Região Sudeste até 2033.

5.7 DISCREPÂNCIAS

Com base no demonstrado na Tabela 72, Afonso Cláudio, Água Doce do Norte, Alto Rio Novo, Boa Esperança, Brejetuba, Castelo, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Jerônimo Monteiro, Muqui, São José do Calçado e Vila Pavão – todos, com exceção de Jerônimo Monteiro (Saae), com sistemas operados pelos Executivos municipais em conjunto com a Cesan (na área urbana) – apresentaram resultados discrepantes, isto é, índices de atendimento total de água e esgoto excêntricos.

Nesses 12 municípios, identificou-se uma situação atípica, pois ou o percentual da população total atendida com serviços de coleta de esgoto ultrapassava consideravelmente o daquela contemplada com serviços de abastecimento de água, ou os índices se igualavam (no caso de Castelo, Divino de São Lourenço e Jerônimo Monteiro).

Castelo, Divino de São Lourenço e Jerônimo Monteiro declararam questionáveis índices idênticos de atendimento da população total (60,43%, 37,80% e 78,45% dos habitantes) com serviços de abastecimento de água e de coleta de esgoto.

Em Vila Pavão, os índices de atendimento total de água e esgoto, embora não fossem idênticos, eram extremamente próximos, com uma diferença mínima de 0,22 pontos percentuais entre eles: de 32,26% e de 32,48%, respectivamente.

Tabela 72 – Municípios com índices discrepantes de atendimento de água e esgoto

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ÁGUA (%)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ESGOTO (%)	POP. TOT. (HAB.)
Afonso Cláudio (Cesan e Município)	43,73	80,22	30.455
Água Doce Norte (Cesan e Município)	44,39	58,07	10.909

MUNICÍPIO	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ÁGUA (%)	ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL DE ESGOTO (%)	POP. TOT. (HAB.)
Alto Rio Novo (Cesan e Município)	46,90	58,17	7.874
Boa Esperança (Cesan e Município)	55,97	75,79	15.092
Brejetuba (Cesan e Município)	16,63	47,18	12.427
Castelo (Cesan e Município)	60,43	60,43	37.747
Divino de São Lourenço	37,80	37,80	4.270
Dores R. Preto (Cesan e Município)	45,81	100,00	6.771
Jerônimo Monteiro (Saae)	78,45	78,45	12.265
Muqui (Cesan e Município)	62,59	99,50	15.526
S. José do Calçado (Cesan e Município)	66,24	86,38	10.546
Vila Pavão (Cesan e Município)	32,26	32,48	9.244

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de 2020 do SNIS (BRASIL, acesso em 15 fev. 2022).

Dores do Rio Preto e Muqui declararam ter universalizado a coleta de esgoto. No entanto, apresentaram percentuais insatisfatórios – de 45,81% e 62,59%, respectivamente – para atendimento total de água potável.

Brejetuba se destacou pelo baixíssimo índice de atendimento total de água (16,63%) e pelo índice igualmente baixo de coleta de esgoto sanitário (47,18%), apesar de este último ser pelo menos duas vezes maior em pontos percentuais do que o outro.

Essas discrepâncias podem ter resultado, em sua maioria, de erros nos registros dos dados por parte dos encarregados dos preenchimentos dos formulários do SNIS. Em que pese os treinamentos e as orientações oferecidos pelo MDR para as pessoas incumbidas dessa tarefa, a frequente alternância dos ocupantes dos cargos responsáveis por essa atribuição dificulta a capacitação e propicia a ocorrência dessas distorções.

5.8 A CLASSIFICAÇÃO NO RSBMC

Conforme se vislumbrou no RSBMC 2022, houve um total de 75 posições, em razão de três empates referentes aos municípios de Mantenópolis e Atílio Vivácqua (na 20.^a colocação), de Cariacica e Sooretama (na 53.^a colocação), e de Vargem Alta e Ibatiba (na 69.^a colocação).

A primeira posição no RSBMC 2022 foi ocupada por Cachoeiro de Itapemirim, com a nota de 8,06, a única acima de 8,0 entre os 78 municípios capixabas, porém inferior à de 8,36 alcançada no RSBMC de 2021. O município tem como prestadora de serviços uma concessionária privada – a BRK Ambiental.

Trinta e sete entes federativos – ou seja, 47% dos municípios do ES – obtiveram uma avaliação inferior à média estadual de 4,9. Nenhuma avaliação se igualou à média.

Entre os outros nove primeiros colocados no RSBMC 2022, depois de Cachoeiro de Itapemirim, seis municípios contavam com os respectivos Executivos municipais e com a Cesan (área urbana) como prestadores de serviços; dois, com Saaes; e um – Aracruz –, com a Cesan no litoral e com um Saae no restante do território municipal.

Já entre as dez últimas colocações no RSBMC, nove municípios tinham como prestadores de serviços os respectivos Executivos municipais e a Cesan (área urbana) e dois, Saaes (levando-se em consideração o empate de Vargem Alta e Ibatiba no 69.º lugar).

5.8.1 Classificação por microrregiões de planejamento do ES

Ao se distribuir os municípios capixabas entre as dez microrregiões de planejamento do ES, observou-se que as notas médias dessas regionais variaram entre 4,11 (neste caso, a da microrregião Litoral Sul) e 5,66 (a da Central Sul).

Cinco microrregiões apresentaram notas médias maiores do que a média estadual de 4,9 e cinco, médias inferiores. A média de nenhuma delas se igualou à do ES.

Entre as que apresentaram notas médias superiores à estadual estão, pela ordem decrescente, a Central Sul (média de 5,66), a Rio Doce (5,57), a Metropolitana (5,19), a Caparaó (5,16) e a Sudoeste Serrana (5,14). Já as que obtiveram resultados inferiores à média do ES foram, pela ordem decrescente: Centro-Oeste (4,86), Central Serrana (4,78), Nordeste (4,60), Noroeste (4,34) e Litoral Sul (4,11).

Destaque-se entre as primeiras que, na microrregião Central Sul, os desempenhos de seis municípios (o equivalente a 75% do total de oito) superaram a média do ES. Dos seis municípios da Rio Doce, quatro (o correspondente a 67% do total regional) obtiveram uma nota final superior à média estadual, assim como quatro (57%), dentre os sete entes federativos que compõem a Metropolitana.

No que tange às microrregiões com desempenhos inferiores à média do ES, metade dos oito municípios que integram a Litoral Sul obteve uma avaliação menor do que a média estadual. Contudo, também nessa microrregião, dois municípios – Itapemirim e Presidente Kennedy – apresentaram as menores notas dentre as de todos os entes federativos do Estado: 2,46 e 1,97, respectivamente.

Dos sete integrantes da Noroeste, três (43% do total regional) apresentaram resultados maiores do que a média estadual e na Nordeste, dos nove municípios que a compõem, os desempenhos de quatro deles (44%) superaram a média do ES.

Diante de todo o exposto, tem-se, por fim, como resposta à questão deste acompanhamento, exarada no Subitem 1.3, que o desempenho dos 78 municípios capixabas em termos de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em 2020 foi, majoritariamente, precário, uma vez que 61 entes federativos do ES – 78% do Estado – não alcançaram os limites de tolerância estabelecidos para esta fiscalização.

Como agravantes, apurou-se que, em 2020, houve, além de pouca evolução da amplitude dos serviços, com relação aos prestados em 2019 (inclusive, o percentual da população total atendida com abastecimento de água caiu), em 20 municípios os índices de atendimento total tanto de água quanto de esgoto não chegaram nem à metade das referências de universalização.

Acrescente-se a esses fatos o desconhecimento sobre a prestação dos serviços de água e esgoto demonstrado por muitos municípios capixabas nas respostas que inseriram nos formulários eletrônicos que lhes foram

encaminhados para a coleta de dados (mencionados na Metodologia desta fiscalização), bem como nas manifestações acerca do conteúdo preliminar deste relatório, que lhes fora enviado em 20/5/22 (conforme relatado no Item 6, a seguir).

Alguns municípios afirmaram que somente o prestador tinha os dados solicitados, o que denota ausência de conferência e de fiscalização dos serviços realizados, além de insuficiência de informações primordiais para o planejamento do saneamento básico e incapacidade para exercer sua titularidade, contrariando, assim, as determinações da Lei 11.445/2007, principalmente nos quesitos constantes de seu Art. 9.º:

Art. 9º. O titular dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto:

I - elaborar os planos de saneamento básico, nos termos desta Lei, **bem como estabelecer metas e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, a serem obrigatoriamente observados na execução dos serviços prestados de forma direta ou por concessão;**

[...]

III - **definir os parâmetros a serem adotados para a garantia do atendimento essencial à saúde pública**, inclusive quanto ao volume mínimo per capita de água para abastecimento público, observadas as normas nacionais relativas à potabilidade da água;

IV - **estabelecer os direitos e os deveres dos usuários;**

[...]. (Grifos nossos)

Outros municípios declararam que não continham conhecimento técnico sobre o assunto, caracterizando, portanto, a inexistência de pessoal capacitado nesses Executivos municipais para planejar, acompanhar e fiscalizar a prestação.

Mesmo em face desse cenário extremamente crítico, os municípios capixabas vinham investindo, em média, em saneamento básico, apenas um quarto do montante arrecadado com o sistema e poucos deles tinham feito aportes anuais superiores aos R\$ 105,65 por pessoa indicados no Plansab como valor mínimo necessário para a universalização dos serviços de água e esgoto na Região Sudeste.



6 SUBMISSÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR AOS ENTES FISCALIZADOS

Seguindo os preceitos das NBASPs e a orientação do Item 93 do Manual de Acompanhamento do TCU, que toma como base as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (NATs) 144 a 148⁶² e os Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público (Issai) 100/49⁶³, o conteúdo preliminar deste relatório foi encaminhado para ciência e manifestação dos jurisdicionados envolvidos na Fiscalização 6/2022-1.

O encaminhamento aos gestores municipais e às respectivas controladorias internas das prefeituras envolvidas nesta fiscalização se deu em 20/5/22, por meio de ofícios de submissão com conteúdo idêntico ao de número 2.402/2022-6 (**Apêndice 140/2022-1**), enviado ao prefeito municipal de Afonso Cláudio, Luciano Roncetti Pimenta.

Também de conteúdo similar, o Ofício de Submissão 2.645/2022-1 foi enviado em 27/5/22 ao Coordenador de Auditoria C-AUD da Cesan, Elicarlos Vionet Scaramussa Correia, designado para intermediar os contatos da Equipe desta fiscalização com aquela empresa.

Dos 78 entes federativos do ES aos quais o relatório preliminar de acompanhamento foi submetido, 43 (55% do total do Estado) se manifestaram por meio de seus controles internos, dos gabinetes dos respectivos prefeitos ou de ambos.

Vinte e sete municípios, ou seja, cerca de 63% dos jurisdicionados que se manifestaram, **concordaram sem ressalvas** com o conteúdo preliminar deste relatório. Foram eles: Alegre, Atilio Vivácqua, Baixo Guandu, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Conceição do Castelo, Divino de São Lourenço, Fundão, Guaçuí, Guarapari, Ibirapu, Itaguaçu, Itarana, Jaguaré, Jerônimo Monteiro, João Neiva, Mantenópolis, Marechal Floriano, Mimoso do

⁶² As NATs 144 a 148 foram instituídas pela Portaria TCU 168, de 30 de junho de 2011, que alterou o Anexo da Portaria TCU 280, de 8 de dezembro de 2010. Estabelecem que um dos modos mais efetivos para assegurar que um relatório seja imparcial, objetivo e completo é submetendo seu conteúdo preliminar à obtenção de comentários do(s) dirigente(s) da(s) entidade(s) auditada(s).

⁶³ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DAS ENTIDADES FISCALIZADORAS SUPERIORES (INTOSAI). **Princípios fundamentais de auditoria do setor público**. 2013. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/file/fileDownload>>. Acesso em: 30 maio 2022.



Sul, Montanha, Muniz Freire, Rio Novo do Sul, Santa Teresa, São José do Calçado, Sooretama, Vargem Alta e Venda Nova do Imigrante.

Outros cinco municípios – cerca de 12% dos que se manifestaram – concordaram parcialmente ou fizeram ressalvas. São eles Afonso Cláudio, Muqui, Pancas, Pinheiros e Vitória.

Onze municípios – em torno de 26% dos que se pronunciaram –, ainda que tenham encaminhado ofícios ou *e-mails* com ponderações sobre o relatório preliminar, não se manifestaram objetivamente acerca de seu conteúdo, embora também não tenham expressado discordância, tampouco apresentado documentação comprobatória contradizendo os dados nele inseridos. São eles: Águia Branca, Apiacá, Cariacica, Ecoporanga, Iconha, Marataízes, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã, Viana, Vila Pavão e Vila Velha.

No geral, esses municípios alegaram a impossibilidade de avaliar a veracidade das informações inseridas no relatório, a ausência ou insuficiência de dados próprios ou do prestador para corroborar ou contradizer aqueles apresentados no documento, a insuficiência do prazo concedido para a manifestação e a falta de conhecimento técnico a respeito do assunto tratado.

Dentre os 43 municípios que se pronunciaram, **nenhum** discordou por completo do conteúdo preliminar do relatório submetido à apreciação, conforme manifestações constantes dos anexos 3.411/2022-7⁶⁴, 3.412/2022-1⁶⁵, 3.413/2022-6⁶⁶, 3.414/2022-1⁶⁷ e 3.415/2022-5⁶⁸. Nos casos de concordância parcial com as informações relatadas, não houve apresentação de documentos que pudessem motivar a alteração dos dados apurados e das análises feitas pela Equipe da Fiscalização 6/2022-1.

⁶⁴ Manifestações das prefeituras de Afonso Cláudio, Águia Branca e Alegre.

⁶⁵ Manifestações das prefeituras de Apiacá, Atílio Vivácqua, Baixo Guandu, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Conceição do Castelo, Divino de São Lourenço, Ecoporanga, Fundão, Guaçuí, Guarapari, Ibiraçu, Iconha, Itaguaçu, Itarana e Jaguaré.

⁶⁶ Manifestações das prefeituras de Jerônimo Monteiro, João Neiva, Mantenópolis, Marataízes, Marechal Floriano, Mimoso do Sul, Montanha, Muniz Freire, Muqui, Pancas, Pinheiros, Rio Novo do Sul, Santa Teresa, São Gabriel da Palha, São José do Calçado, São Roque do Canaã e Sooretama.

⁶⁷ Manifestação da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

⁶⁸ Manifestações das prefeituras de Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Pavão, Vila Velha e Vitória.

Conforme mencionado no início deste subitem, o conteúdo preliminar do relatório foi submetido também à Cesan, que se manifestou em 31/5/22, pelo Ofício PR/014/007/2022 (Anexo 3.416/2022-1), por meio do qual o diretor-presidente da Empresa, Carlos Aurélio Linhalis, sobre o que fora relatado, encaminhou as ponderações da equipe técnica daquela autarquia, representada por seu coordenador de Planejamento Estratégico, Sérgio Henrique Vieira Rabello.

Sobre as ponderações feitas pela área técnica da Cesan, a Equipe da Fiscalização 6/2022-1 se posicionou de acordo com o que está relatado a seguir.

- Manifestações 2, 13 e 15, sobre os subitens 1.2.1 e 1.2.2 e itens 3 e 4 do relatório

A Cesan destacou que o crescimento da porcentagem da população total e urbana atendida com rede de coleta de esgoto e com tratamento de esgoto entre 2010 e 2020 está fundamentado nos investimentos realizados nos últimos anos.

Tal ressalva foi inserida no relatório, com a observação de que, se mantido o ritmo apresentado entre 2010 e 2020, **não será alcançada a universalização desses serviços até dezembro de 2033**, prazo estabelecido pela Lei 11.445/2007.

A Empresa também salientou que, de 52 municípios relacionados no Quadro 1, a Cesan possui a concessão de água e de esgotamento sanitário somente para a área urbana, salvo quando o contrato especifica a localidade rural a ser atendida, ou quando o ente federativo não possui área rural.

A Autarquia ressaltou que, em Presidente Kennedy, não é responsável pelos serviços de esgoto e, pelos de abastecimento de água, somente na sede. Já em Aracruz, a concessão se limita à orla desde agosto de 2020.

Por essa razão, a Cesan sugeriu que fosse acrescentado, no relatório, que o município que possui áreas rurais era responsável, junto com a Empresa, pelos

serviços de água e esgoto, uma vez que a Autarquia atua apenas em áreas urbanas.

Tais ponderações foram acatadas e inseridas no texto, nos quadros e nas tabelas, diante dos municípios atendidos pela Cesan, embora os dados do Quadro 1 tenham sido preliminarmente extraídos do próprio sítio da Autarquia, conforme fonte indicada e replicada no *print* de tela a seguir.

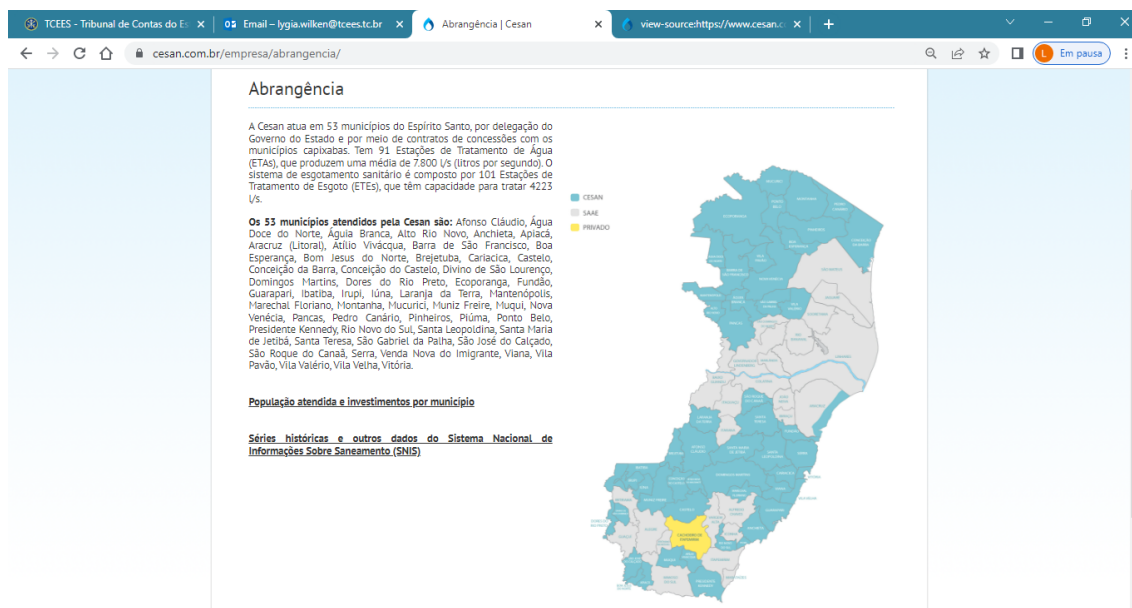


Figura 5 – Print de tela da área de abrangência da Cesan

Fonte: Sítio da Cesan. Disponível em: <<https://www.cesan.com.br/empresa/abrangencia/>>. Acesso em: 6 jun. 2022.

No caso específico de Aracruz, já havia a ressalva no relatório de que a Cesan atua somente no litoral, cabendo ao Município a gestão do saneamento básico no restante do território.

➤ **Manifestação 4, referente ao Subitem 2.1.4 do relatório**

A Cesan relatou que, nos municípios onde possui concessão ou contrato de prestação de serviços de esgoto na área urbana e onde não possui ainda sistema em operação, são lançados valores zerados para a população atendida por esgotamento sanitário.

A Empresa destacou que não consegue impedir que o município faça inserção de dados no SNIS, mesmo nos campos que se referem à sua área de atuação.

Assim, acrescentou observações sobre as informações de 2020 referentes a esgotamento sanitário lançadas no Sistema por alguns entes federativos.

- a) **Alto Rio Novo** – Não possuía sistema de esgoto, segundo a área operacional Cesan. O lançamento provavelmente foi equivocado, podendo ter havido confusão entre rede de esgoto e rede de drenagem.
- b) **Pancas** – A Cesan realizou obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), concluídas em 2020, com cobertura de 80% da população. Os dados da Autarquia serão lançados no SNIS 2021. Antes desse sistema, não existia outro administrado pela Prefeitura. Assim, as informações inseridas podem ter resultado de confusão entre rede de esgoto e rede de drenagem. Há previsão de conclusão do projeto para a complementação do SES de Pancas a partir de 2023.
- c) **Água Doce do Norte** – Não possuía sistema de esgoto, segundo a área operacional da Cesan, razão pela qual os dados inseridos no SNIS provavelmente estavam equivocados, podendo ter havido confusão entre rede de esgoto e rede de drenagem. A Autarquia está realizando obras de implantação do SES, com previsão de conclusão em 2022, para contemplar 90% da população.
- d) **Boa Esperança** – Possuía algumas fossas/filtro de esgoto, que não cobriam, porém, o índice informado pela Prefeitura, de acordo com a área operacional da Cesan. Assim, provavelmente as informações lançadas estavam equivocadas, podendo ter havido confusão entre rede de esgoto e rede de drenagem. A Autarquia já licitou as obras de implantação do SES, com previsão de conclusão em 2024, para contemplar 90% da população.
- e) **Vila Pavão** – Possuía algumas fossas/filtro de esgoto, que não cobriam, porém, o índice informado pela Prefeitura, segundo a área operacional da Cesan. Dessa forma, provavelmente os dados lançados estavam equivocados, podendo ter havido confusão entre rede de esgoto e rede de drenagem.
- f) **Irupi** – Possuía algumas fossas/filtro de esgoto, que não cobriam, porém, o índice informado pela Prefeitura, segundo a área operacional



da Cesan. Assim, provavelmente os dados lançados estavam equivocados, podendo ter havido confusão entre rede de esgoto e rede de drenagem. A Autarquia está realizando obras de implantação do SES, com previsão de conclusão em 2023, para atender a 90% da população.

- g) **Apiacá** – Não possuía sistema de esgoto, segundo a área operacional da Cesan, razão pela qual as informações inseridas no SNIS provavelmente estavam equivocadas, podendo ter havido confusão entre rede de esgoto e rede de drenagem. A Autarquia está realizando obras de implantação do SES, com previsão de conclusão em 2023, para contemplar 90% da população.
- h) **Dores do Rio Preto** – Possuía algumas fossas/filtro, que não cobriam, porém, o índice informado pela Prefeitura, de acordo com a área operacional da Cesan. Assim, provavelmente os dados inseridos no SNIS estavam equivocados, podendo ter havido confusão entre rede de esgoto e rede de drenagem. A Autarquia está realizando obras de implantação do SES, com previsão de conclusão em 2023, para atender a 90% da população.
- i) **Atílio Vivacqua** – Não possuía sistema de tratamento de esgoto, somente algumas redes de afastamento de efluentes, segundo a área operacional da Cesan. Assim, os dados informados no SNIS podem ter resultado de confusão entre rede de drenagem e sistema misto. A Autarquia está licitando obras de implantação do SES, com previsão de conclusão em 2024, para contemplar 90% da população.
- j) **Muqui** – Não possuía tratamento de esgoto, somente algumas redes de afastamento de efluentes, de acordo com a área operacional da Cesan. Assim, as informações inseridas no SNIS podem ter resultado de confusão entre rede de drenagem e sistema misto. A Autarquia está licitando obras de implantação do SES, com previsão de conclusão em 2024, para atender a 90% da população.

Essas observações feitas pela Cesan – embora não tenham sido consideradas pela Equipe no cálculo da pontuação desses municípios no RSBMC 2022, **uma vez que a elaboração do *Ranking* seguiu a metodologia do ITB** – ressaltam



a importância do cuidado que o jurisdicionado deve ter com a alimentação do formulário do SNIS por pessoas treinadas, para que o Sistema reflita, de fato, a realidade do saneamento básico.

➤ Ponderação 11, referente ao Subitem 3.3.3 do relatório

Sobre o Subitem 3.3.3 deste relatório, que apresenta os 20 municípios mais distantes da universalização, a Cesan esclareceu que, mesmo que o prestador disponibilize os serviços de água e esgoto para a população, esses habitantes somente serão contabilizados como “atendidos” se seus imóveis estiverem efetivamente conectados às respectivas redes, sendo, portanto, uma opção de cada cidadão aderir ou não à utilização dos serviços.

Diante dessa ponderação da Cesan, a definição de “população atendida” foi destacada no Subitem 1.2.1 deste relatório, ainda que tenham sido mantidos os dados do Subitem 3.3.3, uma vez que foram aqueles estabelecidos neste acompanhamento como limites de tolerância, a partir da metodologia que o ITB utiliza para elaborar o *Ranking* do Saneamento Trata Brasil.

Ressalte-se que, pela Lei Complementar Estadual 10.495, de 25 de fevereiro de 2016, que altera o Art. 40 da Lei 9.096/2008, os prestadores de serviços públicos de saneamento básico ficaram autorizados a cobrar tarifas em razão da disponibilidade da infraestrutura de esgotamento sanitário de todo usuário que não se conectasse à rede de esgotos no prazo de 90 dias a partir da vigência daquela norma.

O Parágrafo 9.º do Art. 40 inclusive facultou aos prestadores de serviços públicos de saneamento básico a possibilidade de efetuar as conexões dos imóveis à rede pública de esgotamento sanitário, independentemente de autorização de seu proprietário, quando o ramal predial estivesse disponível em área pública e apto tecnicamente à conexão.

➤ Ponderações 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 14

As demais ponderações feitas pela Cesan (referentes aos subitens 1.2.1, 2.1, 2.1.5, 2.2.1, 2.2.3, 2.3, 2.3.1, 2.3.3 e 3.4.1 e ao Item 4) não foram levadas em consideração pela Equipe, **pelo fato de sugerirem alterações na**

metodologia adotada. Conforme mencionado no Subitem 1.5 deste relatório, trata-se da mesma metodologia que o ITB empregou para elaborar o *Ranking* do Saneamento Trata Brasil 2021 (detalhada no Anexo 3.387/2022-7), utilizando-se da coleta de dados do SNIS.

7 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Em face do que foi apurado, do que está estabelecido no Art. 192, Inciso II, do Ritcees⁶⁹ e daquilo que consta como orientação na NBASP 12 e na Declaração de Moscou, submetem-se à consideração superior as propostas de encaminhamento relacionadas a seguir.

➤ **Dar ciência aos 17 municípios que superaram os limites de tolerância (relacionados na Tabela 43 do Subitem 3.1) do teor desta fiscalização**, para, com base na Resolução TC 361, de 19 de abril de 2022⁷⁰, Art. 9.º, Inciso III⁷¹, monitorarem permanentemente os investimentos realizados em saneamento básico, atentando para o cumprimento do prazo estabelecido para a universalização dos serviços de água e esgoto estipulado pela Lei 11.445/2007 (atualizada pela Lei 14.026/2020): 31 de dezembro de 2033.

⁶⁹ **Art. 192.** Acompanhamento é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para:
[...]

II – avaliar, ao longo de um período predeterminado, o desempenho dos órgãos e entidades sujeitos à jurisdição do Tribunal, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados.

⁷⁰ ESPÍRITO SANTO. Tribunal de Contas do Estado. **Resolução n.º 361, de 19 de abril de 2022.** Dispõe sobre a elaboração de deliberações que contemplem medidas a serem tomadas pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Vitória: 19 abr. 2022. Disponível em: <<https://diario.tcees.tc.br/edicao/2022/04/20/atos-plenario/atos-normativos-plenario/noticia/32300>>. Acesso em: 9 maio 2022.

⁷¹ Res. TC 361/2022. Art. 9º. As ciências se destinam a reorientar a atuação administrativa do jurisdicionado e evitar:

[...]

III - a materialização de risco relevante ao cumprimento das finalidades de órgão, entidade, sistema, programa, projeto ou atividade governamental; ou

IV - o prejuízo às finalidades de órgão, entidade, sistema, programa, projeto ou atividade governamental decorrente do não tratamento de risco relevante.

➤ **Determinar, aos 61 municípios que apresentaram os piores desempenhos (relacionados na Tabela 44 do Subitem 3.2), a readequação dos investimentos em abastecimento de água e esgotamento sanitário, fato que será verificado no acompanhamento previsto para 2024 por esta Corte,** tomando como base o Art. 114, Inciso II, da Lei Orgânica do TCE-ES⁷² e o Art. 4.º, Inciso II, da Resolução TC 361/2022⁷³, dando-lhes ciência do conteúdo deste relatório, nos termos do Art. 9.º, Inciso IV⁷⁴, da mesma resolução, para lhes servir de base para a análise dos aportes a serem realizados com vistas ao alcance da universalização dos serviços até 31 de dezembro de 2033, nos moldes estabelecidos pela Lei 11.445/2007.

➤ **Recomendar aos gestores municipais e aos responsáveis pelo controle interno das prefeituras municipais adotar como critério a designação de servidor capacitado – e, preferencialmente, efetivo – para o preenchimento do formulário do SNIS – quando o próprio jurisdicionado for o prestador dos serviços – ou exigir do prestador que proceda dessa forma,** nos moldes do Art. 11 da Resolução TC 361/2022⁷⁵ e, ainda, dos termos do Acórdão TC-1.238/2021, de 28 de outubro de 2021. Evita-se, desse modo, a necessidade de treinamentos a cada

⁷² Lei 621/2012. Art. 114. Ao proceder à fiscalização de ato, contrato, convênio, acordo, ajuste e instrumentos congêneres, o Relator ou o Tribunal de Contas:

[...]

II - determinará ao responsável a adoção de providências com vistas a evitar a reincidência, quando verificar faltas ou impropriedades de caráter formal, que não caracterizem transgressão à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; [...].

⁷³ Res. TC 361/2022. Art. 4.º. As determinações devem ser formuladas para:

[...]

II - inibir a ocorrência de irregularidade ou ilegalidade iminente.

⁷⁴ Idem Nota 65.

⁷⁵ Res. TC 361/2022. Art. 11. As recomendações devem contribuir para o aperfeiçoamento da gestão e dos programas e ações de governo, em termos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, cabendo à unidade jurisdicionada avaliar a conveniência e a oportunidade de implementá-las.



mudança de gestor e viabiliza-se a correta e sistemática alimentação daquele Sistema, reduzindo a ocorrência de inclusão de dados irreais ou discrepantes – a exemplo dos relatadas no Subitem 5.7 –, otimizando os recursos humanos e provendo o governo federal, o ES e a municipalidade de dados que permitam formular políticas públicas efetivas na área de saneamento básico. Consequentemente, preserva-se a integridade das informações disponibilizadas no SNIS para estudos, planejamentos, monitoramentos e fiscalizações a serem feitos tanto pelos próprios titulares dos serviços quanto por órgãos de controle, cidadãos e instituições de pesquisa, bem como para a avaliação das políticas e projetos na área de saneamento básico em âmbito local, estadual e nacional, em consonância com o Princípio 2, Item 22, da NBASP 12⁷⁶.

➤ **Recomendar aos gestores dos 12 municípios (relacionados na Tabela 72 do Subitem 5.7) que apresentaram discrepâncias nas informações declaradas ao SNIS**, nos termos do Art. 2.º, Inciso III⁷⁷, e do Art. 11 da Resolução TC 361/2022, que identifiquem a origem dessas distorções, a fim de evitar equívocos nos preenchimentos subsequentes dos formulários do SNIS e de permitir ao Sistema manter-se como uma base de dados confiável para a elaboração de políticas públicas na área de saneamento básico.

➤ **Aplicar aos municípios de Água Doce do Norte, Iconha, Santa Leopoldina, São Domingos do Norte e Sooretama as sanções previstas nos incisos V e VI do Art. 135 da Lei Orgânica⁷⁸ desta Corte de**

⁷⁶ “Princípio 2: realização de auditorias objetivando verificar a boa e regular aplicação de recursos públicos, responsabilizando os responsáveis quando necessário. Item 22: os Tribunais de Contas devem avaliar o desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionados, assim como o dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos praticados.” (INSTITUTO RUI BARBOSA. **Normas brasileiras de auditoria do setor público – NBASP: Nível 1** – Institucional dos Tribunais de Contas. Belo Horizonte: 2015).

⁷⁷ Res. TC 361/2022. Art. 2.º. Para efeito desta Resolução, considera-se:

[...]

III - recomendação: deliberação de natureza colaborativa que apresenta ao destinatário oportunidades de melhoria, com a finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão ou dos programas e ações de governo.

⁷⁸ Lei 621/2012. Art. 135. O Tribunal de Contas poderá aplicar multa de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ou valor equivalente em outra moeda que venha a ser adotada como moeda nacional, aos responsáveis por:

[...]



Contas, tendo em vista o não fornecimento das informações solicitadas reiteradamente para este acompanhamento, em descumprimento às exigências do Art. 38, incisos II e III, da Lei 621/2012⁷⁹, replicadas no Art. 199, incisos II e III, Parágrafo 1.º, do Ritcees, fato que ensejou uma representação por parte desta Equipe, autuada em 25 de março de 2022, durante esta fiscalização, resultando no Processo 1.966/2022-3, que tramita neste Tribunal.

➤ **Enviar este relatório aos prefeitos municipais e aos gestores dos serviços autônomos de água e esgoto (Saaes)** para subsidiar a revisão do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, no que couber, e, por conseguinte, a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da LOA, de modo a contemplar ações e investimentos para a universalização do acesso a abastecimento de água e esgotamento sanitário, considerando as metas estabelecidas na Lei 11.445/2007 até 31 de dezembro de 2033.

➤ **Enviar este relatório aos membros da Comissão Permanente de Saúde e Saneamento da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo**, para que o conteúdo os auxilie no cumprimento de suas atribuições, quais sejam, opinar sobre projetos, programas e políticas de saneamento e desenvolvimento social, entre os de outras áreas, bem como discutir assuntos relacionados à interação das entidades ligadas a seu campo temático⁸⁰.

➤ **Enviar este relatório ao representante do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente (Caoa) do MPES**, para que o

V - obstrução ao livre exercício das inspeções e auditorias determinadas;

VI - sonegação de processo, documento ou informação, em procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas; [...].

⁷⁹ Lei 621/2012. Art. 38. Ao servidor, no exercício da fiscalização determinada pelo Tribunal de Contas, são asseguradas as seguintes prerrogativas:

[...]

II - acesso a todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas funções, inclusive aos sistemas eletrônicos de processamento e aos bancos de dados;

III - requerer, nos termos do Regimento Interno, aos responsáveis pelos órgãos e entidades nas quais forem realizadas auditorias e diligências, as informações e documentos necessários para instrução de processos e relatórios de cujo exame esteja expressamente encarregado; [...].

⁸⁰ Atribuições essas definidas no Art. 50-A, da Resolução 2.700, de 15 de julho de 2009 (Regimento Interno da Ales).



conteúdo o auxilie no cumprimento de suas atribuições, entre elas, estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuam em áreas afins, para obtenção de elementos técnicos, especializados e necessários ao desempenho de suas funções, objetivando, entre outras finalidades, acompanhar a elaboração das políticas nacional, estadual e municipal no âmbito de suas matérias, além de cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas institucionais.⁸¹

➤ **Enviar este relatório para as agências reguladoras dos 78 municípios do ES, quais sejam, ARSP, Agersa e a(s) designada(s) pelos municípios atendidos por Saaes**, para que o conteúdo as auxilie no cumprimento da verificação anual do alcance das metas de universalização, de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento prevista no Art. 11-B da Lei 11.445/2007.

É o relatório.

Vitória, 15 de junho de 2022.

Lygia Maria Sarlo Wilken
Auditora de Controle Externo
Matrícula 203.133

Anderson Laranja Fragoso
Auditor de Controle Externo
Matrícula 202.789

Supervisão:

Ana Emília Brasiliano Thomaz
Auditora de Controle Externo
Matrícula 203.678

⁸¹ Atribuições essas definidas e regulamentadas pela Resolução COPJ 22, de 16 de dezembro de 2019, do Colégio de Procuradores de Justiça do MPES.

